FLS. 238

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

CONTRATANTE: **A & L AUTO PEÇAS**
MUNICÍPIO: **GUARAPUAVA**
ESTADO: **PARANÁ**
OBJETO: **ATUALIZAÇAO PGRS 2023**

GUARAPUAVA, 18 DE MAIO DE 2023

FLS. 239

1. CARACTERIZAÇÃO

1.1. Identificação do Requerente

Pessoa Jurídica: A & L AUTO PEÇAS

CNPJ: 07.086.032/0001-09

1.2. Identificação do imóvel

Matrícula: 6347 / 6348 1º CRI de Guarapuava

Endereço: Av. Pedro Carli, 5506, Vila Carli

Município: Guarapuava – Paraná;

Coordenadas: UTM (22J 0450406,59 / 7194229,37);

1.3. Identificação do empreendimento

Tipologia do empreendimento: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - OFICINA MECÂNICA E RETITFICA DE MOTORES.

Porte Relativo: Empreendimento de Pequeno Porte

Número de funcionários: 20

Horário de Trabalho: Seg. -Sex.: 8:00-18:00 hr / Sba, 08:00-12:00 Hr

Fonte Abastecimento de Água: Rede Pública

Corpo Receptor do Efluente: Caixa Csao – Sistema de Reuso de Água

Corpo Receptor do Efluente Sanitário: Rede Pública

1.4. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELO ESTUDO

TECH ENGENHARIA MECÂNICA E AMBIENTAL

CNPJ: 29.401.447/0001-54

CRBio Pr: 83778/07-D

CRBio Pr: 0392-E

Crea Pr: 202627-D

CTF Ibama: 6688319

Email: karoline.consultoriaambiental@gmail.com

End: RUA CEL. SALDANHA, 1868, CENTRO, GUARAPUAVA

Telefone: 42 99907-1407

Execução do PGRS: Empresa Contratante

Rua Coronel Saldanha, 1868 - Centro - Guarapuava/PR
(42) 3304-1774 (42) 99907-1407 (42) 99802-9066 contato@techengenhariama.com everton@techengenhariama.com karoline@techengenhariama.com

FLS. 240

INTRODUÇÃO:

O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) estabelece princípios, procedimentos, normas e critérios referentes à geração, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos gerados por alguma atividade.

O presente PGRS contempla distintamente o gerenciamento de resíduos da empresa: A & L Auto Peças, e tem como Política Ambiental realizar o correto manejo quanto aos resíduos produzidos pela empresa.

1.5. ASPECTOS LOCACIONAIS

O imóvel do projeto do empreendimento em questão situa-se em área urbana na cidade de Guarapuava/PR, possui uma área construída de 600 m^2 de oficina com área administrativa, acha-se registrado sob a matrícula nº 6347 e 6348 1º CRI de Guarapuava. São locais com características residências e comerciais conforme imagem abaixo. Incluído no Perímetro Urbano o zoneamento está de acordo com o Plano Diretor Municipal.

1.7. Localização

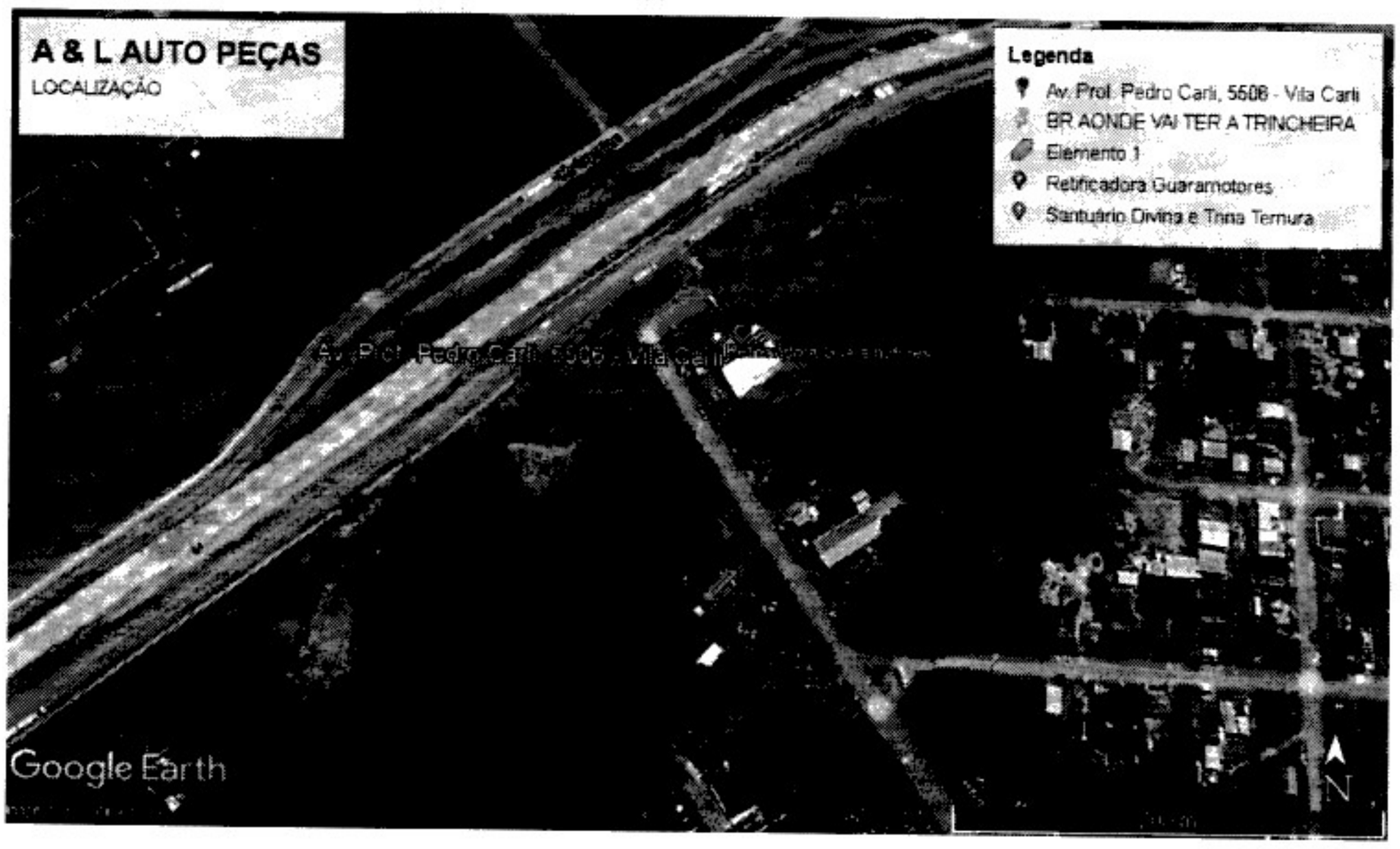

Figura 01: Macrolocalização rodoviária da localização. Fonte: Maps 2023.

FLS. 241

2. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

A atividade baseia-se no CNAE serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e retifica de motores, nos aspectos ambientais os resíduos gerados se enquadram na Classificação II denominados resíduos domésticos e são destinados a coleta pública municipal (resíduos orgânicos) e a coleta seletiva (resíduos recicláveis), e Classe I Resíduos Perigosos destinados a empresa Eficiência Ambiental.

A fonte de água é a Sanepar, os esgotos são lançados em rede pública, os efluentes após tratados no sistema de tratamento caixa CSAO são destinadas ao reuso e posterior destinação. Nas dependências do imóvel observou-se a existência de coleta pública de resíduos sólidos urbanos, asfalto, rede de iluminação pública e galeria pluvial.

O trabalho consiste na manutenção e reparação de veículos, onde a recepção dos veículos, realização da manutenção necessária e entrega ao proprietário. Os resíduos gerados são acondicionados em dispositivos apropriados e posteriormente destinados a coleta municipal e reciclagem.

Quanto a geração de resíduos estima-se uma produção de 10kg de resíduos recicláveis/dia sendo composto principalmente de papelão e plásticos não contaminados, 5 kg/dia resíduos domésticos, 25L aproximadamente de óleo e lodo/dia (mais detalhamentos abaixo).

3. PROPOSTA DO PLANO DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Destacamos os seguintes tópicos dentre os objetivos do projeto:

- Minimização da geração de resíduos;
- Destinação correta dos resíduos;
- Diminuição dos impactos ambientais e visuais;
- Preservação dos recursos naturais renováveis e não renováveis;
- Redução com os gastos de disposição;

- Diminuição da quantidade de resíduos destinados aos aterros sanitários;
- Satisfação da sociedade;
- Cumprimento da Legislação em vigor;
- Melhoria da qualidade de vida.

Segundo a Norma ABNT nº 10.004 de 1987, denomina-se como Resíduos Sólidos, os subprodutos das atividades humanas que são consideradas por seus geradores como sendo, indesejáveis, descartáveis e inúteis. Geralmente estes subprodutos são encontrados sob o estado sólido e/ou semi-sólido. A disposição final incorreta dos resíduos sólidos ocasiona uma série de impactos e danos ambientais

3.1. Caracterização dos resíduos sólidos e semi-sólidos

Nos empreendimentos como oficinas mecânicas, lavadores de carro e postos de combustíveis, podemos segundo a ABNT, classificar os resíduos gerados como sendo de Classe 1 e 2. A maioria dos resíduos possui fácil destinação, podendo até mesmo ir para a coleta convencional e/ou reciclagem, outros requerem certas precauções para a armazenagem e destinação final, por exemplo: estopas, embalagens de óleo, filtros de óleo, efluentes de lavagens de áreas de manutenção mecânica e lodo gerado no sistema de tratamento do efluente.

A maioria dos resíduos sólidos produzidos possui fácil destinação, sendo destinados pela coleta convencional e/ou reciclagem. Conforme Resolução 275/01 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, os Tipos de Resíduos produzidos nesta Unidade Geradora, se constituem em:

Urbanos: incluem o resíduo domiciliar gerado nas residências, o resíduo comercial, produzido em escritórios, lojas, hotéis, supermercados, restaurantes e em outros estabelecimentos afins, os resíduos de serviços, oriundos da limpeza pública urbana, além dos resíduos de varrição das vias públicas, limpezas de galerias, terrenos, córregos, praias, feiras, podas, capinação.

Industriais: correspondem aos resíduos gerados nos diversos tipos de indústrias de processamentos. Em função da periculosidade oferecida por alguns desses resíduos, o seguinte agrupamento é proposto pela ABNT-NBR 10.004 (1987):

Resíduos Classe I (perigosos): pelas suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxidade e patogenicidade, podem apresentar riscos à saúde pública, provocando ou contribuindo para o aumento da mortalidade ou apresentarem efeitos adversos ao meio ambiente, quando manuseados ou dispostos de forma inadequada;

Resíduos Classe II (não inertes*):* Incluem-se nesta classe os resíduos potencialmente biodegradáveis ou combustíveis;

Resíduos Classe III (inertes): Perfazem esta classe os resíduos considerados inertes e não combustíveis.

Resíduos de serviços de saúde: São os resíduos produzidos em hospitais, clínicas médicas e veterinárias, laboratórios de análises clínicas, farmácias, centros de saúde, consultórios odontológicos e outros estabelecimentos afins. Esses resíduos podem ser agrupados em dois níveis distintos:

Resíduos comuns: Compreendem os restos de alimentos, papéis, invólucros, etc.;

Resíduos sépticos: Constituídos de restos de salas de cirurgia, áreas de isolamento, centros de hemodiálise, etc. O seu manuseio (acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final) exige atenção especial, devido ao potencial risco à saúde pública que podem oferecer.

Resíduos de portos, aeroportos, terminais rodoviários e ferroviários: Constituem os resíduos sépticos, que podem conter organismos patogênicos, tais como: materiais de higiene e de asseio pessoal, restos de alimentos, etc., e veicular doenças de outras cidades, estados e países.

Resíduos agrícolas: Correspondem aos resíduos das atividades da agricultura e da pecuária, como embalagens de adubos, defensivos agrícolas, ração, restos de colheita,

Rua Coronel Saldanha, 1868 - Centro - Guarapuava/PR
(42) 3304-1774 (42) 99907-1407 (42) 99802-9066 contato@techengenhariama.com everton@techengenhariama.com karoline@techengenhariama.com

FLS. 247

esterco animal. A maior preocupação, no momento, está voltada para as embalagens de agroquímicos, pelo alto grau de toxicidade que apresentam, sendo alvo de legislação específica.

Entulho: constitui-se de resíduos da construção civil: Demolições, restos de obras, solos de escavações etc.

Resíduos Radioativos (lixo atômico): São resíduos provenientes dos combustíveis nucleares. Seu gerenciamento é de competência exclusiva da CNEN - Comissão Nacional de Energia Nuclear.

3.2. Padrão de identificação dos coletores

COLETOR	Resíduos
Azul	Papel, jornal, revistas, pepelão, envelopes, caixas tetra-pack, embalagens de papel/papelão em geral.
Amarelo	Metais em geral, latas, tampas, clipes.
Verde	Vidros em geral.
Cinza	Materiais não recicláveis: Sobras de alimentos, papel toalha, papel higiênico, guardanapo, resíduos de varrição, fita adesiva, papel carbono, panos usados.
Marrom	Sobras alimentares. Este coletor é para uso exclusivo da cozinha.
Preto	Madeiras em geral.
Branco	Resíduo ambulatorial: Gaze, esparadrapo, ataduras, algodão, luvas, máscara, bandagens, medicamentos, etc.
Laranja	Resíduo Classe I - Perigosos Resíduo Classe II a – não inertes (Ex: Lâmpadas, baterias, pilhas, embalagens e materiais contaminados com óleo, graxa ou produto químico).

FLS. 245

Orgânicos: Restos de comida, Casca de frutas e verduras, Grama, Galhos pequenos;

Rejeitos: Papel higiênico, Absorventes íntimos, Estopas, Palitos de dentes, Filtros de cigarro;

Rejeitos Perigosos: Lâmpadas fluorescentes, Filtros de ar, Baterias, Pilhas, Embalagens vazias de lubrificantes;

Recicláveis: Papel, Papelão, Plásticos em geral, Metais.

3.3. Resíduos Identificados

Resíduos	Ponto de Geração	Destinação final	Orientação sobre a correta destinação	Qtidade diária
Resíduos não recicláveis como: Papel toalha, papel higiênico, Plásticos em geral, papel, papelão, vidros não recicláveis e material orgânico.	Escritório e banheiros	Aterro Sanitário Municipal	Aterro sanitário Municipal	**5,0 kg**
Resíduos recicláveis como: papel, papelão e plásticos.	Recepção e Escritório	Coleta Seletiva municipal	Coleta Seletiva Municipal	**5,0 kg**
Estopas, serragem contaminada, embalagens de lubrificantes, filtros usados, dentre outros materiais contaminados.	Oficina Mecânica	O material é armazenado em um depósito e é coletado por empresa devidamente licenciada Eficiência Ambiental	Armazenar e encaminhar para aterro industrial	**2 kg**
Óleo lubrificante usado	Troca de Óleo - Oficina Mecânica	Enviado para Re-refino de óleo Lwart Soluções Ambientais Ltda	Re-refino de óleo Lwart Soluções Ambientais Ltda	**2,00 L**
Efluente oleoso tratado e Lodo	Sistema de Tratamento deEfluentes Líquidos	Aterro Industrial Classe I licenciado Eficiencia Ambiental	Armazenar e encaminhar para aterro industrial	**5,0 L**

FLS. 246

3.4. Sistema de armazenamento e gestão de resíduos

3.4.1. Resíduos Recicláveis

Os resíduos recicláveis são separados dos demais resíduos e são posteriormente coletados pelo sistema público, assim a empresa deverá realizar o acondicionamento até o transporte e destinação final destas embalagens de forma a atender as exigências ambientais vigentes do município de Guarapuava.

3.4.2. Demais resíduos

Os resíduos sólidos urbanos, gerados em banheiros e no escritório, são coletados pela coleta municipal e são encaminhados para o aterro sanitário municipal.

3.4.3. Resíduos Classe I

Os materiais contaminados com óleo e graxas devem ser acondicionados separadamente e encaminhados para locais devidamente licenciados, dentre estes resíduos destacam-se: estopas, panos, papéis, material absorvente, entre outros.

Foi informado que estes resíduos atualmente são coletados pela empresa Lwart Soluções Ambientais e Eficiência Ambiental conforme comprovantes de destinação de resíduos em anexo, a qual possui licenciamento para coleta e destinação final deste material.

ORIENTAMOS que o óleo usado é armazenado em tambores, os quais devem ficar dentro de uma bacia de contenção de vazamentos devidamente impermeabilizada.

4. GESTÃO AMBIENTAL

Com a finalidade de orientar na tomada de decisões e também na implementação de medidas de Gestão Ambiental que visem a melhoria do seu desempenho ambiental e a minimização dos impactos ambientais, boas práticas são necessárias e bem vistas recomenda-se as seguintes medidas de Gestão Ambiental:

FLS. 947

5. PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

A educação ambiental é a principal aliada que dispomos para reduzirmos os impactos ambientais que o meio ambiente sofre, devido as mais diversas atividades industriais. Para o sucesso de implantação de um PGRS é necessário que seja realizado treinamento contínuo, pois somente através de uma equipe consciente e comprometida, consegue-se atingir os objetivos pretendidos. Para tanto, os treinamentos realizados abordam temas relacionados à sensibilização quanto às atitudes ambientalmente corretas, às formas de coleta, tratamento, à disposição final dos resíduos e os procedimentos a serem adotados.

Todos devem ser envolvidos para que haja uma efetiva implementação e manutenção do PGRS. Sugere-se que treinamentos sejam realizados da seguinte forma:

Diretoria: Apresentadas as legislações vigentes e as formas adequadas na segregação dos resíduos gerados; também as novas tecnologias para reciclagem dos resíduos.

Colaboradores: Os colaboradores que se tornem responsáveis pelo gerenciamento de resíduos e responsáveis pela limpeza e organização do ambiente de trabalho em cada turno de trabalho, poderão a fim de atingir o maior número de colaboradores repassar as informações referentes a responsabilidade de cada um no armazenamento e separação do resíduo gerado em seu local de trabalho e as áreas corretas de destinação dentro da empresa.

Para o sucesso do Programa de Educação Ambiental, é necessário o acompanhamento periódico dos encarregados, administradores e apoio da equipe de produção, além de treinamentos nas áreas identificadas com maior dificuldade na separação dos resíduos.

6. PROGRAMA DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO.

O primeiro contato dos resíduos gerados na indústria é feito pelos operadores e funcionários da empresa. Dessa forma, os mesmos devem ser treinados para manusear os resíduos de forma adequada evitando riscos a sua própria saúde. Sem a informação necessária, operadores e funcionários podem ser expostos a riscos que, muitas vezes, não podem ser identificados no momento do contato, pois o resíduo pode não apresentar efeitos imediatos ou visíveis (intoxicação aguda, queimadura, etc.), mas com o contato

prolongado pode resultar em distúrbios irreversíveis ao organismo. O treinamento básico deve conter:

- Informações quanto às características e os riscos inerentes ao trato de cada tipo de resíduo;
- Orientação quanto à execução das tarefas de coleta, transporte e armazenamento;
- Orientação quanto à utilização adequada de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), necessários as suas atividades;
- Procedimentos de emergência em caso de contato e contaminação com o resíduo, tanto individual, quanto ambiental.

Os colaboradores envolvidos direta ou indiretamente nos processos do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos devem receber treinamento no momento da admissão, além de participarem de reciclagens anuais, devendo conhecer o sistema dotado para o gerenciamento de resíduos, a prática de segregação de resíduos, reconhecimento de símbolos, expressões, padrões de cores adotados, localização de abrigos de resíduos, entre outros fatores indispensáveis à completa integração ao PGRS.

É de responsabilidade única e exclusivamente do Profissional a elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos com nível técnico de qualidade e rigorosamente de acordo com as especificações exigidas pelo Instituto Àgua e Terra (IAT) ou Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Guarapuava.

A implantação e execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, assim como a divulgação dos dados necessários para a elaboração do referido projeto, são de total responsabilidade da empresa contratante.

7. PROGRAMA DE REDUÇÃO NA GERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Uma forma eficiente para implantação de programas de redução de geração de resíduos sólidos que é adotado com sucesso é o programa 3R's como forma de reduzir a geração de resíduos.

Os 3 Rs da sustentabilidade (Reduzir, Reutilizar e Reciclar) são ações práticas que buscam minimizar o desperdício de materiais e produtos, além de poupar a natureza da extração inesgotável de recursos.

- **Reduzir**

O termo "Reduzir" no programa 3 R's consiste em adotar ações que visem diminuir a geração de resíduos, seja minimizando na fonte ou reduzindo desperdícios. Basicamente as empresas adotam um consumo com consciênciaambiental e econômica, pois compram bens e serviços de acordo com suas necessidades para evitar desperdícios.

Portanto, a empresa deverá buscar ao máximo reduzir a quantidade de resíduos gerados, seja instruindo seus funcionários ou elaborando avisos de recomendações aos hóspedes.

- **Reutilizar**

A ação de reutilizar prolonga a vida útil dos produtos, dando novosusos a materiais que seriam jogados no lixo. Quando reutilizamos os produtos colaboramos para o desenvolvimento sustentável do planeta, pois evita o consumo de energia para fabricação, além de reduzir a retirada da matéria-prima empregada na confecção de um novo produto.

Assim sendo, quando possível, a empresa deve estudar maneiras de reutilizar materiais em outras funções dentro do empreendimento.

É importante salientar que existem casos em que a reutilização se torna impossível, devido à tipologia do resíduo, ou à atividade desenvolvida, todavia, caso se aplique, a reutilização deve se tornar uma prática habitual à empresa.

- **Reciclar**

Alguns resíduos podem passar por processamento físico ou químico para serem reutilizados sob a forma original ou como matéria-prima para produção de novos materiais com finalidades diversas.

Desta forma, a empresa deverá buscar ao máximo realizar a segregação de resíduos recicláveis gerados no empreendimento, a fim de fazercom que uma porcentagem cada vez maior de seus resíduos seja reintegrada à cadeia produtiva por meio de reciclagem.

8. RECOMENDAÇÕES, GESTÃO AMBIENTAL E ATUALIZAÇÃO DO PGRS

Apresentamos as principais recomendações visando aconselhar o empreendedor sobre a operação de sua atividade, e auxiliando na implantação das medidas de controle:

- Treinamento e conscientização ambiental dos funcionários, para realizar a diminuição do volume de geração de resíduos sólidos.
- Uso racional e econômico da água e da energia elétrica;
- Encaminhamento de resíduos contaminados SOMENTE para empresas devidamente licenciadas;
- Armazenamento de resíduos deve ser realizado somente em local coberto, com piso impermeável e bacia de contenção;
- Atendimento do cronograma apresentado;
- Arquivamento de todos os comprovantes de destinação de resíduos;
- A fabricação e lavagem de peças está proibida no local, se futuramente a empresa decidir executar essa atividade deverá instalar o sistema de tratamento e adequar a licença ambiental.
- Os recibos e pesagens dos resíduos devem ser arquivados mensalmente para atualização do PGRS anual.

9. RECOMENDAÇÕES FINAIS

As medidas de controle ambientais sobre a geração de resíduos sólidos mostraram-se eficientes, pois além de fazer a destinação adequada dos mesmos, também é feita a coleta seletiva de alguns subprodutos da atividade, permitindo a reciclagem dos resíduos sólidos gerado.

Destacamos as necessidades de se manter o armazenamento e destinação adequada dos resíduos gerados; Manter arquivado todos os comprovantes de destinação final de resíduos sólidos, quando for o caso; Requerer autorizações ambientais de destinação de resíduos, quando se aplicar, além de emitir os respectivos Manifestos de Transporte de Resíduos – MTR, estaduais e federais, quando se aplicar;

FLS. 251

A organização é diretamente proporcional à produtividade, ou seja, quanto mais organizado, maior a produtividade, todos os itens apontados de melhorias neste documento devem ser atendidos pelo proprietário e é deste, a responsabilidade por todas as informações repassadas para elaboração deste Plano.

RESPONSÁVEL TÉCNICA

TECH ENGENHARIA MECÂNICA E AMBIENTAL

CNPJ: 29.401.447/0001-54

CRBIO: 83778/07-D

CRBIO: 0392-E

CTF IBAMA: 6688319

KAROLINE R. MENDES GOULART
BIÓLOGA
Esp. Engenharia Ambiental e Sanitária
Esp. Educação no Campo
Perita TJPR

FLS. 252

EFICIÊNCIA AMBIENTAL

CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL - Sem MTR

CDF nº 1850528/2023

Período : 01/08/2022 até 31/08/2022

Eficiência Ambiental Coleta de Resíduos LTDA EPP, CPF/CNPJ 10828293000153 certifica que recebeu, em sua unidade de Guarapuava - PR, do Gerador indicado e no período relacionado, para tratamento e destinação final, os residuos listados abaixo.

Identificação do Gerador

Razão Social :A & L AUTO PECAS LTDA — CNPJ/CPF : 07086032000109

Endereço : AV PROFESSOR PEDRO CARLI, VILA CARLI,5506 — Munícipio : Guarapuava — UF : PR

Observações

COLETA REFERENTE A NF 0524

Identificação dos Resíduos

Resíduo	Classe	Quantidad	Unidad	Tratamen
150202(*) - Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente especificados), panos de limpeza e vestuário de proteção, contaminados por substâncias perigosas	CLASSE I	0.8	Tonelada	Aterro Resíduos Classe I

Este documento (CDF) certifica o recebimento e a respectiva destinação final dos resíduos e rejeitos acima relacionados, utilizando-se as tecnologias mencionadas e a validade desta informação está restrita aos resíduos e rejeitos aqui declarados e a suas respectivas quantidades, sob as penas da lei.

Guarapuava, 11/05/2023

Eficiência Ambiental LTDA
Angelo Felipe Rando
Resp. Técnico
CREA 123069/D

Responsável
Angelo Felipe Rando
Coordenador Operacional

Responsável pela Emissão: Angelo Felipe Rando

Manifestos Incluídos:

FLS. 253

EFICIÊNCIA AMBIENTAL

CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL - Sem MTR

CDF nº 1850546/2023

Período : 01/10/2022 até 31/10/2022

Eficiência Ambiental Coleta de Resíduos LTDA EPP, CPF/CNPJ 10828293000153 certifica que recebeu, em sua unidade de Guarapuava - PR, do Gerador indicado e no período relacionado, para tratamento e destinação final, os residuos listados abaixo.

Identificação do Gerador

Razão Social :A & L AUTO PECAS LTDA — CNPJ/CPF : 07086032000109

Endereço : AV PROFESSOR PEDRO CARLI, VILA CARLI,5506 — Munícipio : Guarapuava — UF : PR

Observações

COLETA REFERENTE A NF 0630

Identificação dos Resíduos

Resíduo	Classe	Quantidad	Unidad	Tratamen
150202(*) - Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente especificados), panos de limpeza e vestuário de proteção, contaminados por substâncias perigosas	CLASSE I	1.2	Tonelada	Aterro Resíduos Classe I

Este documento (CDF) certifica o recebimento e a respectiva destinação final dos resíduos e rejeitos acima relacionados, utilizando-se as tecnologias mencionadas e a validade desta informação está restrita aos resíduos e rejeitos aqui declarados e a suas respectivas quantidades, sob as penas da lei.

Guarapuava, 11/05/2023

Eficiência Ambiental LTDA
Angelo Felipe Rando
Resp. Técnico
CREA 123069/D

Responsável
Angelo Felipe Rando
Coordenador Operacional

Responsável pela Emissão: Angelo Felipe Rando

Manifestos Incluídos:

FLS. 254

Serviço Público Federal
Conselho Federal de Biologia
Conselho Regional de Biologia da 7ª Região
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 170 - 13º andar
Centro - Curitiba / Paraná - Brasil
CEP: 80020-090 - Fone (41) 3079-0077
crbio07@crbio07.gov.br

CRBio-07

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ART	N°:07-1359/23

CONTRATADO

Nome:KAROLINE RAFAELA MENDES GOULART	Registro CRBio:83778/07-D
CPF:06427130900	Tel:999071407
E-Mail:karoline.consultoriaambiental@gmail.com	
Endereço:R. ANDRADE NEVES, 278	
Cidade:GUARAPUAVA	Bairro:CENTRO
CEP:85010-130	UF:PR

CONTRATANTE

Nome:A & L AUTO PEÇAS	
Registro Profissional:	CPF/CGC/CNPJ:07.086.032/0001-09
Endereço:AV PROFESSOR PEDRO CARLI, 5506	
Cidade:GUARAPUAVA	Bairro:VILA CARLI
CEP:85040-005	UF:PR
Site:	

DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL

Natureza: Prestação de Serviços - 1.11		
Identificação:PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA RETIFICADORA		
Município: Guarapuava	Município da sede: GUARAPUAVA	UF:PR
Forma de participação: Individual	Perfil da equipe:	
Área do conhecimento: Ecologia	Campo de atuação: Meio ambiente	
Descrição sumária da atividade:PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA RETIFICADORA		
Valor: R$ 1000,00	Total de horas: 15	
Início: 18 / 05 / 2023	Término:	

ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Data: / / KAROLINE RAFAELA MENDES GOULART:06427130900 Assinado de forma digital por KAROLINE RAFAELA MENDES GOULART:06427130900 Dados: 2023.05.19 10:25:22 -03'00' Assinatura do profissional	Data: / / Assinatura e carimbo do contratante	Para verificar a autenticidade desta ART acesse o **CRBio07-24 horas** Online em nosso site e depois o serviço **Conferência de ART** Protocolo Nº43989

Solicitação de baixa por distrato

Data: / / Assinatura do Profissional

Data: / / Assinatura e carimbo do contratante

Solicitação de baixa por conclusão

Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos

Data: / / Assinatura do Profissional

Data: / / Assinatura e carimbo do contratante

FLS. 255

1

PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL

CONTRATANTE: **A & L AUTO PEÇAS**
MUNICÍPIO: **GUARAPUAVA**
ESTADO: **PARANÁ**
OBJETO: **ATUALIZAÇAO PCA 2024**

GUARAPUAVA, 29 DE ABRIL DE 2024

1. CARACTERIZAÇÃO

1.1. Identificação do Requerente

Pessoa Jurídica: A & L AUTO PEÇAS

CNPJ: 07.086.032/0001-09

1.2. Identificação do imóvel

Matrícula: 6347 / 6348 1º CRI de Guarapuava

Endereço: Av. Pedro Carli, 5506, Vila Carli

Município: Guarapuava – Paraná;

Coordenadas: UTM (22J 0450406,59 / 7194229,37);

1.3. Identificação do empreendimento

Tipologia do empreendimento: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - OFICINA MECÂNICA E RETITFICA DE MOTORES.

Porte Relativo: Empreendimento de Pequeno Porte

Número de funcionários: 20

Horário de Trabalho: Seg. -Sex.: 8:00-18:00 hr / Sba, 08:00-12:00 Hr

Fonte Abastecimento de Água: Rede Pública

Corpo Receptor do Efluente: Caixa Csao – Sistema de Reuso de Água

Corpo Receptor do Efluente Sanitário: Rede Pública

1.4. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELO ESTUDO

TECH ENGENHARIA MECÂNICA E AMBIENTAL

CNPJ: 29.401.447/0001-54

CRBio Pr: 83778/07-D

CRBio Pr: 0392-E

Crea Pr: 202627-D

Crea Pr: 83712

CTF Ibama: 6688319

Email: karoline.consultoriaambiental@gmail.com

End: Rua Andrade Neves, 278, Santana, Guarapuava

Telefone: 42 99907-1407

FLS 257

Execução do PCA: Empresa Contratante
INTRODUÇÃO:

O licenciamento ambiental configura um relevante instrumento da Política Nacional de Meio Ambiente. A Lei 6.938/81 determina a necessidade de licenciamento para as atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva e potencialmente poluidoras, bem como as capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental. Esse cuidado que se deve dedicar à questão do licenciamento resulta em benefícios para o empreendedor, respeitando e atendendo a legislação vigente de forma ágil e eficiente.

1.5. OBJETIVOS E CONSIDERAÇÕES

Elaborado pela empresa acima mencionada e deixa explicito que todas as informações prestadas nesse plano são de responsabilidade do contratante o qual assume a responsabilidade pela veracidade das mesmas. Este Plano tem como objetivo o comprometimento com a preservação do meio ambiente, a identificação e minimização dos impactos ambientais causados pela atividade a ser licenciada adotando como princípios básicos as seguintes práticas;

- Cumprir a Legislação, as Normas e os Regulamentos Ambientais;
- Melhorar continuamente o desempenho da gestão ambiental e o gerenciamento de resíduos e efluentes;

Apresentamos este material técnico que compõe a relação de documentos necessárias para análise da licença ambiental. Sobre a Infraestrutura do Empreendimento, este apresenta instalações adequadas: 600m² de área, edificação com cobertura e piso impermeável, ambiente limpo com controle de pragas e vetores, atendendo a legislação vigente. Sobre a parte ambiental destacamos inicialmente algumas prioridades para que o empreendimento possa funcionar minimizando assim impactos ambientais.

- Gerenciamento dos Resíduos Sólidos com a adequada destinação devendo ser comprovada pelos recibos fornecidos pela empresa que coleta os materiais.

1.6. ASPECTOS LOCACIONAIS

FLS. 258

O imóvel do projeto do empreendimento em questão situa-se em área urbana na cidade de Guarapuava/PR, possui uma área construída de 600 m^2 de oficina com área administrativa, acha-se registrado sob a matrículas acima mencionadas. São locais com características residências e comerciais conforme imagem abaixo. Incluído no Perímetro Urbano o zoneamento está de acordo com o Plano Diretor Municipal.

1.7. Localização

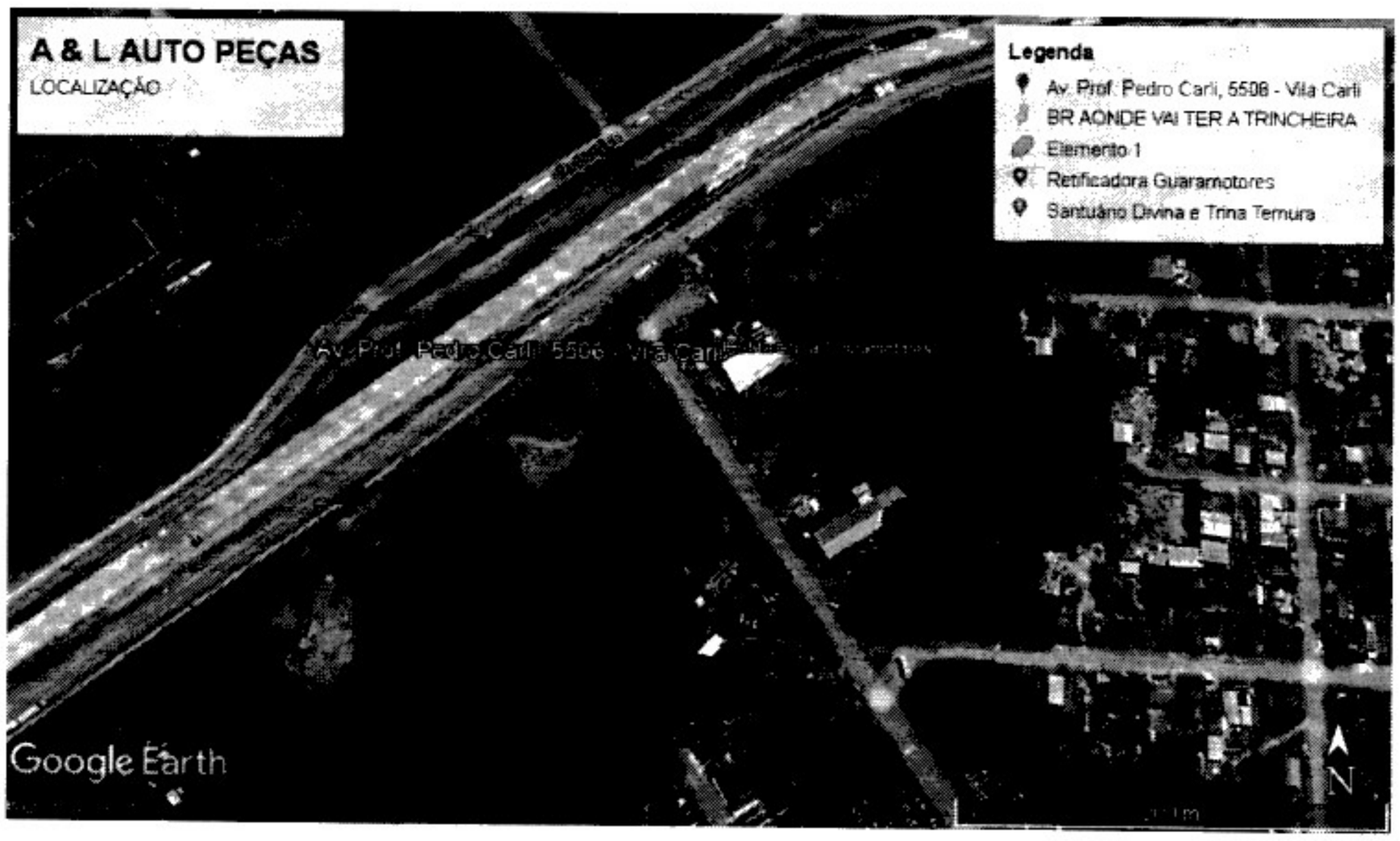

Figura 01: Macrolocalização rodoviária da localização. Fonte: Maps 2023.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL DA ÁREA DO EMPREENDIMENTO

A atividade baseia-se no CNAE serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e retifica de motores, nos aspectos ambientais os resíduos gerados se enquadram na Classificação II denominados resíduos domésticos e são destinados a coleta pública municipal (resíduos orgânicos) e a coleta seletiva (resíduos recicláveis), e Classe I Resíduos Perigosos destinados a empresa Eficiência Ambiental.

A fonte de água é a Sanepar, os esgotos são lançados em rede pública, os efluentes após tratados no sistema de tratamento caixa CSAO são destinadas ao reuso e posterior destinação. Nas dependências do imóvel observou-se a existência de coleta pública de resíduos sólidos urbanos, asfalto, rede de iluminação pública e galeria pluvial.

FLS. 259

O trabalho consiste na manutenção e reparação de veículos, onde a recepção dos veículos, realização da manutenção necessária e entrega ao proprietário. Os resíduos gerados são acondicionados em dispositivos apropriados e posteriormente destinados a coleta municipal e reciclagem.

Quanto a geração de resíduos estima-se uma produção de 10kg de resíduos recicláveis/dia sendo composto principalmente de papelão e plásticos não contaminados, 5 kg/dia resíduos domésticos, 25L aproximadamente de óleo e lodo/dia (mais detalhamentos abaixo).

3. ÁREAS DE INFLUÊNCIA E INTEGRIDADE DOS HABITATS

A área de influência direta-AID, em um raio de 100 metros, caracteriza- se pelas seguintes situações: A empresa encontra-se localizada no quadro urbano de Guarapuava, na A. Pedro Carli, 5506, Vila Carli, marginal da Rodovia BR-277, nesta região é há a predominância de atividades industriais, comerciais, além do corpo hídrico superficial afluente do rio Cascavel.

Esta região é servida de ruas com revestimento de asfalto, com sistemas de coleta de resíduos sólidos, rede de abastecimento de água e redes coletoras de esgoto e sistema de drenagem de águas pluviais.

Esta região é servida de rodovias, com revestimento de asfalto, sem maiores infraestruturas, o tráfego de veículos é intenso o que estabelece assim o domínio de algumas poucas espécies silvestres sinantrópicas que são adaptadas às ações do homem. Observou-se também a presença de remanescentes de vegetação pouco adensados o que permite observar a pouca incidência de fauna.

Em linhas gerais destacamos que do ponto de vista ambiental a área possui características antrópicas acentuadas que, com o passar do tempo sofreu gradativa supressão de vegetação em função da expansão e desenvolvimento territorial.

Do ponto de vista urbanístico o empreendimento encontra-se intimamente ligado a malha urbana atual do município, em área definida como de grande fluxo viário e de interligação.

FLS. 260

3.1. Aspectos climáticos

Segundo as cartas climáticas do Estado do Paraná, que adota a classificação climática de Köppen, o clima da região enquadra-se como do tipo CBF, clima mesotérmico, úmido e super-úmido, sem estação seca, com verões frescos e quentes, e com a média mensal da temperatura mais quente sendo inferior a 26°C.

As geadas são frequentes e severas no inverno e a média mensal da temperatura mais feriam é inferior a 18° C. A precipitação média anual é da ordem de 1800 mm. A temperatura média anual do ar, segundo Maack (1968), situa-se entre 17° e 18° C.

Todavia, a possibilidade de ocorrência de geadas noturnas, vai do final do mês de abril ao começo do mês de setembro, com média de 10 dias de geada por ano, e com cerca de 200 (duzentas) horas de frio abaixo de 7° em média de maio a agosto (Macedo, 1996).

3.2. Regime hídrico

O regime hídrico dos rios da região está estritamente ligado a ciclo anual das chuvas e secas, decorrente das condições climáticas micro e macrorregionais. Mesmo nos períodos de estiagem com baixos índices pluviométricos, a manutenção dos rios da região acontece pelo suprimento do aquífero livre da bacia hidrográfica local.

A variação de vazão entre as médias, mínimas e máximas acontece em função das chuvas, todavia demonstram uma regularidade padrão de volume ao longo de todo ano. Desta forma o regime hídrico é mantido por condições macrorregionais de hidrogeologia e clima. Segundo o Atlas de Recursos Hídricos do Estado do Paraná.

3.3. Qualidade da água e transporte de sedimentos

Devido ao alto grau de urbanização e a alta taxa de ocupação do solo, na microbacia aonde há presença dos Arroios, a mata ciliar foi altamente suprida, com isso observamos ocorrências de lançamentos de esgotos clandestinos, que carregam poluentes até este corpo d'água. A respeito dos sólidos suspensos e sedimentáveis, estes poderão se acumular nas áreas de baixa carga (energia) hidráulica, podendo, a longo prazo, vir a interferir e modificar as propriedades físico-químicas do curso d'água.

Rua Coronel Saldanha, 1868 - Centro - Guarapuava/PR
(42) 3304-1774 (42) 99907-1407 (42) 99802-9066 contato@techengenhariama.com everton@techengenhariama.com karoline@techengenhariama.com

FLS. 261

3.4. Fauna terrestre e aquática

Na Área de Influência Indireta - AII, fora dos limites do empreendimento em estudo, encontram-se apenas poucos exemplares da avifauna, visto o grau de antropização e infra-estrutura rodoviária desta região.

A avaliação da fauna local está diretamente relacionada às condições dehabitat atualmente presentes na área estudada. Os habitats, compostos pelas fitofisionomias características de pressão antrópica, está em insatisfatório estado de conservação.

3.5. Informações sobre a água utilizada: qualitativa e quantitativa

Como já citado neste projeto, a água que é utilizada neste empreendimento para consumo humano é da rede pública da SANEPAR e do sistema de reaproveitamento de águas pluviais instalado e a qualidade da água deve atender os parâmetros necessários para os seus respectivos fins.

Estima-se que a vazão média de água utilizada para consumo humano é da ordem de 0,25 m³/h.

3.6. Informações sobre poluição hídrica

3.6.1. Descrição do sistema de captação e disposição de águas pluviais

A água pluvial que incide sob o terreno escoa seguindo as declividades naturais do terreno, onde parte infiltra no solo ou segue as declividades do terrenoe parte é captada e reaproveitada.

3.6.2. Informações sobre a vazão e destino final do esgoto sanitário

Nesta empresa, o esgoto sanitário é oriundo das instalações hidro sanitárias utilizadas pelos clientes e funcionários. A vazão média é de 0,15 m³/h a qual será encaminhado para rede pública da SANEPAR.

3.6.3. Informações sobre os resíduos líquidos

No empreendimento serão geradas águas residuárias provenientes do pisoda oficina, lavagem de peças, além do esgoto sanitário.

Descrição	Vazão média (m^3/h)	Vazão média (m^3/dia)	Lançamento	Método de medição	Destino
Esgoto sanitário	0,15	1,2	8 horas/dia	Baseado na NBR 7229/1993	Rede pública da SANEPAR
Efluente de Lavagens de Peças e pisos	0,10	0,8	8 horas/dia	Estimativa	Tratamento e reuso

3.7. MEMORIAL DESCRITIVO E DE CÁLCULO

O sistema de tratamento foi concebido para tratar os efluentes gerados no setor de lavagem de lavagem de peças e da pista da oficina. As caixas retentorasde óleo se destinam a remover o óleo das águas residuárias geradas no setor de oficina.

O princípio de separação é baseado na diferença de densidade dos fluídos, ou seja, o óleo é menos denso que a água, desta forma flotará, permanecendo na superfície líquida, de onde será removido.

Sendo assim dividimos o sistema em dois dispositivos principais: o primeiro é o decantador/desarenador preliminar e o segundo é o sistema de separação de água e óleo, de modelo industrial com placas coalescentes seguido por uma caixa de coleta de amostras.

a) DETERMINAÇÃO DA VAZÃO GERADA

Neste caso a vazão contribuinte será aquela gerada na área de lavagem da pista da oficina. Visto que não existe um controle de vazão de água utilizada para limpeza da

pista da oficina, estimou-se uma quantidade de água utilizada diariamente nesta atividade.

Sendo assim a vazão estimada por dia foi de 800 L/dia, considerando um coeficiente de segurança elevado, a fim de não subdimensionar o sistema de tratamento.

$$Qe = 0{,}100\ m^3/h$$

b) Dimensionamento de Acordo com a Lei de Stokes

Elaborada por George G. Stokes em 1851, a Lei de Stokes relaciona o tamanho de uma esfera e a velocidade de queda dela. Existem três forças queatuam sobre a esfera: uma força gravitacional descendente (Fg), uma força deflutuação ascendente (Fb) e uma força de arraste de sentido para cima (Fd). Aforça gravitacional éuma função "g" (aceleração da gravidade) e a massa da partícula, portanto, diâmetro e densidade da esfera. A força de flutuação é umafunção da massa de fluido deslocada pela esfera e assim, o diâmetro e adensidade do fluido. E a força de arraste é uma função do tamanho da esfera eda viscosidade e assim, do diâmetro e da viscosidade do fluido.

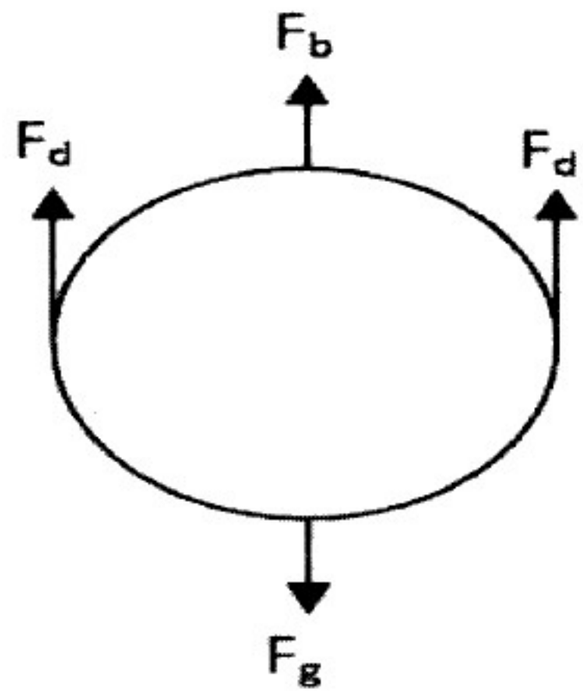

$$F_{arraste} = 6\pi r \mu v_{esf}$$

Figura 02–Aplicação de forças segundo a Lei de Stokes

A Lei de Stokes é geralmente aplicada para o escoamento de um fluido viscoso incompressível em torno de uma esfera para número de Reynolds menorque 1, em que a influência da força viscosa (chamada de Farraste) sobre o movimento da esfera vale:

Sendo r o raio daesfera,μa viscosidade dinâmica e v esf a velocidade do escoamento da esfera ao longo do fluido. Pode-se encontrar a velocidade de uma esfera caindo em um fluido que está em repouso somando-se o empuxo à força de arraste e o igualando a seu peso:

$$\frac{4}{3}\pi r^3 \gamma_{fluido} + 6\pi r v_{esf} = \frac{4}{3}\pi r^3 \gamma_{esfera}$$

Em que:γ fluido é o peso específico do fluido eγ esf o peso específico da esfera. Resolvendo para descobrir o valor "μ", chega-se à clássica expressão da Lei de Stokes:

$$\mu = \frac{2r^2}{9v_{esf}}(\gamma_{esf} - \gamma_{fluido})$$

Sendo:

- μ= viscosidade dinâmica
- v esf = velocidade da esfera
- γ fluido = peso específico do fluido
- γ esf = peso específico da esfera

- r = raio da esfera

O processo de sedimentação é governado principalmente pela concentração das partículas em suspensão. Quanto mais concentrado for o meio, maior é a resistência à sedimentação. Em suspensões bastante diluídas prevalece a sedimentação do tipo I (individual ou discreta). Neste caso as partículas sedimentam individualmente sem ocorrer interrelações, segundo uma velocidade constante ao longo da profundidade do tanque. Éo tipo de sedimentação predominante nas caixas de areia. Neste caso, a velocidade de sedimentação pode ser calculada através do equilíbrio de forças atuantes sobre a partícula na direção vertical (força gravitacional, para baixo, e empuxo mais força de atrito, para cima), do qual resulta a lei de Stokes.

No dimensionamento de sistema de tratamento de efluentes oleosos a fórmula da equação de Stokes (também chamada de Teorema de Stokes) é usada para calcular a velocidade de sedimentação (também chamada de velocidade limite em algumas literaturas) discreta de partículas, pois nesse tipo de sedimentação, os sedimentos apresentam uma velocidade uniforme e trajetória retilínea, não havendo aglomeração e nem interação entre as partículas duranteo processo, ou seja, as partículas sólidas são mantidas isoladas durante a sedimentação, logo, não há alteração de densidade da partícula durante o processo e a velocidade da partícula pode ser calculada pela seguinte fórmula:

$$v_s = \frac{g \cdot (\rho_p - \rho_w) \cdot d^2}{18 \cdot \mu}$$

Sendo:

- v s = velocidade de sedimentação da partícula, m/s
- g = aceleração da gravidade, 9.81 m/s 2
- ρ p = densidade da partícula, kg/m3
- ρ w = densidade do fluido, kg/m3
- d = diâmetro da partícula, m

- μ=viscosidade dinâmica, kg/m·s

Para o caso em questão, a fim de encontrar a velocidade de sedimentação e, consequentemente, o tamanho do decantador necessário, adotando-se os seguintes dados, temos:

- g = aceleração da gravidade = 9.81 m/s 2
- ρ p = densidade da partícula de areia a sedimentar = 2650 kg/m^3
- ρ w = densidade do fluido = 1.000 kg/m^3
- d = diâmetro da partícula adotado = 0,005 m
- μ=viscosidade dinâmicada água a 20 °C, 1,002kg/m·s

Variação da viscosidade com a temperatura

Coeficiente de viscosidade - Líquidos e Gases					
Líquidos	T (°C)	μ (cP)	Gases	T (°C)	μ (cP)
água	0	1,80	Ar	0	0,01733
água	20	1,002	Ar	100	0,0202
água	100	0,2821	H_2	0	0,0085
Éter sulfúrico	20	0,24	He	0	0,0189
Mercúrio	20	1,55	O_2	0	0,0192
Glicerina anidra	20	1390	CO_2	0	0,01370
Óleo de oliva	30	1200	CO_2	100	0,01828

36

Figura 03– Viscosidade

Desta forma, aplicando-se a Lei de Stokes, temos:

Vs = (9,8 *(2650-1000)*0,004^2) / 18*1,002

Vs = 0,258 / 18,036

Vs = 0,014 m/s ou 1,43 cm/s

Considerando a vazão estimada de 0,100 m³/h, ou seja, 0,17 L/s ou 0,00017 m³/s;

Considerando ainda, as dimensões do decantador preliminar dimensionado:

Comprimento (C) = 1,50 m

Largura (L) = 1,00 m

Profundidade útil (h) = 0,80 m

ZS

Aplicando-se a seguinte equação de sedimentação discreta, para o cálculo da velocidade horizontal do fluxo, temos:

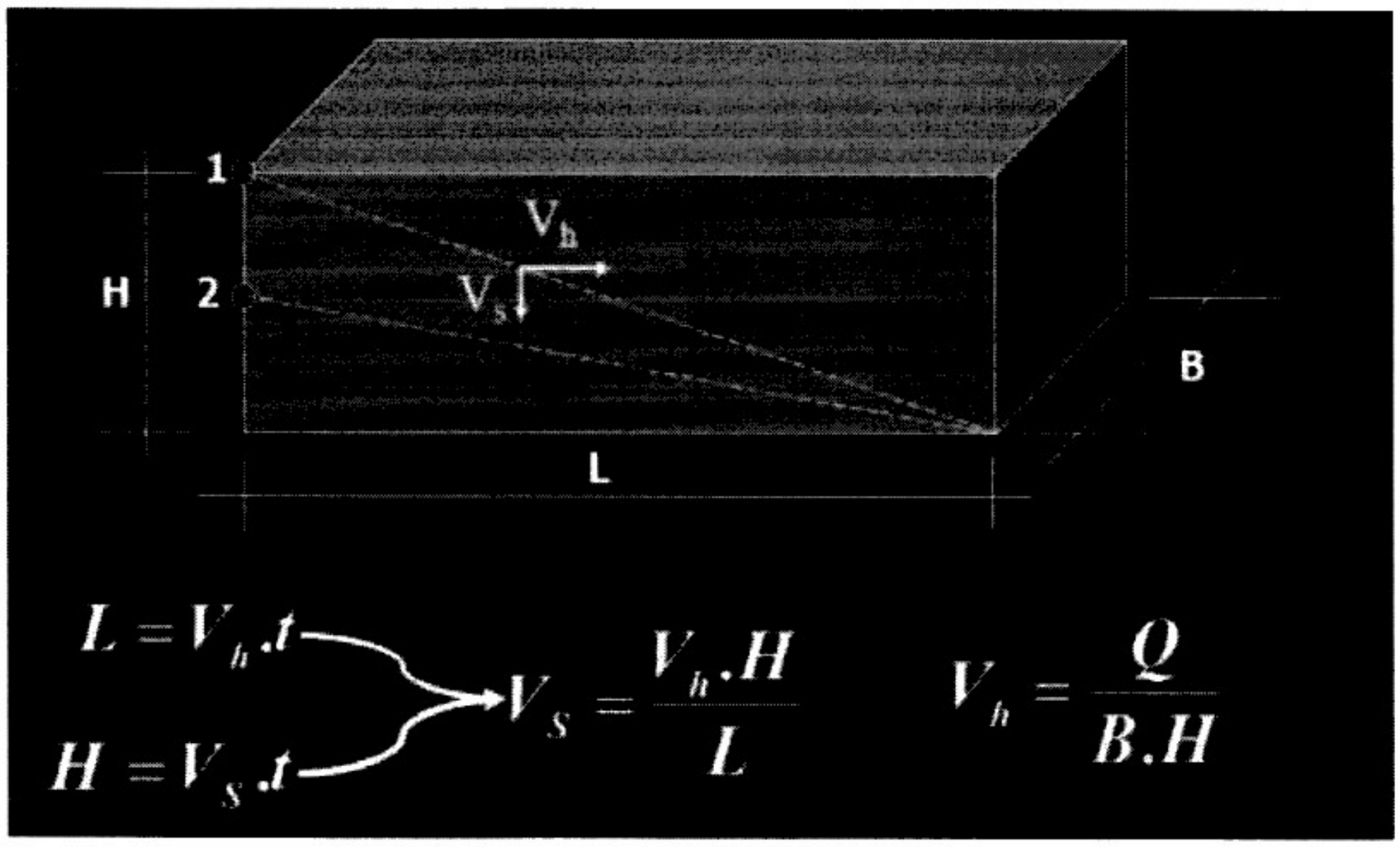

Figura 06–Equações de Sedimentação Discreta

Vh = 0,00017 m³/s / 1,0*0,80

Vh = 0.0002 m/s

Portanto, obtendo-se a Velocidade horizontal da partícula (Vh) de 0,0002 m/s e o comprimento do decantador primário contido na caixa separado sendo de 0,35 m, calcula-se que a partícula terá um tempo de detenção de 1.750 segundos no decantador, até percorrer toda extensão do equipamento, além disso, considerando a Velocidade de Sedimentação da partícula (Vs) de 0,014 m/s, calcula-se que, em aproximadamente 64,28 segundos, a partícula decantou.

aproximadamente 64,28 segundos, a partícula decantou.

Desta forma, considera-se que o decantador preliminar é adequado para a vazão em questão.

3.8. Descrição do Sistema de Tratamento de Efluentes em Operação

Todos os estágios do sistema de tratamento de efluentes serão descritos neste item do projeto, e os detalhamentos estão contidos em anexo.

3.9. Canaletas e Tratamento com reuso

Toda área de pista da oficina deve possuir piso impermeável construído em alvenaria, dotado de canaletas que conduzem todo efluente líquido para o sistema de tratamento de efluentes.

Desta forma, o empreendedor deverá instalar na área da oficina, a qual já possui piso totalmente impermeável, as canaletas de drenagem que conduzam o efluente para o sistema de tratamento.

Atualmente o empreendimento possui canaletas de drenagem, todavia a empresa já possui a drenagem de efluentes da pista e do setor da lavagem de peças.

O sistema atualmente instalado possui uma caixa separadora de modelo industrial com placas coslescentes seguida de uma outra caixa separadora de água e óleo construída em PEAD e posterior reuso no processo.

4. PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

4.1. Resíduos Identificados

Resíduos	Ponto de Geração	Destinação final	Orientação sobre a correta destinação	Qtidade diária
Resíduos não recicláveis como: Papel toalha, papel higiênico, Plásticos em geral, papel, papelão, vidros não recicláveis e material orgânico.	Escritório e banheiros	Aterro Sanitário Municipal	Aterro sanitário Municipal	**5,0 kg**
Resíduos recicláveis como: papel, papelão e plásticos.	Recepção e Escritório	Coleta Seletiva municipal	Coleta Seletiva Municipal	**5,0 kg**

FLS. 270

Estopas, serragem contaminada, embalagens de lubrificantes, filtros usados, dentre outros materiais contaminados.	Oficina Mecânica	O material é armazenado em um depósito e é coletado por empresa devidamente licenciada Eficiência Ambiental	Armazenar e encaminhar para aterro industrial	**2 kg**
Óleo lubrificante usado	Troca de Óleo - Oficina Mecânica	Enviado para Re-refino de óleo Lwart Soluções Ambientais Ltda	Re-refino de óleo Lwart Soluções Ambientais Ltda	**2,00 L**
Efluente oleoso tratado e Lodo	Sistema de Tratamento deEfluentes Líquidos	Aterro Industrial Classe I licenciado Eficiencia Ambiental	Armazenar e encaminhar para aterro industrial	**15,00**

4.2. Sistema de armazenamento e gestão de resíduos

4.2.1. Resíduos Recicláveis

Os resíduos recicláveis são separados dos demais resíduos e são posteriormente coletados pelo sistema público, assim a empresa deverá realizar o acondicionamento até o transporte e destinação final destas embalagens de forma a atender as exigências ambientais vigentes do município de Guarapuava.

4.2.2. Demais resíduos

Os resíduos sólidos urbanos, gerados em banheiros e no escritório, são coletados pela coleta municipal e são encaminhados para o aterro sanitário municipal.

4.2.3. Resíduos Classe I

Os materiais contaminados com óleo e graxas devem ser acondicionados separadamente e encaminhados para locais devidamente licenciados, dentre estes resíduos destacam-se: estopas, panos, papéis, material absorvente, entre outros.

FLS. 271

Foi informado que estes resíduos atualmente são coletados pela empresa Lwart Soluções Ambientais e Eficiência Ambiental conforme comprovantes de destinação de resíduos em anexo, a qual possui licenciamento para coleta e destinação final deste material.

ORIENTAMOS que o óleo usado é armazenado em tambores, os quais devem ficar dentro de uma bacia de contenção de vazamentos devidamente impermeabilizada.

5. GESTÃO AMBIENTAL

Com a finalidade de orientar na tomada de decisões e também na implementação de medidas de Gestão Ambiental que visem a melhoria do seu desempenho ambiental e a minimização dos impactos ambientais, boas práticas são necessárias e bem vistas recomenda-se as seguintes medidas de Gestão Ambiental:

6. PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

A educação ambiental é a principal aliada que dispomos para reduzirmos os impactos ambientais que o meio ambiente sofre, devido as mais diversas atividades industriais. Para o sucesso de implantação de um PGRS é necessário que seja realizado treinamento contínuo, pois somente através de uma equipe consciente e comprometida, consegue-se atingir os objetivos pretendidos. Para tanto, os treinamentos realizados abordam temas relacionados à sensibilização quanto às atitudes ambientalmente corretas, às formas de coleta, tratamento, à disposição final dos resíduos e os procedimentos a serem adotados.

Todos devem ser envolvidos para que haja uma efetiva implementação e manutenção do PGRS. Sugere-se que treinamentos sejam realizados da seguinte forma:

Diretoria: Apresentadas as legislações vigentes e as formas adequadas na segregação dos resíduos gerados; também as novas tecnologias para reciclagem dos resíduos.

Colaboradores: Os colaboradores que se tornem responsáveis pelo gerenciamento de resíduos e responsáveis pela limpeza e organização do ambiente de trabalho em cada turno de trabalho, poderão a fim de atingir o maior número de colaboradores repassar as

informações referentes a responsabilidade de cada um no armazenamento e separação do resíduo gerado em seu local de trabalho e as áreas corretas de destinação dentro da empresa.

Para o sucesso do Programa de Educação Ambiental, é necessário o acompanhamento periódico dos encarregados, administradores e apoio da equipe de produção, além de treinamentos nas áreas identificadas com maior dificuldade na separação dos resíduos.

7. PROGRAMA DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO.

O primeiro contato dos resíduos gerados na indústria é feito pelos operadores e funcionários da empresa. Dessa forma, os mesmos devem ser treinados para manusear os resíduos de forma adequada evitando riscos a sua própria saúde. Sem a informação necessária, operadores e funcionários podem ser expostos a riscos que, muitas vezes, não podem ser identificados no momento do contato, pois o resíduo pode não apresentar efeitos imediatos ou visíveis (intoxicação aguda, queimadura, etc.), mas com o contato prolongado pode resultar em distúrbios irreversíveis ao organismo. O treinamento básico deve conter:

- Informações quanto às características e os riscos inerentes ao trato de cada tipo de resíduo;
- Orientação quanto à execução das tarefas de coleta, transporte e armazenamento;
- Orientação quanto à utilização adequada de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), necessários as suas atividades;
- Procedimentos de emergência em caso de contato e contaminação com o resíduo, tanto individual, quanto ambiental.

Os colaboradores envolvidos direta ou indiretamente nos processos do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos devem receber treinamento no momento da admissão, além de participarem de reciclagens anuais, devendo conhecer o sistema dotado para o gerenciamento de resíduos, a prática de segregação de resíduos, reconhecimento de símbolos, expressões, padrões de cores adotados, localização de abrigos de resíduos, entre outros fatores indispensáveis à completa integração ao PGRS.

FLS. 273

É de responsabilidade única e exclusivamente do Profissional a elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos com nível técnico de qualidade e rigorosamente de acordo com as especificações exigidas pelo Instituto Àgua e Terra (IAT) ou Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Guarapuava.

A implantação e execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, assim como a divulgação dos dados necessários para a elaboração do referido projeto, são de total responsabilidade da empresa contratante.

8. PROGRAMA DE REDUÇÃO NA GERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Uma forma eficiente para implantação de programas de redução de geração de resíduos sólidos que é adotado com sucesso é o programa 3R's como forma de reduzir a geração de resíduos.

Os 3 Rs da sustentabilidade (Reduzir, Reutilizar e Reciclar) são ações práticas que buscam minimizar o desperdício de materiais e produtos, além de poupar a natureza da extração inesgotável de recursos.

- **Reduzir**

O termo "Reduzir" no programa 3 R's consiste em adotar ações que visem diminuir a geração de resíduos, seja minimizando na fonte ou reduzindo desperdícios. Basicamente as empresas adotam um consumo com consciênciaambiental e econômica, pois compram bens e serviços de acordo com suas necessidades para evitar desperdícios.

Portanto, a empresa deverá buscar ao máximo reduzir a quantidade de resíduos gerados, seja instruindo seus funcionários ou elaborando avisos de recomendações aos hóspedes.

- **Reutilizar**

A ação de reutilizar prolonga a vida útil dos produtos, dando novosusos a materiais que seriam jogados no lixo. Quando reutilizamos os produtos colaboramos para o desenvolvimento sustentável do planeta, pois evita o consumo de energia para fabricação, além de reduzir a retirada da matéria-prima empregada na confecção de um novo produto.

Assim sendo, quando possível, a empresa deve estudar maneiras de reutilizar materiais em outras funções dentro do empreendimento.

É importante salientar que existem casos em que a reutilização se torna impossível, devido à tipologia do resíduo, ou à atividade desenvolvida, todavia, caso se aplique, a reutilização deve se tornar uma prática habitual à empresa.

- **Reciclar**

Alguns resíduos podem passar por processamento físico ou químico para serem reutilizados sob a forma original ou como matéria-prima para produção de novos materiais com finalidades diversas.

Desta forma, a empresa deverá buscar ao máximo realizar a segregação de resíduos recicláveis gerados no empreendimento, a fim de fazercom que uma porcentagem cada vez maior de seus resíduos seja reintegrada à cadeia produtiva por meio de reciclagem.

9. RECOMENDAÇÕES, GESTÃO AMBIENTAL E ATUALIZAÇÃO DO PGRS

Apresentamos as principais recomendações visando aconselhar o empreendedor sobre a operação de sua atividade, e auxiliando na implantação das medidas de controle:

- Treinamento e conscientização ambiental dos funcionários, para realizar a diminuição do volume de geração de resíduos sólidos.
- Uso racional e econômico da água e da energia elétrica;
- Encaminhamento de resíduos contaminados SOMENTE para empresas devidamente licenciadas;
- Armazenamento de resíduos deve ser realizado somente em local coberto, com piso impermeável e bacia de contenção;
- Atendimento do cronograma apresentado;
- Arquivamento de todos os comprovantes de destinação de resíduos;
- A fabricação e lavagem de peças está proibida no local, se futuramente a empresa decidir executar essa atividade deverá instalar o sistema de tratamento e adequar a licença ambiental.
- Os recibos e pesagens dos resíduos devem ser arquivados mensalmente para atualização do PGRS anual.

FLS. 275

10. RECOMENDAÇÕES FINAIS

As medidas de controle ambientais sobre a geração de resíduos sólidos mostraram-se eficientes, pois além de fazer a destinação adequada dos mesmos, também é feita a coleta seletiva de alguns subprodutos da atividade, permitindo a reciclagem dos resíduos sólidos gerado.

Destacamos as necessidades de se manter o armazenamento e destinação adequada dos resíduos gerados; Manter arquivado todos os comprovantes de destinação final de resíduos sólidos, quando for o caso; Requerer autorizações ambientais de destinação de resíduos, quando se aplicar, além de emitir os respectivos Manifestos de Transporte de Resíduos – MTR, estaduais e federais, quando se aplicar;

A organização é diretamente proporcional à produtividade, ou seja, quanto mais organizado, maior a produtividade, todos os itens apontados de melhorias neste documento devem ser atendidos pelo proprietário e é deste, a responsabilidade por todas as informações repassadas para elaboração deste Plano.

RESPONSÁVEL TÉCNICA

TECH ENGENHARIA MECÂNICA E AMBIENTAL

CNPJ: 29.401.447/0001-54

CRBIO: 83778/07-D

CRBIO: 0392-E

CTF IBAMA: 6688319

KAROLINE R. MENDES GOULART
BIÓLOGA
Esp. Engenharia Ambiental e Sanitária
Esp. Educação no Campo
Perita TJPR

FLS. 276

A & L AUTO PEÇAS LTDA.
Fone: (42) 3629-4868

ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.15/2024

A empresa A & L Auto Peças Ltda., inscrita no CNPJ n.º 07.086.032/0001-09, com sede na Av. Professor Pedro Carli, 5506, Vila Carli, Guarapuava – PR., por intermédio de seu representante legal, o Sr. Leandro Lemos, portador da Carteirade Identidade nº 6.340.378-4, do CPF nº 022.069.469-98, DECLARA, para fins do disposto noedital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº. 123, de14/12/2006.
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

Declara também que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
Afirma ainda que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Por ser expressão da verdade, firma a presente.
Guarapuava, 29 de abril de 2024.

LEANDRO LEMOS:02206946998 Assinado de forma digital por LEANDRO LEMOS:02206946998 Dados: 2024.04.29 16:50:12 -03'00'

Leandro Lemos
CPF: 022.069.469-98
RG: 6.340.378-4
A & L Auto Peças Ltda.
CNPJ: 07.086.032/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins e a quem interessar possa, que a Empresa **A & L AUTO PEÇAS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 07.086.032/0001-09,** endereçada a Av. Professor Pedro Carli, 5506, Bairro Vila Carli, Guarapuava – PR, possui a Mão de Obra especializada em serviços de manutenção preventiva, corretiva de retifica de motores e serviços de bombas e bicos, reparação mecânica e elétrica de veículos automotores e implementos agrícolas/rodoviários, estrutura física adequada, tecnologia, know-how, insumos e conhecimento necessários para a realização dos serviços, comércio varejista de peças e acessórios automotiva em geral, além de todo o equipamento de usinagem de motores tais como máquina de retífica de: virabrequim, blocos, cabeçotes, bielas, comando de válvulas, bombas e bicos injetores (mecânicos e eletrônicos), entre outras necessárias para a execução de serviços especializados visando manutenção preventiva e corretiva e retifica de motores em geral automotiva de veículos leves, utilitários, pesados, máquinas, implementos agrícolas rodoviários, tratores agrícolas de esteira e pneu.

Declara ainda que a Empresa A & L Auto Peças Ltda., cumpre e cumpriu a contento todos os contratos assumidos com esta entidade, os vigentes e os já encerrados, em nada tendo a observar ou que a desabone.

Atesta que, a exemplo, há contratos vigentes: ata 12/2023, referente ao pregão 005/2023, com valor total de R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais) e ata de 115/2023, referente ao pregão 034/2023 com valor total de R$ 1.265.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil reais) onde a empresa supracitada é contratada e a declarante é contratante, a mesma cumpre rigorosamente com todas as suas obrigações de forma pontual e transparente e que nunca sofreu nenhum tipo de penalização.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Goioxim, 24 de abril de 2024

MUNICIPIO DE GOIOXIM: 01607627000178

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE GOIOXIM:01607627000178
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Goioxim, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, CN=MUNICIPIO DE GOIOXIM:01607627000178
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-04-24 14:18:41
Foxit Reader Versão: 9.5.0

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

FLS. 278

A & L AUTO PEÇAS LTDA.
Fone: (42) 3629-4868

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ao Departamento de licitações e Contratos do Município de Santa Maria do Oeste PR

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TECNICA

A empresa A & L Auto Peças Ltda., inscrita no CNPJ n.º 07.086.032/0001-09, com sede na Av. Professor Pedro Carli, 5506, Vila Carli, Guarapuava – PR., por intermédio de seu representante legal, o Sr. Leandro Lemos, portador da Carteira de Identidade nº 6.340.378-4, do CPF nº 022.069.469-98, em atenção ao que dispõe no ITEM V letras e) e f) do edital do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletronico nº 015/2024, instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste Pr, declaramos que:

-Possuímos estrutura técnica para a demanda dos serviços, com scanner para diagnóstico referente aos lotes que participamos e de um Box coberto, ferramental completo e adequado para execução dos serviços; e

-Possuímos em nosso quadro técnico funcionário(s) com Certificado de treinamento compatível com o objeto da licitação, qual(is) seja(m), o(s) a seguir relacionado(s), conforme comprovantes anexos (CTPS Digital e certificados):

NOME	RG	CPF
FERNANDO DE FREITAS SCHNEIDER	8.000.711-6	036.074.779-57

Guarapuava, 29 de abril de 2024.

LEANDRO LEMOS:02206946998 Assinado de forma digital por LEANDRO LEMOS:02206946998 Dados: 2024.04.29 16:20:34 -03'00'

Leandro Lemos
CPF: 022.069.469-98
RG: 6.340.378-4
Empresa: A & L Auto Peças Ltda.
CNPJ: 07.086.032/0001-09

Carteira de Trabalho Digital

FLS. 279

Dados Pessoais

Data de emissão: **12/07/2022**

Nome Civil: **FERNANDO DE FREITAS SCHNEIDER**
CPF: **036.074.779-57**
Data de Nascimento: **12/08/1981**
Sexo: **Masculino**
Nacionalidade: **Brasileiro**
Nome da Mãe: **ROSELI MENDES DE FREITAS SCHNEIDER**

Contratos de Trabalho

- 25/07/2022 - Aberto

A & L AUTO PECAS LTDA
CNPJ RAIZ: 07.086.032
Endereço: **AVENIDA PROFESSOR PEDRO CARLI 5506 ANDAR**
Ocupação **414210 - APONTADOR DE PRODUCAO**
Tipo de contrato: **Prazo indeterminado**
Tipo de admissão: **Admissão**
Salário contratual: **R$ 1.927,02**
Remuneração inicial: **R$ 1.680,80**
Última remuneração informada: **R$ 1.927,02** (03/2024)
Relação de trabalho: **Empregado**
Fonte da informação: **ESOCIAL**
Anotações:

27/01/2024 - Salário definido para R$ 1.927,02

31/08/2023 - Férias de 30 dia(s) com previsão de encerramento em 29/09/2023

31/01/2023 - Salário definido para R$ 1.798,60

31/01/2023 - Tipo de contrato definido para Prazo indeterminado

25/07/2022 - Admissão

Observações:

Carteira de Trabalho Digital

FLS. 280

Documento assinado digitalmente pela Dataprev em 29/04/2024.
Este documento somente é válido acompanhado de um documento de identificação oficial.

FLS. 281

ZAMPAR®

FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E CURSOS

CERTIFICADO

Certificamos que, **FERNANDO DE FREITAS SCHNEIDER** participou do CURSO DE INJEÇAO DIESEL, REALIZADO NO PERÍODO DE 18-01-2015 E 19-01-2015, dos Módulos Common Rail dos Veículos: S10 motor 2.8L - MWM - sistema Bosch EDC 16 C9,Ranger motor 3.0 E-NGD Internacional - Sistema Toyota Denso, Ducato da Fiat Com motor 2.8 JTD- Sistema Bosch - EDC 15C7 e Sprinter 311 e 313 CDI da Mercedes-Benz, duraçao de 20 Horas.

Guarapuava - Pr, 19 de Janeiro de 2015.

Rogério Zampar

Rogério Zampar
Diretor

Fernando Schneider

Fernando de Freitas Schneider
Participante

FLS 982

CEZAMTEC
CURSOS E TREINAMENTOS

CERTIFICADO

Certificamos que, **FERNANDO DE FREITAS SCHNEIDER**

participou do *Curso do Sistema SCR - Sistema de Redução Catalítica Arla32 com os seguintes Sistemas: Bluetec (Mercedes-Benz), Emitec (Cummins), Denoxtronic 1.1. e 2.1 (Bosch)*

realizado no período de **25/09 a 26/09/2016**, com duração de 20 horas.

Guarapuava - Pr, 26 de Setembro de 2016.

Rogério Zampar
Rogério Zampar
Diretor

Fernando Schneider
Fernando de Freitas Schneider
Participante

283

CEZAMTEC
CURSOS E TREINAMENTOS

CERTIFICADO

Certificamos que, **FERNANDO DE FREITAS SCHNEIDER** participou do Curso Sistema de Injeção Eletrônica Diesel Common Rail das Novas Caminhonetes Toyota Hilux e Ford Ranger - 2013 em Diante realizado no período de **06-03 e 07-03-2016**. Com duração de 20 horas, tendo como conteúdo os seguintes sistemas: Denso ECS 1KD IART (Hilux) e Continental Siemens SID 208 (Ranger).

Guarapuava - Pr, 07 de Março de 2016.

Rogério Zampar
Rogério Zampar
Diretor

Fernando Schneider
Fernando de Freitas Schneider
Participante

FLS. 284

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2512307445

2 e 1 NOME E SOBRENOME: FERNANDO DE FREITAS SCHNEIDER

1ª HABILITAÇÃO: 14/08/2002

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 12/08/1981, GUARAPUAVA, PR

4a DATA EMISSÃO: 05/12/2022

4b VALIDADE: 05/12/2032

ACC: [redacted] D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 80007116 SESP PR

4d CPF: 036.074.779-57

5 Nº REGISTRO: 02471212185

9 CAT HAB: AD

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO:
JOSE ALTEVIR SCHNEIDER
ROSELI MENDES DE FREITAS SCHNEIDER

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		05/12/2032	
A1			
B		05/12/2032	
B1			
C		05/12/2032	
C1			

9	10	11	12
D		05/12/2032	
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
5487451944 7
PR922540833

LOCAL: CURITIBA, PR

2512307445

PARANÁ

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Válido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA0247121218 59<<<<<<<<<<<<
8108120M3212057BRA<<<<<<<<<<<8
FERNANDO<<DE<FREITAS<SCHNEIDER

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

FLS. 285

A & L AUTO PEÇAS LTDA.
Fone: (42) 3629-4868

ANEXO 05 - PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.15/2024

Apresentamos nossa proposta para execução do objeto descrito abaixo, conforme edital do Pregão Eletrônico nº.15/2024, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

EMPRESA: A & L AUTO PEÇAS LTDA.
CNPJ N.º: 07.086.032/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90324016-40
REPRESENTANTE LEGAL: LEANDRO LEMOS (responsável por assinar a Ata de RP)
CPF: 022.069.469-98 E RG: 6.340.378-4
ENDEREÇO: AVENIDA PROFESSOR PEDRO CARLI, 5506, VILA CARLI, GUARAPUAVA - PR
TELEFONE/FAX: (42) 3629-4868
E-MAIL: aelautopecas@gmail.com
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 0299-2, CONTA CORRENTE: 47921-7

2. PROPOSTA DE PREÇO:

Item	Descrição	Valor disponível*	Descontos Oferecidos			Indice
			MO	PRO	PRP	
1	PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS PARA MOTONIVELADORAS CASE SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, ONCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DEOBRAELETRICAEPEÇASDEELETRICAPARAAS MAQUINASMOTONIVELADORASCASE.	550.000,00	21% (vinte e um por cento)	21% (vinte e um por cento)	21% (vinte e um por cento)	21 (vinte e um)
2	PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS PARA MOTONIVELADORAS CATERPILAR SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DEPEÇAS E PEÇASDERETIFICA, EMÃODEOBRAELETRICAEPEÇASDEELETRICA PARA AS MAQUINAS MOTONIVELADORAS CATERPILAR.	550.000,00	21% (vinte e um por cento)	21% (vinte e um por cento)	21% (vinte e um por cento)	21 (vinte e um)
3	PEÇASE SERVIÇOSPARAESCAVADEIRA HIDRAULICA DOOSAN SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇASE PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇASDEELETRICAPARAASMAQUINAS	205.000,00	21% (vinte e um por cento)	21% (vinte e um por cento)	21% (vinte e um por cento)	21 (vinte e um)

LEANDRO LEMOS:02206946998 Assinado de forma digital por LEANDRO LEMOS:02206946998 Dados: 2024.04.29 16:19:15 -03'00'

A & L AUTO PEÇAS LTDA.
Fone: (42) 3629-4868

	ESCAVADEIRAHIDRAULICADOOSAN.					
4	PEÇAS E SERVIÇOS PARA PÁ CARREGADEIRA LIUGONG SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇASE PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICAEPEÇASDEELETRICAPARAASMAQUINA SPÁ CARREGADEIRALIUGONG.	160.000,00	21% (vinte e um por cento)	21% (vinte e um por cento)	21% (vinte e um por cento)	21 (vinte e um)
5	PEÇAS E SERVIÇOS PARA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇASE PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICAEPEÇASDEELETRICAPARAASMAQUINA SPÁ CARREGADEIRAMICHIGAN.	160.000,00	21% (vinte e um por cento)	21% (vinte e um por cento)	21% (vinte e um por cento)	21 (vinte e um)
6	PEÇAS E SERVIÇOS PARA RETROESCAVADEIRA CARTERPILAR SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇASE PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇASDEELETRICAPARAASMAQUINAS RETROESCAVADEIRACARTERPILAR.	210.000,00	21% (vinte e um por cento)	21% (vinte e um por cento)	21% (vinte e um por cento)	21 (vinte e um)
7	PEÇAS E SERVIÇOS PARA RETROESCAVADEIRA JCB SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS RETROESCAVADEIRASJCB.	210.000,00	21% (vinte e um por cento)	21% (vinte e um por cento)	21% (vinte e um por cento)	21 (vinte e um)
8	PEÇAS E SERVIÇOS PARA RETROESCAVADEIRA JOHN DEERE SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇASE PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇASDEELETRICAPARAASMAQUINAS RETROESCAVADEIRAJOHNDEERE	210.000,00	21% (vinte e um por cento)	21% (vinte e um por cento)	21% (vinte e um por cento)	21 (vinte e um)

LEANDRO LEMOS:02206946998 Assinado de forma digital por LEANDRO LEMOS:02206946998 Dados: 2024.04.29 16:19:33 -03'00'

A & L AUTO PEÇAS LTDA.
Fone: (42) 3629-4868

9	PEÇAS E SERVIÇOS PARA RETROESCAVADEIRAXCMG SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇASE PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇASDEELETRICAPARAASMAQUINAS RETROESCAVADEIRASXCMG.	210.000,00	21% (vinte e um por cento)	21% (vinte e um por cento)	21% (vinte e um por cento)	21 (vinte e um)
10	PEÇAS E SERVIÇOS PARA ROLO COMPACTADOR DYNAPC. SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇASE PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇASDEELETRICAPARAASMAQUINASROLO COMPACTADORDYNAPC.	185.000,00	21% (vinte e um por cento)	21% (vinte e um por cento)	21% (vinte e um por cento)	21 (vinte e um)
11	PEÇAS E SERVIÇOS PARA ROLO COMPACTADOR XCMG SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇASE PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇASDEELETRICAPARAASMAQUINASROLO COMPACTADORXCMG.	255.000,00	21% (vinte e um por cento)	21% (vinte e um por cento)	21% (vinte e um por cento)	21 (vinte e um)

1. PROPOSTA TOTAL: R$ 2.905.000,00 (Dois milhões novecentos e cinco mil reais).
2. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL A presente proposta possui validade de 60 (sessenta) dias a partir da data da Sessão Pública do Pregão. Ao apresentarmos a presente proposta, manifestamos no sentido de concordar com os termos do Edital e seus anexos, nos comprometendo a cumprir fielmente suas cláusulas.

Guarapuava, 29 de abril de 2024.

LEANDRO LEMOS:02206946998 Assinado de forma digital por LEANDRO LEMOS:02206946998 Dados: 2024.04.29 16:19:57 -03'00'

Leandro Lemos
CPF: 022.069.469-98
RG: 6.340.378-4
Empresa: A & L Auto Peças Ltda.
CNPJ: 07.086.032/0001-09

FLS. 288

A & L AUTO PEÇAS LTDA.
Fone: (42) 3629-4868

ANEXO 05 - PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.15/2024

Apresentamos nossa proposta para execução do objeto descrito abaixo, conforme edital do Pregão Eletrônico nº.15/2024, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

EMPRESA: A & L AUTO PEÇAS LTDA.
CNPJ N.º: 07.086.032/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90324016-40
REPRESENTANTE LEGAL: LEANDRO LEMOS (responsável por assinar a Ata de RP)
CPF: 022.069.469-98 E RG: 6.340.378-4
ENDEREÇO: AVENIDA PROFESSOR PEDRO CARLI, 5506, VILA CARLI, GUARAPUAVA - PR
TELEFONE/FAX: (42) 3629-4868
E-MAIL: aelautopecas@gmail.com
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 0299-2, CONTA CORRENTE: 47921-7

2. PROPOSTA DE PREÇO:

Item	Descrição	Valor disponível*	Descontos Oferecidos			
			MO	PRO	PRP	Indice
1	PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS PARA MOTONIVELADORAS CASE SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, ONCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DEOBRAELETRICAEPEÇASDEELETRICAPARAAS MAQUINASMOTONIVELADORASCASE.	550.000,00	81% (oitenta e um por cento)	69% (sessenta e nove por cento)	73% (setenta e tres por cento)	75 (setenta e cinco)
4	PEÇAS E SERVIÇOS PARA PÁ CARREGADEIRA LIUGONG SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇASE PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICAEPEÇASDEELETRICAPARAASMAQUINASPÁ CARREGADEIRALIUGONG.	160.000,00	69% (sessenta e nove por cento)	54% (cinquenta e quatro por cento)	60% (sessenta por cento)	62,10 (sessenta e dois e dez)

1. PROPOSTA TOTAL: R$ 710.000,00 (Setecentos e dez mil reais).
2. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL A presente proposta possui validade de 60 (sessenta) dias a partir da data da Sessão Pública do Pregão. Ao apresentarmos a presente proposta, manifestamos no sentido de concordar com os termos do Edital e seus anexos, nos comprometendo a cumprir fielmente suas cláusulas.

Guarapuava, 30 de abril de 2024.

LEANDRO LEMOS:02206946998 Assinado de forma digital por LEANDRO LEMOS:02206946998 Dados: 2024.04.30 14:53:45 -03'00'

Leandro Lemos
CPF: 022.069.469-98
RG: 6.340.378-4
Empresa: A & L Auto Peças Ltda.
CNPJ: 07.086.032/0001-09

FLS. 283

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03

Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - EPP

CNPJ. Nº 09.436.050/0001-90

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **Sociedade Limitada** para **EIRELI**:
FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI, brasileira, casada comunhão parcial de bens, maior, empresária, nascida na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na data de 09 de novembro de 1984, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 046.718.369-47, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 8.699.023-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, data de expedição 29/03/1999, residente e domiciliada na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Rio de Janeiro, 6062, casa, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.560-000.
SANDRA LUCIA ZANELATO, brasileira, separada judicialmente, maior, empresária, nascida na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na data de 23 de abril de 1979, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 023.395.739-12, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 6.808.287-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, data de expedição 07/07/2010, residente e domiciliada na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Sete de Setembro, 3835, centro, CEP: 85.560-000; sócias componentes da sociedade limitada que gira, sob o nome empresarial de **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA- EPP**, com sede e foro nesta cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua das Canelas Prolongamento, s/n, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho/PR, CEP 85560-000, consoante contrato social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41207737618, por decisão de 24 de outubro de 2013, inscrita no CNPJ sob o nº 09.436.050/0001-90, resolvem assim alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Retira-se da sociedade a sócia **FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI**, que vende e transfere todas as suas quotas de capital no montante de 6.000(seis mil) quotas, no valor de R$ 6.000,00(seis mil reais), transferindo a sócia, **SANDRA LUCIA ZANELATO**, acima qualificada, a totalidade de suas quotas, que por estar pagos e satisfeitos, dá a mesma a plena, geral e irrevogável quitação.
PARAGRAFO PRIMEIRO - O capital social continua inalterado em seu valor, tanto na quantidade de quotas, quanto no valor de cada quota.

CLAUSULA SEGUNDA – A sócia remanescente transforma seu registro de **Sociedade Limitada** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980 A da Lei nº 10406/02 CC, resolve:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2018 14:28 SOB Nº 41600738128.
PROTOCOLO: 183276680 DE 09/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802967243. NIRE: 41600738128.
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

FLS. 280

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA - EPP

CNPJ. Nº 09.436.050/0001-90

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação de **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - O acervo desta Empresa, no valor de R$ 120.000,00(cento e vinte mil reais), dividido em 120.000(cento e vinte mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00(um real), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

TITULAR	Nº DE QUOTAS	%	CAPITAL R$
SANDRA LUCIA ZANELATO	120.000	100	R$120.000,00

CLÁUSULA QUINTA – Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA

Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI

CNPJ 09.436.050/0001-90

SANDRA LUCIA ZANELATO, brasileira, separada judicialmente, maior, empresária, nascida na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na data de 23 de abril de 1979, inscrita no Cadastro de Pessoas Fisicas do Ministério da Fazenda sob n.º 023.395.739-12, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 6.808.287-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, data de expedição 07/07/2010, residente e domiciliada na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Sete de Setembro, 3835, centro, CEP: 85.560-000, RESOLVE constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 09.436.050/0001-90, que passará a reger-se pelo que esta contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada EIRELI, e com a denominação **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI**, CNPJ sob n.º 09.436.050/0001-90, data da constituição, 12/03/2008, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2018 14:28 SOB Nº 41600738128.
PROTOCOLO: 183276680 DE 09/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802967243. NIRE: 41600738128.
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

FLS. 291

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA - EPP

CNPJ. Nº 09.436.050/0001-90

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data de 12/03/2008, data do registro do instrumento constitutivo.
É garantida a continuidade da pessoa juridica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA - A EIRELI terá a sua sede na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, a Rua das Canelas, s/n, sala 04, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, que é seu domicilio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA – A **EIRELI**, representada por sua titular, declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA QUINTA - O objeto da EIRELI será: comércio varejista de peças e acessórios novos, mecânicos e elétricos para veiculos automotores(4530-7/03); comércio varejista de materiais hidráulicos(4744-0/03); indústria de peças e acessórios para máquinas e equipamentos pesados e veiculos automotores(2854-2/00); Comércio varejista de maquinas e equipamentos agrícolas novos e usados(4789-0/99); manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos(3314-7/02); conserto, manutenção e reparação mecânica de veiculos automotores(4520-0/01); comércio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores(4530-7/04); serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores(4520-0/07); comércio varejista de lubrificantes(4732-6/00); serviço de manutenção e reparação elétrica de veiculos automotores(45.20-0/03)

CLÁUSULA SEXTA - O capital da **EIRELI** na importância de R$ 120.000,00(cento e vinte mil reais), dividido em quotas de valor nominal de R$ 1,00(um real), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

TITULAR	Nº DE QUOTAS	%	CAPITAL R$
SANDRA LUCIA ZANELATO	120.000	100	R$120.000,00

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2018 14:28 SOB Nº 41600738128.
PROTOCOLO: 183276680 DE 09/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802967243. NIRE: 41600738128.
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA - EPP

CNPJ. Nº 09.436.050/0001-90

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da EIRELI caberá a titular **SANDRA LUCIA ZANELATO**, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.
Parágrafo Primeiro - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA NONA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O endereço da titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas,

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2018 14:28 SOB Nº 41600738128.
PROTOCOLO: 183276680 DE 09/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802967243. NIRE: 41600738128.
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA - EPP

CNPJ. Nº 09.436.050/0001-90

avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa juridica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A titular elege o Foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento de Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chopinzinho, 04 de julho de 2018.

FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI
CPF Nº. 046.718.369-47

SANDRA LUCIA ZANELATO
CPF Nº. 023.395.739-12

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2018 14:28 SOB Nº 41600738128.
PROTOCOLO: 183276680 DE 09/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802967243. NIRE: 41600738128.
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação

FLS. 294

Selo HBYSc.9dcur.p5xZa, Controle: 2a7MQ.BKfwm

Reconheço verdadeira a assinatura de [illegible]ANDRA [illegible]
Dou fé Emolumentos R$8,41 (VRC 41,60), Selo F[illegible] [illegible]rejus
R$2,10 FADEP R$0,42 ISS R$0,42 Total= R$12,[illegible]
Chopinzinho-PR, 05 de julho [illegible] 2018

Marcos Rogerio Fern
Tabelião

Selo HBYSc.arNaW.D8drh, Controle: VwsC2.XHIFL
consulte esse selo em http://funer[illegible]
TABELIONATO [illegible] - Chopinzinho [illegible]
Rua 14 de dezembro 4091 - Fone/Fax [illegible]
Reconheço verdadeira a assinatura de FRANCI[illegible]
ZINI
Dou fé Emolumentos R$8,41 (VRC 43,80) Selo Funerpen [illegible] Funrejus
R$2,10 FADEP R$0,42 ISS R$0,42 Total= R$12,[illegible]
Chopinzinho-PR, 05 de julho de 2018 - 13[illegible]

Marcos Rogerio Fern
Tabelião

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2018 14:28 SOB Nº 41600738128.
PROTOCOLO: 183276680 DE 09/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802967243. NIRE: 41600738128.
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI

CNPJ. Nº 09.436.050/0001-90

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

SANDRA LUCIA ZANELATO, brasileira, separada judicialmente, maior, empresária, nascida na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na data de 23 de abril de 1979, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 023.395.739-12, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 6.808.287-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, data de expedição 07/07/2010, residente e domiciliada na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Sete de Setembro, 3835, centro, CEP: 85.560-000, a titular EIRELI que gira, sob o nome empresarial de **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI**, com sede e foro nesta cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, no Prolongamento da Rua das Canelas, s/n, sala, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, consoante Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41600738128, por decisão de 25 de julho de 2018, inscrita no CNPJ sob o nº 09.436.050/0001-90, resolve assim alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Em virtude da presente alteração de contrato social acrescenta-se as atividades de: **Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (3314-7/11); Manutenção e reparação de tratores agricolas (3314-7/12); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas(3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores(3314-7/17),** passando desta forma à atividade mercantil da sociedade ter a seguinte redação: **Comercio varejista de maquinas e equipamentos agrícolas novos e usados(4789-0/99); comércio varejista de peças e acessórios novos, mecânicos e elétricos para veículos automotores(4530-7/03); comércio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores(4530-7/04); comércio varejista de lubrificantes(4732-6/00); comércio varejista de materiais hidráulicos(4744-0/03);indústria de peças e acessórios para máquinas e equipamentos pesados e veículos automotores(2854-2/00); manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos(3314-7/02); conserto, manutenção e reparação mecânica de veículos automotores(4520-0/01); serviço de manutenção e reparação elétrica de veiculos automotores(45.20-0/03); serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores(4520-0/07); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (3314-7/11); Manutenção e reparação de tratores agricolas (3314-7/12); Manutenção e reparação de tratores, exceto agricolas(3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores(3314-7/17).**

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, e posteriores alterações não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Chopinzinho, 06 de maio de 2021.

SANDRA LUCIA ZANELATO
CPF n.º 023.395.739-12
RG nº 6.808.287-0

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02339573912	SANDRA LUCIA ZANELATO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2021 11:12 SOB Nº 20212852825.
PROTOCOLO: 212852825 DE 07/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103191060. CNPJ DA SEDE: 09436050000190.
NIRE: 41600738128. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/05/2021.
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, em papel, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI

CNPJ. Nº 09.436.050/0001-90

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

SANDRA LUCIA ZANELATO, brasileira, separada judicialmente, maior, empresária, nascida na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na data de 23 de abril de 1979, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 023.395.739-12, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 6.808.287-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, data de expedição 07/07/2010, residente e domiciliada na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Sete de Setembro, 3835, centro, CEP: 85.560-000, a titular EIRELI que gira, sob o nome empresarial de **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI**, com sede e foro nesta cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, no Prolongamento da Rua das Canelas, s/n, sala, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, consoante Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41600738128, por decisão de 25 de julho de 2018, inscrita no CNPJ sob o nº 09.436.050/0001-90, resolve assim alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Em virtude da presente alteração de contrato social acrescenta-se as atividades de: **Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores(45.20-0/02),** passando desta forma à atividade mercantil da sociedade ter a seguinte redação: **Comercio varejista de maquinas e equipamentos agrícolas novos e usados(4789-0/99); comercio varejista de peças e acessórios novos, mecânicos e elétricos para veículos automotores(4530-7/03); comercio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores(4530-7/04); comercio varejista de lubrificantes(4732-6/00); comercio varejista de materiais hidráulicos(4744-0/03); indústria de peças e acessórios para maquinas e equipamentos pesados e veículos automotores(2854-2/00); manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos(3314-7/02); conserto, manutenção e reparação mecânica de veículos automotores(4520-0/01); serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores(45.20-0/02); serviço de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores(45.20-0/03); serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores(4520-0/07); manutenção e reparação de maquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (3314-7/11); manutenção e reparação de tratores agrícolas (3314-7/12); manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas(3314-7/16); manutenção e reparação de maquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores(3314-7/17).**

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, e posteriores alterações não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Chopinzinho, 15 de setembro de 2021.

SANDRA LUCIA ZANELATO
CPF n.º 023.395.739-12
RG nº 6.808.287-0

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02339573912	SANDRA LUCIA ZANELATO
25391077885	ENIO FONTANA

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2021 11:19 SOB Nº 20216254710.
PROTOCOLO: 216254710 DE 15/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106852963. CNPJ DA SEDE: 09436050000190.
NIRE: 41600738128. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/09/2021.
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FLS. 999

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.436.050/0001-90 MATRIZ		12/03/2008

NOME EMPRESARIAL
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
Z1 AGRICOLA

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
28.54-2-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores
33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DAS CANELAS - PROLONGAMENTO	S/N	SALA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.560-000	CRISTO REI	CHOPINZINHO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 9913-6682

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	12/03/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/03/2024** às **15:44:21** (data e hora de Brasília).

FLS. 300

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
SANDRA LUCIA ZANELATO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6808287-0 SESP PR

CPF
023.395.739-12

DATA NASCIMENTO
23/04/1979

FILIAÇÃO
IRIO ZANELATO
IVETE TEREZA ZANELATO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03492914642

VALIDADE
09/12/2024

1ª HABILITAÇÃO
31/01/2005

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
19604247 77

PROIBIDO PLASTIFICAR
19604247 77

FLS. 301

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA
CNPJ: 09.436.050/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:50:36 do dia 25/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/09/2024.
Código de controle da certidão: **0E22.EC0C.B6FB.FE4E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS. 302

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 033364623-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.436.050/0001-90**
Nome: **Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/08/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

FLS. 303

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA CONTRIBUINTES

Número Cad..: 186783
Nome.....: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI
CPF/CNPJ....: 09.436.050/0001-90 RG/Inscr....:
Endereço....: RUA DAS CANELAS Número.....: 0
Bairro.....: CRISTO REI
Cidade.....: Chopinzinho PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Certidão emitida pelo Portal do Cidadão conforme Artigo 349 da Lei Municipal Nº 050/2009 de 18/12/2009.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>.

Emitida em 25/03/2024.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
Ano/Número da certidão.....: 2024/2152
Código de autenticidade da certidão: 861949303861949

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 25 de Março de 2024.

FLS. 304

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.436.050/0001-90
Razão Social: ZI INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI
Endereço: RUA DAS CANELAS SN SALA / CRISTO REI / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/04/2024 a 17/05/2024

Certificação Número: 20240418072645293210 30

Informação obtida em 24/04/2024 14:01:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.436.050/0001-90
Certidão nº: 13852070/2024
Expedição: 29/02/2024, às 15:24:49
Validade: 27/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.436.050/0001-90, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FLS. 306

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. Sl 23

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 20240418144300600066 1

** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS,nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA ME
CNPJ: 09.436.050/0001-90

Observações:
Não Há.

*** *Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*
*** *Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, quinta-feira, 18 de abril de 2024.

Rodolfo Rafael da Conceição
auxiliar juramentado
RODOLFO RAFAEL DA CONCEICAO:04706914922
Assinado de forma digital por RODOLFO RAFAEL DA CONCEICAO:04706914922
Dados: 2024.04.18 14:43:32 -03'00'

Raquel Teixeira de Lima Dalmut
titular

FLS. 307

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA

NIRE : 41600738128
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: PRC2420430538

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
41600738128	09.436.050/0001-90	12/03/2008	12/03/2008

Endereço Completo
ua DAS CANELAS - PROLONGAMENTO, Nº SN, SALA, CRISTO REI - Chopinzinho/PR - CEP 85560-000

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS NOVOS E USADOS(4789-0/99) COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS, MECANICOS E ELETRICOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES(4530-7/03) COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES(4530-7/04) COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES(4732-6/00) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS(4744-0/03)INDUSTRIA DE PECAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS E VEICULOS AUTOMOTORES(2854-2/00) MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS(3314-7/02) CONSERTO, MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES(4520-0/01) SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES(45.20-0/02) SERVICO DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES(45.20-0/03) SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES(4520-0/07) MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA (3314-7/11) MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS (3314-7/12) MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES, EXCETO AGRICOLAS(3314-7/16) MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES(3314-7/17).

Capital Social
R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Capital Integralizado
R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Porte
EPP (Empresa de Pequeno Porte)

Prazo de Duração
Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
SANDRA LUCIA ZANELATO	023.395.739-12	R$ 120.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
SANDRA LUCIA ZANELATO	023.395.739-12	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
09/12/2022	T4160073812	904 / 046 - TRANSFORMACAO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/04/2024, às 16:09:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **JKVXQFG1**.
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Z1

Indústria e Comércio de Peças EIRELI

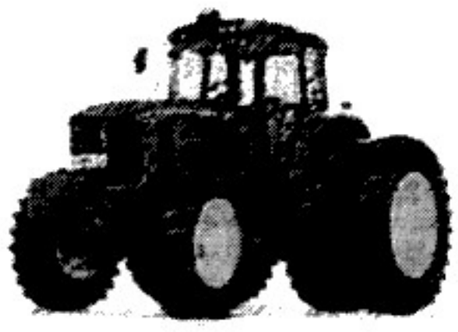

Fone: 046 3242-1907
E-mail:comercialzini@hotmail.com
CNPJ MF Nº 09.436.050/0001-90
IE Nº 90434853-82

MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, VEÍCULOS AUTOMOTORES, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, FILTROS E LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

ANEXO 02 – DECLARAÇÃO QUE NÃO INCORRE EM IMPEDIMENTOS
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 024/2024

Prezados Senhores,

A empresa **Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 09.436.050/0001-90 e Inscrição Estadual nº. 90434853-82, com sede à Rua das Canelas, S/N, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, e-mail licitacoesmartinelli1@outlook.com, telefone (46) 3242-1237, representada neste ato por sua representante legal a Sr.ª **SANDRA LUCIA ZANELATO**, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, S/N – Centro, Chopinzinho, Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.808.287-0 e CPF n.º 023.395.739 – 12, pela presente:

DECLARA para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico, sob Nº. 015/2024 pelo Município de Santa Maria do Oeste PR, que não incorre nos impedimentos previstos no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, para participação nesta licitação.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

CHOPINZINHO, PARANÁ, 25 DE ABRIL DE 2024.

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA:09436050000190

Assinado de forma digital por Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA:09436050000190
Dados: 2024.04.26 13:09:01 -03'00'

SANDRA LUCIA ZANELATO:02339573912

Assinado de forma digital por SANDRA LUCIA ZANELATO:02339573912
Dados: 2024.04.26 13:10:20 -03'00'

Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS
CNPJ Nº 09.436.050/0001-90
SANDRA LUCIA ZANELATO
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF Nº: 023.395.739 – 12
RG: 6.808.287-0 SSP/PR

09 436 050/0001-90
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI
Rua das Canelas, prolong B Cristo Rei
85560-000 Chopinzinho PR

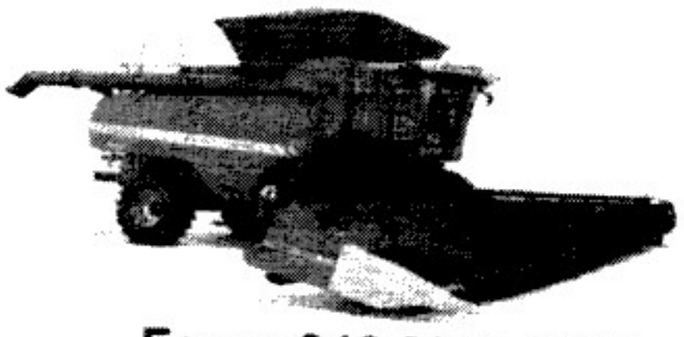

Z1

Indústria e Comércio de Peças EIRELI

Fone: 046 3242-1907
E-mail:comercialzini@hotmail.com
CNPJ MF Nº 09.436.050/0001-90
IE Nº 90434853-82

MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, VEÍCULOS AUTOMOTORES, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, FILTROS E LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

ANEXO 03 – DECLARAÇÃO UNIFICADA
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 024/2024

Prezados Senhores,

A empresa **Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 09.436.050/0001-90 e Inscrição Estadual nº. 90434853-82, com sede à Rua das Canelas, S/N, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, e-mail licitacoesmartinelli1@outlook.com, telefone (46) 3242-1237, representada neste ato por sua representante legal a Sr.ª **SANDRA LUCIA ZANELATO**, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, S/N – Centro, Chopinzinho, Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.808.287-0 e CPF n.º 023.395.739 – 12, pela presente:

DECLARA para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, sob Nº. 15/2024, instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste PR, que:

a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, nem mesmo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

d) Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

- Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

- Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA:09436050000190 Assinado de forma digital por Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA:09436050000190 Dados: 2024.04.26 13:09:15 -03'00'

SANDRA LUCIA ZANELATO:02339573912 Assinado de forma digital por SANDRA LUCIA ZANELATO:02339573912 Dados: 2024.04.26 13:10:35 -03'00'

09 436 050/0001-90
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI
Rua das Canelas, prolong B Cristo Rei
85560-000 Chopinzinho PR

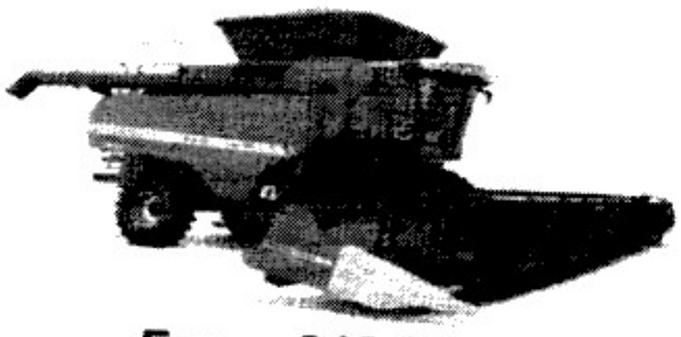

Z1

Indústria e Comércio de Peças EIRELI

Fone: 046 3242-1907
E-mail:comercialzini@hotmail.com
CNPJ MF Nº 09.436.050/0001-90
IE Nº 90434853-82

MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, VEÍCULOS AUTOMOTORES, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, FILTROS E LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

- Declaramos, para os devidos fins que não possuimos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, e ainda NÃO possuimos em nosso quadro societário e de empregados, sócios ou dirigentes da referida empresa pessoas que possuem grau de parentesco consanguineo ou por afinidade até o terceiro grau, com aqueles elencados no inciso III do art. 9º da Lei 8.666/1993,bem como aqueles decritos na Lei Orgânica municipal.
- Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

CHOPINZINHO, PARANÁ, 25 DE ABRIL DE 2024.

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA:09436050000190
Assinado de forma digital por Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA:09436050000190
Dados: 2024.04.26 13:09:26 -03'00'

SANDRA LUCIA ZANELATO:02339573912
Assinado de forma digital por SANDRA LUCIA ZANELATO:02339573912
Dados: 2024.04.26 13:10:48 -03'00'

Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS
CNPJ Nº 09.436.050/0001-90
SANDRA LUCIA ZANELATO
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF Nº: 023.395.739 – 12
RG: 6.808.287-0 SSP/PR

09 436 050/0001-90
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI
Rua das Canelas, prolong B Cristo Rei
85560-000 Chopinzinho PR

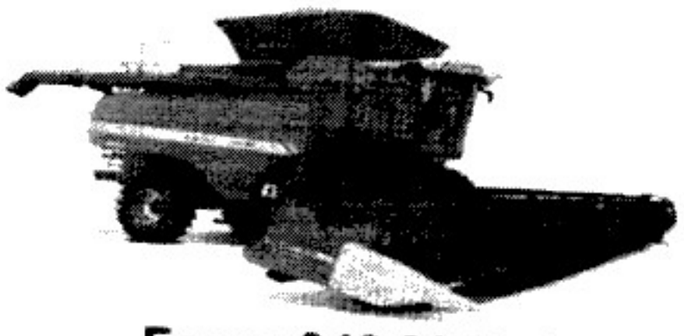

Z1

Indústria e Comércio de Peças EIRELI

Fone: 046 3242-1907
E-mail:comercialzini@hotmail.com
CNPJ MF Nº 09.436.050/0001-90
IE Nº 90434853-82

MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, VEÍCULOS AUTOMOTORES, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, FILTROS E LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 024/2024

Prezados Senhores,

A empresa **Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 09.436.050/0001-90 e Inscrição Estadual nº. 90434853-82, com sede à Rua das Canelas, S/N, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, e-mail licitacoesmartinelli1@outlook.com, telefone (46) 3242-1237, representada neste ato por sua representante legal a Sr.ª **SANDRA LUCIA ZANELATO**, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, S/N – Centro, Chopinzinho, Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.808.287-0 e CPF n.º 023.395.739 – 12, pela presente:

DECLARA, para fins do disposto no edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº. 123, de14/12/2006.

Declara também que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Afirma ainda que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

CHOPINZINHO, PARANÁ, 25 DE ABRIL DE 2024.

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA:09436050000190
Assinado de forma digital por Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA:09436050000190
Dados: 2024.04.26 13:09:38 -03'00'

SANDRA LUCIA ZANELATO:02339573912
Assinado de forma digital por SANDRA LUCIA ZANELATO:02339573912
Dados: 2024.04.26 13:11:00 -03'00'

ENIO FONTANA
CONTADOR
CRC PR-048130/O-1
RG 6 172 177-0 SSP/PR
CPF 253 910 779-53

Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS
CNPJ Nº 09.436.050/0001-90
SANDRA LUCIA ZANELATO
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF Nº: 023.395.739 – 12
RG: 6.808.287-0 SSP/PR

09 436 050/0001-90
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI
Rua das Canelas, prolong B Cristo Rei
85560-000 Chopinzinho PR

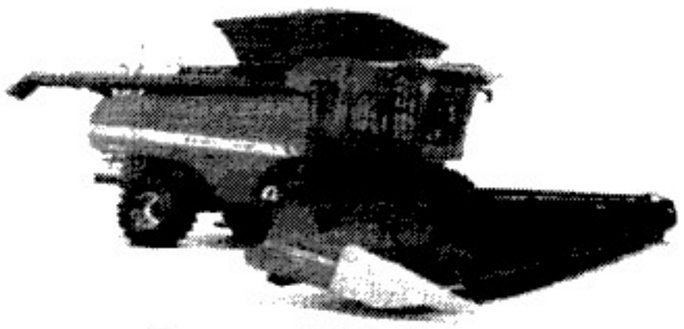

Z1

Indústria e Comércio de Peças EIRELI

Fone: 046 3242-1907
E-mail:comercialzini@hotmail.com
CNPJ MF Nº 09.436.050/0001-90
IE Nº 90434853-82

MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, VEÍCULOS AUTOMOTORES, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, FILTROS E LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 024/2024

Prezados Senhores,

A empresa **Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 09.436.050/0001-90 e Inscrição Estadual nº. 90434853-82, com sede à Rua das Canelas, S/N, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, e-mail licitacoesmartinelli1@outlook.com, telefone (46) 3242-1237, representada neste ato por sua representante legal a Sr.ª **SANDRA LUCIA ZANELATO**, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, S/N – Centro, Chopinzinho, Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.808.287-0 e CPF n.º 023.395.739 – 12, pela presente:

Em atenção ao que dispõem no ITEM V letras e) e f) do edital do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletronico nº 015/2024, instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste Pr, declaramos que:

- Possuímos estrutura técnica para a demanda dos serviços, com scanner para diagnóstico referente aos lotes que participamos e de um Box coberto, ferramental completo e adequado para execução dos serviços; e
- Possuímos em nosso quadro técnico funcionário(s) com Certificado de treinamento compatível com o objeto da licitação, qual(is) seja(m), o(s) a seguir relacionado(s), conforme comprovantes anexos:

NOME	RG	CPF
EOCLAIR LOPES DA SILVA	5.399.216-1	759.677.669-87
WALTER TELES MOREIRA	7.103.831-9	017.075.029-94
MATHEUS RAMOS	2.927.672-1	071.022.271-83
ALEX BARRETO	10.820.021-9	079.655.099-97
IVO MARCOS DIAVÃO	7.602.996-2	027.717.299-38
JOÃO VICTOR DA ROCHA DOS SANTOS	13.988.215-6	111.192.109-17
LUIZ FERNANDO RISSARDI	10.612.016-1	091.047.369-23
NILSON DALMASO	9.961.540-0	057.736.309-31

CHOPINZINHO, PARANÁ, 25 DE ABRIL DE 2024.

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA:09436050000190 Assinado de forma digital por Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA:09436050000190 Dados: 2024.04.26 13:09:50 -03'00'

SANDRA LUCIA ZANELATO:02339573912 Assinado de forma digital por SANDRA LUCIA ZANELATO:02339573912 Dados: 2024.04.26 13:11:12 -03'00'

Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS
CNPJ Nº 09.436.050/0001-90
SANDRA LUCIA ZANELATO
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF Nº: 023.395.739 – 12
RG: 6.808.287-0 SSP/PR

09 436 050/0001-90
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PEÇAS EIRELI
Rua das Canelas, prolong B Cristo Rei
85560-000 Chopinzinho PR

FLS. 313

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

N° 043/2008

NOME FANTASIA: Z1 AGRICOLA

RAZÃO SOCIAL.: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI

CNPJ/CPF.....: 09.436.050/0001-90

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 18678-3

NÚMERO DO CADASTRO.: 2193-0

(CNAE) - ATIVIDADE PRINCIPAL
4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORE

(CNAE) - ATIVIDADES SECUNDÁRIAS
4530704 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTOR
4732600 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4744003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4789099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
2854200 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO

ENDEREÇO: RUA DAS CANELAS NR: 0
CRISTO REI - 85560-000

LOCAL E DATA: CHOPINZINHO, 11 DE MARÇO DE 2024
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: LEIS MUNICIPAIS 2493/2009 E 2740/2010 - CÓD.: CN
A VALIDADE DESTE ALVARÁ ESTÁ CONDICIONADA A VALIDADE DO CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS.

SEGUNDA VIA DE ALVARÁ, EMITIDA ELETRÔNICAMENTE ATRAVÉS DO PORTAL DO CIDADÃO DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO - PR. A ACEITAÇÃO DESTE DOCUMENTO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NO SITE DO MUNICÍPIO.
<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/portal/> - SERVIÇOS ONLINE/ARCIDADAO.

ANO DA CERTIDÃO.....: 2024
NÚMERO DA CERTIDÃO.....: 1792
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 113897429113897

Edson Luiz Cenci
Prefeito Municipal

Luciani Monteiro Cenci
Secretaria de Finanças

OBSERVAÇÕES: Sempre que houver alteração que modifique a categoria do estabelecimento, nome da firma, ou mudança de local, o licenciado deverá apresentar este título para efeito de registro. Este alvará é pessoal e intransferível e deverá ser colocado obrigatoriamente em local bem visível do estabelecimento. É válido exclusivamente para o(s) ramo(s) de atividade acima especificado(s).

FLS. 314

ESTADO DO PARANÁ

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

CORPO DE BOMBEIROS

13GB - SPCIP CORONEL VIVIDA

CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB 3.9.01.24.0001326093-77

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI

Nome Fantasia: Z1 AGRICOLA
CPF/CNPJ: 09.436.050/0001-90
Código da Atividade Econômica (CNAE):
4520/0-01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530/7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
Logradouro: RUA DAS CANELAS PROLONGAMENTO Número: 1
Complemento: SALA Bairro: CRISTO REI Município: CHOPINZINHO-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 540,00 m²

Área Vistoriada: 540,00 m²

Ocupação: G-4 - SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS

Capacidade de Público: 20 PESSOAS

Uso de GLP: NÃO PERMITIDO

Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:

SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

OBSERVAÇÕES

Processo de licenciamento simplificado, nos termos da Lei Estadual n° 19.449, de 5 de abril de 2018.
Este documento foi emitido mediante informações declaradas pelo solicitante.
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.
A renovação desta licença poderá ser solicitada a partir de 30 dias antes da data de seu vencimento

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 6 de Março de 2025

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

FLS. 315

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90434853-82	09.436.050/0001-90	03/2008

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA**

Título do Estabelecimento **Z1 AGRICOLA**

Endereço do Estabelecimento **RUA DAS CANELAS, SN, SALA - CRISTO REI - CEP 85560-000**
FONE: (46) 9911-5327

Município de Instalação **CHOPINZINHO - PR, DESDE 03/2008**

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 11/2021**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **2854-2/00 - FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, PECAS E ACESSORIOS, EXCETO TRATORES**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento
4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	**023.395.739-12**	**SANDRA LUCIA ZANELATO**	**SÓCIO-ADMINISTRADOR**

Este CICAD tem validade até 11/05/2024.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90434853-82

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet **www.fazenda.pr.gov.br**

Emitido Eletronicamente via Internet
11/04/2024 10:58:48

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

FLS. 316

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO

INSTITUTO ÁGUA E TERRA

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST
Instituto Água e Terra

Número do Protocolo: 17.137.195-3
Número do Documento: 212642
Validade da Licença: 07/12/2025

LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 17.137.195-3, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ: 09.436.050/0001-90
Nome/Razão Social: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI
RG/Inscrição Estadual: ---
Logradouro e Número: DAS CANELAS - PROLONGAMENTO, SN
Bairro: CRISTO REI
Município / UF: Chopinzinho/PR
CEP: 85.560-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade: **Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos**
Atividade Específica: Manutenção e Reparação de Tratores Agrícolas
Porte: Pequeno
Detalhes da Atividade: comercio e varejo de peças acessorios para veiculos automotores; manutenção e reparação de equipamentos hidraulicos e pneumativos, exceto valvulas;
Coordenadas UTM (E-N): 344603.0 - 7139578.4
Logradouro e Número: Rua das Canelas, sn
Bacia Hidrográfica: Iguaçu
Bairro: cristo rei
Município / UF: Chopinzinho/PR
CEP: 85.560-000

3. CARACTERISTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.2 AGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Rede Pública	Humano	0,13	--	---

3 EFLUENTES LIQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	ETE-P	ETE-T	0,13	--	---

3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
150202 - Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente	0,05 kg	Aterro Industrial Terceiros
150110 - Embalagens de qualquer um dos tipos acima descritos contendo ou contaminadas por	0,05 kg	Aterro Industrial Terceiros
160107 - Filtros de óleo automotivos	0,06 kg	Retorno ao fabricante
200138 - Madeira não abrangida em 20 01 37	1,00 kg	Reutilização/recuperação interna

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

1. A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA N° 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.

2. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.

3. É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.

4. É de inteira responsabilidade do requerente a implantação e operação do Plano de Controle Ambiental.
Deverá observar as seguintes condicionantes, as quais deverão ser obedecidas dentro dos prazos estipulados, e caso contrário, ficando sujeita a sanções da legislação ambiental se não cumpridas:
CONDIÇÕES DE VALIDADE: PUBLICAR O COMUNICADO DE RECEBIMENTO DESTA LICENÇA DE OPERAÇÃO EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE CONCESSÃO DESTA LICENÇA OU DO SEU RECEBIMENTO, DEVENDO SER ENVIADO CÓPIA DAS PUBLICAÇÕES AO INSTITUTO ÁGUA E TERRA.
Para o tratamento de esgotos foi apresentado o sistema de fossa séptica sumidouro.

5. Deverá atender aos objetivos e diretrizes da Política Nacional e recursos Hídricos, atendendo principalmente conforme o artigo 2° e 3° da Lei federal n° 9.433/1997, os seguintes pontos:
1 - a utilização racional e integrada dos recursos hídricos com vistas ao desenvolvimento sustentável;
2 - a integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental.

EM BRANCO

Pato Branco, 07 de Dezembro de 2020

Súmula dessa licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da resolução CONAMA nº 006/86.Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao Instituto Água e Terra com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo Instituto Água e Terra. Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante

FLAVIA OSTAPIV
Escritório Regional de Pato Branco

Flávia Natália Ostapiv
RG nº 5.473.288-74/SP
Chefe de Núcleo Local - Pato Branco
Instituto Água e Terra

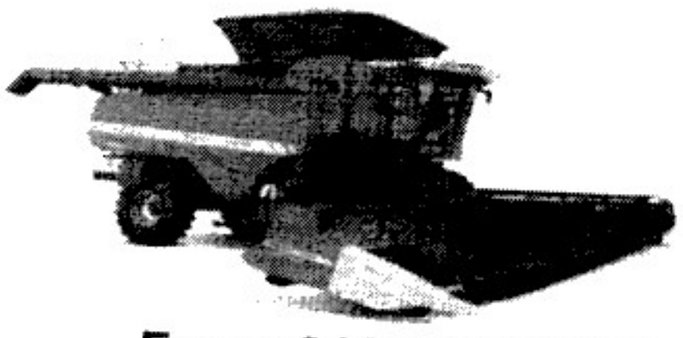

Z1

Indústria e Comércio de Peças EIRELI

Fone: 046 3242-1907
E-mail:comercialzini@hotmail.com
CNPJ MF Nº 09.436.050/0001-90
IE Nº 90434853-82

MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, VEÍCULOS AUTOMOTORES, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, FILTROS E LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

ANEXO 02 – DECLARAÇÃO QUE NÃO INCORRE EM IMPEDIMENTOS
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 024/2024

Prezados Senhores,

A empresa **Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 09.436.050/0001-90 e Inscrição Estadual nº. 90434853-82, com sede à Rua das Canelas, S/N, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, e-mail licitacoesmartinelli1@outlook.com, telefone (46) 3242-1237, representada neste ato por sua representante legal a Sr.ª **SANDRA LUCIA ZANELATO**, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, S/N – Centro, Chopinzinho, Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.808.287-0 e CPF n.º 023.395.739 – 12, pela presente:

DECLARA para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico, sob Nº. 015/2024 pelo Município de Santa Maria do Oeste PR, que não incorre nos impedimentos previstos no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, para participação nesta licitação.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

CHOPINZINHO, PARANÁ, 25 DE ABRIL DE 2024.

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA:09436050000190
Assinado de forma digital por Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA:09436050000190
Dados: 2024.04.26 13:09:01 -03'00'

SANDRA LUCIA ZANELATO:02339573912
Assinado de forma digital por SANDRA LUCIA ZANELATO:02339573912
Dados: 2024.04.26 13:10:20 -03'00'

Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS
CNPJ Nº 09.436.050/0001-90
SANDRA LUCIA ZANELATO
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF Nº: 023.395.739 – 12
RG: 6.808.287-0 SSP/PR

09 436 050/0001-90
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI
Rua das Canelas, prolong B Cristo Rei
85560-000 Chopinzinho PR

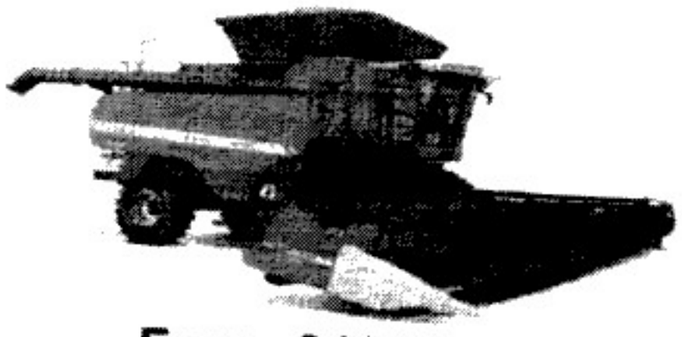

Z1

Indústria e Comércio de Peças EIRELI

Fone: 046 3242-1907
CNPJ MF Nº 09.436.050/0001-90
E-mail:comercialzini@hotmail.com
IE Nº 90434853-82

MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, VEÍCULOS AUTOMOTORES, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, FILTROS E LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

ANEXO 03 – DECLARAÇÃO UNIFICADA
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 024/2024

Prezados Senhores,

A empresa **Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 09.436.050/0001-90 e Inscrição Estadual nº. 90434853-82, com sede à Rua das Canelas, S/N, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, e-mail licitacoesmartinelli1@outlook.com, telefone (46) 3242-1237, representada neste ato por sua representante legal a Sr.ª **SANDRA LUCIA ZANELATO**, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, S/N – Centro, Chopinzinho, Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.808.287-0 e CPF n.º 023.395.739 – 12, pela presente:

DECLARA para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, sob Nº. 15/2024, instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste PR, que:

a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, nem mesmo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

d) Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

- Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

- Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA:09436050000190 Assinado de forma digital por Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA:09436050000190 Dados: 2024.04.26 13:09:15 -03'00'

SANDRA LUCIA ZANELATO:02339573912 Assinado de forma digital por SANDRA LUCIA ZANELATO:02339573912 Dados: 2024.04.26 13:10:35 -03'00'

09 436 050/0001-90
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI
Rua das Canelas, prolong B Cristo Rei
85560-000 Chopinzinho PR

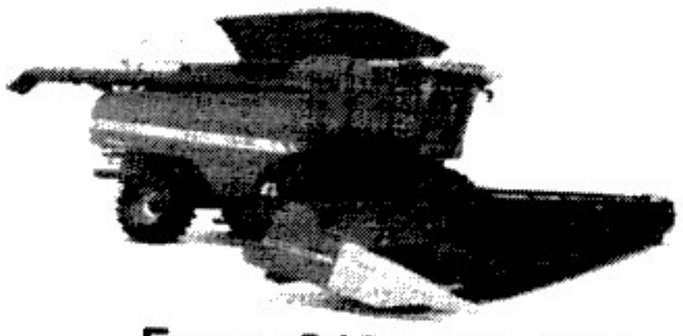

Z1

Indústria e Comércio de Peças EIRELI

Fone: 046 3242-1907
E-mail:comercialzini@hotmail.com
CNPJ MF Nº 09.436.050/0001-90
IE Nº 90434853-82

MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, VEÍCULOS AUTOMOTORES, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, FILTROS E LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

- Declaramos, para os devidos fins que não possuimos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, e ainda NÃO possuimos em nosso quadro societário e de empregados, sócios ou dirigentes da referida empresa pessoas que possuem grau de parentesco consanguineo ou por afinidade até o terceiro grau, com aqueles elencados no inciso III do art. 9º da Lei 8.666/1993,bem como aqueles decritos na Lei Orgânica municipal.
- Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

CHOPINZINHO, PARANÁ, 25 DE ABRIL DE 2024.

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA:09436050000190
Assinado de forma digital por Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA:09436050000190
Dados: 2024.04.26 13:09:26 -03'00'

SANDRA LUCIA ZANELATO:02339573912
Assinado de forma digital por SANDRA LUCIA ZANELATO:02339573912
Dados: 2024.04.26 13:10:48 -03'00'

Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS
CNPJ Nº 09.436.050/0001-90
SANDRA LUCIA ZANELATO
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF Nº: 023.395.739 – 12
RG: 6.808.287-0 SSP/PR

09 436 050/0001-90
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI
Rua das Canelas, prolong B Cristo Rei
85560-000 Chopinzinho PR

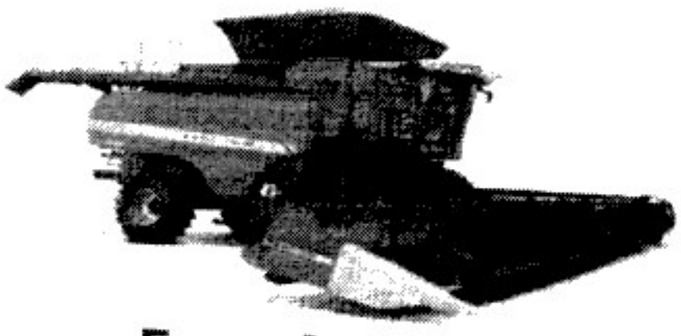

Z1

Indústria e Comércio de Peças EIRELI

Fone: 046 3242-1907
E-mail:comercialzini@hotmail.com
CNPJ MF Nº 09.436.050/0001-90
IE Nº 90434853-82

MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, VEÍCULOS AUTOMOTORES, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, FILTROS E LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 024/2024

Prezados Senhores,

A empresa **Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 09.436.050/0001-90 e Inscrição Estadual nº. 90434853-82, com sede à Rua das Canelas, S/N, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, e-mail licitacoesmartinelli1@outlook.com, telefone (46) 3242-1237, representada neste ato por sua representante legal a Sr.ª **SANDRA LUCIA ZANELATO**, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, S/N – Centro, Chopinzinho, Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.808.287-0 e CPF n.º 023.395.739 – 12, pela presente:

DECLARA, para fins do disposto no edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº. 123, de14/12/2006.

Declara também que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Afirma ainda que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

CHOPINZINHO, PARANÁ, 25 DE ABRIL DE 2024.

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA:09436050000190
Assinado de forma digital por Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA:09436050000190
Dados: 2024.04.26 13:09:38 -03'00'

SANDRA LUCIA ZANELATO:02339573912
Assinado de forma digital por SANDRA LUCIA ZANELATO:02339573912
Dados: 2024.04.26 13:11:00 -03'00'

ENIO FONTANA
CONTADOR
CRC PR-048130/O-1
RG 6 172 177-0 SSP/PR
CPF 253 910 779-68

Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS
CNPJ Nº 09.436.050/0001-90
SANDRA LUCIA ZANELATO
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF Nº: 023.395.739 – 12
RG: 6.808.287-0 SSP/PR

09 436 050/0001-90
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI
Rua das Canelas, prolong B Cristo Rei
85560-000 Chopinzinho PR

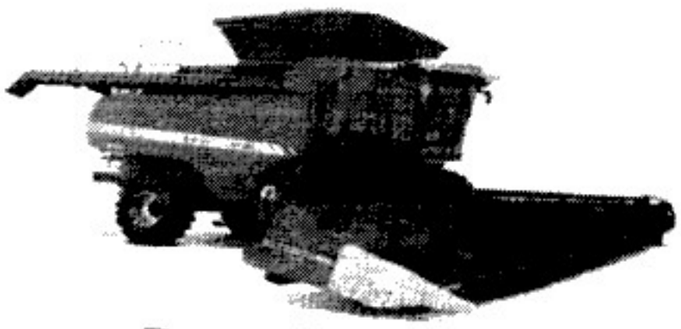

Z1

Indústria e Comércio de Peças EIRELI

Fone: 046 3242-1907
E-mail:comercialzini@hotmail.com
CNPJ MF Nº 09.436.050/0001-90
IE Nº 90434853-82

MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, VEÍCULOS AUTOMOTORES, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, FILTROS E LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 024/2024

Prezados Senhores,

A empresa **Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 09.436.050/0001-90 e Inscrição Estadual nº. 90434853-82, com sede à Rua das Canelas, S/N, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, e-mail licitacoesmartinelli1@outlook.com, telefone (46) 3242-1237, representada neste ato por sua representante legal a Sr.ª **SANDRA LUCIA ZANELATO**, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, S/N – Centro, Chopinzinho, Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.808.287-0 e CPF n.º 023.395.739 – 12, pela presente:

Em atenção ao que dispõem no ITEM V letras e) e f) do edital do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletronico nº 015/2024, instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste Pr, declaramos que:

- Possuímos estrutura técnica para a demanda dos serviços, com scanner para diagnóstico referente aos lotes que participamos e de um Box coberto, ferramental completo e adequado para execução dos serviços; e
- Possuímos em nosso quadro técnico funcionário(s) com Certificado de treinamento compatível com o objeto da licitação, qual(is) seja(m), o(s) a seguir relacionado(s), conforme comprovantes anexos:

NOME	RG	CPF
EOCLAIR LOPES DA SILVA	5.399.216-1	759.677.669-87
WALTER TELES MOREIRA	7.103.831-9	017.075.029-94
MATHEUS RAMOS	2.927.672-1	071.022.271-83
ALEX BARRETO	10.820.021-9	079.655.099-97
IVO MARCOS DIAVÃO	7.602.996-2	027.717.299-38
JOÃO VICTOR DA ROCHA DOS SANTOS	13.988.215-6	111.192.109-17
LUIZ FERNANDO RISSARDI	10.612.016-1	091.047.369-23
NILSON DALMASO	9.961.540-0	057.736.309-31

CHOPINZINHO, PARANÁ, 25 DE ABRIL DE 2024.

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA:09436050000190 Assinado de forma digital por Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA:09436050000190 Dados: 2024.04.26 13:09:50 -03'00'

SANDRA LUCIA ZANELATO:02339573912 Assinado de forma digital por SANDRA LUCIA ZANELATO:02339573912 Dados: 2024.04.26 13:11:12 -03'00'

Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS
CNPJ Nº 09.436.050/0001-90
SANDRA LUCIA ZANELATO
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF Nº: 023.395.739 – 12
RG: 6.808.287-0 SSP/PR

09 436 050/0001-90
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI
Rua das Canelas, prolong B Cristo Rei
85560-000 Chopinzinho PR

FLS. 322

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉNICA

O Município de Chopinzinho – Paraná/ Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, através do seu Scretário Municipal de Viação e Serviços Urbanos, Geraldo Olivo, inscrito no CPF sob nº 780.414.069-04, **DECLARA** para os devidos fins e sob as penas da lei, que a empresa **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 09.436.050/001-90 e Inscrição Estadual nº 9043485383, com sede à Rua das Canelas , SN – Bairro Cristo Rei – CEP 85.560-000, neste Municípo de Chopinzinho, Estado do Paraná, é empresa do Ramo de atividade de Venda de Peças e Acessórios para Máquinas Pesadas, Equipamentos Rodoviários e Veículos Pesados Caminhões e Prestação de Serviço de Mão de Obra Serviços Mecânicos em Equipamentos Rodoviários, Máquinas Pesadas e Veículo Pesados Caminhões.

Atestamos ainda que a referida empresa quando vencedora do processo licitatório, Pregão Presencial 070/2018, Ata de Registro de preços 324/2018 – objeto – Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o Fornecimento de Peças e Mão de Obra para as Máquinas Pesadas, junto a esta municipalidade cumpriu fielmente todos os prazos e entrega das quantidades das peças, produtos e serviços mecânicos, de acordo com o especificado nas propostas de preços apresentadas, não causando nenhum transtorno a esta municipalidade, servindo o presente como **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**.

Sendo o presente expressão da verdade e da fé.

Chopinzinho, 11 de setembro de 2019.

TABELIONATO FERRI

Geraldo Olivo

Secretário de Viação e Serviços Urbanos

Tabelionato Ferri
Rua 14 de Dezembro 4091 - 85560-000
Chopinzinho - PR - Fone (46) 3242-1290
e-mail: ...@gmail.com

Selo 8u6aT.XvtIw.wQQX9, Controle: 3dbMQ.LwbEU
Confira este selo em http://www.tjpr.jus.br
Reconheço por **Semelhança** a assinatura de GERALDO OLIVO. Dou fé.
Emolumentos R$4,19 (VRC 21,75) Selo Funarpen R$0,80 Sinoreg R$1,05
FADEP R$0,21 ISS R$0,21 Total: R$5,46
Chopinzinho-PR, 13 de setembro de 2019 08:51:05h
Marcos Rogério Ferri
Tabelião

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Chopinzinho/Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ 76.995.424/0001-60, através do seu Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, GLACIR ZANATA, inscrito no CPF sob nº 441.394.979-04, **DECLARA** para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a empres **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS**, inscrita no CNPJ sob nº 09.436.050/0001-90 e Inscrição Estadual nº 9043485383, com sede à Rua das Canelas, Prolongamento, s/n, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, neste Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, é empresa do ramo de atividade deVenda de Peças e Acessórios para Máquinas Pesadas, Equipamentos Rodoviários e Veículos Pesados, Caminhões, Ônibus, Micro-ônibus, Vans, Camionetes e Ambulâncias e Prestação de Serviços de Mão de Obra Serviços Mecânicos em Equipamentos Rodoviários, Máquinas Pesadas, Veículos Pesados, e Caminhões, Ônibus, Micro-ônibus, Vans, Camionetes e Ambulâncias.

Atestamos ainda que a referida empresa quando vencedora do Pregão Eletrônico 059/2022, Processo Licitatório 110/2022, Ata de Registro de Preços 240/2022 – Objeto – REGISTRO DE PREÇOS, MEDIANTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE EVENTUAL MÃO DE OBRA PARA OS VEÍCULOS RODOVIÁRIOS - LINHA DIESEL, CAMINHÕES E CAMIONETES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, VANS, FURGÕES E AMBULÂNCIAS, DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, junto a esta municipalidade, tendo o valor de R$ 1.177.771,00 (um milhão, cento e setenta e sete mil, setecentos e setenta e um reais), cumpriu e cumpre fielmente todos os prazos de entrega das quantidades de peças, produtos e serviços mecânicos, de acordo com o especificado nas propostas de preços apresentadas, não causando nenhum transtorno a esta municipalidade, servindo o presente como **ATESTADO DE CAPAIDADE TÉCNICA**.

Sendo o presente expressão da verdade e da fé.

Chopinzinho, PR. 12 de setembro de 2023.

TABELIONATO DE NOTAS

GLACIR ZANATA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇÕS URBANOS

FLS. 324

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Chopinzinho/Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ 76.995.424/0001-60, através do seu Secretário Municipal de Viação e Serviços Urbanos, Glacir Zanata, inscrito no CPF sob nº 441.394.979-04 , **DECLARA** para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a empresa **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS**, inscrita no CNPJ sob nº 09.436.050/0001-90 e Inscrição Estadual nº 9043485383, com sede à Rua das Canelas, Prolongamento, s/n, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, neste Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, é empresa do ramo de atividade de Venda de Peças e Acessórios para Máquinas Pesadas, Equipamentos Rodoviários e Veículos Pesados, Caminhões e Prestação de Serviços de Mão de Obra Serviços Mecânicos em Equipamentos Rodoviários, Máquinas Pesadas, Veículos Pesados e Caminhões.

Atestamos ainda que a referida empresa quando vencedora do Pregão Presencial 03/2021, Processo Licitatório 05/2021, Ata de Registro de Preços 020/2021 – Objeto – REGISTRO DE PREÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECCIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE EVENTUAL MÃO DE OBRA PARA AS MÁQUINAS PESADAS – LINHA AMARELA DO MUNICÍPIO, junto a esta municipalidade, sendo executado até a presente data o valor de R$ 1.285.935,70 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), cumpriu e cumpre fielmente todos os prazos e entrega das quantidades de peças, produtos e serviços mecânicos, de acordo com o especificado nas propostas de preços apresentadas, não causando nenhum transtorno a esta municipalidade, servindo o presente como **ATESTADO DE CAPAIDADE TÉCNICA**.

Sendo o presente expressão da verdade e da fé.

Chopinzinho, PR, 16 de dezembro de 2021.

TABELIONATO FERRI

GLACIR ZANATA
SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E SERVIÇÕS URBANOS

FLS. 325

Tabelionato Ferri

Rua 14 de Dezembro, 4091 - 85560-000
Chopinzinho - PR / **Fone (46) 3242-1390**
e-mail: cartoriofe rrichopinzinho@gmail.com

Selo **F27:\X7mqtFVed35tyo6zJ4R8T**
Consulte esse selo em https://selo.funarpen.com.br/consulte

Reconheço por **Semelhança** a assinatura de **GLACIR RUFATTO** Dou fé. Emol R$4,72(VRC 21,73), Funrejus R$1,18, Selo R$0,90, FUNDEP R$0,24, ISSQN R$0,24 Total R$7,28

Chopinzinho-PR, 16 de dezembro de 2021 - 16:08:35h

Marcos Rogerio Ferri
Tabelião

FLS. 326

HÍDRICA
CONSULTORIA AMBIENTAL

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS)

Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI

Chopinzinho | PR

Janeiro de 2024

SUMÁRIO

ELABORAÇÃO **3**
1. OBJETIVO DO PLANO **5**
2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO **5**
3. INFORMAÇÕES GERAIS **5**
3.1. TIPOLOGIA DO EMPREENDIMENTO 5
3.2. SITUAÇÃO DA INDÚSTRIA 5
3.3. ÁREA DA EMPRESA 6
3.4. NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS 6
3.5. PERÍODO DE FUNCIONAMENTO 6
3.6. RESPONSÁVEIS 6
3.6.1. Pela elaboração do PGRS **6**
3.6.2. Pela implantação do PGRS **6**
4. INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSAMENTO INDUSTRIAL **7**
4.1. MATÉRIAS PRIMAS E PRODUTOS AUXILIARES 7
4.2. PRODUTOS FABRICADOS 7
4.3. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PROCESSOS E OPERAÇÕES 7
5. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL **7**
6. INFORMAÇÕES SOBRE RESÍDUOS SÓLIDOS **8**
6.1. MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO DE GERAÇÃO E REUTILIZAÇÃO 8
6.1.1. Materiais Plásticos **10**
6.1.2. Materiais Metálicos **11**
6.1.3. Papéis / papelões **12**
6.1.4. Pneus **12**
6.1.5. Embalagens Plásticas de Óleos Lubrificantes **12**
6.1.6. Óleos lubrificantes **13**
6.1.7. Pilhas e Baterias **14**
6.1.8. Vidros **14**
6.1.9. Resíduos de Construção Civil **15**
6.1.10. Lâmpadas **16**
6.1.11. Resíduos Eletroeletrônicos **17**
6.2. SEPARAÇÃO E TRATAMENTO PRELIMINAR DOS RESÍDUOS 17
6.3. ACONDICIONAMENTO, ARMAZENAMENTO E IDENTIFICAÇÃO 18
6.4. CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS GERADOS 20
7. PROPOSTA DO PGRS **21**
7.1. POLÍTICA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO 21
7.2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL 21
7.3. TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS 21
7.4. RECURSOS HUMANOS 22
7.5. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) 22
7.6. EXPLICAÇÃO DA TABELA 9 – PROPOSTA PARA PGRS 23
7.7. POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS: LEI FEDERAL 12.305/2010 25
7.8. RESPONSABILIDADE POR POLUIÇÃO OU CONTAMINAÇÃO AMBIENTAL 26
7.9. PROIBIÇÕES/PERMISSÕES NAS ATIVIDADES DE GERENCIAMENTO 26

7.9.1. Disposição em Aterros Industriais Localizados no Estado do Paraná **26**
7.9.2. Coprocessamento de Resíduos Sólidos **27**
7.9.3. Queima de Resíduos Sólidos em Caldeira **27**
7.9.4. Aproveitamento Agrícola de Resíduos **28**
7.10. AÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS 28
7.10.1. Ações emergenciais **32**
7.10.2. Utilização de água no combate ao fogo e a vazamentos **36**
7.10.3. Equipamentos de proteção individual **37**
7.10.4 Ações emergenciais para transporte de resíduos ONU 3077 ..... **37**
7.11. PROGRAMA DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO 39
7.12. CRONOGRAMA FÍSICO 39
7.13. PLANO DE CONTINGÊNCIA 40
8. ATUALIZAÇÃO DO PGRS **41**
9. REFERÊNCIAS **42**
ANEXOS **44**
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)
- CNPJ
- Licença de Operação nº 212642 / Licença de Operação da Cetric
- Localização (Google Earth)

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Simbologia da classificação e uso dos diferentes tipos de plásticos 11
Tabela 2 – Tipos de lâmpadas contendo mercúrio 16
Tabela 3 – Segregação de vidros 17
Tabela 4 – Segregação de plásticos 17
Tabela 5 – Segregação de papéis e papelões 18
Tabela 6 – Segregação de metais 18
Tabela 7 – Classificação dos tipos de lâmpadas quanto sua periculosidade 18
Tabela 8 – Padrão de cores 19
Tabela 9 – Proposta para o Acondicionamento, classificação, armazenamento, transporte e destino final dos resíduos sólidos gerados 24
Tabela 10 – Concentrações limite para queima de resíduos em caldeiras 28

ELABORAÇÃO

Empresa	-	Hídrica Consultoria Ambiental Ltda.
Endereço	-	Rua Ibiporã, nº 333 – Conjunto 302
Bairro	-	Centro
CEP	-	85.501-056
Telefone	-	(46) 99115 7300
e-mail	-	licenciamento@ hidrica.eng.br
CNPJ	-	44.959.801/0001-54
CREA	-	77439-F / PR
Técnico Responsável	-	Cezar Augusto Martini
CREA	-	27.281-D / PR
CPF	-	840.077.539-20
Título Profissional	-	Engenheiro Químico

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua das Canelas, s/n°, município de Chopinzinho, Estado do Paraná, cadastrada no CNPJ sob nº 09.436.050/0001-90, vem com o devido respeito e acatamento solicitar a Vossa Senhoria que se digne a apreciar o presente **Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS).**

Outrossim, declara que este *Plano* foi elaborado com vistas a atender às exigências técnicas e legais.

Nestes termos,
pede deferimento.

Chopinzinho, 25 de janeiro de 2024.

SANDRA LÚCIA ZENELATO
sócia-administradora

1. OBJETIVO DO PLANO

Este Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS tem como objetivo comprovar a capacidade de gestão do empreendimento, de todos os resíduos sólidos gerados por suas atividades principais e/ou auxiliares, de acordo com as Resoluções.

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Razão Social	-	Z1 Indústria e Comércio de Peças Eireli
Nome Fantasia	-	Z1 Agrícola
CNPJ	-	09.436.050/0001-90
Insc. Estadual	-	90.434.853-82
Endereço	-	Rua das Canelas, s/n° / CEP 85.560-000
Coordenadas (UTM)	-	22 J – 344.553 mL / 7.139.585 mS
e-mail	-	eniofontana@hotmail.com
Telefone	-	(46) 99913-6682
Responsável / Cargo	-	Sandra Lúcia Zenelato / sócia-administradora
CPF	-	023.395.739-12
Município/UF	-	Chopinzinho / PR

3. INFORMAÇÕES GERAIS

3.1. TIPOLOGIA DO EMPREENDIMENTO

Estabelecimento comercial com a finalidade principal de realizar comércio a varejo de peças e acessórios para veículos automotores (CNAE 45.30-7-03) oferecendo também o serviço de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (CNAE 45.20-0-03).

3.2. SITUAÇÃO DA INDÚSTRIA

Empreendimento instalado no município de Chopinzinho/PR, com Licença de Operação nº 212.642, válida até 07/12/2025, protocolada sob o n° 17.137.195-3, para atividade de manutenção e reparação de tratores agrícolas.

3.3. ÁREA DA EMPRESA

Área Construída:	6.656,90 m²
Área Livre:	525,00 m²
Área Total do Terreno:	7.181,50 m²

3.4. NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS

Administrativo:	02
Produção:	08

3.5. PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

A empresa funciona de segunda a sexta das 08 h às 18 h (08 h de atividade).

3.6. RESPONSÁVEIS

3.6.1. Pela elaboração do PGRS

Nome	-	Cezar Augusto Martini
CPF	-	840.077.539-20
Profissão	-	Engenheiro Químico
Registro no Conselho	-	CREA - PR 27.281 / D
Telefone	-	(46) 3225-1997
e-mail:	-	hidrica@hidrica.eng.br

3.6.2. Pela implantação do PGRS

Nome	-	Sandra Lúcia Zenelato
CPF	-	023.395.739-12
Cargo	-	sócia-administradora
Telefone	-	(46) 99913-6682
e-mail	-	eniofontana@hotmail.com

4. INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSAMENTO INDUSTRIAL

4.1. MATÉRIAS PRIMAS E PRODUTOS AUXILIARES

Peças e acessórios para manutenção de veículos pesados, como filtros de ar e óleo, estopas, lonas de freio, etc., com quantidades variadas, dependendo do fluxo de serviços.

4.2. PRODUTOS FABRICADOS

Veículos pesados submetidos à manutenção mecânica, com produção variável.

4.3. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PROCESSOS E OPERAÇÕES

São realizados serviços inerentes à manutenção periódica de veículos de grande porte e de máquinas agrícolas, sendo comumente realizado a troca de fluidos, de óleo lubrificante, de lâmpadas, de bateria, de correias dentadas, de pneus, de filtros, de peças metálicas (ferrosas ou não-ferrosas), entre outros serviços.

5. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

Os resíduos sólidos gerados pela empresa devem ser devidamente gerenciados, desde sua geração até destinação final.

Em visita técnica ao empreendimento foi realizado um diagnóstico da situação atual, conforme descrito a seguir, sendo verificado algumas situações que necessitam de ajustes/ melhorias para adequado gerenciamento dos resíduos gerados.

Os depósitos (locais de armazenamento) de resíduos devem ser construídos com piso impermeabilizado, em área coberta, com acesso controlado e devidamente identificados.

Os resíduos devem ser acondicionados em tambores identificados para evitar risco de contaminação entre recicláveis e perigosos. Os perigosos são enviados para Cetric.

O óleo trocado/usado e retirado do SAO é acondicionado / armazenado em caixas plásticas (tipo IBC), dentro de Bacia de Contenção, sendo enviado para rerrefino (Lwart).

6. INFORMAÇÕES SOBRE RESÍDUOS SÓLIDOS

As informações teóricas sobre resíduos sólios apresentadas neste item servem para subsidiar o diagnóstico da situação atual da empresa em estudo, assim como as propostas de melhorias e/ou adequações necessárias.

A geração, o acondicionamento, o armazenamento, a coleta, o transporte, o tratamento e a destinação final dos resíduos sólidos, visando ao controle da poluição, da contaminação e à minimização dos impactos ambientais no território do Estado do Paraná serão regidos em estrito atendimento ao disposto na Lei nº 12.493/99.

Os geradores de resíduos sólidos são responsáveis pelos seus acondicionamentos, armazenamentos, coleta, transporte, tratamento, disposição final, pelo passivo ambiental oriundo da desativação da fonte geradora, bem como pela recuperação de áreas degradadas. Para serem submetidos aos processos de acondicionamento, transporte, tratamento e disposição final adequados, atendendo as normas da ABNT e do IAP, os resíduos sólidos devem ser classificados em função de suas propriedades físicas, químicas ou infectocontagiosas e com base na identificação de contaminantes presentes em sua massa.

Gerenciamento de Resíduos Sólidos Industriais é a atividade associada ao controle sistemático da geração, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e qualquer processamento e disposição de resíduos de acordo com os princípios de saúde pública e de preservação ambiental, tendo em vista o alto risco à saúde e ao meio ambiente por uma ação inadequada em qualquer uma das etapas. Ou seja, gerenciar resíduos é colocar em prática um conjunto de medidas que, em linhas gerais, deverão atingir os seguintes objetivos principais: preservar, proteger e melhorar a qualidade do meio ambiente; contribuir para a saúde humana; e assegurar uma utilização prudente e racional dos recursos naturais.

6.1. MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO DE GERAÇÃO E REUTILIZAÇÃO

O objetivo básico da minimização é a prevenção da geração de resíduos na fonte geradora, através da eliminação ou da redução da quantidade de resíduos. Minimizar resíduos significa reduzir a quantidade gerada na extensão em que puder ser praticada, antes do resíduo ser tratado, armazenado ou disposto, incluindo também atividades de reciclagem que resultem em redução do volume ou quantidade do resíduo, redução da toxicidade dos perigosos. Não estão incluídos entre técnicas de minimização, processos como incineração ou estabilização.

Conforme Lei Estadual 12.493/99, a geração de resíduos deverá ser minimizada através da adoção de processos de baixa geração de resíduos e da reutilização e/ou reciclagem dos mesmos, dando-se prioridade à reutilização e/ou reciclagem a despeito de outras formas de tratamento e disposição final, exceto nos casos em que não exista tecnologia viável.

As técnicas de minimização de resíduos são classificadas em (STRAUSS, 1993):

- *Gerenciamento de materiais e estoque*: controle do tipo e quantidade de insumos e controle no manuseio das matérias-primas, produtos acabados e resíduos do processo, visando assegurar que estes alcancem à produção e o cliente sem perdas através de derramamento, vazamento, contaminação ou desperdícios. O Quadro 1 apresenta as fontes ou causas potenciais de perdas de materiais nos processos;
- *Modificações no processo de produção*: as técnicas de substituição de matérias-primas perigosas por outras não perigosas vêm sendo amplamente utilizadas para a redução da toxicidade dos produtos e dos riscos associados ao seu manuseio. Nesta categoria incluem-se eliminação de pigmentos que contêm metais na formulação de tintas, substituição de solventes clorados por não clorados e desenvolvimento da formulação de adesivos à base de água de modo a evitar a utilização de solvente;
- *Redução de volume*: a segregação eficiente na fonte assegura que um resíduo não perigoso se mantenha descontaminado e concentração seja maximizada;
- *Recuperação*: pode ser realizada tanto no local da instalação quanto fora dela. A recuperação no próprio local da instalação é a forma mais adequada, porque evita os riscos associados ao transporte dos resíduos perigosos. A recuperação fora do local da instalação será realizada quando os equipamentos não estão disponíveis no local, o resíduo não é gerado em quantidade suficiente, ou o material recuperado não pode ser reutilizado no processo produtivo. Enquadram-se nesta categoria materiais como óleos, solventes, sucatas metálicas, plásticos e papelão.

Entre as alternativas para tratamento ou redução dos resíduos, a reciclagem desperta maior interesse, principalmente por seu forte apelo ambiental. Os principais benefícios ambientais da reciclagem dos resíduos gerados são: preservação de recursos naturais; economia de energia; economia de transporte; e geração de emprego e renda.

Quadro 1– Fontes ou causas potenciais de perdas de materiais na produção

Área	*Fontes ou Causas*
Carregamento	– de linha, drenagem de sedimentos de linhas entre os enchimentos – perfuração, vazamento, ou corrosão nos contêineres – vazamento na mangueira ou em conexões, válvulas, tubulações e bombas
Armazenamento	– funcionamento inadequado da instrumentação de fluxo – perfuração, vazamento ou corrosão nos contêineres – vazamentos de válvulas, tubulações e bombas – procedimentos impróprios na transferência de materiais – falta de inspeção regular e/ou falta de programa de treinamento
Processamento	– vazamentos nos tanques do processo – operação imprópria e manutenção de equipamentos do processo – vazamentos de válvulas, tubulações, bombas e tanques do processo

Fonte: Lora, 2000.

6.1.1. Materiais Plásticos

Leve, resistente e prático, o plástico rígido é o material que compõe cerca de 77 % das embalagens plásticas, como garrafas de refrigerantes, recipientes de limpeza e higiene e potes de alimentos. É também matéria-prima básica de bombonas, fibras têxteis, tubos e conexões, entre outros. Existem sete diferentes famílias de plásticos, que muitas vezes não são compatíveis quimicamente entre si. Ou seja, a mistura de alguns tipos pode resultar em materiais defeituosos, de baixa qualidade, sem as especificações técnicas necessárias para retornar à produção como matéria-prima. Os mais comuns são:

- polietileno tereftalato (PET), usado em garrafas de refrigerantes;
- polipropileno (PP), usado em embalagens de biscoitos, de margarina, etc;
- polietileno de alta densidade (PEAD), usado em baldes e tambores;
- cloreto de polivinila (PVC), comum em tubos/conexões, garrafas de água;
- poliestireno (PS), usado na em eletrodomésticos e copos descartáveis.

Os vários tipos de polímeros precisam ser identificados e separados para reciclagem. Alguns são de fácil identificação, mas na maioria das vezes a seleção é feita pela observação da cor da chama, da fumaça e do odor do material durante a queima. Símbolos padronizados (Tabela 1), adotados pelos fabricantes, facilitam a identificação.

Os principais contaminantes do plástico rígido são gorduras, restos orgânicos, alças metálicas, grampos e etiquetas. Impurezas deste tipo reduzem o preço de venda e exigem maior cuidado na lavagem antes do processamento.

Tabela 1 – Simbologia da classificação e uso dos diferentes tipos de plásticos

Símbolo	Tipo	Uso
1	**PET** Polietileno Tereftalato	Transparente e inquebrável o PET é um material extremamente leve. Usado na fabricação de embalagens de refrigerantes, além da indústria alimentícia está presente nos setores hospitalar, cosméticos, têxteis, etc.
2	**PEAD** Polietileno de alta densidade	Material leve, inquebrável, rígido e com excelente resistência química. Muito usado em embalagens de produtos para uso domiciliar tais como: detergentes, amaciantes, sacos e sacolas de supermercado, potes, utilidades domésticas, etc. Também é usado em embalagens de óleo, bombonas de produtos químicos, tambores de tinta, peças técnicas, etc.
3	**PVC** Policloreto de Vinila	Material transparente, leve, resistente à temperatura, inquebrável. Normalmente usados em embalagens para água mineral, óleos comestíveis, etc. Além da indústria alimentícia é utilizado na fabricação de bolsas de soro, material hospitalar, tubos, conexões e esquadrias, etc.
4	**PEBD** Polietileno de baixa densidade	Material flexível, leve, transparente e impermeável. Pelas suas qualidades é usado em embalagens flexíveis tais como: sacolas e saquinhos para supermercados, leites e iogurtes, sacaria industrial, sacos de lixo, mudas de plantas, plasticultura, embalagens têxteis, etc.
5	**PP** Polipropileno	Rígido, brilhante com capacidade de conservar o aroma e resistente às mudanças de temperatura. Normalmente é encontrado em peças técnicas, caixarias em geral, utilidades domésticas, fios e cabos, etc.
6	**PS** Poliestireno	Material impermeável, leve, transparente, rígido e brilhante. Usado e potes para iogurtes, sorvetes, doces, pratos, tampas, aparelhos de barbear descartáveis, revestimento interno de geladeiras, etc.
7	**OUTROS** Outros tipos de Plásticos	Neste grupo estão classificados os outros tipos de plásticos. Entre eles: BS/SAN, EVA, PA, etc. Normalmente são encontrados em peças de engenharia, solados de calçados, material esportivo, computadores e telefones.

6.1.2. Materiais Metálicos

Sucata metálica são materiais constituídos de ferro, aço, alumínio, manganês, cobre que já foram utilizados e podem ser comercializados. Regra geral, todos os materiais metálicos podem ser recuperados e novamente fundidos. A reciclagem contribui para a preservação de recursos naturais (minérios) e permite grande redução de gastos energéticos.

A sucata de aço deve ser prensada em fardos para ser destinada às indústrias de fundição. A sucata de alumínio não pode conter ferro. O teste do ímã é a melhor técnica para certificar a ausência desse material. Também é possível fazer a identificação e a seleção mais segura por meio de parâmetros como cores, peso e testes químicos. Não é necessário separar os materiais por tamanho ou retirar a tampa, como ocorre em outras embalagens.

6.1.3. Papéis / papelões

Papel de escritório é o nome genérico dado a uma variedade de produtos usados em escritórios, incluindo papéis de carta, de copiadoras e impressoras, revistas e folhetos. O lixo de escritório é formado por diferentes tipos de papéis, contendo diferentes fibras e cores. Os papéis para fins sanitários (toalhas e higiênicos) não são encaminhados para reciclagem. O mesmo ocorre com papéis vegetais, parafinados, carbono, plastificados e metalizados.

6.1.4. Pneus

A trituração dos pneus para uso na regeneração da borracha, mediante a adição de óleos aromáticos e produtos químicos desvulcanizantes é um dos principais mercados para a reciclagem desse material. Com a pasta resultante deste processo, as indústrias produzem tapetes de automóveis, solado de sapato, pisos industriais e borrachas de vedação. O pó gerado na recauchutagem e os restos de pneus moídos podem ser aplicados na composição de asfalto de maior elasticidade e durabilidade, além de atuarem como elemento aerador de solos compactados e pilhas de composto orgânico. Os pneus inteiros são reutilizados em para-choque, drenagem de gases em aterros, contenção de encostas e produtos artesanais.

6.1.5. Embalagens Plásticas de Óleos Lubrificantes

Conforme estabelecido pela Resolução Sema 28/10, as embalagens plásticas de óleos lubrificantes pós-consumo deverão ser recolhidas, coletadas e destinadas à reciclagem, de modo que não afetem negativamente o meio ambiente.

As empresas geradoras deverão realizar a segregação destas embalagens para viabilizar seu recolhimento, coleta e reciclagem, sendo proibidos quaisquer descartes direta ou indiretamente, em solos, cursos d'água e sistemas de esgoto ou evacuação de águas residuais.

Todos os integrantes do processo de comercialização de óleos lubrificantes, do qual participam produtor / fabricante / importador / distribuidor / revendedor / gerador de embalagens são responsáveis por assegurar a execução dos meios necessários ao encaminhamento das embalagens plásticas de óleos lubrificantes pós-consumo à reciclagem.

Segundo artigo 10º (SEMA 028/10) são obrigações do gerador pessoa jurídica:

I - recolher as embalagens plásticas de óleos lubrificantes pós-consumo de forma segura, em lugar acessível à coleta, em recipientes adequados e resistentes a vazamentos, de modo a não contaminar o meio ambiente;

II - dispor as embalagens plásticas de óleos lubrificantes pós consumo em instalações adequadas para armazenamento de modo a não contaminar ambiente;

III - providenciar o recolhimento das embalagens plásticas de óleos lubrificantes pós-consumo de forma que não venham a ser misturadas com outros resíduos;

IV- disponibilizar, devidamente ensacadas em recipientes impermeáveis, as embalagens de óleos lubrificantes recolhidas para entrega ao sistema de coleta periódica patrocinada pelo produtor / fabricante / importador / distribuidor.

V- entregar as embalagens de óleos lubrificantes pós-consumo ao revendedor, coletor, ou à central de recebimento exigindo: Licença de Operação para a atividade de coleta e a emissão do respectivo certificado de coleta.

6.1.6. Óleos lubrificantes

A Resolução Conama 362/05 adota as seguintes definições:

- óleo lubrificante usado ou contaminado: óleo lubrificante acabado que, em decorrência do seu uso normal ou por motivo de contaminação, tenha se tornado inadequado à sua finalidade original;
- rerrefino: categoria de processos industriais de remoção de contaminantes, produtos de degradação e aditivos dos óleos lubrificantes usados ou contaminados, conferindo aos mesmos, características de óleos básicos, conforme legislação específica.

De acordo com a Resolução Conama 362/05, todo óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser recolhido, coletado e ter destinação final à reciclagem por meio de rerrefino, realizado por empresas cadastradas na ANP, conforme exigência das Portarias ANP 125, 127 e 128, de modo que não afete negativamente o meio ambiente.

A responsabilidade pelo recolhimento é do produtor, importador, revendedor e gerador de óleo lubrificante acabado, bem como o gerador de óleo lubrificante usado. Não se entende a combustão ou incineração de óleo lubrificante usado ou contaminado como formas de reciclagem ou de destinação adequada (Resolução Conama 362/05).

Como o óleo usado contém metais e compostos tóxicos, ele é classificado como resíduo perigoso (Classe I). Portanto, o óleo e materiais contaminados (estopas, panos, latas, serragem, etc.) não podem ser utilizados como combustível, pois a queima libera metais como cádmio, chumbo e níquel potencialmente carcinogênicos, além de gases e particulados.

6.1.7. Pilhas e Baterias

A Res. Conama 401/08 apresenta as seguintes definições para pilhas e baterias:

- bateria: acumuladores recarregáveis ou conjunto de pilhas;
- pilha: gerador eletroquímico de energia elétrica, mediante conversão de energia química, podendo ser primária (não recarregável) ou secundária (recarregável);
- acumulador chumbo–ácido: acumulador no qual o material ativo das placas positivas é constituído por compostos de chumbo, e os das placas negativas essencialmente por chumbo, sendo o eletrólito uma solução de ácido sulfúrico.

As pilhas e baterias que forem recebidas ou coletadas devem ser acondicionadas adequadamente e armazenadas de forma segregada, até a destinação ambientalmente adequada. Os seguintes estabelecimentos funcionam como pontos de coleta de pilhas e baterias usadas: redes de assistência técnica autorizada, estabelecimentos comerciais, importadores e fabricantes de pilhas e baterias.

6.1.8. Vidros

Usando em sua formulação areia, calcário, barrilha e feldspato, o vidro é durável e inerte. A inclusão de caco de vidro no processo normal de fabricação de vidro reduz o gasto com energia e água. Em princípio, os cacos encaminhados para reciclagem não podem conter pedaços de cristais, espelhos, lâmpadas e vidro plano usado nos automóveis e na construção civil. Por terem composição química diferente, esses tipos de vidro causam trincas e defeitos. Os cacos não devem estar misturados com terra, pedras, cerâmicas e louças, pois estes contaminantes geram micro partículas que interferem na reciclagem.

O vidro deve ser preferencialmente separado por cor para evitar alterações de padrão visual do produto final e agregar valor. Frascos de remédios só podem ser reciclados se coletados separadamente e estiverem descontaminados.

6.1.9. Resíduos de Construção Civil

Segundo a Resolução Conama 307/02, resíduos da construção civil, são aqueles provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civis, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, cerâmicas, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica, etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha. O Art. 3º, classifica os resíduos da construção civil em:

- Classe A - são os resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados, tais como: de construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infraestrutura, inclusive solos provenientes de terraplanagem; de construção, demolição, reformas e reparos de edificações: componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento etc.), argamassa e concreto; de processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meios-fios etc.) produzidas nos canteiros de obras;
- Classe B - são os resíduos recicláveis para outras destinações, tais como: plásticos, papel/papelão, metais, vidros, madeiras;
- Classe C - são os resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação.
- Classe D - são os resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como: tintas, solventes, óleos e outros, ou aqueles contaminados oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros, bem como telhas e demais objetos e materiais que contenham amianto ou outros produtos nocivos à saúde.

Conforme a Resolução Conama 307/02, as embalagens vazias de tintas imobiliárias são aquelas cujo recipiente apresenta apenas filme seco de tinta em seu revestimento interno, sem acúmulo de resíduo de tinta líquida. As embalagens de tinta usadas na construção civil estão submetidas ao sistema de logística reversa, consoante com a Lei Federal 12.305/2010.

6.1.10. Lâmpadas

As lâmpadas de descarga contêm o mercúrio metálico, substância tóxica nociva ao ser humano e ao meio ambiente. Enquanto intacta a lâmpada não oferece risco, porém quando se rompe uma lâmpada fluorescente o mercúrio existente em seu interior (da ordem de 20 mg) se libera sob a forma de vapor, por um período de tempo variável em função da temperatura e que pode se estender por várias semanas.

Além das lâmpadas fluorescentes também contêm mercúrio as lâmpadas de vapor de mercúrio propriamente ditas, as de vapor de sódio e as de luz mista (Tabela 2). Se forem lançadas diretamente em aterros, as lâmpadas contaminam o solo e os cursos d'água.

No contato com lâmpadas quebradas é necessário o uso de avental, luvas e botas plásticas. Quando houver quebra acidental de uma lâmpada o local deve ser bem limpo por aspiração. Os cacos devem ser coletados sem ferir quem os manipula e colocados em embalagem estanque e lacrados, a fim de evitar a contínua evaporação do mercúrio liberado.

As lâmpadas, incluindo as do tipo LED, devem ser submetidas ao procedimento de logística reversa descrito na Lei Federal 12.305/10, uma vez que esse tipo de lâmpada contém substâncias contaminantes como chumbo e arsênico.

Tabela 2 – Tipos de lâmpadas contendo mercúrio

LÂMPADAS FLUORESCENTES			
Tipo de Lâmpada	*Potência*	*Quantidade Média de Mercúrio (Hg)*	*Variação das médias de Hg / Potência*
Fluorescentes Tubulares	*15 W a 110 W*	*0,015 g*	*0,008 g a 0,025 g*
Fluorescentes Compactas	*5 W a 42 W*	*0,004 g*	*0,003g a 0,010 g*
LÂMPADAS DE DESCARGA			
Luz Mista	*160 W a 500 W*	*0,017 g*	*0,011 g a 0,045 g*
Vapor de Mercúrio	*80 W a 400 W*	*0,032 g*	*0,013 g a 0,080 g*
Vapor de Sódio	*70 W a 1000 W*	*0,019 g*	*0,015 g a 0,030 g*
Vapor Metálico	*35 W a 2000 W*	*0,045 g*	*0,010 g a 0,170 g*

6.1.11. Resíduos Eletroeletrônicos

Os componentes eletroeletrônicos geralmente são compostos por materiais plásticos, alumínio, vidro e elementos químicos, sendo os resíduos desse material oriundo de equipamentos como aparelhos de som, celulares, computadores, impressoras, notebooks, televisões, entre outros.

Dentre as substâncias químicas presentes nos eletroeletrônicos que são prejudiciais ao meio ambiente, à fauna e aos seres humanos, se destacam: arsênio, cádmio, chumbo, cobre, mercúrio, níquel e zinco. Essas espécies químicas podem causar a contaminação do solo e dos corpos hídricos, além de ocasionar danos aos tecidos, ao sistema nervoso, aos órgãos e ao sistema neurológico dos seres vivos.

6.2. SEPARAÇÃO E TRATAMENTO PRELIMINAR DOS RESÍDUOS

Inicialmente, deve se analisar se existe a possibilidade de minimizar a geração de resíduos, seja através da otimização do processo ou da habilidade do operador. O próximo passo é viabilizar o tratamento dos resíduos no local de geração, buscando formas de segregação dos diversos materiais (reaproveitamento, recicláveis ou não-recicláveis, acondicionamento e encaminhamento à disposição final. Para facilitar a segregação dos resíduos, podem-se utilizar a Tabela 3 até a Tabela 7.

Tabela 3 – Segregação de vidros

Recicláveis	*Não Recicláveis*
Cacos de embalagens	Ampolas de remédio
Frascos de desinfetantes	Louças de porcelana, de barro ou pirex
Garrafas de bebidas em geral	Vidros (janelas, cristais, lâmpadas, aramados, veículos, espelhos)
Potes de produtos alimentícios	

Tabela 4 – Segregação de plásticos

Recicláveis	*Não Recicláveis*
Baldes e bacias	Artefatos contaminados óleo e/ou graxa
Canos e tubos	Cabos de panela
Copos de café, água e talheres	Embalagens de fluidos químicos em geral
Embalagens de margarina e manteiga	Embalagens de óleo lubrificante
Embalagens de produto de limpeza	Embalagens que continham gordura
Embalagens de refrigerantes e água mineral	Fraldas descartáveis
Sacos plásticos em geral	Plástico com restos de comida ou outros

Tabela 5 – Segregação de papéis e papelões

Recicláveis	*Não Recicláveis*
Aparas de papel e cartazes velhos	Etiquetas adesivas
Cadernos e apostilas	Filtros de ar de veículos
Caixas em geral	Fita crepe
Embalagens de ovos e de longa vida	Fotografias
Envelopes e embalagens de papel pardo	Papéis metalizados e parafinados
Fotocópias e rascunhos	Papéis sanitários e Papel Higiênico
Jornais e revistas	Papel carbono, Celofane e Plastificado
Papelão em geral	Tocos de cigarro

Tabela 6 – Segregação de metais

Recicláveis	*Não Recicláveis*
Cobre, grampos e pregos em geral	Carcaças de filtros de óleo
Folhas de flandres em geral	Embalagens marmitex
(latas de óleo vegetal, conservas)	Esponja de aço e Pilhas
Latas de bebidas em geral	Latas de óleo mineral, solventes e tintas
Peças de automóveis	Pequenos eletrodomésticos
Sucatas de reformas de obras civis diversas	Talheres, utensílios de cozinha

Tabela 7 – Classificação dos tipos de lâmpadas quanto sua periculosidade

Tipos de Lâmpada	*Periculosidade*
Fluorescentes Tubulares ou Compactas	Resíduos Sólidos Perigosos (enviadas para reciclagem ou aterro industrial)
Luz Mista	
Vapor de Mercúrio ou Sódio	
Vapor Metálico	
Lâmpadas LED	
Incandescentes	Resíduos Sólidos Não-Perigosos (enviadas para reciclagem ou aterro sanitário)
Halógenas	

6.3. ACONDICIONAMENTO, ARMAZENAMENTO E IDENTIFICAÇÃO

O acondicionamento consiste em embalar resíduos, de acordo com características, em recipientes impermeáveis, resistentes à punctura, ruptura e vazamentos. Os recipientes devem ser estanques, resistentes a choques, duráveis e compatíveis com o transporte.

As formas mais usuais de acondicionar os resíduos sólidos industriais são:

- tambores metálicos para resíduos sólidos não corrosivos;
- bombonas plásticas para resíduos corrosivos ou semi-sólidos em geral;
- big-bags plásticos (sacos de polipropileno trançado);
- contêineres plásticos/metálicos, para resíduos com retorno da embalagem.

O acondicionamento dos resíduos das Classes IIA e IIB deve ser feito em contêineres e/ou tambores, tanques e a granel. Para os resíduos Classe I, o acondicionamento deverá ser realizado em tonéis rígidos, estanques, vedados e identificados como perigoso.

Entende-se por armazenamento de resíduos sua contenção temporária em área autorizada, à espera de reciclagem, tratamento ou disposição final, atendendo às condições de segurança. O armazenamento dos resíduos deve ser selecionado considerando fatores: uso do solo, topografia, geologia, recursos hídricos, acesso, área e meteorologia (NBR 1264/90).

Devem ser observados, ainda, as condições de isolamento e sinalização, controle e operação, formas de acondicionamento e segregação dos resíduos dentro da própria área de estocagem. Os resíduos devem ser armazenados de maneira a não possibilitar a alteração de sua classificação e de forma que sejam minimizados os riscos de danos ambientais.

Os resíduos das Classes I e II não devem ser armazenados juntos, em face de a possibilidade da mistura resultante ser caracterizada como resíduo perigoso. Os recipientes de acondicionamento e o local de depósito dos resíduos devem ser identificados conforme sua classificação como "Resíduos Classe I – perigosos" e "Resíduos Classe II – não perigosos".

A identificação dos sacos e recipientes de transporte poderá ser feita por adesivos, desde que seja garantida a resistência destes aos processos normais de manuseio.

Considerando que a adoção de um sistema de identificação de fácil visualização, de validade nacional e inspirada em formas de codificação adotada internacionalmente, é essencial para efetivar a segregação de resíduos, viabilizando a reciclagem de materiais, a Resolução Conama 275/01 determina o código de cores (Tabela 8) para os diferentes tipos de resíduos, a ser adotado na identificação de coletores, transportadores e acondicionamento.

As inscrições com os nomes dos resíduos e instruções adicionais, quanto à segregação ou tipo de material, não serão objeto de padronização, porém recomenda-se a adoção das cores preta ou branca, de acordo a necessidade de contraste.

Tabela 8 – Padrão de cores

AZUL	PAPEL / PAPELÃO
VERMELHO	PLÁSTICO
VERDE	VIDRO
AMARELO	METAL
PRETO	MADEIRA
LARANJA	RESÍDUOS PERIGOSOS
BRANCO	AMBULATORIAIS E DE SERVIÇOS DE SAÚDE
MARROM	RESÍDUOS ORGÂNICOS
CINZA	RESÍDUO GERAL NÃO RECICLÁVEL OU MISTURADO OU CONTAMINADO NÃO PASSÍVEL DE SEPARAÇÃO

É recomendável que as lâmpadas sejam armazenadas em local seco, dentro de contêineres metálicos, acondicionadas nas próprias caixas de embalagem original, protegidas contra eventuais choques que possam provocar sua ruptura. Essas caixas devem ser identificadas para não serem confundidas com caixas de lâmpadas novas. Não se deve quebrar ou "embutir" os pinos de contato elétrico para identificar as lâmpadas inservíveis, pois os orifícios resultantes nos soquetes das extremidades permitem vazamento do mercúrio.

As lâmpadas que se quebrem acidentalmente deverão ser separadas e acondicionadas em recipiente hermético, como tambor de aço com vedação adequada. O piso do local onde se manuseiam lâmpadas quebradas deve ser impermeável e sem emendas ou fendas, devendo ser limpo, com aspirador de pó industrial (tendo filtro de carvão ativo), e não varrido. Semanalmente o local deve ser coberto por uma fina lâmina de hipoclorito (água sanitária), seguida de uma solução diluída de sulfeto de sódio, em quantidades moderadas para que não escorram, devendo a primeira secar antes de se aplicar a segunda. A reação entre o hipoclorito, o mercúrio e o sulfeto resulta em um pó escuro e fino que é estável e insolúvel.

Segundo a Instrução Técnica n° 001/2006 – DIRAM/IAP, o armazenamento de óleo lubrificante usado deverá ser em tanque aéreo ou bombona plástica, dotado de bacia de contenção, com piso impermeável e cobertura.

6.4. CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS GERADOS

A ABNT 10004/2004 classifica os resíduos quanto aos riscos ao meio ambiente e à saúde pública, para que possam ser gerenciados adequadamente, independentes da destinação final. A classificação estabelece grupos: Classe I - Perigosos e Classe II - Não perigosos. Os Classe II são divididos em Classe II A - Não inertes e Classe II B - Inertes.

Com base na classificação da ABNT/NBR 10.004/04 existem também outras duas classificações, que complementam ou especificam a categorização dos resíduos sólidos, a Lista Brasileira de Resíduos Sólidos (Ibama) e o Anexo II da Conama 313/02.

7. PROPOSTA DO PGRS

7.1. POLÍTICA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO

A **Z1 Indústria e Comércio de Peças Eireli** tem como princípio trabalhar de forma ambientalmente correta, socialmente justa e economicamente viável.

Desta forma, a busca pela redução de resíduos, o reaproveitamento de materiais e a destinação correta dos resíduos fazem parte da condução de suas operações.

7.2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Dentro da estrutura organizacional destacam-se os departamentos administrativo e operacional, que possuem setores envolvidos no gerenciamento dos resíduos sólidos.

7.3. TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS

Os resíduos perigosos (Classe I) devem ser acondicionados em recipientes de coloração laranja e com descrição específica do resíduo e armazenados em depósito exclusivo, fechado, coberto, ventilado, de acesso restrito, com piso impermeabilizado e dotado de bacia de contenção no caso de resíduos perigosos líquidos.

Lâmpadas inteiras, embalagens com resquícios de produto perigoso, pilhas, baterias e eletroeletrônicos estão sujeitos ao mecanismo de destinação - logística reversa.

Estopas, EPI's, uniformes, material absorvente contaminados e lâmpadas quebradas devem ser destinados para aterro industrial ou para coprocessamento.

O empreendimento não gera óleo lubrificante, mas caso seja gerado em algum momento, deve ser enviado para o rerrefino.

Os resíduos não-perigosos (Classe II) devem ser acondicionados em recipientes identificados conforme Tabela 8 e armazenados em local coberto, com piso e identificado.

Os recipientes destinados ao acondicionamento de "lixo orgânico" (restos de alimentos, papel toalha, papel higiênico, etc.) devem ser pintados na cor marrom e receber a inscrição "Resíduo Orgânico", sendo dispostos em local coberto, sem contato direto ao solo.

Os plásticos gerados, tais como big-bags e os plásticos urbanos (garrafas, caixas, etc.), papéis, papelões, metais e vidros podem ser encaminhados para centros de reciclagem.

Os pallets de madeira e outros resíduos de madeira (sem resíduos perigosos), quando inutilizáveis, podem ser utilizados como combustível (venda ou doação).

Os resíduos da construção civil devem ser transportados e destinados por empresa devidamente licenciada (aterros para entulhos da construção civil).

Ressalta-se que não deve haver mistura de vários tipos de resíduos, cada um possui características próprias de acondicionamento e armazenamento.

Os resíduos só podem ser destinados para coprocessamento, incorporação no solo ou para queima em caldeira após a prévia liberação pelo IAT, via Autorização Ambiental.

Sucatas metálicas de grandes dimensões, como equipamentos, máquinas, estruturas metálicas, entre outros, podem ser comercializados e direcionados para empreendimentos de transbordo ou de reciclagem/recuperação.

O transporte dos resíduos, principalmente os perigosos, devem ser efetuados por empresas com licença ambiental (empresas licenciadas – EDL) para a referida atividade.

A Tabela 9 apresenta a maneira correta de identificar, classificar, acondicionar, armazenar, transportar e destinar os resíduos sólidos gerados, sendo que os procedimentos adequados já adotados pela empresa são mantidos.

7.4. RECURSOS HUMANOS

Os setores são responsáveis pela boa gestão dos resíduos, sendo que o responsável pela implantação do PGRS deve informar o gestor responsável por cada setor da empresa.

7.5. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S)

A empresa possui setores de segurança que desenvolvem, organizam, implementam e controlam os programas relacionados à Segurança e Medicina do Trabalho.

Dentre eles encontra-se o levantamento de riscos e perigos referentes aos ambientes, atividades e ao trabalho desenvolvido. E em função disto o fornecimento de EPI´s (Equipamento de Proteção Individual) quando necessário ao posto de trabalho, como: botina de segurança, protetor auricular, capacete, luva, máscara de proteção, avental, óculos, etc.

Os EPI's utilizados devem ter Certificado de Aprovação (CA) para as atividades desenvolvidas no empreendimento. Consulta sobre o CA de cada tipo de EPI pode ser realizada no endereço eletrônico http://caepi.mte.gov.br/internet/ConsultaCAInternet.aspx.

7.6. EXPLICAÇÃO DA TABELA 9 – PROPOSTA PARA PGRS

A Tabela 9 contém os resíduos sólidos que são diariamente, eventualmente ou que possam ser gerados em algum momento em decorrência das atividades desenvolvidas.

Os resíduos são quantificados ou, na falta de mensuração específica, classificados como Não Quantificado (N.Q.), Eventual e Não Gerado (N.G.).

Os resíduos N.Q. são aqueles que são gerados continuamente, mas não foram quantificados pela empresa, e Eventual são os resíduos gerados com quantidade e periodicidade variáveis.

Já os resíduos N.G. são aqueles inerentes às atividades principal e secundária do empreendimento, mas que por motivo específico, como ausência de licença ambiental, não ocorre a geração.

Na coluna "local de geração/setor" a denominação "empreendimento" significa que o resíduo pode ser gerado em qualquer setor do estabelecimento. Por exemplo, lâmpadas são utilizadas nos setores produtivos, administrativos, pátios, banheiros etc.

A coluna tratamento refere-se à possibilidade da realização do mesmo no local do estabelecimento gerador, não sendo relativa à existência ou não de tratamento externo (geralmente no destino final do resíduo).

Em relação à destinação dos resíduos, está subentendido no "Retorno ao Fabricante" o encaminhamento do resíduo para empresa criada e/ou mantida por acordo setorial. Para a "Reciclagem" estão inclusas as unidades recicladoras anexas aos aterros sanitários municipais estabelecimentos privados, reutilização e reforma.

A destinação dos resíduos ainda foi categorizada como Principal (P) ou Secundária (S). A destinação Principal é a desejada, mas caso não seja possível à realização desta, encaminha-se o resíduo para o destino alternativo.

Na coluna "forma de acondicionamento" deve-se levar em consideração a constituição do material, devendo o objeto de acondicionamento (tambor, tanque, caçamba, etc.) possuir capacidade compatível com o volume de resíduo gerado.

Ainda, na classificação de transporte externo "Veículos de EDL" estão embutidos diversos tipos de automóveis, devendo ser relacionados com o resíduo específico, como o caminhão limpa fossa para o lodo da fossa e caminhão tanque para coleta de óleo, por ex..

Tabela 9 – Proposta para o Acondicionamento, classificação, armazenamento, transporte e destino final dos resíduos sólidos gerados

Numeração	Tipo de resíduo**		Código IBAMA	Local de geração / Setor	Classe	Cor	Quantidade gerada (mensal)	Forma de Acondicionamento	Local de Armazenamento*	Formas de Tratamento	Logística Reversa?	Transporte Externo	Destinação Final / Disposição Final
1	Lâmpadas	Quebradas	20 01 21	Todos	I		N.Q.	Tambor hermeticamente fechado	Sala de Resíduos (local fechado, coberto, identificado e com piso impermeabilizado) * Armazenamento de óleo deverá também conter bacia de contenção	Não há	NA	Veículos de EDL (Terceirizado)	Aterro Industrial
2		Inteiras						Embalagem própria em tambor					
3	Pilhas e baterias		16 06 XX (XX = 01 até 06)		I		Eventual	Tambor plástico		Não há	SIM		Retorno ao Fabricante (P) ou Aterro Industrial (S)
4	Eletroeletrônicos		20 01 35		I		Eventual	Tambor plástico		Não há	SIM		
5	Embalagens contaminadas		15 01 10	Oficina	I		N.Q.	Tambor plástico ou metálico		Não há	SIM		
6	Filtros de óleo		16 01 07		I		N.Q.	Tambor plástico ou metálico		Não há	SIM		
7	EPI's/Uniformes/Estopas		15 02 02	Oficina	I		N.Q.	Tambor plástico ou metálico		Não há	SIM		
8	Material absorvente (terra, areia, serragem etc.)		15 02 02		I		Eventual	Tambor plástico ou metálico		Não há	NA		Aterro Industrial ou Coprocessamento
09	Amortecedores		16 01 21	Oficina	I		Eventual	Tambor plástico ou metálico		Não há	NA		
10	Fluidos Hidráulicos		13 01 XX		I		N.Q	Tambor plástico		Não há	NA		Aterro Industrial
11	Resíduos com CFC e/ou HFC		16 02 11		I		Eventual	Tambor hermeticamente fechado		Não há	NA		Aterro Industrial, Logística Reversa ou Reciclagem
12	Óleo removido do SAO*		13 05 06	Lavagem	I		N.Q.	Tambor plástico ou metálico		Não há	NA		Rerrefino
13	Óleo lubrificante usado*		13 02 01	Oficina	I		N.Q.	Tambor plástico		Não há	NA		
14	Plásticos (RSU)		20 01 39	Todos	II		N.Q.	Tambor plástico ou metálico	Sala de Resíduos (local fechado, coberto, identificado e com piso)	Não há	NA		Reciclagem
15	Papel / papelão		20 01 01		II		N.Q.	Tambor plástico ou metálico		Não há	NA		Reciclagem
16	Lodo da fossa séptica		20 03 04	Banheiros e vestiários	II		Eventual	Saco plástico em tambor plástico		Não há	NA		Empresas de compostagem
17	Resíduos orgânicos		16 03 06	Banheiros / Administrativo	II		N.Q.	Saco plástico em tambor plástico		Não há	NA		Aterro sanitário
18	Vidros		20 01 02	Todos	II		Eventual	Recipiente plástico em tambores plástico ou metálico		Não há	NA		Reciclagem
19	Metais (RSU)		20 01 40		II		N.Q.	Tambor plástico ou metálico		Não há	NA		Reciclagem
20	Pneus Inservíveis		16 01 24	Oficina	II		Eventual	A granel		Não há	SIM		Logística Reversa
21	Lonas/Pastilhas de Freio		16 01 12		II		N.Q.	Tambor plástico ou metálico		Não há	NA		Reciclagem ou Aterro Sanitário
22	Filtros de Ar		16 01 22		II		N.Q.	Tambor plástico ou metálico		Não há	NA		Reciclagem ou Aterro Sanitário
23	Pallets de Madeira		20 01 38	Oficina	II		Eventual	A granel / contêiner	Pátio da empresa	Não há	NA		Reuso (P) ou Venda como Combustível (S)
24	Resíduos de construção		17 01 XX XX = 01, 02, 03, 04, 05, 07	Todos	II		Eventual	Caçamba estacionária		Não há	NA		Aterro para Resíduos da Construção Civil
25	Sucatas metálicas (dimensões grandes)		17 04 XX XX = 01 a 13 (exceto 9 e 10)		II		Eventual	A granel		Não há	NA		Transbordo e/ou Reciclagem

Quaisquer resíduos sólidos listados na Tabela 9 que estiverem sujos e/ou contaminados com resíduos perigosos deverão obrigatoriamente ser acondicionados e armazenados como Classe I – Perigoso.

FLS. 250

7.7. POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS: LEI FEDERAL 12.305/2010

A Lei Federal 12.305/10, em seu Art. 33°, determina: São obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de:

I - agrotóxicos, seus resíduos e embalagens, assim como outros produtos cuja embalagem, após o uso, constitua resíduo perigoso, observadas as regras de gerenciamento de resíduos perigosos previstas em lei ou regulamento, em normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama, do SNVS e do Suasa, ou em normas técnicas;

II - pilhas e baterias;

III - pneus;

IV - óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens;

V - lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista;

VI - produtos eletroeletrônicos e seus componentes.

Recomenda-se que geradores e comerciantes, tais como **Z1 Ind e Com de Peças Eireli**., dos resíduos descritos nos incisos I até VI tomem as ações preventivas a fim de viabilizar o recolhimento do produto pós-uso por distribuidores, importadores e fabricantes.

1) Armazenar as notas fiscais de aquisição dos produtos;

2) Evitar a contaminação e a descaracterização desses resíduos.

Por meio da logística reversa, resíduos comumente enviados para aterros industriais podem ter destinação alternativa, como reutilização, reprocessamento ou reciclagem, preservando o meio ambiente e trazendo economia para estabelecimentos comerciais e/ou indústrias geradoras dos resíduos descritos no Art. 33 da Lei Federal 12.305/10.

Portanto, sugere-se que a **Z1 Indústria e Comércio de Peças Eireli** analise a viabilidade da implantação da logística reversa para a destinação final dos resíduos presentes na Tabela 9, tais como lâmpadas e embalagens.

7.8. RESPONSABILIDADE POR POLUIÇÃO OU CONTAMINAÇÃO AMBIENTAL

A Lei Estadual 12.493/99, em seu Art. 18, determina: a responsabilidade pela execução de medidas para prevenir e/ou corrigir a poluição e/ou contaminação do meio ambiente decorrente de derramamento, vazamento, lançamento e/ou disposição inadequada de resíduos sólidos é:

I - da atividade geradora dos resíduos, quando a poluição e/ou contaminação originar-se ou ocorrer em suas instalações;

II - da atividade geradora de resíduos e da atividade transportadora, solidariamente, quando a poluição e/ou contaminação originar-se ou ocorrer durante o transporte;

III - da atividade geradora dos resíduos e da atividade executora de acondicionamento, de tratamento e/ou de disposição final dos resíduos, solidariamente, quando a poluição e/ou contaminação ocorrer no local de acondicionamento, de tratamento e/ou de disposição final.

Por isso, devido ao disposto nos incisos supracitados, o empreendimento gerador deve contratar empresa devidamente licenciada para a execução das atividades de transporte e destinação final de resíduos sólidos, principalmente os de Classe I.

7.9. PROIBIÇÕES/PERMISSÕES NAS ATIVIDADES DE GERENCIAMENTO

A Portaria IAP 212/19 e a Resolução Cema 50/05 estabelecem proibições e permissões estabelecem regras relacionadas ao gerenciamento dos resíduos sólidos, nas ações que envolvem a coleta, transporte, processamento, tratamento, armazenamento, transbordo e disposição final de diversos resíduos sólidos.

7.9.1. Disposição em Aterros Industriais Localizados no Estado do Paraná

A Portaria IAP 212/19, em seu Art. 9°, proíbe a partir de setembro/2020 a destinação de panos, estopas, uniformes, EPI's, matérias absorventes, borras e solo contaminados com solventes, combustíveis ou óleo lubrificante para aterros industriais localizados no Paraná.

7.9.2. Coprocessamento de Resíduos Sólidos

O coprocessamento não é aplicável aos resíduos sólidos urbanos, domiciliares brutos e ao lodo da fossa séptica.

Serão aceitos para avaliação da Autorização Ambiental para coprocessamento os resíduos (ou mistura de resíduos) substitutos de combustíveis contendo Poder Calorífico Superior (PCS) acima de 1.500 kcal/kg.

Também serão aceitos para avaliação resíduos com PCS acima de 1.000 kcal/kg para mistura com resíduos de maior PCS, desde que contenham concentrações menores que:

- Cd + Hg + Ti até 200 mg/kg, com o limite máximo de concentração de mercúrio de 10 mg/kg;

- As + Co + Ni + Se + Te até 5.000 mg/kg, sendo o limite máximo de concentração do selênio até 100 mg/kg;

- Cr até 5.000 mg/kg;

- Pb até 5.000 mg/kg.

7.9.3. Queima de Resíduos Sólidos em Caldeira

Não é autorizada a queima dos resíduos sólidos citados a seguir:

- Lodos de estações físico-químicas de tratamento de efluentes;

- Lodos de fossas sépticas;

- Resíduos que contenham Poluentes Orgânicos Persistentes (POP);

- Resíduos da saúde dos grupos A, B, C, D e E;

- Resíduos sólidos urbanos ou domiciliares;

- Resíduos de agrotóxicos e domissanitários, seus componentes e afins, incluindo embalagens, solos, areias e outros materiais resultantes da recuperação de áreas ou de acidentes ambientais contaminados pelos mesmos;

- Resíduos radioativos;

- Resíduos que contenham metais em concentração superior aos limites da Tabela 10.

Tabela 10 – Concentrações limite para queima de resíduos em caldeiras

ELEMENTO	mg / kg
As	1,0
Cd	0,5
Co	1,0
Hg	0,5
Ni	1,0
Pb	1,0
Se	1,0
Te	1,0
Tl	0,5

Para a queima de resíduos diversos em caldeira (ex: resíduos contaminados com produtos químicos), deverá ser solicitada Autorização Ambiental para teste de queima, atendendo os critérios estabelecidos na Resolução Sema nº 42/08.

7.9.4. Aproveitamento Agrícola de Resíduos

É proibida a utilização agrícola de resíduos e efluentes gerados no tratamento de efluente sanitário e/ou que contenham substâncias contaminantes ao solo e/ou não apresentem potencial agronômico e efeitos benéficos que justifique sua utilização na agricultura.

7.10. AÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS

Nas operações de transporte terrestre de produtos perigosos, o condutor deve seguir as seguintes determinações:

- é proibido entrar num veículo com aparelhos de iluminação a chama. Além disso, não devem ser utilizados aparelhos que provocam ignição dos produtos;
- guardar distância de segurança lateral e frontal entre o seu e os demais veículos, bem como em relação ao bordo da pista, considerando-se, no momento, a velocidade e as condições local, circulação, veículo e tempo (meteorológicas);
- usar cinto de segurança;
- obedecer à sinalização e ao limite de velocidade;
- evitar o uso de bebidas alcoólicas (não deve beber);
- ultrapassar outro veículo em movimento pela esquerda, obedecida à sinalização;
- respeitar o limite máximo de carga para cada modelo de veículo;
- evitar dirigir com sono ou cansado;

- é proibido o transporte dos resíduos juntamente com animais, alimentos ou medicamentos, ou com embalagens de produtos destinados a estes fins;

- o veículo que transportar produto perigoso deverá evitar o uso de vias em áreas densamente povoadas ou de proteção de mananciais, reservatórios de água ou reservas florestais e ecológicas, ou que delas sejam próximas;

- seguir o itinerário programado e autorizado pelo órgão ambiental;

- o veículo transportando produto perigoso só poderá estacionar para descanso ou pernoite em áreas previamente determinadas pelas autoridades e, na inexistência de tais áreas, deverá evitar o estacionamento em zonas residenciais, locais de fácil acesso ao público, áreas densamente povoadas ou de grande concentração de pessoas ou veículos;

- somente em emergências o veículo poderá estacionar ou parar nos acostamentos;

- quando o veículo transportando resíduos, se encontrar estacionado, deverá permanecer sob vigilância de pessoa orientada pelo transportador, que esteja:

I - informada da natureza perigosa da carga;

II - instruída sobre o procedimento a adotar em caso de emergência;

III - habilitada e autorizada a retirar o veículo do local;

IV - capacitada à utilização de dispositivos de advertência/emergência;

- quando, por motivo de emergência, parada técnica, falha mecânica ou acidente o veículo parar em local não autorizado, deverá permanecer sinalizado e sob a vigilância de seu condutor ou de autoridade local, salvo se a sua ausência for imprescindível para a comunicação do fato, pedido de socorro ou atendimento médico; neste caso, deve ser imediatamente notificada a autoridade mais próxima indicada na Ficha de Emergência.

Dirigir com segurança ou defensivamente é definido como sendo o desenvolvimento de técnicas e comportamentos dos motoristas para dirigirem de maneira segura e pronta a evitar acidentes, apesar das ações incorretas praticadas por outros condutores, bem como das condições adversas a serem enfrentadas, listadas abaixo:

1ª - Condições de iluminação (luz): intensidade de luz (natural ou artificial);

2ª - Condições atmosféricas (tempo): influi na visão e torna a rodovia escorregadia;

3ª - Condições da rodovia (via): traçado, perfil, mão de direção, animais na pista.

4ª - Condições do trânsito: presença de outros veículos (tração, espécie).

5ª - Condições dos veículos: veículos em mal estado de conservação, com defeitos.

6ª - Condições do motorista: problemas físicos, mentais, psíquicos.

Muitos fatores estão interligados à prevenção de acidentes de trânsito, mas a direção defensiva prevê cinco elementos que são:

- Conhecimento: dirigir com segurança requer uma boa dose de informações;
- Atenção: não existe forma de transporte que exija mais atenção do condutor;
- Previsão: é a maneira de prever as eventualidades e para elas preparar-se.
- Decisão: uma boa dose de decisão perceptiva das situações implica no reconhecimento das alternativas que se apresentam em qualquer situação de trânsito, bem como na habilidade de fazer-se uma escolha inteligente a tempo de se evitar um acidente. Ela depende também de uma série de elementos abstratos, como intuição e bom senso.
- Habilidade: significa manusear os controles de um veículo e executar com bastante perícia qualquer das manobras básica de trânsito, como fazer curvas, ultrapassar e fazer mudanças de velocidade.

Algumas dicas importantes que podem diminuir os riscos de acidentes:

Faça o possível para não dirigir à noite. Se der sono, pare e descanse.

Ande sempre dentro dos limites de velocidade. Quanto mais depressa você estiver, maior será o espaço necessário para parar ou desviar dos obstáculos.

Você pode ser o motorista mais prudente do mundo, mas se o veículo não estiver em perfeita ordem, pode provocar acidentes. Promova revisão periódica e completa, verificando o estado dos amortecedores, freios e pneus.

Você sempre pode dirigir com luz baixa, mesmo em rodovias muito escuras. A luz alta só deve ser usada quando não atrapalhar ninguém. Ao ver um veículo em sua frente, ou em sentido contrário, abaixe a luz.

Respeitar a sinalização é ter respeito pela vida. A sinalização é para orientar, indicar pontos críticos e impedir manobras perigosas em trechos proibidos.

Use o triângulo quando estiver enguiçado na via. Nas curvas ele deve ser aberto em lugar bem visível. Nas retas também a 50 m do seu veículo.

Não use celular, fone de ouvido ou viva-voz, eles tiram a atenção do trânsito.

Acidente de Trânsito é o acontecimento desastrado, casual ou não, que apresenta danos físicos e/ou materiais, envolvendo veículos, pessoas e/ou animais nas vias públicas. Estes acidentes podem ser classificados quanto às consequências: simples (sem vítimas ou com danos de pequena importância) e graves (com vítimas ou danos de grande monta).

De acordo com as características podemos identificar vários tipos de acidente: colisão (frontal, traseira), abalroamento (lateral no mesmo sentido ou sentido oposto, transversal), atropelamento (pedestre, animal), choque, tombamento, capotamento, entre outros.

As principais causas de acidentes e as dicas para evitá-los estão listados abaixo.

a) Colisão frontal: acidente em que há impacto entre veículos em movimento, que transitam em sentidos opostos, causados principalmente por ultrapassagens e/ou curvas mal realizadas.

Como evitar: respeite a sinalização, na dúvida não ultrapasse e nas curvas obedeça ao limite de velocidade indicado;

b) Colisão na traseira: acidente em que há impacto entre veículos em movimento, que transitam no mesmo sentido, provocado pela não observância da distância mínima de segurança entre os veículos.

Como evitar: mantenha distância segura do veículo à sua frente e não permita veículo "colado à traseira" do seu veículo, deixe-o passar;

c) Abalroamento lateral mesmo sentido: quando os veículos transitam no mesmo sentido e no momento da ultrapassagem sofrem o impacto nas laterais.

Como evitar: ultrapassar com segurança respeitando a distância lateral do outro veículo; respeitar a sinalização;

d) Abalroamento lateral sentido oposto: quando os veículos transitam em sentidos opostos e ao se cruzarem tocam um no outro lateralmente, causados por curvas mal realizadas, excesso de velocidade ou não manter o veículo na faixa própria.

Como evitar: respeitar a sinalização; efetuar curva com velocidade moderada e manter o veículo na faixa própria.

e) Abalroamento transversal: quando veículos transitam em sentidos se cruzem.

Como evitar: ao se aproximar do cruzamento, diminuir a velocidade, tirar o pé do acelerador e colocar o pé sobre o pedal de freio, olhar para os lados e efetuar o cruzamento com segurança. Obedecer à sinalização (semáforo, placas);

f) Atropelamento de pedestre: acidente em que uma ou mais pessoas são atingidas por um veículo em movimento, tendo como conseqüências lesões leves ou graves (óbito), causadas pelo excesso de velocidade e/ou falta de atenção;

Como evitar: obedecer à sinalização; trafegar em velocidade compatível com a segurança; dirigir com atenção;

g) Atropelamento de animal: acidente em que um ou mais animais são atingidos por um veículo em movimento tendo como conseqüências leões leves ou graves (morte), provocado pelo excesso de velocidade e/ou falta de atenção;

Como evitar: ao avistar animais na via, o condutor deve reduzir a velocidade e passar pelo mesmo lentamente. Nunca deve usar a buzina para afugentá-los.

h) Choque: acidente que se caracteriza pelo impacto de um veículo em movimento contra qualquer obstáculo físico ou em veículo parado, ocasionado pela falta de atenção, desrespeito à sinalização, excesso de velocidade, imprudência (sem cuidado) e/ou imperícia (sem habilidade).

Como evitar: dirigir com atenção; obedecer à sinalização; habilidade na direção do veículo; respeitar o limite de velocidade; não dirigir cansado, com sono.

i) Tombamento: acidente em que um veículo em movimento declina sobre um dos seus lados, imobilizando-se, provocado por carga mal arrumada ou com excesso de altura, velocidade acima da permitida, desobediência à sinalização e/ou pneus sem condições de uso,

Como evitar: nunca exceder a velocidade máxima permitida, principalmente nas curvas acentuadas; sempre trafegar com a carga na altura regulamentar e bem amarrada; obedecer à sinalização; vistoriar sempre as condições dos pneus; nunca dirigir com sono.

j) Capotamento: acidente em que o veículo em movimento gira em torno do seu eixo longitudinal, chegando a tocar com o teto no solo, imobilizando-se em qualquer posição, causado por desrespeito à sinalização; velocidade superior a estabelecida; falta de atenção; imperícia (sem habilidade).

Como evitar: sempre obedecer à sinalização; respeitar os limites de velocidade; nunca dirigir com sono ou cansado.

7.10.1. Ações emergenciais

A NBR 14.064/2015 estabelece os requisitos mínimos para orientar as ações básicas a serem adotadas por entidades ou pessoas envolvidas direta ou indiretamente em situações de emergência, no transporte terrestre de produtos perigosos.

As ações previstas nesta Norma constituem os procedimentos mínimos a serem observados numa situação de emergência, independentemente de ações adicionais que devam ser adotadas de acordo com as necessidades de cada ocorrência.

Todas as entidades que participam, direta ou indiretamente, do atendimento a emergências geradas pelo transporte de produtos perigosos, têm as seguintes atribuições:

a) treinar periodicamente suas equipes de atendimento;

b) manter sistemas de plantão permanente para o atendimento às emergências;

c) independentemente do acionamento e mobilização de outros órgãos, a primeira entidade presente no local deve adotar medidas para controle situação, como:

- avaliação preliminar da ocorrência;
- sinalização do local;
- identificação do(s) produto(s) envolvido(s);
- socorro às vítimas;
- acionamento de outras entidades.

Em situações de emergência, no transporte de produtos perigosos, devem ser observados os seguintes procedimentos:

a) aproximar-se cuidadosamente;

b) manter-se sempre de costas para o vento;

c) evitar manter qualquer tipo de contato com o produto envolvido;

d) verificar e eliminar, se possível, todas e quaisquer fontes de ignição, tais como cigarros acesos, motores ligados, etc.;

e) isolar o local;

f) solicitar auxílio de especialistas e autoridades.

De acordo com Abiquim (1999), o isolamento eficiente do local deve ser feito obedecendo aos seguintes critérios:

1. Determine se o vazamento é de pequeno ou grande porte. Sendo o produto um líquido ou sólido (granulado ou pó), considera-se pequeno vazamento como aquele que envolve um único recipiente de 200 L, ou um vazamento pequeno de um recipiente maior, que possa formar uma deposição de até 15 m de diâmetro. Nos vazamentos grandes, a deposição formada chega até 25 m;
2. Utilize cordas, fitas, cones e viaturas como recursos para o isolamento da área;
3. Determine as distâncias adequadas (conforme item 5.8);

A Figura 1 apresenta o esquema a ser adotado para a proteção de pessoas durante um incidente. O derramamento localiza-se no centro círculo, que representa a área da ocorrência.

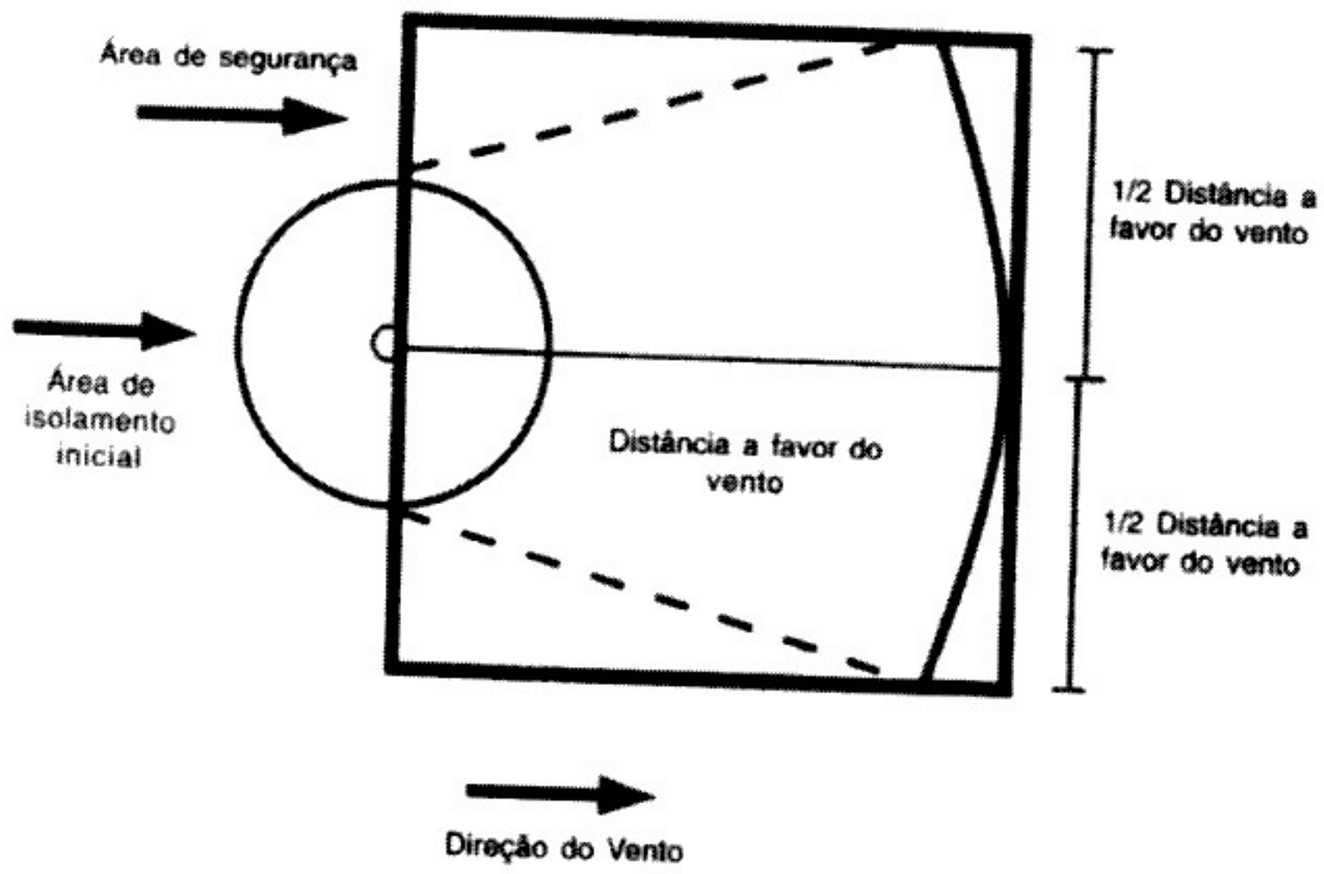

Figura 1 – Isolamento da área

A avaliação tem por objetivo identificar o tipo de problema a ser resolvido, visando definir os procedimentos a serem adotados para o controle da situação. Para uma avaliação adequada é necessária a observância das seguintes condições prévias:

a) execução através de pessoal técnico, devidamente capacitado para tal;

b) caracterização dos riscos potenciais ou efetivos devido à exposição ao(s) produto(s) envolvido(s), através da identificação de suas características químicas e toxicológicas;

c) definição dos equipamentos de proteção individual a serem utilizados;

d) manutenção de equipe de apoio para intervenção imediata, caso necessário.

A avaliação deve ser realizada observando-se os seguintes aspectos:

a) topografia da região;

b) áreas atingidas pelo vazamento;

c) condições meteorológicas;

d) acessos para equipamentos;

e) outros, conforme a necessidade.

A partir da avaliação define-se a estratégia de ação para os desenvolvimentos dos trabalhos e dimensionamento dos recursos humanos e materiais necessários.

As medidas de controle a serem adotadas após avaliação objetivam controlar a situação emergencial, visando delimitar suas consequências. Essas medidas, embora possam variar de acordo com o caso ou tipo de ocorrência, compreendem, basicamente:

a) evacuação de pessoas;

b) estanqueidade do vazamento;

c) contenção do produto vazado;

d) abatimento de vapores;

e) neutralização e/ou remoção do produto;

f) prevenção e combate de incêndios;

g) monitoramento ambiental;

h) recolhimento ou transbordo da carga.

No acionamento a outras entidades, o informante deve, na medida do possível, transmitir as seguintes informações:

a) local exato da ocorrência;

b) forma de acesso ao local;

c) produto(s) envolvido(s);

d) porte do vazamento;

e) horário da ocorrência;

f) principais características da região, como: concentrações populacionais, corpos d'água, vias públicas, etc.;

g) órgãos já acionados ou presentes no local

h) ocorrência de incêndios ou explosão;

i) existência de vítimas;

j) identificação do informante.

As ações de rescaldo têm por finalidade restabelecer as condições normais das áreas afetadas pelo vazamento, tanto do ponto de vista de segurança, como ambiental. Essas medidas devem contemplar, entre outros, os seguintes aspectos:

a) tratamento e disposição de resíduos;

b) restauração das áreas atingidas;

c) monitoramento da qualidade das águas afetadas.

Um aspecto importante a ser ressaltado é que, nas operações de campo, em situações de emergência que envolvem produtos químicos, os trabalhos devem ser sempre desenvolvidos por uma equipe multidisciplinar, contemplando todos os aspectos envolvidos como segurança individual e coletiva, meio ambiente, resgate de intoxicados e feridos, etc.

É de fundamental importância à integração entre as equipes de diferentes campos de atuação, de modo a serem evitadas controvérsias durante a realização dos trabalhos. Para tanto, é necessário o estabelecimento de um posto de comando coordenado por representantes das entidades envolvidas, os quais, após discussão e planejamento das ações, devem comandar suas respectivas equipes.

Independentemente das ações a serem decididas em campo durante o atendimento emergencial, faz-se necessária à realização de planejamentos anteriores aos sinistros, de forma a estarem devidamente estabelecidas as responsabilidades e respectivas áreas de atuação dos participantes, visando agilizar os trabalhos; ou seja, é necessária a elaboração de planos regionais de emergência para o atendimento a acidentes que envolvam substâncias químicas.

7.10.2. Utilização de água no combate ao fogo e a vazamentos

Incêndios que envolvam produtos químicos podem resultar em consequências diversificadas, em função do comportamento das substâncias, quando expostas ao fogo.

Embora a água seja o agente de extinção mais comumente empregado, ela pode ser ineficaz em alguns casos, razão pela qual se deve utilizar alguns critérios para a escolha do agente a ser empregado.

Tais informações devem ser obtidas junto a especialistas ou em documentação técnica a respeito do(s) produto(s) envolvido(s), como manuais de emergência, fichas de informações sobre produtos químicos etc.

Nos casos em que ocorra emanação de vapores, tóxicos ou inflamáveis, ou mesmo em situações de derrame de produtos sólidos ou líquidos, é comum o emprego de água, tanto para abater vapores como para lavar ou diluir o produto vazado. No entanto, da mesma forma que nos casos de incêndio, há que se considerarem alguns fatores para o emprego de água nessas situações, tais como: reações do produto em contato com a água; contato com a água com outros produtos envolvidos na ocorrência ou presentes na área, que possam acarretar reações indesejadas; contaminação da água e carreamento desta para bueiros, galerias e rios.

7.10.3. Equipamentos de proteção individual

Nas emergências que envolvem produtos químicos é de suma importância que a escolha dos EPI a serem utilizados seja definida a partir de critérios técnicos, de acordo com os riscos apresentados pelo(s) produto(s) envolvido(s), porte de vazamento, locais atingidos e serviços a serem realizados, após a avaliação de campo por especialistas.

Os EPI devem ser sempre utilizados por pessoas treinadas e familiarizadas com os mesmos, uma vez que a escolha ou utilização errada pode ter consequências indesejáveis.

A entrada em área onde exista risco de exposição a substâncias perigosas deve no mínimo ser realizada sempre por duas pessoas devidamente protegidas, as quais devem ter suas atividades acompanhadas permanentemente por uma equipe de retaguarda.

Em caso de dúvida quanto às características dos produtos envolvidos e aos riscos que eles oferecem, deve-se evitar adentrar as áreas consideradas perigosas. No entanto, se a gravidade da situação exigir a adoção de uma medida imediata, sempre se deve optar pela proteção máxima, ou seja, proteção do crânio, roupas herméticas (incluindo luvas e botas soldadas) e conjunto autônomo de respiração a ar comprimido.

O uso de EPI pode levar o indivíduo a uma rápida desidratação. Nessas condições, é importante que o técnico consuma água antes, durante e depois do trabalho a ser executado. Todos os EPI's devem ser higienizados após sua contaminação.

O interior das máscaras/roupas torna-se "sujo" devido à oleosidade do corpo e transpiração. A higienização deve obedecer às recomendações dos fabricantes.

7.10.4 Ações emergenciais para transporte de resíduos ONU 3077

Abiquim (1999), traz ações para eventuais emergências de transporte de resíduos:

<u>GUIA 171 – Substâncias e Risco Baixo / Moderado</u>

Pequenos incêndios

- Utilize pó químico seco, CO_2, jato de água ou espuma normal.

Grandes incêndios

- Utilize jato, neblina de água ou espuma normal.
- Remova os recipientes da área de fogo, se isto puder ser feito sem risco.
- Não espalhe o material com o uso de jato de água de alta pressão.
- Confine as águas residuais para posterior descarte.

Tanques envolvidos no fogo

- Combata o fogo a distância segura usando mangueiras com suporte ou canhão.
- Retire-se imediatamente caso ouça o ruído do dispositivo de segurança / alívio ou em caso de descoloração do tanque devido ao fogo.
- Mantenha-se sempre longe das extremidades dos tanques.

Vazamento / Derramamento

- Não toque nem caminhe sobre o produto derramado.
- Pare o vazamento se isto puder ser feito sem risco.
- Previna a formação de nuvens de poeira.
- Evite a inalação da poeira de amianto

Pequenos Derramamentos Secos

- Recolha o produto com uma pá lima e coloque-o em um recipiente seco e limpo, com tampa e remova os recipientes da área do derramamento.

Pequenos Derramamentos

- Absorva o produto derramado com areia ou outro material absorvente não combustível e coloque em recipientes para posterior descarte.

Grandes Derramamentos

- Confine o fluxo longe do derramamento para posterior descarte.
- Cubra o produto derramado com lençol de plástico para evitar que se espalhe.
- Não permita a entrada do produto em rios, esgotos, porões ou áreas confinadas.

PRIMEIROS SOCORROS

- Remova a vítima para o ar fresco. Solicite assistência médica de emergência.
- Se a vítima não estiver respirando, aplique respiração artificial.
- Se a respiração estiver difícil, administre o oxigênio.
- Remova e isole roupas e calçados contaminados.
- Em caso de contato, lave pele/olhos em água corrente, por pelo menos, 20 min.
- Certifique-se de que a equipe médica está ciente dos riscos do produto e que tomaram as medidas adequadas para sua própria proteção.

RISCOS POTENCIAIS DE FOGO OU EXPLOSÃO

- Pode queimar, mas não se inflama de imediato.
- O recipiente pode explodir quando aquecido.
- Alguns podem ser transportados quentes.

RISCOS À SAÚDE

- A inalação da substância pode ser prejudicial à saúde.
- O contato pode causar queimaduras na pele e nos olhos.
- A inalação da poeira de amianto pode ocasionar efeitos nocivos aos pulmões.
- O fogo pode produzir gases irritantes, corrosivos e/ou tóxicos.
- As águas residuais do controle do fogo podem causar poluição.

SEGURANÇA PÚBLICA

- Isole imediatamente a área de derramamento/vazamento num raio de 10 a 25 metros em todas as direções.
- Permaneça com o vento pelas costas.
- Mantenha as pessoas afastadas.

VESTIMENTAS DE PROTEÇÃO

- Utilize equipamento autônomo de respiração com pressão positiva.
- Vestimentas usuais de controle do fogo oferecem proteção limitada.

7.11. PROGRAMA DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO

Todos os colaboradores ao ingressar na empresa devem receber treinamento de integração antes do início das atividades. Este treinamento tem como objetivo passar informações acerca do funcionamento da empresa em seus diversos setores.

Deve-se prever plano anual de treinamentos estabelecido pelo setor de recursos humanos contemplando as demandas de cada setor.

Durante os treinamentos, deverão ser repassados conhecimentos perante a minimização, segregação, acondicionamento, armazenamento, tratamento, transporte e destinação final dos resíduos sólidos gerados em cada setor.

7.12. CRONOGRAMA FÍSICO

A implantação, execução e operação das medidas e das ações propostas pelo Plano, de sua revisão e de atualização, serão realizadas em até 360 dias.

O plano de gerenciamento de resíduos sólidos deverá ser revisado antes de cada renovação de Licença de Operação.

7.13. PLANO DE CONTINGÊNCIA

O plano de gerenciamento adotado pode apresentar falhas em alguma etapa, como no acondicionamento, armazenamento e transporte.

Em caso de emergências ou acidentes, devem ser avisados os seguintes órgãos:

- Instituto Ambiental do Paraná – IAP, pelo Escritório Regional de Pato Branco - ERPAB, através do telefone (46) 3225-3837;
- Polícia Rodoviária Federal, pelo telefone 191;
- Polícia Rodoviária Estadual, através do telefone 198;
- Corpo de Bombeiros, pelo do telefone 193;
- Prefeitura de Chopinzinho/PR, pelo telefone (46) 3242-8600.

8. ATUALIZAÇÃO DO PGRS

Conforme determinado pela Resolução Cema 070/09, a empresa deverá disponibilizar informações acerca do acompanhamento da evolução do sistema de gerenciamento, através do monitoramento das ações e metas e proposição de ações corretivas.

Deverá ser observado as determinações recentes em relação aos documentos e registros de gerenciamento de resíduos sólidos, como autorizações ambientais, MTR, CADEF, alimentação de inventários dos sistemas dos órgãos ambientais competentes e principalmente as exigências do SINIR.

Segundo artigo 130 da Resolução Sema 031/98, após o armazenamento, a empresa deverá observar os seguintes procedimentos:

- manter planilha atualizada dos resíduos armazenados, com dados de procedência, tipo, classe e quantidade;
- o período de armazenamento dos resíduos não deve ser superior a 1 (um) ano.

Ressalta-se que, segundo Art. 14 da Lei Estadual nº 12.493/99, ficam proibidas as seguintes formas de destinação final de resíduos sólidos:

I - lançamento "in natura" a céu aberto, tanto em áreas urbanas e rurais;

II - queima a céu aberto;

III - lançamento em corpos d'água, manguezais, terrenos baldios, redes públicas,poços e cacimbas, mesmo que abandonados;

IV - lançamento em redes de drenagem de águas pluviais, de esgotos, de eletricidade,e de telefone.

Quando do transporte e destinação, deverá ser requerido junto à empresa, comprovante da coleta e destinação dos resíduos sólidos (principalmente resíduos Classe I).

Deverão ser elaboradas rotinas com instruções de procedimentos para a higienização, manuseio, segregação e coleta interna dos resíduos, que deverão permanecer à disposição de todos os funcionários. Deverá ser previsto treinamento para novos contratados e reciclagem periódica para aplicação das rotinas e modernização das mesmas, com todos os funcionários, contemplando da origem dos resíduos até a destinação final.

Deverão ser elaboradas Planilhas referindo-se à geração mensal de resíduos, tipo de resíduos, classificação, acondicionamento e armazenamento, destinação, entre outros.

9. REFERÊNCIAS

ABIQUIM. Departamento Técnico, Comissão de Transportes. *Manual para atendimento de emergências com produtos perigosos.* 3ª ed. São Paulo-SP: 1999.

Agência Nacional de Transportes Terrestres. *Resnº420/04.* Aprova instruções complementares ao regulamento do transporte terrestre de produtos perigosos. Brasília, 2004.

ANVISA. *RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004.* Dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Brasília, 2004.

Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. *Armazenamento de Resíduos Sólidos Perigosos*: NB 1183. Rio de Janeiro, 1988.

Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. *Atendimento a emergência no transporte terrestre de produtos perigosos.* NBR 14064. Rio de Janeiro, 2003.

Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. *Resíduos Sólidos Pilhas e Acumuladores Elétricos* - Termologia: NBR 7039. Rio de Janeiro, 1987.

Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. *Resíduos Sólidos Classificação*: NBR 10.004. Rio de Janeiro, 2004.

BEM VINDO AO CEMPRE – COMPROMISSO EMPRESARIAL PARA RECICLAGEM. http://www.cempre.org.br/fichas_tecnicas_oleo.php. Acessado em 20/01/2006.

BEM VINDO AO CEMPRE – COMPROMISSO EMPRESARIAL PARA RECICLAGEM. http://www.cempre.org.br/fichas_tecnicas_vidro.php. Acessado em 20/01/2006.

BEM VINDO AO CEMPRE – COMPROMISSO EMPRESARIAL PARA RECICLAGEM. http://www.cempre.org.br/fichas_tecnicas_plastico_filme.php. Acesso em 20/01/2006.

BEM VINDO AO CEMPRE – COMPROMISSO EMPRESARIAL PARA RECICLAGEM. http://www.cempre.org.br/fichas_tecnicas_latas_aco.php. Acessado em 20/01/2006.

BEM VINDO AO CEMPRE – COMPROMISSO EMPRESARIAL PARA RECICLAGEM. Disponível em: <http://www.cempre.org.br/fichas_tecnicas_latas_aluminio.php>. Acessado em 20/01/2006.

BRASIL. *Decreto nº 4.074 de 4 de janeiro de 2002.* Regulamenta a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre pesquisa, experimentação, produção, embalagem e rotulagem, transporte, armazenamento, comercialização, propaganda, utilização, importação, exportação, destino final dos resíduos e embalagens, registro, classificação, controle, inspeção e fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4074.htm>. Acesso 06/12.

CEMPRE. *Lixo Municipal*: Manual de Gerenciamento – 2. Ed. Cor. Brasília, 2002.

CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução nº 357 de 2005. Classificação dos corpos de água e padrões de lançamento de efluentes. Brasília-DF, 2005.

CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução no 09/93. Óleos Lubrificantes. Brasília-DF, 1993.

CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução no 401/08. Pilhas e Baterias. Brasília-DF, 2008.

CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução no 258/99. Pneumáticos. Brasília-DF, 1999.

CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução no 275. Estabelece o código de cores para os diferentes tipos de resíduos. Brasília-DF, 2001.

CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução no 307/02. Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil. Brasília-DF, 2002.

CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução no 348/04. Altera a Resolução Conama no 307, de 5 de julho de 2002, incluindo o amianto na classe de resíduos perigosos. Brasília-DF, 2004.

CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução no 362. Estabelece novas diretrizes para o recolhimento e destinação de óleo lubrificante. Brasília-DF, 2005.

CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução no 431/11. Altera a Resolução no 307, de 5 de julho de 2002, do Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA, estabelecendo nova classificação para o gesso. Brasília-DF, 2011.

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS. IBAMA. *Instrução Normativa nº 13/2012.* Lista brasileira de resíduos sólidos. Brasília, IBAMA,2012.

MATERIAIS METÁLICOS. http://www.n3p.ufjf.br/engmat/metal_01.htm. Acesso 20/01/06.

PARANÁ. *Lei nº 12493*/1999. Estabelece princípios, procedimentos, normas e critérios referentes a geração, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos no Estado do Paraná, ... Curitiba, 1999.

RECICLAR. http://campus.fct.unl.pt/afr/ipa_9900/grupo0060_resolidos. Acesso em 20/01/06.

REVISTA QUIMICA E DERIVADOS – EDITORA QD http://www.quimica.com.br/revista/qd433/atualidades2.htm. Acesso em 18/01/06

STRAUS, E.; MENEZES, L. V. T. Minimização de resíduos. In: Congresso Brasileiro De Engenharia Sanitária e Ambiental, 17, 1993, Natal. *Anais...* Natal/RN: ABES, 1993.

FLS. 370

ANEXOS

FLS 371

Página 1/1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720230476701

1. Responsável Técnico

CEZAR AUGUSTO MARTINI

Título profissional:
ENGENHEIRO QUIMICO

RNP: **1700964186**

Carteira: **PR-27281/D**

Registro/Visto: **77439**

Empresa Contratada: **HIDRICA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI** CNPJ: **09.436.050/0001-90**
RUA DAS CANELAS, PROLONGAMENTO, S/N
CRISTO REI - CHOPINZINHO/PR 85560-000

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 25/01/2023

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DAS CANELAS, PROLONGAMENTO, S/N
CRISTO REI - CHOPINZINHO/PR 85560-000

Data de Início: 25/01/2023 **Previsão de término:** 31/12/2024

Finalidade: Ambiental

Proprietário: Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI CNPJ: **09.436.050/0001-90**

4. Atividade Técnica

Elaboração	Quantidade	Unidade
[Consultoria, Projeto] *de adequação ambiental*	2,00	UNID

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DO PCA e PGRS DA UNIDADE INSTALADA EM CHOPINZINHO

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por CEZAR AUGUSTO MARTINI, registro Crea-PR PR-27281/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 25/01/2023 e hora 13h26.

Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI - CNPJ: 09.436.050/0001-90

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 96,62 **Registrada em : 25/01/2023** **Valor Pago: R$ 96,62** **Nosso número: 2410101720230476701**

FLS. 372

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.436.050/0001-90 MATRIZ		**12/03/2008**

NOME EMPRESARIAL
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
Z1 AGRICOLA

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
28.54-2-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores
33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DAS CANELAS - PROLONGAMENTO	**S/N**	**SALA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.560-000	**CRISTO REI**	**CHOPINZINHO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 9913-6682

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/03/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/01/2023** às **21:18:53** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

FLS. 373

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO

INSTITUTO ÁGUA E TERRA

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST
Instituto Água e Terra

Número do Protocolo: 17.137.195-3

Número do Documento: 212642

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Validade da Licença: 07/12/2025

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 17.137.195-3, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ: **09.436.050/0001-90**

Nome/Razão Social: **Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI**

RG/Inscrição Estadual: ---

Logradouro e Número: DAS CANELAS - PROLONGAMENTO, SN

Bairro: CRISTO REI

Município / UF: Chopinzinho/PR

CEP: 85.560-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade: **Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos**

Porte: Pequeno

Atividade Especifica: Manutenção e Reparação de Tratores Agricolas

Detalhes da Atividade: comercio e varejo de peças acessorios para veiculos automotores; manutenção e reparação de equipamentos hidraulicos e pneumativos, exceto valvulas;

Coordenadas UTM (E-N): 344603.0 - 7139578.4

Logradouro e Número: Rua das Canelas, sn

Bacia Hidrográfica: Iguaçu

Bairro: cristo rei

Município / UF: Chopinzinho/PR

CEP: 85.560-000

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.2 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Ourtorga	Coordenadas UTM (E-N)
Rede Pública	Humano	0,13	--	---

3.4 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	ETE-P	ETE-T	0,13	--	---

3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
150202 - Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente	0,05 kg	Aterro Industrial Terceiros
150110 - Embalagens de qualquer um dos tipos acima descritos contendo ou contaminadas por	0,05 kg	Aterro Industrial Terceiros
160107 - Filtros de óleo automotivos	0,06 kg	Retorno ao fabricante
200138 - Madeira não abrangida em 20 01 37	1,00 kg	Reutilização/recuperação interna

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

1. A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA N° 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.

2. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.

3. É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.

4. É de inteira responsabilidade do requerente a implantação e operação do Plano de Controle Ambiental.
Deverá observar as seguintes condicionantes, as quais deverão ser obedecidas dentro dos prazos estipulados, e caso contrário, ficando sujeita a sanções da legislação ambiental se não cumpridas:
CONDIÇÕES DE VALIDADE: PUBLICAR O COMUNICADO DE RECEBIMENTO DESTA LICENÇA DE OPERAÇÃO EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE CONCESSÃO DESTA LICENÇA OU DO SEU RECEBIMENTO, [illegible]NDO SER ENVIADO CÓPIA DAS PUBLICAÇÕES AO INSTITUTO ÁGUA E TERRA.
P[illegible]o tratamento de esgotos foi apresentado o sistema de fossa séptica sumidouro.

5. Deverá atender aos objetivos e diretrizes da Política Nacional e recursos Hídricos, atendendo principalmente conforme o artigo 2° e 3° da Lei federal n° 9.433/1997, os seguintes pontos:
1 - a utilização racional e integrada dos recursos hídricos com vistas ao desenvolvimento sustentável;
2 - a integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental.

Pato Branco, 07 de Dezembro de 2020

Súmula dessa licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da resolução CONAMA nº 006/86.Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao Instituto Água e Terra com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo Instituto Água e Terra. Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante

FLAVIA OSTAPIV
Escritório Regional de Pato Branco

S 374

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO

IAP
INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST
Instituto Ambiental do Paraná - IAP

Número do Protocolo: 14.876.560-0
Número do Documento: 172955-R1
Validade da Licença: 11/12/2023

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 14.876.560-0, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ: 04.647.090/0005-91
Nome/Razão Social: CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS, SOLIDOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA
RG/Inscrição Estadual: ---
Logradouro e Número: Rua Ivaí, 3070
Bairro: Dal Ross
Município / UF: Pato Branco/PR
CEP: 85.506-100

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade: Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos
Porte: Médio
Atividade Específica: Unidade de recebimento, triagem, segregação, acondicionamento temporário de resíduos sólidos não perigosos para posterior envio a destinação final, Transportadora de resíduos perigosos (classe I), Transportadora de resíduos não perigosos (classe II), Transbordo de resíduos sólidos urbanos (não perigosos), Transbordo de resíduos sólidos industriais perigosos, Transbordo de resíduos sólidos industriais não perigosos, Transbordo de resíduos não perigosos, Armazenamento temporário de resíduos sólidos industriais perigosos, Armazenamento temporário de resíduos sólidos industriais não perigosos
Detalhes da Atividade: estação de transbordo e armazenamento temporário de resíduos e transporte de resíduos classe i, iia, iib e domiciliares

Coordenadas UTM (E-N): 329665.2 - 7095272.0
Logradouro e Número: Rua Ivaí, 3070
Bacia Hidrográfica: Iguaçu
Bairro: Pinheirinho
Município / UF: Pato Branco/PR
CEP: 85.506-100

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
[illegible]e Pública	Humano e Empreendimento	0.04	--	329665.11 - 7095272.05

3.2 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Fossa	Sumidouro	0,08	--	329659.02 -

3.4 CONDIÇÕES PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTES

a) pH entre 5 a 9

b) temperatura: inferior a 40°C, sendo que a variação de temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3°C no limite da zona de mistura

c) materiais sedimentáveis: até 1 mL/L em teste de 1 hora em cone Inmhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes

d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vez a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor, exceto nos casos permitidos pela autoridade competente

3.6 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
150202 - Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente	0,30 kg	Aterro Industrial Próprio
200130 - Detergentes não abrangidos em 20 01 29	0,01 kg	Aterro Industrial Próprio
200199 - Outras frações não anteriormente especificadas	3,00 kg	Aterro Industrial Próprio

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

1. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.

2. [illegible]resente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.

3. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.° 001/90.

4. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.

5. A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA N° 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.

6. Quaisquer operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como combustíveis em geral, óleo lubrificante, hidráulico, de corte, produtos químicos em geral e outros eventuais, quaisquer sejam, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde a referidas operações forem realizadas e/ou onde os mencionados equipamentos estiverem instalados, para que em casos de vazamentos, estes líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais.

7. Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos conferidos aos resíduos sólidos.

8. É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.

9. As ampliações ou alterações no processo, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 65, 01 de julho de 2008, ensejarão novos licenciamentos, prévio de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.

10. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.

11. Esta Renovação de Licença de Operação refere-se à atividade constituída por estação de recebimento, armazenamento temporário, transporte e transbordo de resíduos sólidos classes I e II-A, assim caracterizados, conforme NBR-ABNT 10.004/2004, originários de empreendimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços, inclusive os resíduos sólidos de origem domiciliar, provenientes da coleta pública.
1- Manter planilha atualizada dos resíduos movimentados, com dados de procedência, tipo, classe e quantidades. Essas planilhas deverão ser enviadas, semestralmente, ao IAP;

2- Realizar monitoramento das águas superficiais e subterrâneas, encaminhados, semestralmente, relatório ao IAP;
3- Em conformidade com o que consta no Artigo 73, da Resolução nº 065/2008 - CEMA, as ampliações ou alterações definitivas nos processos e/ou nos volumes armazenados, necessitam de licenciamento prévio, de instalação e de operação para a parte ampliada ou alterada;

12. 4- Somente será permitido o armazenamento temporário (em contêineres) dos resíduos sólidos, classe I e II-A, pelo período não superior a 30 (trinta) dias, para resíduos secos e 7 (sete) dias para resíduos úmidos e semi-sólidos com potencial par a geração de odores, devendo ser consideradas as normas editadas pela ABNT. Após este período, os resíduos deverão ser encaminhados para destinação final, em empresas licenciadas pelo órgão ambiental competente e, desta forma, também deverão ser destinados eventuais efluentes líquidos gerados pela atividade, não poderá existir quaisquer outros tipo de atividade nessa localização, tais como reciclagens, manipulação, processamento, etc.

13. 5- Os resíduos deverão ser armazenados de maneira a não possibilitar a alteração de sua classificação e de forma que sejam minimizados os riscos de danos ambientais;
6- O local de armazenamento deve possuir: sistema de isolamento, que impeça o acesso de pessoas estranhas e/ou não autorizadas, sinalização de segurança e de identificação dos resíduos ali armazenados;
7- Todos os acessos internos quanto os externos devem ser protegidos, executados e mantidos de maneira a permitir sua utilização sob quaisquer condições climáticas;
8- O armazenamento temporário de resíduos deve ser operado e mantido de forma a minimizar a possibilidade de incêndio ou outra ocorrência que possa constituir ameaça a saúde humana e/ou ao meio ambiente;

14. 9- A instalação deve ser equipada e devem ser mantidos adequadamente todos os equipamentos de segurança necessários aos tipos de emergência possíveis de ocorrer;
10- A poluição atmosférica ocasionada por agentes sólidos armazenados e nas operações de carga e descarga deve ser evitada com medidas que minimizem a ação dos ventos;
11- Eventuais lixiviados gerados pela decomposição dos resíduos ou outras reações devem ser, obrigatoriamente, coletados e tratados;
12- Não será admitido o recebimento de óleos Lubrificantes Usados Contaminados (OLUC), conforme preconiza a Resolução do CONAMA 362/2005;

15. 13- Na ocorrência de acidentes, notadamente nos casos em que devido a vazamentos, que advenham riscos de poluição ambiental, dentre outras autoridades envolvidas, de imediato, este IAP deverá também ser informado;
14- As medidas necessárias à contenção de vazamentos, limpeza de rodovias e outras áreas eventualmente atingidas, reparação de danos ambientais, recolhimento, transporte e destinação final de cargas sinistradas, serão de total responsabilidade do requerente, do fabricante e/ou gerador, do expedidor e do destinatário. Sua execução será levada a efeito de acordo com o prazo estabelecido pela autoridade competente;

16. 15- As águas pluviais incidentes sobre áreas cobertas e impermeabilizadas deverão ser encaminhadas para o respectivo sistema de drenagem, o qual deverá ser completamente isolado de outros sistemas diversos, eventualmente, existentes. Deverá ser dotado também de dispositivos adequados de bloqueio, para que contaminantes e/ou poluentes, quaisquer que sejam, provenientes dos outros sistemas citados, obrigatoriamente, permaneçam retidos dentro da área da empresa, inibindo-se assim a possibilidade de poluição ambiental, mediante o escoamento dos aludidos contaminantes e/ou poluentes, através do sistema de drenagem de águas pluviais;
16- Tancagens eventualmente existentes, destinadas ao armazenamento de combustíveis, matérias-primas, produtos e/ou resíduos líquidos e semi-sólidos, deverão estar de formidade com as respectivas NBRs e dotadas das respectivas bacias de contenção, cujos dispositivos de drenagem deverão permanecer sempre fechados;

17. 17- É proibida a queima, a céu aberto, de qualquer tipo de material no local, exceto nos seguintes casos:
- quando for praticada após autorização do Instituto Ambiental do Paraná;
- em casos de treinamento de combate a incêndio;
- em situações de emergências sanitárias, assim definidas pela Secretaria de Estado da Saúde ou pela Secretaria de Estado da Agricultura;
18- O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a licença/ autorização ambiental expedida, quando ocorrer:
I- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
II- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença ou da autorização;
III- superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;

18. 19- Os níveis de pressão sonora (ruídos), decorrentes da atividade, deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução Conama nº 001/90;
20- As emissões gasosas, de materiais particulados e odores, decorrentes da referida atividade, deverão estar com o que preconizam a Lei Estadual 13.806/02 e a Resolução nº 016/2014, da SEMA-PR. É proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material no local;
21- Não poderá ocorrer, em qualquer época, o descarte no meio ambiente de efluentes líquidos gerados na descontaminação de tanques e do tratamento de efluentes. Esses deverão ser armazenados e levados para aterro industrial classe I, operado pela requerente na cidade de Chapecó;

19. 22- Outros resíduos líquidos, gerados em outras operações e atividades diversas levadas a efeito pela licenciada, de forma permanente ou sazonal no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos acima descritos, a serem conferidos aos resíduos sólidos;
23- O Plano de Controle de Recebimento e Expedição de Resíduos deverá atender ao previstos nas resoluções do Conselho Estadual do Meio Ambiente, principalmente Resolução CEMA nº 050/2005, bem como o determinado na Portaria IAP/GP nº 224/2007;
24- Os esgotos sanitários deverão ser encaminhados para fossa séptica e/ou coleta pública. É proibido o lançamento de esgotos sanitários e de quaisquer outros resíduos líquidos em galerias de águas pluviais;

20. 25- No caso da existência de áreas de preservação permanente no local, deverá ser rigorosamente observado o que estabelecem sobre a matéria a Lei Federal nº 4771, de 15/09/1965 e a Resolução nº 303 do CONAMA, de 23/03/2002;
26- O transporte de cargas perigosas deverá ser realizado em total conformidade com o que estabelecem a Portaria 204/97 e o Decreto Federal nº 96.044/88, do Ministério do Transporte, bem como as NBRs 7500, 7501, 7504, 9734, 8285 e 9735;
[illegible] lavagem dos veículos utilizados para o transporte das cargas deverá ser efetuada por terceiros, devidamente autorizados para a atividade;
[illegible]os condutores dos veículos deverão ser adequadamente treinados para a atividade e conhecer detalhadamente todos os itens de segurança e sinalização que, obrigatoriamente, deverão estar disponíveis em todos os veículos;

21. 29- Em conformidade com o que dispõe o artigo 27, do Decreto Federal 96044/88 do Ministério do Transporte, em caso de emergência, acidente ou avaria, o fabricante e/ou gerador, o transportador, o expedidor e o destinatário da(s) carga(s) darão apoio e prestarão os esclarecimentos que lhes forem solicitados pelas autoridades públicas.

22. É de inteira responsabilidade do requerente a implantação e operação do Plano de Controle Ambiental.
Deverá observar as seguintes condicionantes, as quais deverão ser obedecidas dentro dos prazos estipulados, e caso contrário, ficando sujeita a sanções da legislação ambiental se não cumpridas:
CONDIÇÕES DE VALIDADE: PUBLICAR O COMUNICADO DE RECEBIMENTO DESTA LICENÇA DE OPERAÇÃO EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE CONCESSÃO DESTA LICENÇA OU DO SEU RECEBIMENTO, DEVENDO SER ENVIADO CÓPIA DAS PUBLICAÇÕES AO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ.

23. DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL n° 16.346 DE 18/02/2009, DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS O RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO MONITORAMENTO AMBIENTAL, COM A DEVIDA INSCRIÇÃO NO ORGÃO DE CLASSE COMPETENTE, GOZANDO DE TODOS OS DIREITOS E PRERROGATIVAS DE SUAS PROFISSÕES, COMPROVANDO A SUA QUALIDADE POR MEIO DE DIPLOMA EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO REGULAR DE ENSINO, AUTORIZADA PELO MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO, COM A DEVIDA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART.

FLS. 376

Pato Branco, 11 de Dezembro de 2019

Súmula dessa licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da resolução CONAMA nº 006/86.Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP. Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante

WILFRIED SCHWARZ
Escritório Regional de Pato Branco

Mapa sem título
Escreva uma descrição para seu mapa.
Legenda
Mecânica Z1
158
R. Santa Catarina
R. Rio Grande do Sul
R. Rio de Janeiro
R. Espírito Santo
R. das Palmeiras
R. Paraná
R. Bahia
R. Sergipe
R. Rio de Janeiro
R. Bahia
R. das Canelas
R. Farroupilha
Mecânica Z1
Google Earth
Image © 2023 Maxar Technologies
Image © 2023 Airbus
200 m
N

FLS. 377

FLS. 378

HÍDRICA
CONSULTORIA AMBIENTAL

PROJETO DE SISTEMAS DE CONTROLE DE POLUIÇÃO AMBIENTAL (PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL)

Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI

Chopinzinho | PR

Janeiro de 2024

SUMÁRIO

ELABORAÇÃO **3**
TERMO DE RESPONSABILIDADE **4**
I. MEMORIAL DESCRITIVO **5**
1. INFORMAÇÕES CADASTRAIS **5**
1.1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO 5
1.2. NATUREZA DO ESTABELECIMENTO 5
1.3. SITUAÇÃO DA EMPRESA 5
1.4. ÁREA DA EMPRESA 5
1.5. NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS 6
1.6. PERÍODO DE FUNCIONAMENTO 6
2. INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSAMENTO INDUSTRIAL **6**
2.1. MATÉRIAS PRIMAS E PRODUTOS AUXILIARES 6
2.2. PRODUTOS FABRICADOS 6
2.3. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PROCESSOS E OPERAÇÕES 6
3. INFORMAÇÕES SOBRE A ÁGUA UTILIZADA **6**
4. INFORMAÇÕES SOBRE ÁGUAS PLUVIAIS **7**
5. INFORMAÇÕES SOBRE OS ESGOTOS SANITÁRIOS **7**
5.1. DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO 7
5.2. DISPOSIÇÃO FINAL ADOTADA PARA OS ESGOTOS SANITÁRIOS 8
6. INFORMAÇÕES SOBRE OS EFLUENTES LÍQUIDOS INDUSTRIAIS **8**
6.1. DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO 8
6.2. ARMAZENAMENTO DE ÓLEO RETIRADO DO SAO 8
6.3. JUSTIFICATIVA 9
7. INFORMAÇÕES SOBRE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS **9**
8. INFORMAÇÕES SOBRE RESÍDUOS SÓLIDOS **9**
9. INFORMAÇÕES SOBRE POLUIÇÃO SONORA **11**
10. RECOMENDAÇÕES PARA A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA **12**
II. MEMORIAL TÉCNICO **13**
1. ESGOTO SANITÁRIO **13**
1.1. DIMENSIONAMENTO DO SISTEMA DE TRATAMENTO 13
1.1.1. Fossa Séptica **13**
1.1.2. Filtro Anaeróbio **13**
1.1.3. Sumidouro **14**
2. EFLUENTES LÍQUIDOS INDUSTRIAIS **15**
2.1. DIMENSIONAMENTO DO SISTEMA DE TRATAMENTO 15
2.1.1. Separador Água-Óleo **15**
2.1.2. Tanque de Óleo retirado do SAO / Óleo Trocado (usado) **15**

2.1.3. Bacia de Contenção dos Tanques de Óleo **16**

3. EMISSÕES ATMOSFÉRICAS **16**

4. RESÍDUOS SÓLIDOS **16**

5. OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA **17**

5.1. PROPOSTA DE AUTOMONITORAMENTO 17

5.1.1. Quanto aos Resíduos Sólidos **17**

5.1.2. Quanto aos Efluentes Líquidos **18**

III. REFERÊNCIAS **19**

ANEXOS **21**

- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)
- CNPJ / Licença de Operação nº 212642
- Imagem de Satélite (Google Earth)
- Catálogos do Separador Água-Óleo e Tanque de Óleo
- Planta 01 – Fossa Séptica
- Planta 02 – Filtro Anaeróbio
- Planta 03 – Sumidouros

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Principais características químicas de esgotos domésticos brutos 7
Tabela 2 – Faixa de remoção dos poluentes para conjunto Fossa / Filtro 7
Tabela 3 – Prováveis características - esgotos tratados pelo sistema Fossa / Filtro 8
Tabela 4 – Proposta para o Acondicionamento, classificação, armazenamento, transporte e destino final dos resíduos sólidos gerados 10
Tabela 5 – Nível de critério de avaliação para ambientes externos, em dB(A) 11

ELABORAÇÃO

Empresa	-	Hídrica Consultoria Ambiental Ltda.
Endereço	-	Rua Ibiporã, nº 333 – Conjunto 302
Bairro	-	Centro
CEP	-	85.501-056
Telefone	-	(46) 99115 7300
e-mail	-	licenciamento@ hidrica.eng.br
CNPJ	-	44.959.801/0001-54
CREA	-	77439-F / PR
Técnico Responsável	-	Cezar Augusto Martini
CREA	-	27.281-D / PR
CPF	-	840.077.539-20
Título Profissional	-	Engenheiro Químico

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua das Canelas, s/n°, município de Chopinzinho, Estado do Paraná, cadastrada no CNPJ sob nº 09.436.050/0001-90, vem com o devido respeito e acatamento solicitar a Vossa Senhoria que se digne a apreciar o presente **Projeto de Sistemas de Controle de Poluição Ambiental (Plano de Controle Ambiental).**

Outrossim, declara que este *Projeto (Plano)* foi elaborado com vistas a atender às exigências técnicas e legais deste Instituto para subsidiar a obtenção da **Renovação de Licença de Operação** da atividade, e que assume total responsabilidade sobre a veracidade dos dados cadastrais apresentados.

Nestes termos,
pede deferimento.

Chopinzinho, 25 de janeiro de 2024.

SANDRA LÚCIA ZENELATO
sócia-administradora

I. MEMORIAL DESCRITIVO

1. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

1.1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Razão Social	-	Z1 Indústria e Comércio de Peças Eireli
CNPJ	-	09.436.050/0001-90
Endereço	-	Rua das Canelas, s/n° / CEP 85.560-000
Coordenadas (UTM)	-	22 J – 344.553 mL / 7.139.585 mS
e-mail	-	eniofontana@hotmail.com
Telefone	-	(46) 99913-6682
Responsável / Cargo	-	Sandra L Zenelato / sócia-administradora
Município/UF	-	Chopinzinho / PR

1.2. NATUREZA DO ESTABELECIMENTO

Estabelecimento comercial com a finalidade principal de realizar comércio a varejo de peças e acessórios para veículos automotores (CNAE 45.30-7-03) oferecendo também o serviço de manutenção e reparação elétrica de veículos (CNAE 45.20-0-03)..

1.3. SITUAÇÃO DA EMPRESA

Empreendimento instalado no município de Chopinzinho/PR, com Licença de Operação nº 212.642, válida até 07/12/2025, protocolada sob o n° 17.137.195-3, para atividade de manutenção e reparação de tratores agrícolas.

1.4. ÁREA DA EMPRESA

Área Construída:	6.656,90 m²
Área Livre:	525,00 m²
Área Total do Terreno:	7.181,50 m²

1.5. NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS

Administrativo:	02
Produção:	08

1.6. PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

A empresa funciona de segunda a sexta das 08 h às 18 h (08 h de atividade).

2. INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSAMENTO INDUSTRIAL

2.1. MATÉRIAS PRIMAS E PRODUTOS AUXILIARES

Peças e acessórios para manutenção de veículos pesados, como filtros de ar e óleo, estopas, lonas de freio, etc., com quantidades variadas, dependendo do fluxo de serviços.

2.2. PRODUTOS FABRICADOS

Veículos pesados submetidos à manutenção mecânica, com produção variável.

2.3. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PROCESSOS E OPERAÇÕES

São realizados serviços inerentes à manutenção periódica de veículos de grande porte e de máquinas agrícolas, sendo comumente realizado a troca de fluidos, de óleo lubrificante, de lâmpadas, de bateria, de correias dentadas, de pneus, de filtros, de peças metálicas (ferrosas ou não-ferrosas), entre outros serviços.

3. INFORMAÇÕES SOBRE A ÁGUA UTILIZADA

A água é fornecida pela Sanepar e também captada das águas pluviais incidentes nas coberturas das edificações, utilizada nas seguintes proporções:

- consumo funcionários	0,98 m^3/dia
- lavagem de peças e acessórios	5,00 m^3/dia
total	5,98 m^3/dia

4. INFORMAÇÕES SOBRE ÁGUAS PLUVIAIS

As águas pluviais incidentes sobre o terreno e edificações, NÃO DEVEM PASSAR PELO TRATAMENTO, seguem curso natural, obedecendo a topografia do terreno, sendo conduzidas pela galeria de águas pluviais, até o Córrego Capinzal, afluente do Rio Pedrosa, bacia do Rio Iguaçu.

5. INFORMAÇÕES SOBRE OS ESGOTOS SANITÁRIOS

5.1. DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO

Os esgotos sanitários provenientes de banheiros (0,98 m^3/d), serão conduzidos para Fossa Séptica, mediante canalização fechada, onde o lodo é decantado e a fase líquida segue para tratamento em Filtro Biológico para posterior disposição final em Sumidouro.

As principais características químicas dos esgotos domésticos brutos apresentadas por Macêdo (2002) estão listadas na Tabela 1.

Tabela 1 – Principais características químicas de esgotos domésticos brutos

Parâmetro	*Concentração*
DBO_5	200 mg/L
DQO	400 mg/L
Sólidos Sedimentáveis	10 mg/L
Sólidos Suspensos	200 mg/L
Fósforo	7 mg/L

Fonte: modificado de Hammer, 1975 apud Macedo, 2002; Von Sperling, 1996

A Tabela 2 apresenta a eficiência de remoção de poluentes do esgoto doméstico considerando o conjunto Fossa Séptica / Filtro Anaeróbio como sistema de tratamento, de acordo com a Norma ABNT 13969 (ASSOCIAÇÃO..., 1997).

Tabela 2 – Faixa de remoção dos poluentes para conjunto Fossa / Filtro

Parâmetro	*Porcentagem de remoção (%)*
DBO_5	40 a 75
DQO	40 a 70
Sólidos Sedimentáveis	70 ou mais
Sólidos Suspensos	60 a 90
Fosfato	20 a 50

Fonte: Adaptado de Associação... (1996)

Portanto, utilizando a eficiência máxima de remoção de poluentes, podemos inferir que o esgoto tratado no sistema Fossa Séptica / Filtro Anaeróbio possuirá as características apresentadas na Tabela 3.

Tabela 3 – Prováveis características - esgotos tratados pelo sistema Fossa / Filtro

Parâmetro	*Concentração*
DBO_5	50 mg/L
DQO	120 mg/L
Sólidos Sedimentáveis	≤ 3,0 mg/L
Sólidos Suspensos	20 mg/L
Fosfato	3,5 mg/L

5.2. DISPOSIÇÃO FINAL ADOTADA PARA OS ESGOTOS SANITÁRIOS

Os esgotos sanitários, após tratamento, serão infiltrados no solo por Sumidouro.

6. INFORMAÇÕES SOBRE OS EFLUENTES LÍQUIDOS INDUSTRIAIS

6.1. DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO

Os efluentes líquidos provenientes da lavagem de peças e acessórios serão recolhidos pelo piso impermeabilizado, passando pelo Separador Água-Óleo (SAO), dotado de placas coalescentes, que promove separação da água e óleo, baseando-se na diferença de densidade e solubilidade. Os efluentes líquidos, após tratamento serão lançados no Córrego Capinzal, afluente do Rio Pedrosa, bacia do Rio Iguaçu.

6.2. ARMAZENAMENTO DE ÓLEO RETIRADO DO SAO

Apesar da Norma ABNT 10.004/04 considerar como resíduos sólidos os líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgoto ou corpos d´água, o óleo trocado dos veículos e/ou retirado do SAO será tratado como efluente líquido para efeito de prevenção de eventuais acidentes durante o seu armazenamento. Este óleo deve ser acondicionado em tanque aéreo, permanecendo armazenado até recolhimento. Este tanque deverá ser dotado de Bacia de Contenção, com piso impermeabilizado, coberto e fechado.

6.3. JUSTIFICATIVA

As características dos equipamentos (material de construção, modelo e local de instalação) e as estimativas de vazão foram fornecidas pela empresa, ressaltando-se que a eficiência dos mesmos deverá ser verificada pelo automonitoramento.

7. INFORMAÇÕES SOBRE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

Não haverá geração de emissões atmosféricas.

8. INFORMAÇÕES SOBRE RESÍDUOS SÓLIDOS

As informações necessárias para o gerenciamento adequado dos resíduos sólidos gerados pela atividade estão apresentadas no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS). A Tabela 4 apresenta a previsão dos resíduos gerados pela empresa.

A ABNT - NBR 10004/04 classifica os resíduos quanto aos riscos potenciais ao ambiente e à saúde pública, para que estes possam ser gerenciados adequadamente, independentes da destinação. A classificação estabelece grupos: Classe I - Perigosos e Classe II - Não perigosos. Os Classe II são divididos em Classe II A - Não inertes e II B - Inertes.

Os resíduos sólidos listados na Tabela 4 que estiverem sujos ou contaminados com óleo ou outro resíduo perigoso serão obrigatoriamente enquadrados como Classe I.

Tabela 4 – Proposta para o Acondicionamento, classificação, armazenamento, transporte e destino final dos resíduos sólidos gerados

Numeração	Tipo de resíduo**		Código IBAMA	Local de geração / Setor	Classe	Cor	Quantidade gerada (mensal)	Forma de Acondicionamento	Local de Armazenamento*	Formas de Tratamento	Logística Reversa?	Transporte Externo	Destinação Final / Disposição Final
1	Lâmpadas	Quebradas	20 01 21	Todos	I	[redacted]	N.Q.	Tambor hermeticamente fechado	Sala de Resíduos (local fechado, coberto, identificado e com piso impermeabilizado) * Armazenamento de óleo deverá também conter bacia de contenção	Não há	NA	Veículos de EDL (Terceirzado)	Aterro Industrial
2		Inteiras						Embalagem própria em tambor			SIM		Retorno ao Fabricante (P) ou Aterro Industrial (S)
3	Pilhas e baterias		16 06 XX (XX = 01 até 06)		I		Eventual	Tambor plástico		Não há	SIM		
4	Eletroeletrônicos		20 01 35		I		Eventual	Tambor plástico		Não há	SIM		
5	Embalagens contaminadas		15 01 10	Oficina	I		N.Q.	Tambor plástico ou metálico		Não há	SIM		
6	Filtros de óleo		16 01 07		I		N.Q.	Tambor plástico ou metálico		Não há	SIM		
7	EPI's/Uniformes/Estopas		15 02 02	Oficina	I		N.Q.	Tambor plástico ou metálico		Não há	NA		Aterro Industrial ou Coprocessamento
8	Material absorvente (terra, areia, serragem etc.)		15 02 02		I		Eventual	Tambor plástico ou metálico		Não há	NA		
09	Amortecedores		16 01 21	Oficina	I		Eventual	Tambor plástico ou metálico		Não há	NA		Aterro Industrial
10	Fluidos Hidráulicos		13 01 XX		I		N.Q.	Tambor plástico		Não há	NA		
11	Resíduos com CFC e/ou HFC		16 02 11		I		Eventual	Tambor hermeticamente fechado		Não há	NA		Aterro Industrial, Logística Reversa ou Reciclagem
12	Óleo removido do SAO*		13 05 06	Lavagem	I		N.Q.	Tambor plástico ou metálico		Não há	NA		Rerrefino
13	Óleo lubrificante usado*		13 02 01	Oficina	I		N.Q.	Tambor plástico		Não há	NA		
14	Plásticos (RSU)		20 01 39	Todos	II		N.Q.	Tambor plástico ou metálico	Sala de Resíduos (local fechado, coberto, identificado e com piso)	Não há	NA		Reciclagem
15	Papel / papelão		20 01 01		II		N.Q.	Tambor plástico ou metálico		Não há	NA		Reciclagem
16	Lodo da fossa séptica		20 03 04	Banheiros e vestiários	II		Eventual	Saco plástico em tambor plástico		Não há	NA		Empresas de compostagem
17	Resíduos orgânicos		16 03 06	Banheiros / Administrativo	II		N.Q.	Saco plástico em tambor plástico		Não há	NA		Aterro sanitário
18	Vidros		20 01 02	Todos	II		Eventual	Recipiente plástico em tambores plástico ou metálico		Não há	NA		Reciclagem
19	Metais (RSU)		20 01 40		II		N.Q.	Tambor plástico ou metálico		Não há	NA		Reciclagem
20	Pneus Inservíveis		16 01 24	Oficina	II		Eventual	A granel		Não há	SIM		Logística Reversa
21	Lonas/Pastilhas de Freio		16 01 12		II		N.Q.	Tambor plástico ou metálico		Não há	NA		Reciclagem ou Aterro Sanitário
22	Filtros de Ar		16 01 22		II		N.Q.	Tambor plástico ou metálico		Não há	NA		Reciclagem ou Aterro Sanitário
23	Pallets de Madeira		20 01 38	Oficina	II	[redacted]	Eventual	A granel / contêiner	Pátio da empresa	Não há	NA		Reuso (P) ou Venda como Combustível (S)
24	Resíduos de construção		17 01 XX XX = 01, 02, 03, 04, 05, 07	Todos	II	[redacted]	Eventual	Caçamba estacionária		Não há	NA		Aterro para Resíduos da Construção Civil
25	Sucatas metálicas (dimensões grandes)		17 04 XX XX = 01 a 13 (exceto 9 e 10)		II		Eventual	A granel		Não há	NA		Transbordo e/ou Reciclagem

Quaisquer resíduos sólidos listados Tabela 4 que estiverem sujos e/ou contaminados com resíduos perigosos deverão obrigatoriamente ser acondicionados e armazenados como Classe I – Perigoso.

FLS 389

9. INFORMAÇÕES SOBRE POLUIÇÃO SONORA

A Resolução Conama nº 001 de 08/03/1990 dispõe sobre critérios de padrões de emissão de ruídos decorrentes de quaisquer atividades industriais, comerciais, sociais ou recreativas, inclusive as de propaganda política. De acordo com esta resolução:

A emissão de ruídos, em decorrência de quaisquer atividades industriais, comerciais, sociais ou recreativas, obedecerá, no interesse da saúde, do sossego público, aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos na Resolução;

São prejudiciais à saúde e ao sossego público, para os fins do item anterior, os ruídos com níveis superiores aos considerados aceitáveis pela ABNT NBR-10.151. As medições deverão ser efetuadas de acordo com esta NBR.

A Tabela 5 apresenta, segundo a ABNT 10.151/00, os níveis de critério de avaliação para ambientes externos.

Tabela 5 – Nível de critério de avaliação para ambientes externos, em dB(A)

Tipos de áreas	*Diurno*	*Noturno*
Áreas de sítios e fazendas	40	35
Área estritamente residencial urbana ou de hospitais ou de escolas	50	45
Área mista, predominantemente residencial	55	50
Área mista, com vocação comercial e administrativa	60	55
Área mista, com vocação recreacional	65	55
Área predominantemente industrial	70	60

Fonte: ABNT NBR 10.151/00

O entorno da empresa, conforme foto de satélite em anexo, caracteriza-se como área urbana, com comércio em geral e muitas moradias, além de áreas agrícolas e de mata.

Como a empresa utilizará compressor, este deverá ser instalado em local fechado, prevendo-se a minimização da propagação de ruídos.

Também poderá ser realizado o monitoramento de ruídos, conforme estabelecido pela ABNT 10.151/00, com a unidade desativada (parada) e em funcionamento (em operação), verificando se ocorre ou não o atendimento aos padrões. Caso não ocorra atendimento, deverá ser providenciada a identificação dos pontos geradores de ruído e implantadas medidas para atendimento à legislação.

10. RECOMENDAÇÕES PARA A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA

- Todo Sistema de Tratamento de Efluentes deve ser limpo periodicamente;

- Todas as tubulações de transporte de efluente devem ser protegidas contra cargas rodantes, para não causar extravasamento ou obstrução do sistema;

- O SAO deve ser fabricado com material impermeável, dotado de placas coalescentes, que atenda às recomendações da ABNT 14.605/00, devendo ser enterrado ou simplesmente apoiado no solo; possuir tampa que resista ao peso de pedestres – quando instalados em áreas ajardinadas ou protegidas – e de automóveis e caminhões até 5 ton. por roda, para o caso de instalação da caixa sob a pista; e ter fácil acesso às suas partes internas, viabilizando uma rápida manutenção (limpeza) e operação, onde e quando necessário;

- Na implantação da Fossa Séptica, Filtro Anaeróbio e Sumidouros deverão ser respeitadas as seguintes distâncias horizontais mínimas: (as distâncias são computadas a partir da face externa mais próxima aos elementos considerados): a) 1,5 m de construções, limites de terreno, sumidouros, fossas e ramal de água; b) 3 m de árvores e de qualquer ponto de rede abastecimento de água; c) 30 m de poços freáticos e de corpos de água de qualquer natureza;

- As superfícies de percolação, quando houver compactação voluntária ou involuntária, devem ser escarificadas até uma profundidade de 10 a 20 cm antes da colocação do material de suporte do tubo de distribuição;

- Deverá ser mantida uma distância mínima vertical entre o fundo da vala de infiltração e o nível máximo da superfície do aquífero de 1,5 m. Quando o nível do aquífero for alto e houver a possibilidade de rebaixamento do mesmo por meio do sistema de drenagem, pode-se optar por drenagem para permitir a construção da vala;

- O fundo, assim como as paredes laterais do Sumidouro, não devem sofrer qualquer compactação durante a sua construção; Deve-se prever um sistema de drenagem das águas pluviais em torno do campo de infiltração; A camada de brita ou pedra deve ser coberta de material permeável, tal como tela fina, antes do reaterro com solo, para não haver a mistura deste com a pedra e, ao mesmo tempo, permitir a evaporação da umidade;

- Para implantação do Sistema deve-se contratar um responsável técnico pela execução das obras civis, de forma a garantir a segurança da obra;

- A operação e o automonitoramento do Sistema de Tratamento são de responsabilidade da empresa.

II. MEMORIAL TÉCNICO

1. ESGOTO SANITÁRIO

1.1. DIMENSIONAMENTO DO SISTEMA DE TRATAMENTO

1.1.1. Fossa Séptica

Pela NBR 7229 / SET. 1993

N = número de contribuintes:	14,00 pessoas *
C = contribuição de despejos por pessoa:	70,00 L/dia
T = tempo de detenção em dias:	1,00 dia
K = taxa de acumulação de lodo digerido:	94,00 dias
Lf = contribuição de lodo fresco por pessoa:	0,30 L/dia

- Cálculo do Volume do esgoto (Ve): $Ve = 1000 + N\,(C.T + K\,Lf)$

$Ve = 2375$ L

Será adotada a fossa prismática retangular, com as seguintes dimensões:

- volume:	2,43 m^3
- comprimento:	1,80 m
- largura:	0,90 m
- profundidade:	1,50 m
- Detalhes construtivos:	Planta 01
- Material de construção:	concreto (impermeabilizado)

1.1.2. Filtro Anaeróbio

Pela NBR 13.969 / SET. 1997

N = número de contribuintes:	14 pessoas
C = contribuição de despejos por pessoa:	70,0 L/dia
T = tempo de detenção em dias:	1,00 dia
- Cálculo do Volume útil (Vu):	$V_u = 1{,}6.N.C.T$, onde:
	$V_u = 1568$ L

O Filtro Anaeróbio deve ser cilíndrico, com as seguintes dimensões:

- volume: 1,61 m^3
- diâmetro: 1,10 m
- profundidade leito: 1,70 m
- Detalhes construtivos Planta 02
- Material de construção: alvenaria ou concreto impermeabilizado

1.1.3. Sumidouro

Pela NBR 13969 / SET. 1997

Q = vazão (980 L/dia)

C = taxa adotada* (60 L/m^2.dia)

- Cálculo da Área de infiltração (A): $A = Q / C_i$ $A = 16,3\ m^2$

Deverão ser implantados DOIS Sumidouros cilíndricos, com as dimensões:

- diâmetro: 1,40 m
- profundidade: 1,60 m
- Distância mínima entre o fundo e o nível máximo do aquífero: 1,5 m*
- Detalhes construtivos Planta 03
- Material de construção: alvenaria ou concreto

*a) na etapa de execução da obra, a empresa providenciará os testes de Capacidade de Absorção do Solo e Verificação do Nível do Lençol Freático, conforme Anexo A desta NBR;

b) caso o valor encontrado para a taxa (L/m^2/dia) seja menor do que o adotado e/ou não for possível respeitar a distância mínima recomendada entre o fundo e o nível do aquífero, este memorial de cálculo deverá ser refeito, antes da execução da obra.

2. EFLUENTES LÍQUIDOS INDUSTRIAIS

2.1. DIMENSIONAMENTO DO SISTEMA DE TRATAMENTO

2.1.1. Separador Água-Óleo

- vazão de efluente (diário):	5.000 L/dia
- vazão de efluente (máximo):	1.000 L/h
- tempo de detenção:	60 min
- volume mínimo necessário:	1.000 L

Para atender estas recomendações, foi adotada uma caixa (SAO 2000 – catálogo em anexo ou similar), dotada de placas coalescentes e com as dimensões:

- vazão:	2.000 L/h
- comprimento:	1,43 m
- largura:	0,88 m
- altura:	0,76 m
- material de construção:	impermeabilizado (fibra, concreto, etc.)

2.1.2. Tanque de Óleo retirado do SAO / Óleo Trocado (usado)

Os Tanques de Óleo, provenientes da limpeza do SAO e da troca de óleo (óleo usado ou trocado), devem possuir Bacia de Contenção destinada a conter vazamentos.

- volume de óleo trocado/retirado:	1.000 L
- tempo de detenção:	2 meses
- volume mínimo necessário:	2.000 L

Para atender estas recomendações, serão utilizados dois recipientes do tipo IBC (catálogo em anexo), para armazenamento de óleo, com as seguintes dimensões cada tanque:

- volume útil	1,00 m^3
- comprimento	1,20 m
- largura	1,00 m
- altura total	1,16 m
- material de construção:	fibra (tanque de 1000 L)

2.1.3. Bacia de Contenção dos Tanques de Óleo

- volume total dos tanques:	2,00 m^3
- volume mínimo da bacia de contenção:	2,20 m^3

Para atender estas recomendações, pode ser utilizada a Bacia de Contenção existente, em área coberta, com as seguintes dimensões (aproximadas):

- volume útil mínimo:	17,00 m^3
- comprimento:	4,00 m
- largura:	2,50 m
- altura:	1,70 m
- material de construção:	alvenaria (paredes/piso impermeabilizado)

3. EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

Não haverá geração de emissões atmosféricas.

4. RESÍDUOS SÓLIDOS

Os resíduos sólidos gerados são gerenciados conforme Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), anexo ao processo de licenciamento.

5. OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA

5.1. PROPOSTA DE AUTOMONITORAMENTO

5.1.1. Quanto aos Resíduos Sólidos

Conforme determinado pela legislação, a empresa deverá disponibilizar informações acerca do acompanhamento da evolução do sistema de gerenciamento implantado, através do monitoramento das ações e metas e proposição de ações corretivas.

Deverão ser elaborados relatórios de avaliação do PGRS, que serão apresentados quando da renovação da licença ambiental, contendo o acompanhamento e avaliação das atividades como meio de aferição das ações planejadas e implementadas.

Após o armazenamento, a empresa deverá observar os seguintes procedimentos:

- manter planilha atualizada dos resíduos armazenados, com dados de procedência, tipo, classe e quantidade;
- o período de armazenamento não deve ser superior a 1 (um) ano.

Ressalta-se que, segundo artigo 14 da Lei Estadual nº 12.493/99, ficam proibidas as seguintes formas de destinação final de resíduos sólidos:

I - lançamento "*in natura*" a céu aberto, tanto em áreas urbanas como rurais;

II - queima a céu aberto;

III - lançamento em corpos d'água, manguezais, terrenos, redes e poços;

IV - lançamento em redes de drenagem pluvial, esgotos, eletricidade, e telefone.

Quando do transporte e destinação em Aterro Industrial – Classe I deverá ser requerido junto à empresa, comprovante de destinação dos resíduos (recibo da coleta).

Deverão ser elaboradas rotinas com instruções de procedimentos para a higienização, manuseio, segregação e coleta interna dos resíduos, que deverão permanecer à disposição de todos os funcionários. Deverá ser previsto treinamento para novos contratados e reciclagem periódica para aplicação das rotinas e modernização das mesmas, com todos os funcionários, contemplando da origem dos resíduos até a destinação final.

Deverão ser elaborados relatórios semestrais de avaliação identificando as necessidades de melhorias, alterações necessárias, mudanças de procedimentos, entre outros.

Deverão ser elaboradas Planilhas referindo-se à geração mensal de resíduos, tipo de resíduos, classificação, acondicionamento e armazenamento, destinação, entre outros.

5.1.2. Quanto aos Efluentes Líquidos

O laboratório responsável pela execução e emissão de laudos referentes a ensaios físico-químicos e biológicos de amostras retiradas de fontes de poluição ambiental e/ou de matrizes ambientais deverá ter o Certificado de Cadastramento de Laboratório de Ensaios Ambientais (CCL) concedido pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP.

Para monitoramento devem ser determinados os seguintes parâmetros na saída do Separador Água-Óleo, com frequência semestral, ou conforme determinação do IAP:

- potencial hidrogeniônico (pH);
- demanda química de oxigênio (DQO);
- demanda bioquímica de oxigênio (DBO_5);
- Óleos e Graxas minerais e vegetais;
- Substâncias Tensoativas que reagem com o Azul de Metileno;
- Benzeno. Etilbenzeno; Tolueno e Xileno.
- temperatura da água;
- temperatura do ar;
- Material sedimentável;

O efluente, de acordo com a Resolução Sedest 3/2020, só poderá ser lançado no corpo receptor se atender aos parâmetros, ou conforme determinação do IAP:

I - pH entre 5 e 9;

II - DBO_5 (Demanda Bioquímica de Oxigênio) inferior a 100 (cem) mg/L;

III - DQO (Demanda Química de Oxigênio) inferior a 300 (trezentos) mg/L;

IV - Material sedimentável até 1 ml/L em teste de 1 hora em cone Inmhoff;

V - Óleos e Graxas minerais até 20 mg/L e vegetais até 50 mg/L;

VI - Substâncias Tensoativas que reagem com o Azul de Metileno até 2,0 mg/L.

VII - Temperatura: inferior a 40º C;

VIII - Benzeno até 1,2 mg/L;

IX - Etilbenzeno até 0,84 mg/L;

X - Tolueno até 1,2 mg/L;

XI - Xileno até 1,6 mg/L.

- Etilbenzeno	≤ 0,84 mg/L
- Tolueno	≤ 1,2 mg/L
- Xileno	≤ 1,6 mg/L

FLS. 397

III. REFERÊNCIAS

Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, 1988. *Armazenamento de Resíduos Sólidos Perigosos*: NB 1183. Rio de Janeiro.

Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, 2004. *Resíduos Sólidos Classificação*: NBR 10.004. Rio de Janeiro.

Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. *Armazenamento de resíduos classes II - não inertes e III - inertes*. Reimpressão da NB-164/89. Rio de Janeiro: NBR 11174/90.

Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. *Tanques sépticos*. Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos – projeto, construção e operação. Rio de Janeiro: NBR 13969, 1997.

Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. *Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos*. NBR 7229 versão corrigida 1997. Rio de Janeiro: ABNT, 1993.

BAIRD, Colin. *Química Ambiental*. 2ª edição. Bookman, Porto Alegre, 2002.

CEMPRE. *Lixo Municipal*: Manual de Gerenciamento – 2. Ed. Cor. Brasília, 2002.

CETESB. *Residuais Industriais*. 18ª edição. CETESB-SP, 1973.

ção de óleo lubrificante. Brasília-DF, 2005.

CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE. CEMA. *Resolução 070/2009*. Dispõe sobre o licenciamento ambiental, estabelece condições e critérios e dá outras providências, para Empreendimentos Industriais. Curitiba: SEMA, 2009.

IAPAR – INSTITUTO AGRÔNOMICO DO PARANÁ. *Cartas climáticas básicas do Estado do Paraná*, Londrina-PR, 1994.

IAPAR. *Direção predominante do vento*, 2011b. Disponivel em: <http://www.iapar.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=598>Acesso 10/2011.

IAPAR. *Precipitação - média anual*, 2011c. Disponivel em: <http://www.iapar.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=595> Acesso 10/2011.

IAPAR. *Precipitação - trimestre mais chuvoso*, 2011d. Disponivel em: <http://www.iapar.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=596> Acesso 10/2011.

IAPAR. *Precipitação - trimestre mais seco*, 2011e. Disponivel em: <http://www.iapar.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=596>Acesso 10/ 2011.

IAPAR. *Temperatura anual - média*, 2011f. Disponivel em: <http://www.iapar.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=604> Acesso 10/2011.

INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOCIÊNCIAS – ITCG. Clima – Estado do Paraná. Curitiba, 2008. Disponível em: <http://www.itcg.pr.gov.br/arquivos/File/Produtos_DGEO/Mapas_ITCG/PDF/Mapa_Climas_A3.pdf>. Acesso em: 10/05/2014a.

INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOCIÊNCIAS – ITCG. Formações Fitogeográficas – Estado do Paraná. Curitiba, 2008. Disponível em: <http://www.itcg.pr.gov.br/arquivos/File/Produtos_DGEO/Mapas_ITCG/PDF/Mapa_Fitogeografico_A3.pdf>. Acesso em: 10/05/2014b.

INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOCIÊNCIAS – ITCG. Geologia. Folha de Pato Branco. SG.22-Y-A Curitiba, 2008. Disponível em: <http://www.itcg.pr.gov.br/arquivos/File/Produtos_DGEO/Mapeamento_Sistematico/Cartas_Geologicas/SG22_Y_A.PDF>. Acesso em: 10/05/2014c.

INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOCIÊNCIAS – ITCG. Solos – Estado do Paraná. Curitiba, 2008. Disponível em: <http://www.itcg.pr.gov.br/arquivos/File/Produtos_DGEO/Mapas_ITCG/PDF/Mapa_Solos.pdf>. Acesso em: 10/05/2014d.

INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOCIÊNCIAS – ITCG. Unidades Aquíferas – Estado do Paraná. Curitiba, 2008. Disponível em: <http://www.itcg.pr.gov.br/arquivos/File/Produtos_DGEO/Mapas_ITCG/PDF/Mapa_Unidades_Aquiferas_A3.pdf>. Acesso em: 10/05/2014e.

MACÊDO, J. A. B. *Introdução a química ambiental.* 1ª ed. Juiz de Fora, MG: 2002.

NUNES, José Alves. *Tratamento Físico Químico de Águas Residuárias Industriais*, 2ª edição. Gráfica Editora J. Andrade, Aracaju, 1996.

PARANÁ. *Lei 12493 de 22/01/1999.* Estabelece princípios, procedimentos, normas e critérios referentes a geração, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos no Estado do Paraná, visando controle da poluição, da contaminação e a minimização de seus impactos ambientais e adota outras providências. Acesso em 20/05/2010.

PARANÁ. SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO AMBIENTAL. Atlas de Recursos Hídricos do Estado do Paraná. Curitiba, 1998.

PESSOA. C. e JORDÃO, E. P. *Tratamento de Esgotos Domésticos.* Volume I. Concepções clássicas de tratamento de esgotos. 2ª edição. Editora ABES. Rio de Janeiro-RJ, 1982.

SILVA, A. *Tratamento Biológico de Águas Residuais.*

VON SPERLING, Marcos. *Introdução à qualidade das águas e ao tratamento de esgotos.* 2ª edição. Volume 1. Belo Horizonte: Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental; Universidade Federal de Minas Gerais, 1996a.

FLS. 389

ANEXOS

FLS. 400

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
17202304767 01

1. Responsável Técnico

CEZAR AUGUSTO MARTINI

Título profissional:
ENGENHEIRO QUIMICO

RNP: **1700964186**
Carteira: **PR-27281/D**
Registro/Visto: **77439**

Empresa Contratada: **HIDRICA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI**
CNPJ: **09.436.050/0001-90**
RUA DAS CANELAS, PROLONGAMENTO, S/N
CRISTO REI - CHOPINZINHO/PR 85560-000

Contrato: (Sem número)
Celebrado em: 25/01/2023
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DAS CANELAS, PROLONGAMENTO, S/N
CRISTO REI - CHOPINZINHO/PR 85560-000

Data de Início: 25/01/2023 **Previsão de término:** 31/12/2024

Finalidade: Ambiental

Proprietário: Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI
CNPJ: **09.436.050/0001-90**

4. Atividade Técnica

Elaboração

	Quantidade	Unidade
[Consultoria, Projeto] *de adequação ambiental*	2,00	UNID

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DO PCA e PGRS DA UNIDADE INSTALADA EM CHOPINZINHO

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por CEZAR AUGUSTO MARTINI, registro Crea-PR PR-27281/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 25/01/2023 e hora 13h26.

Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI - CNPJ: 09.436.050/0001-90

8. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 96,62 **Registrada em : 25/01/2023** **Valor Pago: R$ 96,62** **Nosso número: 24101017202304767 01**

FLS. 401

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.436.050/0001-90 **MATRIZ**		**12/03/2008**

NOME EMPRESARIAL
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
Z1 AGRICOLA

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
28.54-2-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores
33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DAS CANELAS - PROLONGAMENTO	**S/N**	**SALA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.560-000	**CRISTO REI**	**CHOPINZINHO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 9913-6682

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/03/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/01/2023** às **21:18:53** (data e hora de Brasília).

FLS. 402

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO

INSTITUTO ÁGUA E TERRA

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST
Instituto Água e Terra

Número do Protocolo: 17.137.195-3

Número do Documento: 212642

Validade da Licença: 07/12/2025

LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 17.137.195-3, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ: 09.436.050/0001-90

Nome/Razão Social: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI

RG/Inscrição Estadual: ---

Logradouro e Número: DAS CANELAS - PROLONGAMENTO, SN

Bairro: CRISTO REI

Município / UF: Chopinzinho/PR

CEP: 85.560-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade: **Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos**

Porte: Pequeno

Atividade Especifica: Manutenção e Reparação de Tratores Agricolas

Detalhes da Atividade: comercio e varejo de peças acessorios para veiculos automotores; manutenção e reparação de equipamentos hidraulicos e pneumativos, exceto valvulas;

Coordenadas UTM (E-N): 344603.0 - 7139578.4

Logradouro e Número: Rua das Canelas, sn

Bacia Hidrográfica: Iguaçu

Bairro: cristo rei

Município / UF: Chopinzinho/PR

CEP: 85.560-000

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.2 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Ourtorga	Coordenadas UTM (E-N)
e Pública	Humano	0,13	--	---

3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	ETE-P	ETE-T	0,13	--	---

3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
150202 - Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente	0,05 kg	Aterro Industrial Terceiros
150110 - Embalagens de qualquer um dos tipos acima descritos contendo ou contaminadas por	0,05 kg	Aterro Industrial Terceiros
160107 - Filtros de óleo automotivos	0,06 kg	Retorno ao fabricante
200138 - Madeira não abrangida em 20 01 37	1,00 kg	Reutilização/recuperação interna

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

1. A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA N° 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.

2. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.

3. É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.

4. É de inteira responsabilidade do requerente a implantação e operação do Plano de Controle Ambiental.
Deverá observar as seguintes condicionantes, as quais deverão ser obedecidas dentro dos prazos estipulados, e caso contrário, ficando sujeita a sanções da legislação ambiental se não cumpridas:
CONDIÇÕES DE VALIDADE: PUBLICAR O COMUNICADO DE RECEBIMENTO DESTA LICENÇA DE OPERAÇÃO EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL E NO RIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE CONCESSÃO DESTA LICENÇA OU DO SEU RECEBIMENTO, ENDO SER ENVIADO CÓPIA DAS PUBLICAÇÕES AO INSTITUTO ÁGUA E TERRA.
Para o tratamento de esgotos foi apresentado o sistema de fossa séptica sumidouro.

5. Deverá atender aos objetivos e diretrizes da Política Nacional e recursos Hídricos, atendendo principalmente conforme o artigo 2° e 3° da Lei federal n° 9.433/1997, os seguintes pontos:
1 - a utilização racional e integrada dos recursos hidricos com vistas ao desenvolvimento sustentável;
2 - a integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental.

Pato Branco, 07 de Dezembro de 2020

Súmula dessa licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da resolução CONAMA nº 006/86.Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao Instituto Água e Terra com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo Instituto Água e Terra. Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante

FLAVIA OSTAPIV
Escritório Regional de Pato Branco

Mapa sem título
Escreva uma descrição para seu mapa.
Legenda
Mecânica Z1
158
R. Santa Catarina
R. Rio Grande do Sul
R. Espírito Santo
R. das Palmeiras
R. Paraná
R. Mato Grosso
R. Rio de Janeiro
R. Bahia
R. Sergipe
R. Rio de Janeiro
R. das Canelas
R. Farroupilha
R. Bahia
Mecânica Z1
R. Mari
Google Earth
Image © 2023 Maxar Technologies
Image © 2023 Airbus
200 m
N

FLS. 103

TecnoPuro®
Tecnologia em Purificação

Indicado para postos de abastecimento | oficinas mecânica
lavadores | indústrias | fazendas | transportadoras

CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA
E ÓLEO TECNOPURO

S.A.O 2000

Um equipamento seguro, com tecnologia que atende às exigências da NBR 14.605 e garante mais respeito à natureza.

Cesto coletor com dupla função, gradeamento + caixa de areia, mais benefícios para seu negócio.

Economia na aquisição e instalação do equipamento.

Evita que detritos atinjam as placas coalescentes aumentando a vida útil das mesmas, facilitando ainda mais o processo de manutenção.

Fabricada inteiramente em Polietileno sem partes metálicas, evitando futuras ações de oxidação em sua estrutura, conferindo ao produto alta resistência, estanqueidade e impermeabilidade.

Acompanha sistema de bombeamento.

Agilidade e rapidez na manutenção.

Não necessita acoplar depósito de óleo externo.

Permite sua instalação em locais reduzidos.

Dados técnicos
Dimensões: 146cm X 89cm X 90 cm
Vazão: até 2.000 litros por hora
Entrada/Saída: 60mm

Dupla camada de placas coalescentes laváveis. Maior segurança e economia.

Cartão BNDES
Consulte seu gerente nas Agências Banco do Brasil, Bradesco e Caixa Econômica Federal.

FLS. 404

FLS. 405

Preserve o meio ambiente, a Mãe Natureza agradece.

Evite a contaminação das águas, adeque seu negócio de acordo com as exigências ambientais

TecnoPuro®
Tecnologia em Purificação

Av. Serra da Esperança, 1232 | Fone: 43 3031-2400 | Londrina, PR
CEP 86060-000 | e-mail: tecnopuro@tecnopuro.com.br

Revenda/Representante

FLS. 406

FUSTIPLAST DO BRASIL	ESPECIFICAÇÃO DE PRODUTO				10.002	
		Depto Emitente:	Responsável:	Data de Emissão:		
	Classe:	Comercial	ESN	08 / 06 / 06	Revisão: 00	Folha: 1 / 3

1.0 – **PRODUTO:** **IBC COM PALLET METÁLICO**

1.1 – CROQUI:

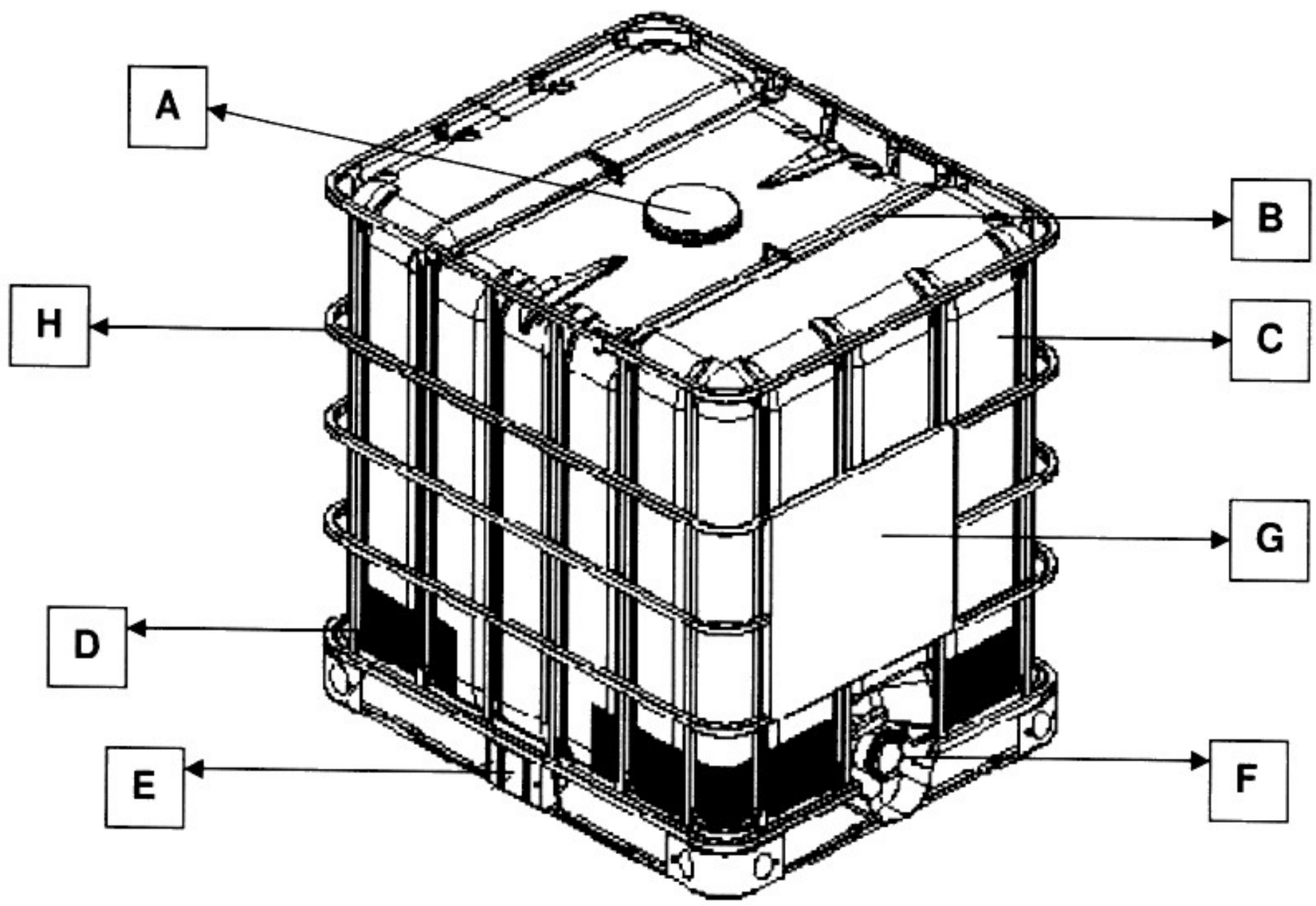

2.0 – IDENTIFICAÇÃO DOS COMPONENTES:

Item	Descrição	
A	Tampa Superior	Fabricadas em PEAD injetada
	Diâmetros:	150 mm /220 mm Cego ou 150mm com respiro
B	Tirante	Aço galvanizado
C	Garrafa plástica	Polietileno de Alta Densidade e alto peso molecular com aditivo UV Parede interna: Corpo: 1,7 mm mínimo Superior/inferior: 1,5 minimo Peso: 15,3 kg minimo
D	Reforço	PEAD
E	Pallet	Pallet em aço galvanizado. Soldado com solda MIG e eletrododo apropriado para evitar oxidação
F	Válvula soldada – Tipo borboleta Válvula com rosca Integrada – Tipo borboleta	Com Ø de 2" Polietileno de Alta Densidade e alto peso molecular com aditivo UV. Gaxetas: EPDM.
G	Placa de identificação UN 31HA1/Y/mm-aa/BR/FUST/DPC119/2007/4069/2026 31HA1/Y/mm-aa/BR/FX002 1057-07/4075/2000 58kg/1056 l/mm-aa/0/100kpa	Medida: 52 x 46 com gravação em relevo da homologação UN
H	Gaiola	Fabricada em tubo galvanizado 18 x 18 mm. Soldada por projeção e aparafusada no pallet.

2.0 – COMPOSIÇÃO:

2.1 - PARTE INTERNA DO CONTEINER (GARRAFA):

- Polietileno de alta densidade e alto peso molecular com aditivo UV, fabricada por sopro/extrusão atendendo as normas ADR de transporte de produtos perigosos e aprovada para envase de produtos alimentícios.

2.2 - PARTE EXTERNA DO CONTEINER:

- Grade rígida de tubos de aço galvanizado, com placa de identificação permanentemente fixada.

2.3 - PALLET:

- Pallet em aço galvanizado com quatro entradas.

2.4 - TAMPA CENTRAL PARA ENVASE:

- Tampa de rosca de 150 mm (com ou sem respiro) ou 220 mm – conforme solicitação do cliente.
Gaxeta em buna, fechada com lacre personalizado (FUSTIPLAST).

2.6 - VÁLVULA DE DESCARGA:

- Válvula soldada ou com rosca integrada em lugar protegido, lacrada, exteriormente fechada com tampa plástica, acompanhada de prolongador conforme item demonstrado no item 4.0.
Gaxeta em EPDM.

Nº	Revisão:	Folha:
10.002	00	3 / 3

3.0 – DADOS TÉCNICOS:

CAPACIDADE NOMINAL	1000 LITROS	**ALTURA, COM PALET.**	1165 ± 15 mm
CAPACIDADE MÁXIMA	1055 LITROS	**PESO TOTAL**	58 Kg ± 10 %
COMPRIMENTO	1200 ± 15 mm	**LARGURA**	1000 ± 10 mm

4.0 – MODELO DO PRODUTO ACABADO:

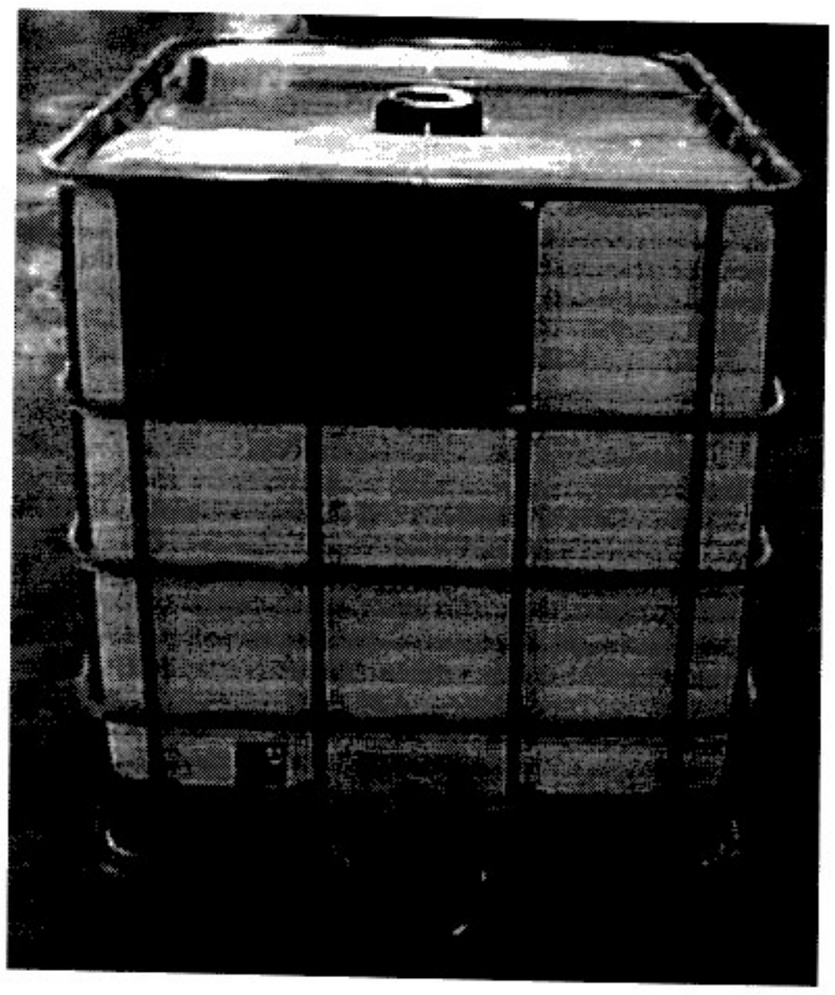

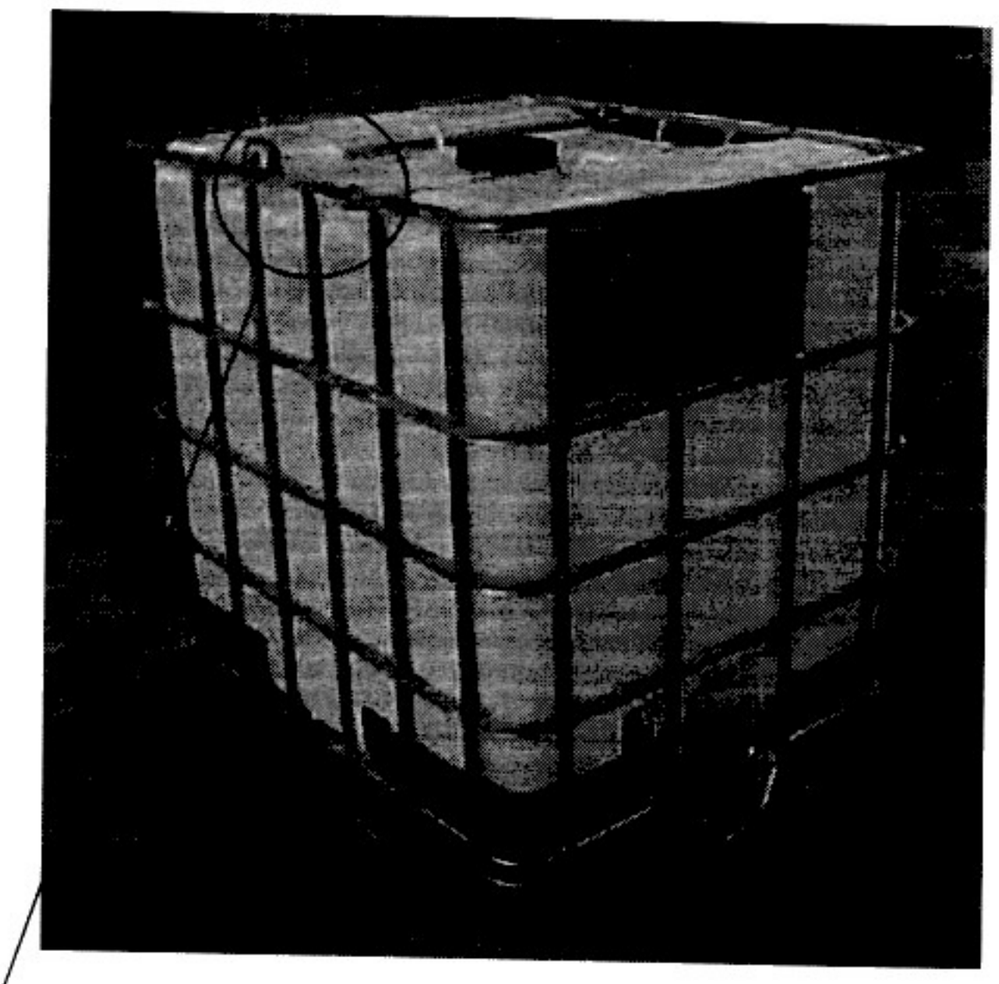

FLS. 409

Fossa Séptica

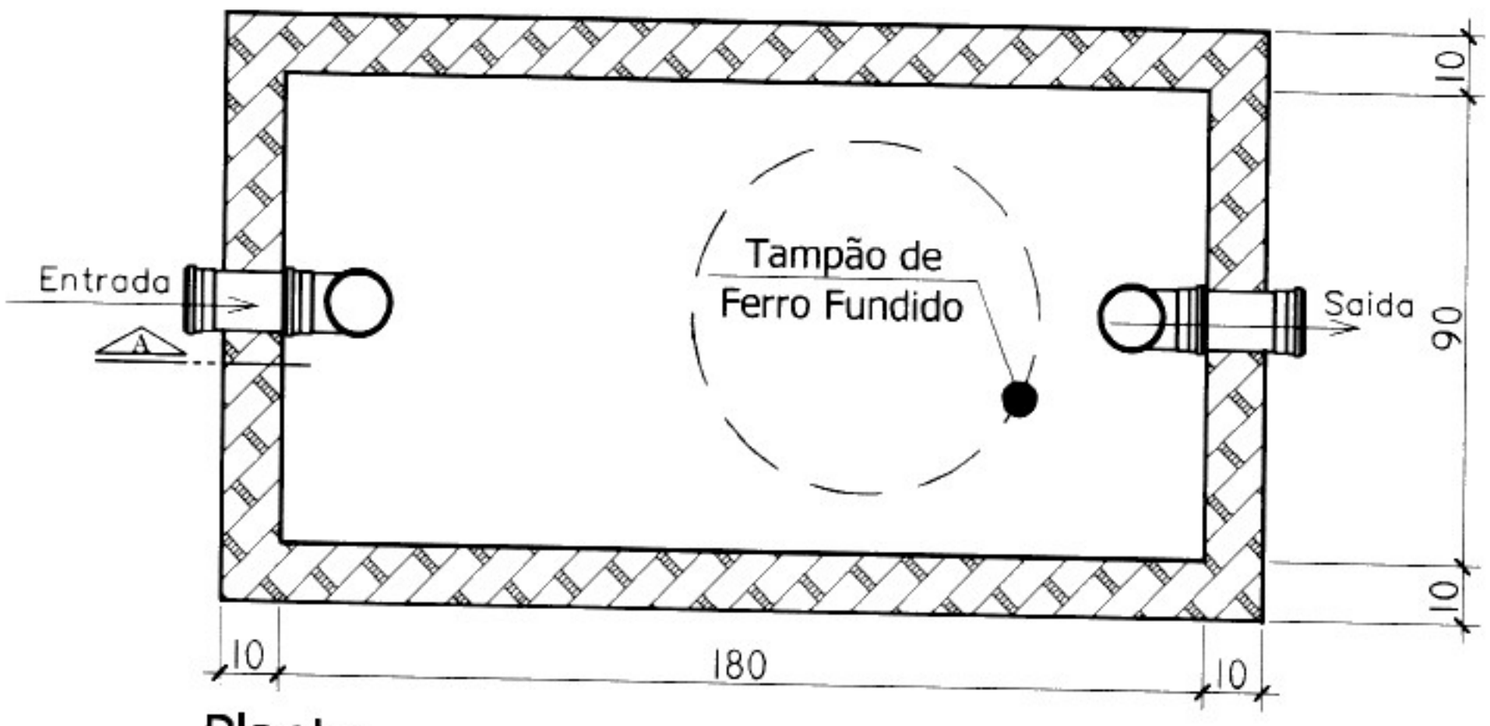

Planta

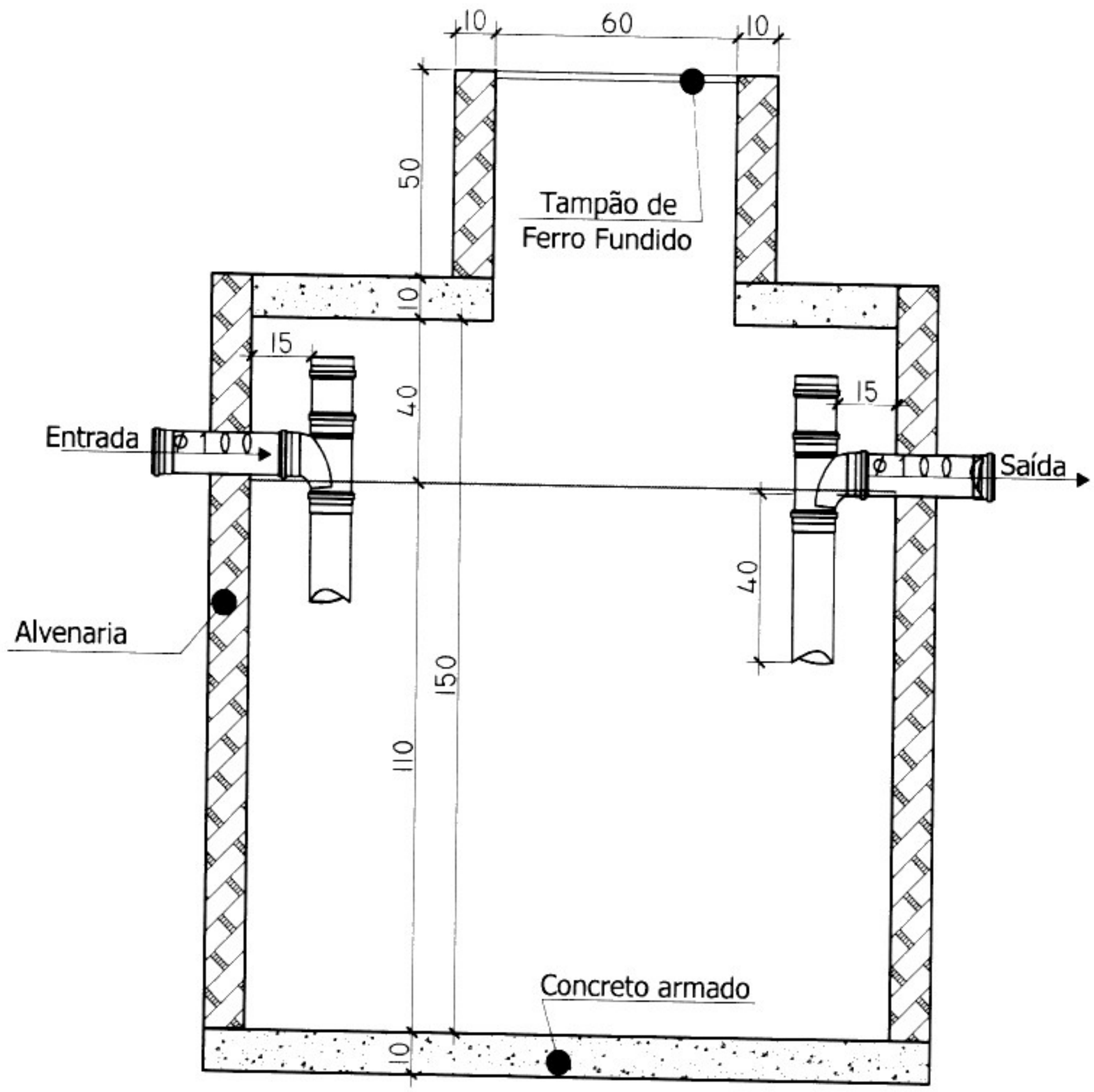

Corte A-A

SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS		Prancha 01
Titular da Área: *Z1 Agricola*		
Especificações: Fossa Séptica		Responsável Técnico: Cezar Augusto Martini, Engº Quimico - CREA 27281-D/PR
D:\Meus documentos\adx umentos\eletronica.jpg	Escala: Sem escala	
	Data: 27/01/2023	Desenho: *Rosane Capitani Scariot*

FLS. 410

Sumidouro

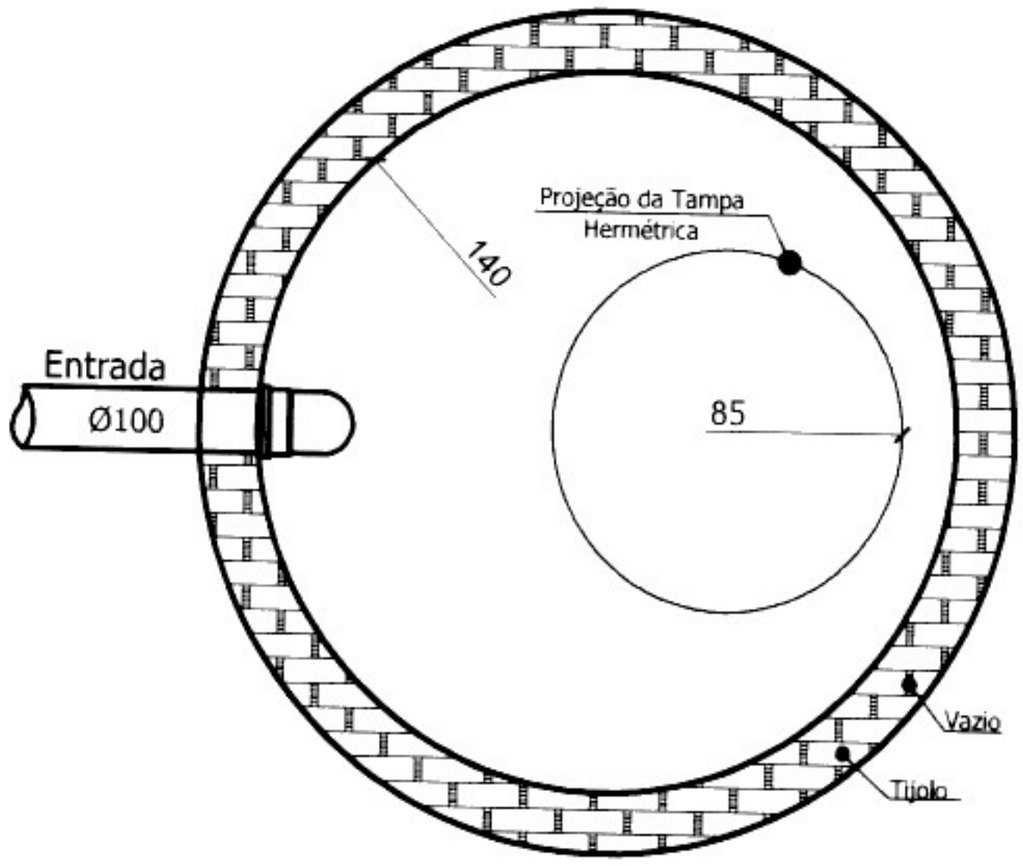

Planta

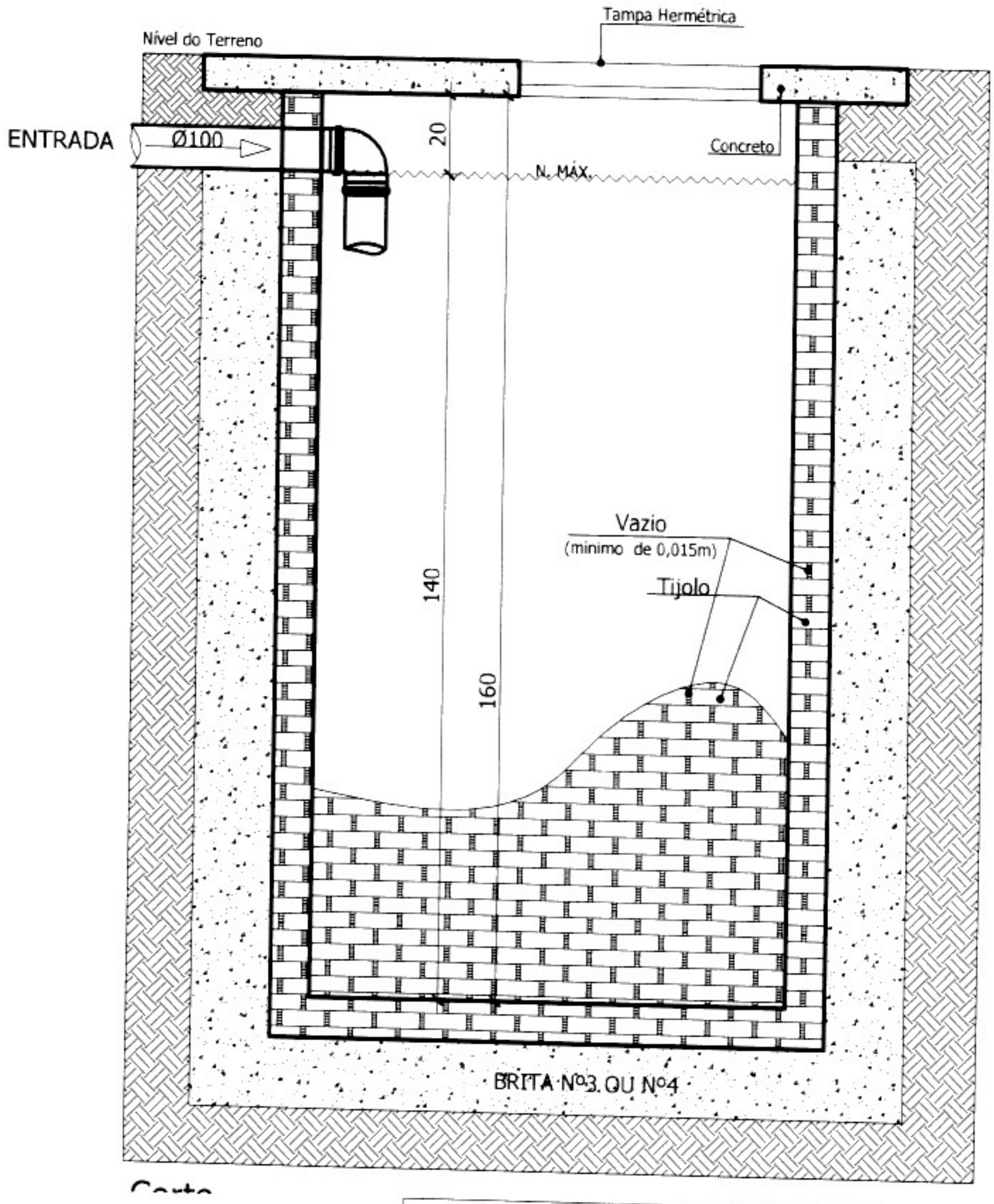

Corte

SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS	Prancha 03
Quadra da Área: Z1 Agricola	
Especificações: Sumidouro	Responsável Técnico: Cezar Augusto Martini, Engº Químico - CREA 2728 1D/PR
D:\Meus documentos\adocumentos\rldinca.jpg	Escala: Sem escala
	Data: 27/02/2023
	Desenho: Rosane Capitani Scariot

FLS. 411

Filtro Anaeróbio

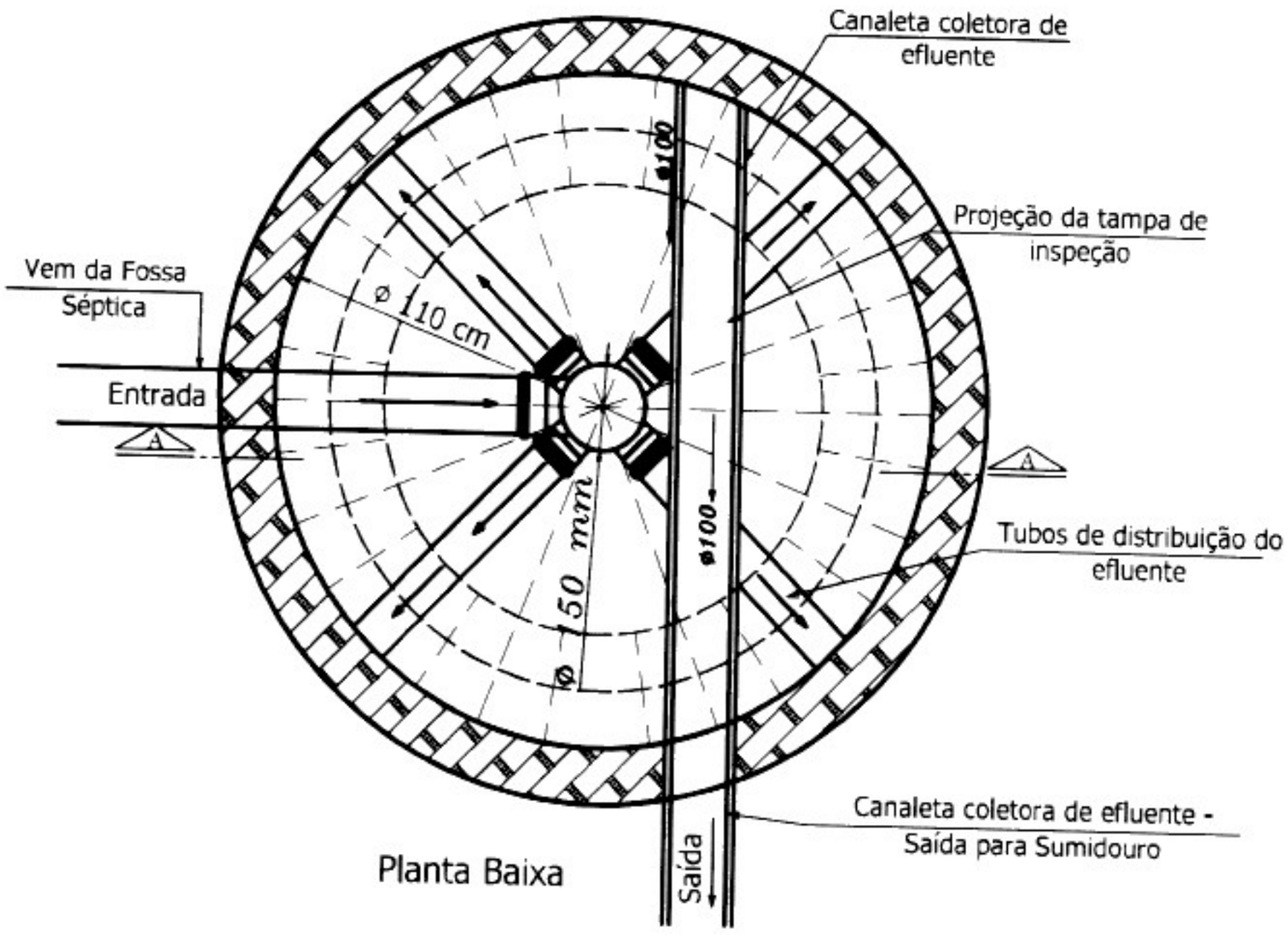

Planta Baixa

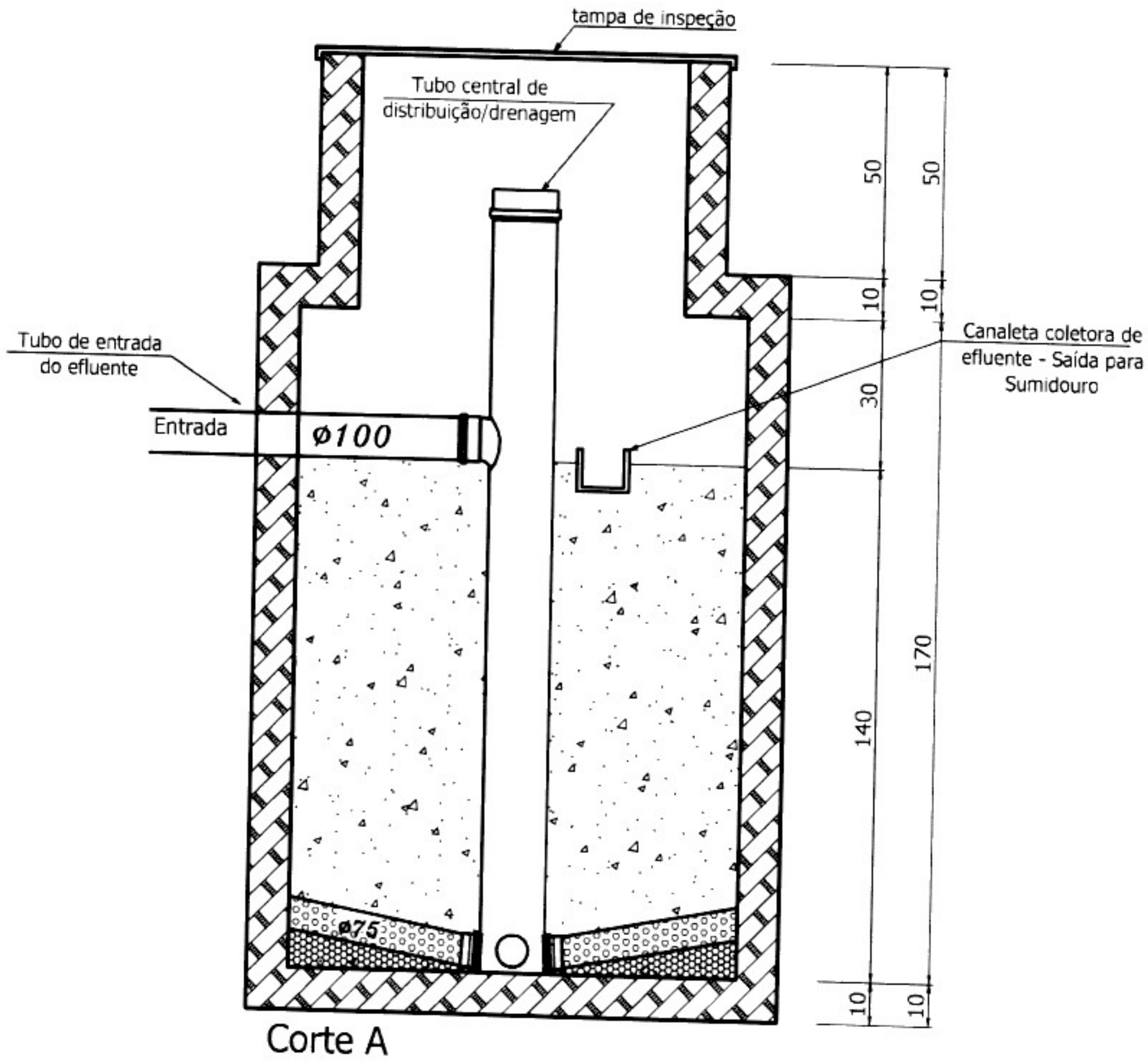

Corte A

SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS		Prancha 02
Titular da Área: Z1 Agricola		
Especificações: Filtro Anaeróbio		Responsável Técnico: Cezar Augusto Martini, Engº Quimico - CREA 27281-D/PR
D:\Meus documentos\edocumentos\lisdrka.jpg	Escala: Sem Escala	
	Data: 27/01/2023	Desenho: Rosane Capitani Scariot

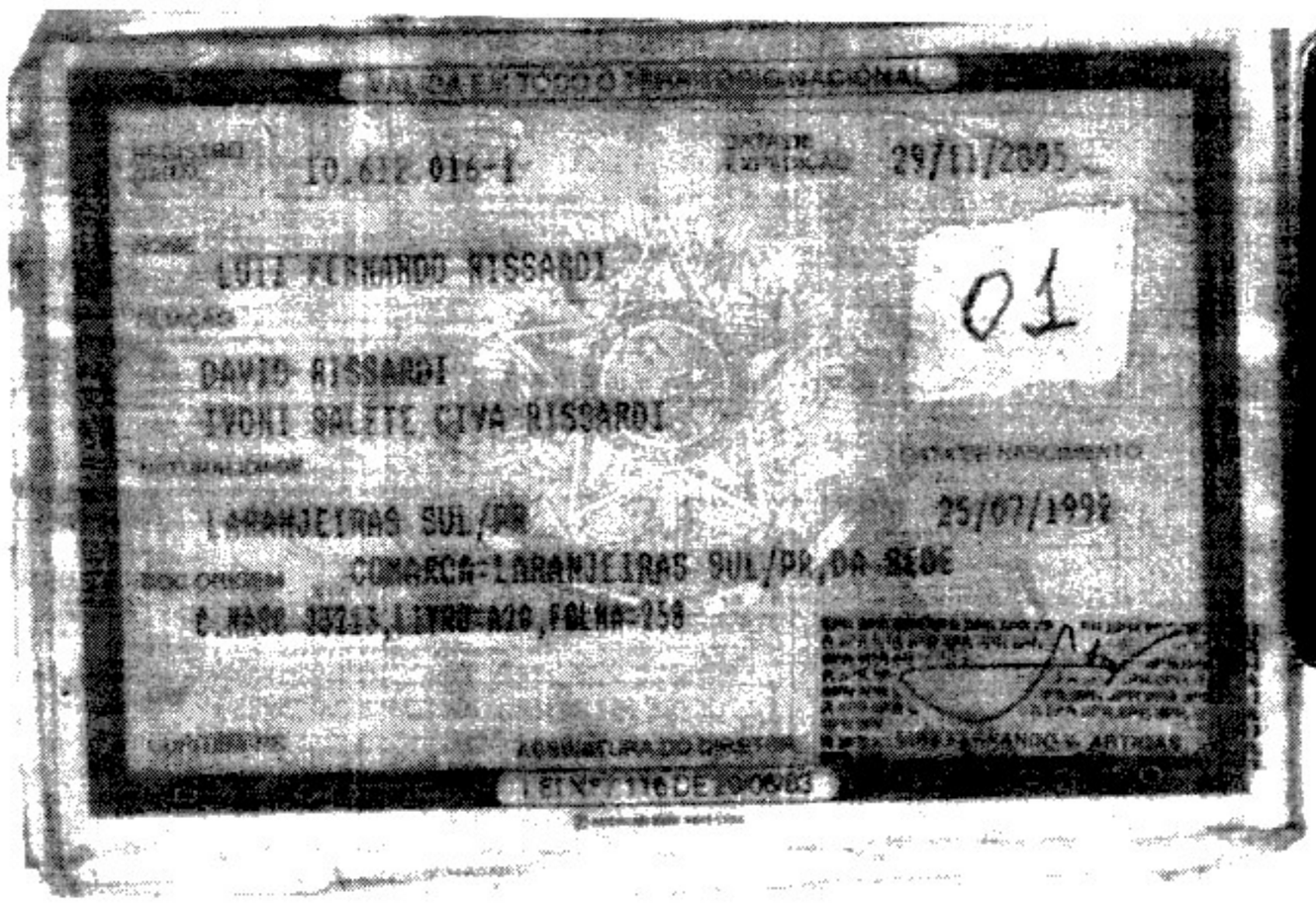

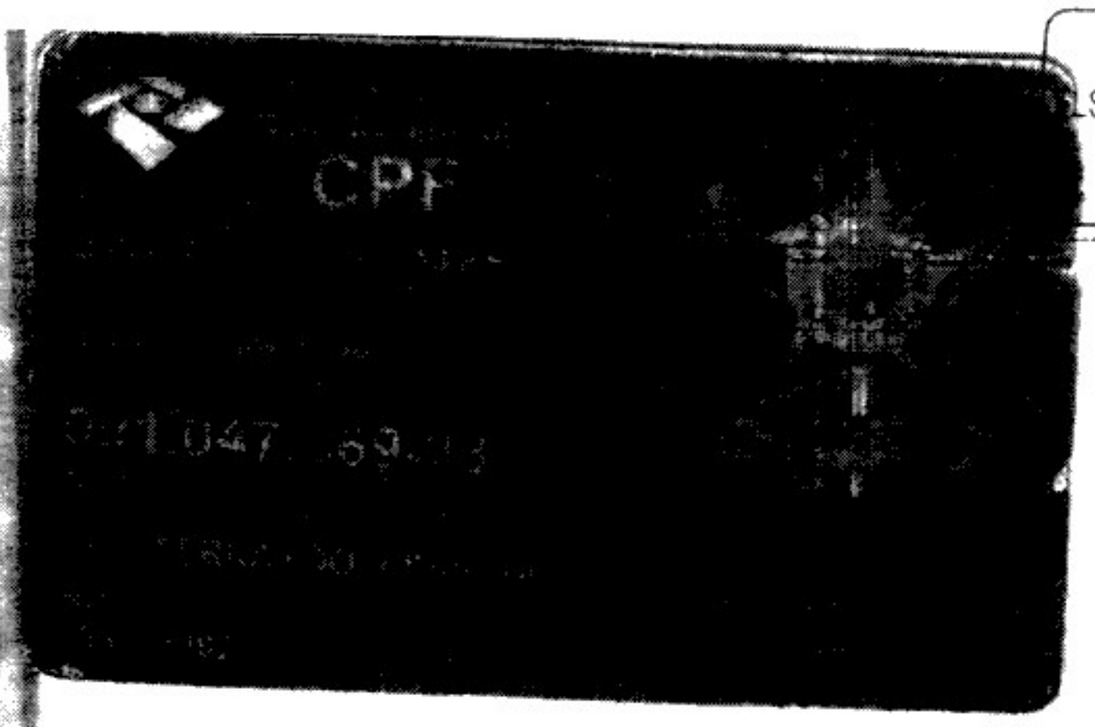

Fls. 412

MINISTÉRIO DA DEFESA
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO
15 CSM

Nº 248987 SÉRIE: R

RA 153352016296

NOME
LUIZ FERNANDO RISSARDI

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

Emissão: Saudade do Iguaçu, 18/05/10

FILIAÇÃO
PAI DAVID RISSARDI
MÃE IVONI SALETE CIVA RISSARDI

DATA NASC. 25/07/92
NATURALIDADE LARANJEIRAS DO SUL - PR

Dispensado do Serviço Militar inicial em 21/jun/2010
por Residir em MNT.

Cmt/Ch ou Dir
ANGELO CONRADO RIBEIRO DE FREITAS - Sten
Delegado da 21ª Del. SM/15ª CSM

PROIBIDO PLASTIFICAR

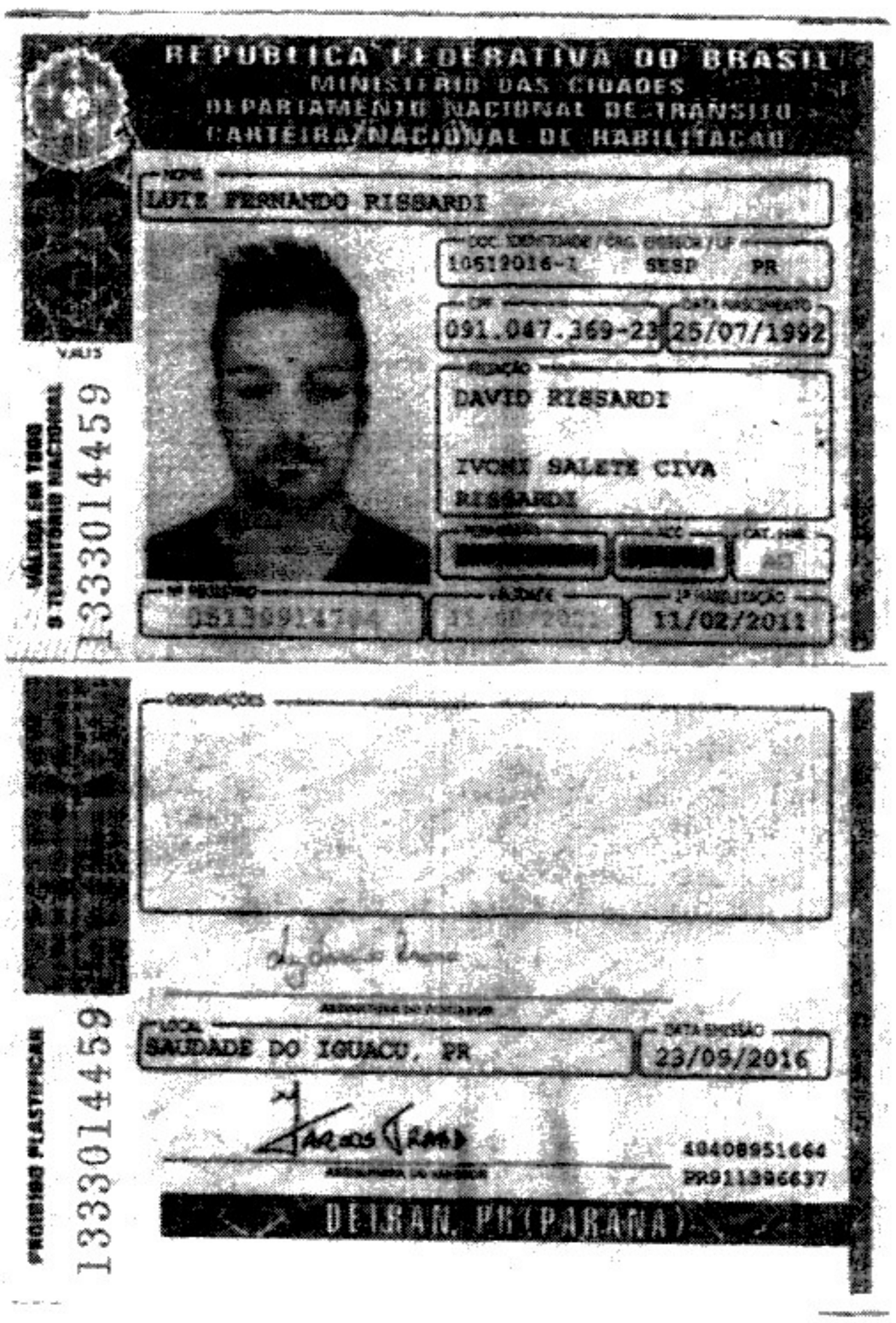

GLACIAR
AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO

A Glaciar - Ar Condicionado Automotivo, confere este certificado de participação no Curso:
Ar Condicionado Automotivo - conceitos, teorias e prática para:

Luiz Fernando Rissaroli

Com carga horária de 20 horas, realizado nos dias 26 a 28 de Janeiro de 2018,
ministrada por Antenor Araújo

Antenor Araújo

Coordenador da Glaciar Ar Condicionado Automotivo

FLS. 412

FLS. 41/4

TREINAMENTO TÉCNICO CNH INDUSTRIAL

CERTIFICADO

Certificamos que **Luis Fernando** funcionário da **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - CURITIBA** realizou o treinamento **Leitura e Interpretação de Circuitos Hidráulicos e Elétricos para Diagnóstico NH CE BR** e obteve aprovação.

Na cidade de Curitiba
No período de Mai 06, 2019 a Mai 10, 2019
- CARGA HORÁRIA - 45 HORAS

NEW HOLLAND CONSTRUCTION

Luana Almeida Batista
Technical Training Coordinator - FPT e CE

FLS. 415

TREINAMENTO TÉCNICO CNH INDUSTRIAL

CERTIFICADO

Certificamos que Luis Fernando funcionário da SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - CURITIBA realizou o treinamento Diagnóstico em Escavadeiras Hidráulicas NH e obteve aprovação.

Na cidade de Curitiba
No período de Jun 10, 2019 a Jun 14, 2019
- CARGA HORÁRIA - 45 HORAS

NEW HOLLAND CONSTRUCTION

Luana Almeida Batista
Technical Training Coordinator - FPT e CE

FLS. 116

SELO FUNARPEN

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

FUH51516

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
24 NOV 2021
O PRESENTE DOCUMENTO É REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO ORIGINAL
MARCOS ROGERIO FERRI - TABELIÃO

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SUS
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

Número de Identificação do Trabalhador	Data Cadastramento
163 . 67681 . 81 - 8	/ /

Nome do Trabalhador
LUIZ FERNANDO RISSARDI

Nome da Mãe
IVONI SALETE CIVA RISSARDI

Data de Nascimento	Carteira de Trabalho Número	Série	Agência
25 / 07 / 1992			

Empregador

TRABALHADOR

MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

163.67681.81-8

3860311 | 003-0 | PR

FLS. 4/7

FLS. 418

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

LUIZ FERNANDO RISSARDI

FILIAÇÃO.....: DAVID RISSARDI
IVONI SALETE CIVA RISSARDI

NASCIMENTO.....: 25/07/1992 SEXO: MASCULINO
ESTADO CIVIL....: SOLTEIRO
NATURALIDADE: LARANJEIRAS DO SUL - PR
DOCUMENTO.....: R.G. 10612016 1 SESP PR 28/11/2005
LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995
CPF: 091.047.369-23 CNH:
TIT. ELEITOR: SEÇÃO: ZONA:
LOCAL/DATA DE EMISSÃO: GRTE/PR - 29/03/2010

ASSINATURA DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO

DATA DE NASC. DE / / PARA / /
DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR — MOTIVO

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR — MOTIVO

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR — MOTIVO

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR — MOTIVO

L E G E N D A

A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO
B - SEP. JUDICIAL | D - ADOÇÃO | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

03

FLS. 419

DADOS PESSOAIS DO TRABALHADOR

GRUPO SANGUÍNEO FATOR RH	DIABETE	HEMOFILIA
	☐ SIM ☐ NÃO	☐ SIM ☐ NÃO

ALERGIAS
☐ SIM
☐ NÃO

DOADOR DE ORGÃOS (Dec. nº 879, de 12 de julho de 1993)
☐ SIM
☐ NÃO

CARTEIRAS ANTERIORES

NÚMERO	SÉRIE	UF	DATA DE EMISSÃO
			/ /

DATA DA ANOTAÇÃO / / ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR

NÚMERO	SÉRIE	UF	DATA DE EMISSÃO
			/ /

DATA DA ANOTAÇÃO / / ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR

NÚMERO	SÉRIE	UF	DATA DE EMISSÃO
			/ /

DATA DA ANOTAÇÃO / / ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR

NÚMERO	SÉRIE	UF	DATA DE EMISSÃO
			/ /

DATA DA ANOTAÇÃO / / ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR

CTPS 1701/0001-80

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: GALLINA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

CGC/CPF/CEI:
ENDEREÇO: Av. Iguaçu, s/n - Centro
85568-000 Saudade do Iguaçu PR
MUNICÍPIO: UF:
END. DO ESTABELECIMENTO:
CARGO: Ajudante de Serviços Gerais
CBO Nº:

DATA DE ADMISSÃO: 29 DE maio DE 2010
REGISTRO Nº: FLS./FICHA: 635
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: R$ 3,30 + 30% Peric. = R$ 4,29 (Quatro reais e vinte e nove centavos) p/ hora
1ª: GALLINA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

DATA DE SAÍDA: 09 DE junho DE 2010
1ª: GALLINA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

COM. DISPENSA CD Nº:
FGTS Nº DA CONTA:

FLS 420

CONTRATO DE TRABALHO

01.869.827/0001-07

EMPREGADOR

IGUAÇU LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

CGC/CPF/CEI

ENDEREÇO

Localidade de Linha Bispo, s/nº

MUNICÍPIO 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR UF

ESTADO ESTABELECIMENTO

CARGO SERVENTE GERAIS

CBO Nº

DATA DE ADMISSÃO 23 DE JULHO DE 2010

REGISTRO Nº LV. 11 FLS./FICHA

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA R$ 719,40+30% PERIC. 935,22 (NOVECENTOS E TRINTA E CINCO E VINTE DOIS CENTAVOS)

IGUAÇU Limpeza e Conservação Ltda.

DATA DE SAÍDA 05 DE Outubro DE 2010

IGUAÇU Limpeza e Conservação Ltda.

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA

08

CONTRATO DE TRABALHO

01.869.827/0001-07

EMPREGADOR

IGUAÇU LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

CGC/CPF/CEI

ENDEREÇO

Localidade de Linha Bispo, s/nº

MUNICÍPIO 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR UF

ESTADO ESTABELECIMENTO

CARGO SERVENTE

CBO Nº

DATA DE ADMISSÃO 13 DE DEZEMBRO DE 2010

REGISTRO Nº FLS./FICHA 02150 I

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA R$ 719,40+30% Peric = 935,22 (novecentos e trinta e cinco reais vinte dois centavos)

IGUAÇU Limpeza e Conservação

DATA DE SAÍDA 20 DE Dezembro DE 2010

IGUAÇU Limpeza e Conservação Ltda

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA

09

FLS. 421

CONTRATO DE TRABALHO

01.869.827/0001-07

EMPREGADOR: IGUAÇU LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

CGC/CPF/CEI:

ENDEREÇO: Localidade de Linha Bispo, s/nº

MUNICÍPIO: 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

ESP. DO ESTABELECIMENTO:

CARGO: Serventi

CBO Nº:

DATA DE ADMISSÃO: 19 DE fevereiro DE 2011

REGISTRO Nº: FLS./FICHA:

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: R$719,40 + 30% Peric = 935,22 (novecentos trinta e cinco reais vinte dois centavos)

IGUAÇU Limpeza e Conservação Ltda.

DATA DE SAÍDA: 31 DE Agosto DE 2011

IGUAÇU Limpeza e Conservação Ltda.

COM. DISPENSA CD Nº:

FGTS Nº DA CONTA:

10

CONTRATO DE TRABALHO

01421761/0001-80

EMPREGADOR: GALLINA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

CGC/CPF/CEI:

ENDEREÇO: Av. Iguaçu, s/n - Centro

MUNICÍPIO: 85568-000 Saudade do Iguaçu PR

ESP. DO ESTABELECIMENTO:

CARGO: Mecânico montador I

CBO Nº: 725410

DATA DE ADMISSÃO: 07 DE dezembro DE 2011

REGISTRO Nº: 722 FLS./FICHA:

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: R$ 4,20 + 30% peric = 5,46 (cinco reais e quarenta e seis centavos p/ Hora)

Gallina Prestadora de Serviços Ltda.

DATA DE SAÍDA: 04 DE setembro DE 2014

Gallina Prestadora de Serviços Ltda - EPP

COM. DISPENSA CD Nº:

FGTS Nº DA CONTA:

11

FLS. 422

VOITH

VOITH HYDRO SERVICES LTDA
CNPJ/CEI: 05.110.206/0014-02
ROD BR 158 KM 441,5, S/N
MUNICÍPIO: SAUDADE DO IGUAÇU
UF: PR

ESP. DO ESTABELECIMENTO: MONT. DE ESTRUTURAS METALICAS

CARGO: MECANICO MONTADOR

DATA DE ADMISSÃO: 08/12/2014

REGISTRO Nº: 57965 **CBO:** 911305

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: R$ 7,94 p/h
(SETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) POR HORA

VOITH HYDRO SERVICES LTDA
Eduardo Afonso
Coordenador de Recursos Humanos

1ª ... 2ª ...

DATA DE SAÍDA 23 ... DE 2016

VOITH HYDRO SERVICES LTDA
Eduardo Afonso
Coordenador de Pessoal
Modernização UHE Salto Santiago

COM. DISPENSA CD Nº
FGTS Nº DA CONTA:

* vide PAG. 27

EMPREGADOR Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA
CGC/CPF/CEI 09.436.050/0001-90
ENDEREÇO RUA DAS CANELAS
MUNICÍPIO CHOPINZINHO UF PR
ESP. DO ESTABELECIMENTO COMERCIO
CARGO MECANICO
CBO Nº 911305

DATA DE ADMISSÃO 16 DE OUTUBRO DE 2017
REGISTRO Nº ... FL. / LIVRO 39
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA R$ 1.700,00 (HUM MIL E SETECENTOS REAIS)

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO
DE PECAS LTDA - EPP

1ª ... 2ª ...

DATA DE SAÍDA ... DE ... DE ...

COM. DISPENSA CD Nº
FGTS Nº DA CONTA:

FLS. 423

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR .....

.....

CGC/CPF/CEI .....

ENDEREÇO .....

.....

MUNICÍPIO ..... UF .....

ESP. DO ESTABELECIMENTO .....

CARGO .....

..... CBO Nº .....

DATA DE ADMISSÃO ..... DE ..... DE .....

REGISTRO Nº ..... RS / FICHA .....

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA .....

.....

..... ASS. DO EMPREGADOR OU PESSOA QUE REPRESENTA

1ª ..... 2ª .....

DATA DE SAÍDA ..... DE ..... DE .....

..... ASS. DO EMPREGADOR OU PESSOA QUE REPRESENTA

1ª ..... 2ª .....

COM. DISPENSA CD Nº .....

FGTS Nº DA CONTA .....

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR .....

.....

CGC/CPF/CEI .....

ENDEREÇO .....

.....

MUNICÍPIO ..... UF .....

ESP. DO ESTABELECIMENTO .....

CARGO .....

..... CBO Nº .....

DATA DE ADMISSÃO ..... DE ..... DE .....

REGISTRO Nº ..... RS / FICHA .....

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA .....

.....

..... ASS. DO EMPREGADOR OU PESSOA QUE REPRESENTA

1ª ..... 2ª .....

DATA DE SAÍDA ..... DE ..... DE .....

..... ASS. DO EMPREGADOR OU PESSOA QUE REPRESENTA

1ª ..... 2ª .....

COM. DISPENSA CD Nº .....

FGTS Nº DA CONTA .....

FLS. 42M

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.961.540-0

DATA DE EXPEDIÇÃO 20/11/2003

NOME NILSON DALMASO

FILIAÇÃO

MARIA DO CARMO DALMASO

NATURALIDADE CHOPINZINHO/PR

DATA DE NASCIMENTO 11/02/1982

DOC ORIGEM COMARCA=CHOPINZINHO/PR,DA SEDE
C.MASC 10710,LIVRO=A18,FOLHA=102V

CPF

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LUIS FERNANDO S. ARTIGAS
DIRETOR - RPN

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
NILSON DALMASO

DATA DE NASCIMENTO 11/02/1982

Nº REGISTRO 0777 1950 0663 D.V.

ZONA 103

SEÇÃO 0050

MUNICÍPIO / UF CHOPINZINHO/PR

DATA DE EMISSÃO 27/09/2017

JUIZ ELEITORAL

FLS. 425

TREINAMENTO TÉCNICO CNH INDUSTRIAL

CERTIFICADO

Certificamos que **Nilson Dalmaso** funcionário da **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - CURITIBA** realizou o treinamento **Leitura e Interpretação de Circuitos Hidráulicos e Elétricos para Diagnóstico NH CE BR** e obteve aprovação.

Na cidade de Curitiba
No período de Mai 06, 2019 a Mai 10, 2019
- CARGA HORÁRIA - 45 HORAS

NEW HOLLAND CONSTRUCTION

Luana Almeida Batista
Technical Training Coordinator - FPT e CE

FLS. 424

Lei 13.460 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FUH5

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
24 NOV 2021
O PRESENTE DOCUMENTO É REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO

FLS. 427

TREINAMENTO TÉCNICO CNH INDUSTRIAL

CERTIFICADO

Certificamos que **Nilson Dalmaso** funcionário da **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - CURITIBA** realizou o treinamento **Diagnóstico em Motoniveladoras NH CE - Multiplicador** e obteve aprovação.

Na cidade de ARAUCÁRIA/PR
No período de Nov 04, 2019 a Nov 07, 2019
- CARGA HORÁRIA - 45 HORAS

NEW HOLLAND CONSTRUCTION

Luana Almeida Batista
Technical Training Coordinator - FPT e CE

FLS. 428

SELO FUNARPEN

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação

FUNS 515

TABELIONATO FERRI
MUNICIPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
24 NOV. 2021
O PRESENTE DOCUMENTO É REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO

Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: **24/05/2020**

FLS. 429

Nome Civil: **NILSON DALMASO**
CPF: **057.736.309-31**
Data de Nascimento: **11/02/1982**
Sexo: **Masculino**
Nacionalidade: **Brasileiro**
Nome da Mãe: **MARIA DO CARMO DALMASO**

Contratos de Trabalho

- 01/10/2018 - Aberto

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI
CNPJ: 09.436.050/0001-90
Ocupação: **913120 - MECANICO DE MANUTENCAO DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO E**
Salário Contratual: **R$ 2.700,00**
Remuneração Inicial: **R$ 2.700,00**
Última Remuneração Informada: **R$ 3.855,49** (01/2021)

Anotações

01/10/2018 - Admissão

11/11/2019 - Férias de 30 dia(s) com previsão de encerramento em 10/12/2019

31/01/2020 - Salário alterado para R$ 2.808,00

15/12/2020 - Férias de 59 dia(s) com previsão de encerramento em

01/01/2021 - Salário alterado para R$ 2.955,81

- 02/09/2013 - 02/08/2018

J MARTINELLI EIRELI
CNPJ: 01.400.519/0001-20
Ocupação: **911305 - MECANICO DE MANUTENCAO DE MAQUINAS EM GERAL**
Remuneração Inicial: **R$ 1.482,21**
Última Remuneração Informada: **R$ 2.136,40** (08/2018)

Anotações

02/09/2013 - Admissão

02/08/2018 - Rescisão Contratual

Documento assinado digitalmente pela Dataprev em 11/02/2021.
Este documento somente é válido acompanhado de um documento de identificação oficial.

Carteira de Trabalho Digital

- 02/03/2009 - 09/01/2013

VALDECIR MARTINELLI
CNPJ: 03.310.123/0001-17
Ocupação: **914405 - MECANICO DE MANUTENCAO DE AUTOMOVEIS MOTOCICLETAS E**
Remuneração Inicial: **R$ 477,20**
Última Remuneração Informada: **R$ 305,02** (01/2013)

Anotações

02/03/2009 - Admissão

09/01/2013 - Rescisão Contratual

- 27/06/2008 - 19/02/2009

MARINALVA TRINDADE DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ: 07.654.367/0001-78
Ocupação: **715205 - CALCETEIRO**
Remuneração Inicial: **R$ 682,00**
Última Remuneração Informada: **R$ 1.113,87** (02/2009)

Anotações

27/06/2008 - Admissão

19/02/2009 - Rescisão Contratual

- 28/05/2007 - 29/11/2007

MARINALVA TRINDADE DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ: 07.654.367/0001-78
Ocupação: **715205 - CALCETEIRO**
Remuneração Inicial: **R$ 598,40**
Última Remuneração Informada: **R$ 603,97** (11/2007)

Anotações

28/05/2007 - Admissão

29/11/2007 - Rescisão Contratual

Documento assinado digitalmente pela Dataprev em 11/02/2021.
Este documento somente é válido acompanhado de um documento de identificação oficial.

Carteira de Trabalho Digital

- 13/11/2006 - 26/03/2007

THEOLIDE ZILIO CENI

CEI: 14.052.00136/82

Ocupação: **992205 - ENCARREGADO GERAL DE OPERACOES DE CONSERVACAO DE VIAS**

Remuneração Inicial: **R$ 350,00**

Última Remuneração Informada: **R$ 293,55** (03/2007)

Anotações

13/11/2006 - Admissão

26/03/2007 - Rescisão Contratual

- 03/01/2005 - 08/03/2006

J MARTINELLI EIRELI

CNPJ: 01.400.519/0001-20

Ocupação: **914405 - MECANICO DE MANUTENCAO DE AUTOMOVEIS MOTOCICLETAS E**

Remuneração Inicial: **R$ 260,00**

Última Remuneração Informada: **R$ 77,42** (03/2006)

Anotações

03/01/2005 - Admissão

08/03/2006 - Rescisão Contratual

Documento assinado digitalmente pela Dataprev em 11/02/2021.

Este documento somente é válido acompanhado de um documento de identificação oficial.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Ivo Marcos Diavão

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

7.602.996-2

DATA DE EXPEDIÇÃO 06/10/1995

IVO MARCOS DIAVÃO

FILIAÇÃO

FIORINDO DIAVÃO
NILDA CORRADI DIAVÃO

NATURALIDADE

MANGUEIRINHA/PR

DATA DE NASCIMENTO 27/03/1977

LOCAL ORIGEM COMARCA=MANGUEIRINHA/PR,DA SEDE
C.NASC 751,LIVRO=A4,FOLHA=4V

Renato Souza Lobo

Bel. Renato Souza Lobo

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, válido e exigível por tempo indeterminado, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura do titular

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 00/00/97

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

IVO MARCOS DIAVÃO

Nº de Inscrição

027717298-38

Data de Nascimento

27/03/77

FLS. 432

FLS. 433

TRABALHADOR

Esta é a sua **Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS,** documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

ESTA CARTEIRA CONTÉM 50 PÁGINAS

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP
128.74488.52-8

NÚMERO	SÉRIE	UF
3392046	001-0	PR

ASSINATURA DO TITULAR

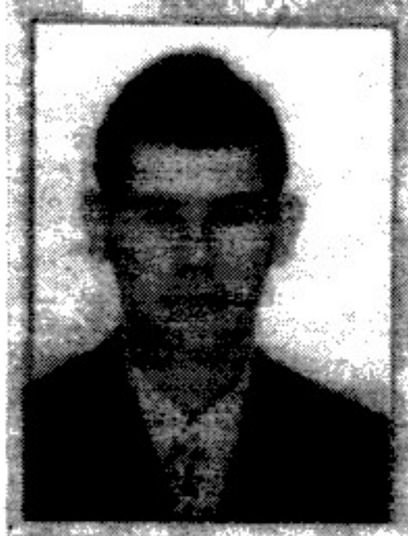

FLS. 434

QUALIFICAÇÃO CIVIL 01

NOME: IVO MARCOS DIAVÃO

LOC. DE NASC.: MANGUEIRINHA PR — DATA: 27/03/1977

FILIAÇÃO: FIORINDO DIAVÃO
NILDA CORRADI DIAVÃO

DOC. IDENTIDADE: RG 760299862 SESP PR

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

DATA DE NASC. DE 18 ANOS: CPF: 027.717.289-38

RG: 760299862 — CAT.

T. ELEITOR: — ZONA — SEÇÃO

INTEGRADO DO POR: PREF. MUNIC. DE MANGUEIRINHA

LOCAL DA EMISSÃO:

DATA DA EMISSÃO: 19/02/2002

ASSINATURA DO DIRETOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE 03

FILIAÇÃO: .....

DATA DE NASC. DE: __/__/__ PARA __/__/__

DOCUMENTO: ..... MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME: .....

DOCUMENTO: ..... MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME: .....

DOCUMENTO: ..... MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME: .....

DOCUMENTO: ..... MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

L E G E N D A

A - CASAMENTO	C - DIVÓRCIO	E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE	G - DATA DE NASCIMENTO
B - SEPARAÇÃO	D - ADOÇÃO	F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA	

FLS. 435

86

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR Mecânica Braide Ltda.

CGC/CPF/CEI 01.613.212/0001-07

ENDEREÇO Rua Dagoberto de Carvalho S/N

MUNICÍPIO Mangueirinha UF PR

ESP. DO ESTABELECIMENTO Com.

CARGO Mecânico

CBO Nº 24320

DATA DE ADMISSÃO 01 DE Abril DE 2002

REGISTRO Nº 01 FLS./FICHA 02

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA R$ 200,00 Duzentos reais por mês

Danilo Brandalizi

ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO DE TESTEMUNHA

1ª 2ª

DATA DE SAÍDA 03 DE Junho DE 2004

Mecânica Braide Ltda
Danilo Brandalizi
Sócio-Gerente

1ª

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA

87

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR IND. DE COMPENSADOS GUARARAPES LTDA.

CGC/CPF/CEI 77911261/0001-98

ENDEREÇO ALCINA SANTOS ARAUJO 479

MUNICÍPIO PALMAS PR

ESP. DO ESTABELECIMENTO IND. DE COMPENSADOS

CARGO Torneiro Mecânico

CBO Nº 121215

DATA DE ADMISSÃO 14 DE Dezembro DE 2004

REGISTRO Nº 1031 FLS./FICHA 4073

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA R$ 900,00 p/ mês

IND. DE COMPENSADOS GUARARAPES LTDA

1ª

DATA DE SAÍDA 16 DE Dezembro DE 2004

IND. DE COMPENSADOS GUARARAPES LTDA

1ª Stela Mari K. Dangui

COM. DISPENSA CD Nº RG 4.899.448-2 PR

FGTS Nº DA CONTA

FLS. 436

10 **CONTRATO DE TRABALHO**

EMPREGADOR FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI
CGC/CPF/CEI 09.436.050/0001-90
ENDEREÇO RUA DAS CANELAS
MUNICÍPIO CHOPINZINHO UF PR
ESP. DO ESTABELECIMENTO COM. VAREJISTA
CARGO TORNEIRO MECÂNICO
CBO Nº 721215

DATA DE ADMISSÃO 01 DE DECEMBRO DE 19 2011
REGISTRO Nº 17 FLS./FICHA 17
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA R$ 2.343,00 - 50% MÊS
FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI
ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO E TESTEMUNHA
1ª Marta 2ª

DATA DE SAÍDA ..... DE ..... DE 19 .....
ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO E TESTEMUNHA
1ª ..... 2ª .....

COM. DISPENSA CD Nº .....
FGTS Nº DA CONTA: .....

CONTRATO DE TRABALHO 11

EMPREGADOR .....
CGC/CPF/CEI .....
ENDEREÇO .....
MUNICÍPIO ..... UF .....
ESP. DO ESTABELECIMENTO .....
CARGO .....
CBO Nº .....

DATA DE ADMISSÃO ..... DE ..... DE 19 .....
REGISTRO Nº ..... FLS./FICHA .....
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA .....
ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO E TESTEMUNHA
1ª ..... 2ª .....

DATA DE SAÍDA ..... DE ..... DE 19 .....
ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO E TESTEMUNHA
1ª ..... 2ª .....

COM. DISPENSA CD Nº .....
FGTS Nº DA CONTA: .....

FLS. 437

08 **CONTRATO DE TRABALHO**

EMPREGADOR Deonir Rocs de Lima - ME

CGC/CPF/CEI 03.655.131/0001-68

ENDEREÇO Rua: Claudiano Alves da Rocha

MUNICÍPIO Timbó Grande UF SC

ESP. DO ESTABELECIMENTO

CARGO Torneiro Mecânico

CBO Nº

DATA DE ADMISSÃO 01 DE Julho DE 2005

REGISTRO Nº 01 FLS./FICHA 02

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA 250,00 (Quinhentos e Cinquenta) Reais por mês

ASS. DO EMPREGADOR OU X NOME EM TIPOGRAFIA

1ª 2ª

DATA DE SAÍDA 22 DE Janeiro DE 2006

ASS. DO EMPREGADOR OU X NOME EM TIPOGRAFIA

1ª 2ª

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA

CONTRATO DE TRABALHO 09

EMPREGADOR R V MOTORES LTDA-ME

CGC/CPF/CEI 03310.123/0001-17

ENDEREÇO RUA PARANA

MUNICÍPIO CHOPINZINHO UF PR

ESP. DO ESTABELECIMENTO COMERCIO VAREJISTA

CARGO TORNEIRO MECANICO

CBO Nº 72125

DATA DE ADMISSÃO 01 DE AGOSTO DE 2009

REGISTRO Nº 23 FLS./FICHA 22

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA R$ = 1.880,00 = (MIL OITOCENTOS E [redacted]

ASS. DO EMPREGADOR OU X NOME EM TIPOGRAFIA

1ª Eliana do Lago 2ª [redacted]

DATA DE SAÍDA [redacted]

ASS. DO EMPREGADOR OU X NOME EM TIPOGRAFIA

1ª 2ª [redacted]

COM. DISPENSA CD Nº 1273 104964

FGTS Nº DA CONTA 000 2221

República Federativa do Brasil

INSTITUTO UNIVERSAL BRASILEIRO
1941
ENSINO A DISTÂNCIA

CERTIFICADO

Nos termos do Inciso I do Artigo 3º do Decreto nº 2.208 de 17 de Abril de 1997, certifico que

concluiu com aproveitamento o Curso Profissionalizante Livre de (nível básico)

Torneiro Mecânico

no período de **abril/2004** a **agosto/2004** com duração equivalente a **285** horas.

São Paulo, 08 de setembro de 2004

Assinatura do Portador

Diretor de Cursos

FLS. 138

FLS. 138

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARANÁ

Certificado

O SENAI - Pato Branco

certifica que

Ivo Marcos Diavão

natural de MANGUEIRINHA/PR, nacionalidade Brasileira,RG 7.602.996-2, CPF 027.717.299-38, nascido(a) em 27/03/1977, concluiu no período de 28/04/2016 a 30/04/2016 o curso de

Prevenção de Riscos em Máquinas e Equipamentos Industriais (NR-12)

na modalidade Aperfeiçoamento Profissional, ministrado pelo SENAI - Pato Branco com duração de 16 horas.

Fundamentação Legal: Decretos nº 5.154/04, 6.635/08 e 8.268/14

PATO BRANCO/PR, 04/05/2016.

Marcia Denize Triches Painim
Gerente da Unidade

Ivo Marcos Diavão
Portador(a)

SENAI

FIEP SESI SENAI IEL **SENAI**

FLS. 440

O(a) portador(a) deste certificado adquiriu os conhecimentos/habilidades relacionados abaixo:

Operação segura de máquinas para trabalho; Legislação específica (NR-12); Descrição e identificação dos riscos associados com cada máquina e equipamento e as proteções específicas contra cada um deles; Funcionamento das proteções, como e por que devem ser usadas; Como e em que circunstâncias uma proteção pode ser removida, e por quem; Os princípios de segurança na utilização do equipamento; Segurança para riscos mecânicos, elétricos e outros; Método de trabalho seguro; Permissão de trabalho; Sistema de bloqueio de funcionamento da máquina e equipamento durante operações de inspeção, limpeza, lubrificação e manutenção.

Registro: Livro: 00001 3032 Página: 241 Número: 4817

398791

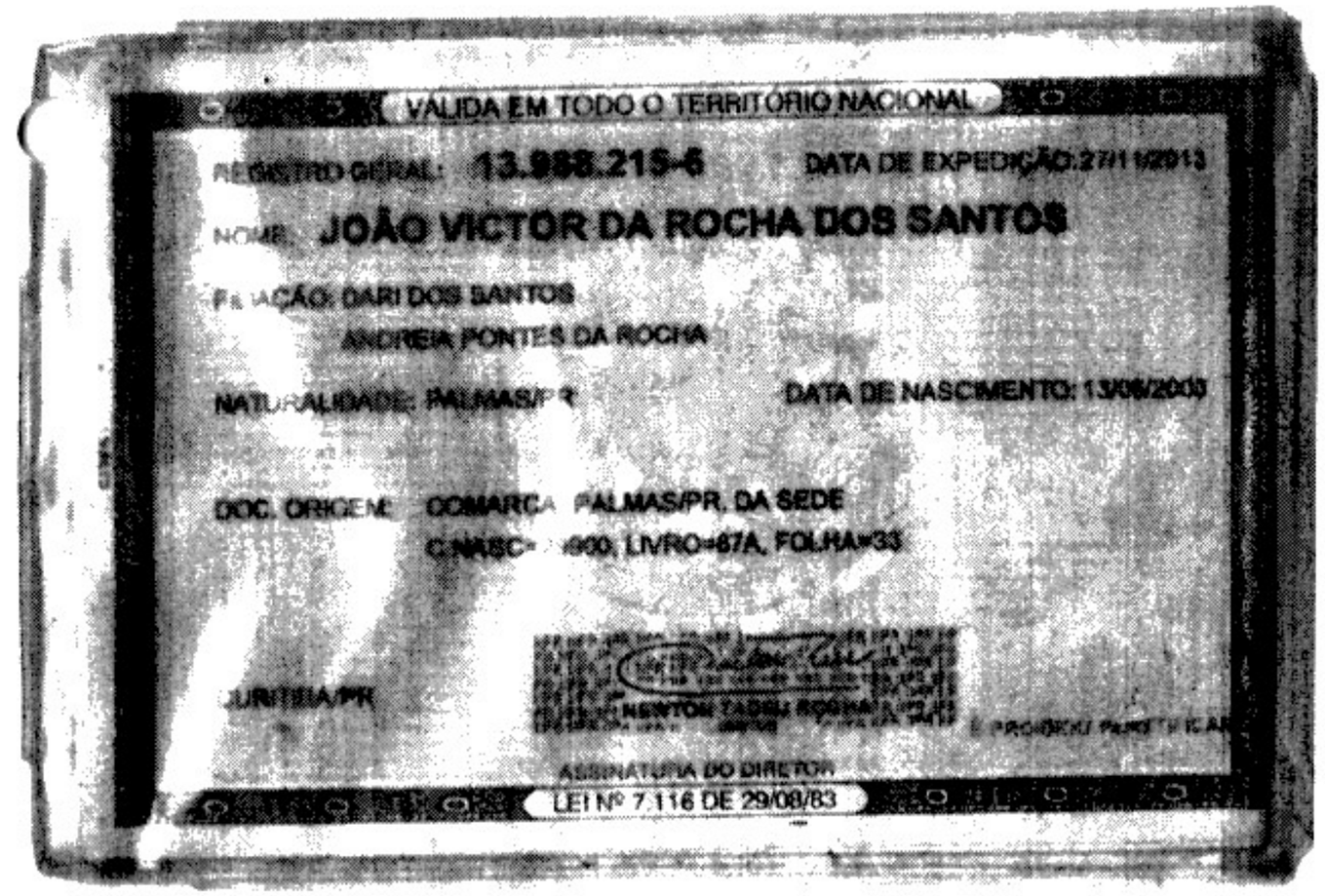

CÓDIGO DE CONTROLE

0A7F.C491.2BFB.64A2

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:10:57 do dia 18/12/2013 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
111.192.109-17

Nome
JOAO VICTOR DA ROCHA DOS SANTOS

Nascimento
13/06/2003

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

FLS. 141

FLS. 442

TRABALHADOR

Esta é sua **Carteira de Trabalho - CTPS**, instituída pelo então Presidente Getulio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1943 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação refletirá a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

VISITE O PORTAL TRABALHO: HTTP://TRABALHO.GOV.BR

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

210.30453.52-0

4223438 | 0080 | PR

FLS 443

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

[redacted]

ZONA:

JOÃO VICTOR DA ROCHA DOS SANTOS

43119-42234.50-69

FILIAÇÃO

NACIONALIDADE

NATURALIDADE

DOCUMENTO

CPF

TIT. ELEITOR

LOCAL DE EMISSÃO

DATA DE EMISSÃO

ASSINATURA DO PORTADOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

RUA/AÇÃO

DATA DE NASC. DE / / PARA / /

DOCUMENTO

(Carimbo)

ASSINATURA E CARIMBO DO FUNCIONÁRIO

NOME

DOCUMENTO

(Carimbo)

ASSINATURA E CARIMBO DO FUNCIONÁRIO

NOME

DOCUMENTO

(Carimbo)

ASSINATURA E CARIMBO DO FUNCIONÁRIO

L E G E N D A

A - CASAMENTO | B - SEP. JURIDICA | C - DIVÓRCIO | D - ADOÇÃO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA | G - DATA DE NASCIMENTO

03

FLS. 444

DADOS PESSOAIS DO TRABALHADOR

GRUPO SANGUÍNEO FATOR RH

DIABETE
- [ ] SIM
- [ ] NÃO

HEMOFILIA
- [ ] SIM
- [ ] NÃO

ALERGIAS
- [ ] SIM
- [ ] NÃO

DOADOR DE ÓRGÃOS (Dec. nº 879 de 12 de julho de 1993)
- [ ] SIM
- [ ] NÃO

CARTEIRAS ANTERIORES

NÚMERO	SÉRIE	UF	DATA DE EMISSÃO
			/ /
			/ /
			/ /

30 de abril de 2021

FLS. 445

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Z. Industria e Comercio de Papel - EIRELI

CGC/CPF/CEI: 09.486.050/0001-90

ENDEREÇO: Rua dos Carajás, Pindamonhangaba

MUNICÍPIO: Chapecó-SC UF: SC

ESP. DO ESTABELECIMENTO:

CARGO: auxiliar de almoxarifado

DATA DE ADMISSÃO: 01 de Junho de 2021

SALÁRIO:

REGISTRO ESPECIAL:

DATA DE SAÍDA: ..... DE .....

MOTIVO:

COM. DISPENSA (S/N):

FGTS Nº DA CONTA:

08

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR:

CGC/CPF/CEI:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO:

ESP. DO ESTABELECIMENTO:

CARGO: UFD Nº

DATA DE ADMISSÃO: ..... DE .....

SALÁRIO:

REGISTRO ESPECIAL:

DATA DE SAÍDA: ..... DE .....

MOTIVO:

COM. DISPENSA (S/N):

FGTS Nº DA CONTA:

09

FLS. 446

CENTRO DE TREINAMENTO

CERTIFICADO

Conferimos o presente certificado para

Joao Victor Da Rocha Dos Santos

pela conclusão do **Treinamento em Ar Condicionado Automotivo** (linha leve, linha pesada e linha agrícola), ministrado pelo Instrutor Alexandre Félix Ribeiro. Realizado no Centro de Treinamento Scherer, Joaçaba/SC, no período de 10/02/2024 a 11/02/2024, totalizando a carga horária de 16 horas.

Joaçaba, 10 de fevereiro de 2024.

TIAGO SILVA
COORDENADOR CENTRO DE TREINAMENTO SCHERER

ASSIR DE LUCCA
DIRETOR SCHERER

SCHERER AUTOPEÇAS

João Victor da R.S.

FLS. 447

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. ARÔLDO MENDES DE PAIVA

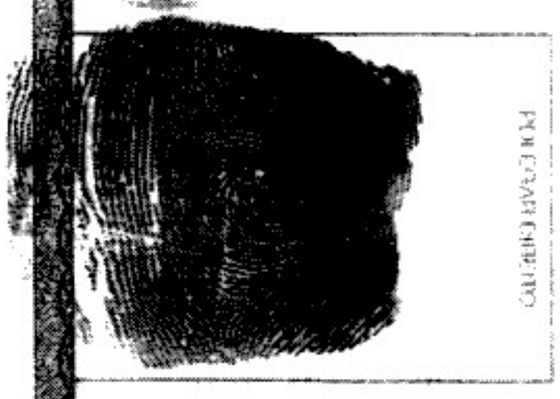

POLEGAR DIREITO

Mathews Ramos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2927672-1

DATA DE EXPEDIÇÃO 19/01/2015

NOME MATHEUS RAMOS

FILIAÇÃO
MAX DE SOUZA RAMOS
ZELI DE SOUZA RAMOS

NATURALIDADE
CHOPINZINHO-PR

DATA DE NASCIMENTO 06/06/2000

DOC ORIGEM C. NASC. TERM. 14579 LIV. 024 FLS. 187
CHOPINZINHO-PR

CPF 071.022.271-83

ASSINATURA DO DIRETOR

069

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TRIBE

FLS. 448

CENTRO DE TREINAMENTO

CERTIFICADO

Conferimos o presente certificado para

Matheus Ramos

pela conclusão do **Treinamento em Ar Condicionado Automotivo** (linha leve, linha pesada e linha agrícola), ministrado pelo Instrutor Alexandre Félix Ribeiro. Realizado no Centro de Treinamento Scherer, Joaçaba/SC, no período de 10/02/2024 a 11/02/2024, totalizando a carga horária de 16 horas.

Joaçaba, 10 de fevereiro de 2024.

TIAGO SILVA
COORDENADOR CENTRO DE TREINAMENTO SCHERER

ASSIR DE LUCCA
DIRETOR SCHERER

SCHERER AUTOPEÇAS

Matheus Ramos

SIEPRO

SIEPRO - Sistema de Ensino Profissional

Certificado

Certificamos que o aluno (a) **Matheus Ramos ,**
concluiu com êxito o **Curso Soldador Eletrodo Revestido Mig, Mag e Tig ,**
realizado no período **27/07/2021 á 15/12/2021.**
Totalizando uma carga horária de **80 horas**.

Chopinzinho - PR / 15 de Dezembro de 2021.

Eduardo Luiz Garcia

Coordenador

Adriano Jesus Dos Santos

SIEPRO - Sistema de Ensino Profissional
CNPJ 19.566.228/0001-71
Rua Sebastião da Penha Rangel, 261 - Centro, Itaocara / RJ
Tel. (22) 3861-2737 / E-mail: siepro@hotmail.com

SIEPRO

449

Atividade Teórica

MóDULO 1

Generalidades, Processos de Soldagem em EPI"s

(Introdução aos conceitos básicos de soldagem).

MóDULO 2

Eletrotécnica Básica

(Tensão; Corrente; Como medir os valores de tensão de corrente).

MÒDULO 3

Fontes de Energia; Circuito de Soldagem; Tipos de Corrente Elétrica; Seleção de Fontes.

MÒDULO 4

Metal de Base, Soldabilidade dos Aços Carbonos Comuns, Tipos de Aço.

MÒDULO 5

Eletrodos Revestidos; Classificação dos Eletrodos; Escolha dos Eletrodos.

MÒDULO 6

Armazenagem; Tratamento e Manuseio dos Eletrodos Revestidos.

MÒDULO 7

Terminologia de Soldagem.

MóDULO 8

Manipulação de eletrodo; Geração do Arco do Elétrico; Seleção dos parâmentros de Soldagem, Ponteamento (Dispositivo de Fixação); Execução da Raiz; Execução de Passes de Enchimento.

MóDULO 9

Descontinuidades na Soldagem.

MóDULO 1 0

Terminologia Relativa aos Tipos de Chanfros para Junats de Topo e Ângulo.

MóDULO 11

Terminologia Relativa às Posições de Soldagem

MóDULO 12

Causas e Soluções no Processo de Soldagem por Eletrodo Revestido

MóDUL O 13

Noções Básicas de Segurança na Soldagem.

ATIVIDADES PRÁTICAS

- ✓ Pontos sobre a barra
- ✓ Cordões sobre postos na posição plahorizontal
- ✓ Cordões sobre postos na posição Vertical ascendente e descendente
- ✓ Cordões sobre postos na posição sobre-cabeça
- ✓ Junta em ângulo na posição horizontal
- ✓ Junta em ângulo na posição Vertical ascendente e descendente
- ✓ Junta em ângulo na posição sobre cabeça
- ✓ Junta de topo na posição vertical (Raiz) ascendente e descendente
- ✓ Junta de topo na posição sobre cabeça (Raiz)

Certificado emitido em conformidade à lei 9.394/96 e reconhecido em todo o território nacional!

SIEPRO

Livro 02 | Folha 47

Registro nº. 06

FLS 160

FLS. 461

REGISTRO DE EMPREGADOS

EMPREGADOR: **Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA** — CNPJ: 09.436.050/0001-90

ENDEREÇO: RUA DAS CANELAS PROLONGAMENTO, 1 - SALA - CRISTO REI — MUNICÍPIO: CHOPINZINHO — UF: PR

NÚMERO DE ORDEM	NOME	NÚMERO DE MATRÍCULA
46 / 1	MATHEUS RAMOS	46

(foto)

FILIAÇÃO
Pai: MAX DE SOUZA RAMOS — Nacionalidade: BRASILEIRO
Mãe: ZELI DE SOUZA RAMOS — Nacionalidade: BRASILEIRO

CTPS Nº/Série/Dígito	UF	Data Expedição	RG Número	Órgão Expedidor/UF	Carteira de Reservista	Título de eleitor	Zona	Seção	Idade	CNH
5382709/005/0	PR	07/12/2016	29276721	SSP/PR		110544080604	103	57	23	

Data do nascimento	Nacionalidade	Estado civil	Local do nascimento	Estado	País	Grau de instrução
06/06/2000	BRASILEIRO	SOLTEIRO	CHOPINZINHO	PARANA	BRASIL	SEGUNDO GRAU COLEGI/

Autenticação

Quando estrangeiro:	Tipo do visto	É casado com brasileira(o)?	É naturalizado(a)?	Se tem filhos brasileiros:
Data chegada ao Brasil:	Nº do reg. Geral	Nome do cônjuge		Quantos?

Endereço: RUA JOAO ROBALDO SCARIOT, 3798, CEP 85.560-000 - CASA - SAO SEBASTIAO - CHOPINZINHO, PR
Fixo: ( )- - Celular: (46)99933-3031 -

BENEFICIÁRIOS

Nome	Parentesco	Nascido em
MARIANA DE OLIVEIRA ROMANOSKI RAMOS	ESPOSO(A)	04/11/2000

Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
Conta vinculada:

Programa de Integração Social (PIS)
Cadastramento:
Sob número: 16426371719
Banco:
Agência:
Endereço:

Domicílio bancário
Banco: 1 - BANCO DO BRASIL
Agência: 842 - 7
Conta: 31854-X
Tipo da Conta: Cartão(Conta Salário)
Modalidade:

Data de admissão	Seção	Função	Salário inicial	Forma de pagamento
22/03/2021	****GERAL*****	914405 - AUXILIAR DE MECANICO	1.800,00	MENSAL

Polegar direito

HORÁRIO DE TRABALHO

DE SEGUNDA A SEXTA DA 7:42 AS 12:00 E DAS 13:30 AS 18:00.

Horas semanais	Horas mensais
44	220

Características físicas:		Cadastro pessoa física (CPF)
Peso:	Altura:	071.022.271-83

Estou de pleno acordo com as declarações acima que exprimem a verdade

Data de saída __/__/____

Carimbo e visto do empregador — Assinatura do empregado — Assinatura do empregado

Matrícula eSocial: 46

09 436 050/0001-90
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI
Rua das Canelas, prolong B Cristo Rei
85560-000 Chopinzinho PR

Recibo S-2200: 1.1.0000000009422855800

FLS. 452

Empresa : Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA

CNPJ: : 09.436.050/0001-90

NUMERO DE ORDEM	46 / 2

Empregado : MATHEUS RAMOS

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Ano	Valor	Ano	Valor	Ano	Valor	Ano	Valor	Ano	Valor

ALTERAÇÃO SALARIAL

Data	Valor novo salário	Forma de pagamento	Data	Valor novo salário	Forma de pagamento
01/01/2024	2.461,00	MENSAL	01/01/2023	2.300,00	MENSAL

FÉRIAS GOZADAS

Referente ao período de		Data Início	Data Fim	Tipo	Referente ao período de		Data Início	Data Fim	Tipo
22/03/2022	21/03/2023	20/12/2023	04/01/2024	Férias normal	22/03/2022	21/03/2023	22/08/2023	04/09/2023	Férias normal
22/03/2021	21/03/2022	28/11/2022	17/12/2022	Férias normal					

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE CARGO

Data	Função	Data	Função

ACIDENTE DE TRABALHO

Data	Local	Causa	Alta	Data	Local	Causa	Alta

AFASTAMENTO

Início	Término	Descrição	Início	Término	Descrição
27/07/2021	28/07/2021	AUXILIO DOENCA	04/08/2022	06/08/2022	AUXILIO DOENCA

OBSERVAÇÕES:

09 436 050/0001-90
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PEÇAS EIRELI
Rua das Canelas, prolong B Cristo Rei
85560-000 Chopinzinho PR

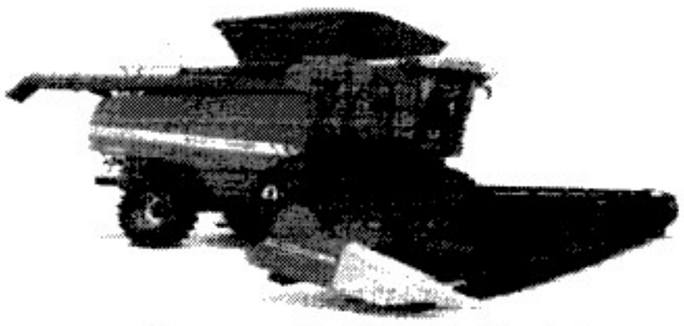

Z1

Indústria e Comércio de Peças EIRELI

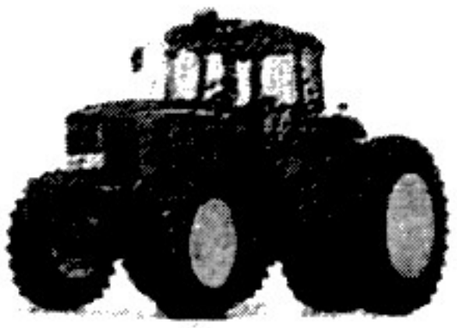

Fone: 046 3242-1907
E-mail:comercialzini@hotmail.com
CNPJ MF Nº 09.436.050/0001-90
IE Nº 90434853-82

MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, VEÍCULOS AUTOMOTORES, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, FILTROS E LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

ANEXO 05 – PROPOSTA COMERCIAL INICIAL
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 024/2024

Prezados Senhores,

A empresa **Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 09.436.050/0001-90 e Inscrição Estadual nº. 90434853-82, com sede à Rua das Canelas, S/N, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, e-mail licitacoesmartinelli1@outlook.com, telefone (46) 3242-1237, com conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A, agência 0842-7, c/c 18000-9, representada neste ato por sua representante legal a Sr.ª **SANDRA LUCIA ZANELATO**, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, S/N – Centro, Chopinzinho, Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.808.287-0 e CPF n.º 023.395.739 – 12, pela presente apresentamos nossa proposta para execução do objeto descrito abaixo, conforme edital do Pregão Eletrônico nº. 15/2024, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos:

IT/LT	DESCRIÇÃO/MARCA	VLR	%PRO	%MO	%PRP	ÍNDICE
01	PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS PARA MOTONIVELADORAS CASE SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, ONCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS MOTONIVELADORAS CASE – PEÇAS MARCAS DIVERSAS – MÃO DE OBRA MARCA PRÓPRIA	550.000,00	10%	24%	20%	20,20%
02	PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS PARA MOTONIVELADORAS CATERPILAR SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS MOTONIVELADORAS CATERPILAR – PEÇAS MARCAS DIVERSAS – MÃO DE OBRA MARCA PRÓPRIA	550.000,00	10%	24%	20%	20,20%
03	PEÇAS E SERVIÇOS PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA DOOSAN SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS ESCAVADEIRA HIDRAULICA DOOSAN – PEÇAS MARCAS DIVERSAS – MÃO DE OBRA MARCA PRÓPRIA	205.000,00	10%	24%	20%	20,20%
04	PEÇAS E SERVIÇOS PARA PÁ CARREGADEIRA LIUGONG SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS PÁ CARREGADEIRA LIUGONG – PEÇAS MARCAS DIVERSAS – MÃO DE OBRA MARCA PRÓPRIA	160.000,00	10%	24%	20%	20,20%
05	PEÇAS E SERVIÇOS PARA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL,	160.000,00	10%	24%	20%	20,20%

09 436 050/0001-90
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI
Rua das Canelas, prolong B Cristo Rei
85560-000 Chopinzinho PR

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA:09436050000190 Assinado de forma digital por Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA:09436050000190 Dados: 2024.04.26 13:11:36 -03'00'

SANDRA LUCIA ZANELATO:02339573912 Assinado de forma digital por SANDRA LUCIA ZANELATO:02339573912 Dados: 2024.04.26 13:12:28 -03'00'

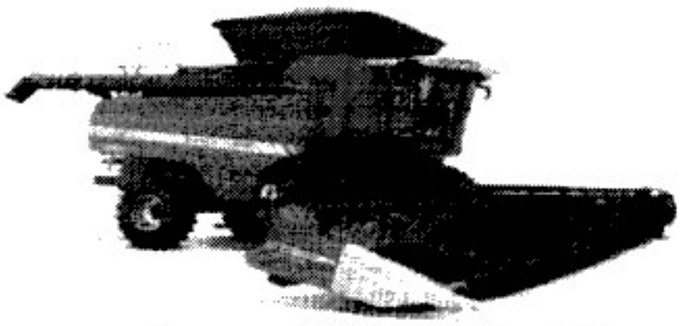

Z1

Indústria e Comércio de Peças EIRELI

Fone: 046 3242-1907
E-mail:comercialzini@hotmail.com
CNPJ MF Nº 09.436.050/0001-90
IE Nº 90434853-82

MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, VEÍCULOS AUTOMOTORES, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, FILTROS E LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

	INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN – PEÇAS MARCAS DIVERSAS – MÃO DE OBRA MARCA PRÓPRIA					
06	PEÇAS E SERVIÇOS PARA RETROESCAVADEIRA CARTERPILAR SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS RETROESCAVADEIRA CARTERPILAR – PEÇAS MARCAS DIVERSAS – MÃO DE OBRA MARCA PRÓPRIA	210.000,00	10%	24%	20%	20,20%
07	PEÇAS E SERVIÇOS PARA RETROESCAVADEIRA JCB SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS RETROESCAVADEIRAS JCB – PEÇAS MARCAS DIVERSAS – MÃO DE OBRA MARCA PRÓPRIA	210.000,00	10%	24%	20%	20,20%
08	PEÇAS E SERVIÇOS PARA RETROESCAVADEIRA JOHN DEERE SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS RETROESCAVADEIRA JOHN DEERE – PEÇAS MARCAS DIVERSAS – MÃO DE OBRA MARCA PRÓPRIA	210.000,00	10%	24%	20%	20,20%
09	PEÇAS E SERVIÇOS PARA RETROESCAVADEIRA XCMG SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS RETROESCAVADEIRAS XCMG – PEÇAS MARCAS DIVERSAS – MÃO DE OBRA MARCA PRÓPRIA	210.000,00	10%	24%	20%	20,20%
10	PEÇAS E SERVIÇOS PARA ROLO COMPACTADOR DYNAPAC. SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS ROLO COMPACTADOR DYNAPAC – PEÇAS MARCAS DIVERSAS – MÃO DE OBRA MARCA PRÓPRIA	185.000,00	10%	24%	20%	20,20%
11	PEÇAS E SERVIÇOS PARA ROLO COMPACTADOR XCMG SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS ROLO COMPACTADOR XCMG – PEÇAS MARCAS DIVERSAS – MÃO DE OBRA MARCA PRÓPRIA	255.000,00	10%	24%	20%	20,20%

- PROPOSTA TOTAL - R$ 2.905.000,00 (dois milhões, novecentos e cinco mil reais);]

3. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL A presente proposta possui validade de 60 (sessenta) dias a partir da data da Sessão Pública do Pregão. Ao apresentarmos a presente proposta, manifestamos no sentido de concordar com os termos do Edital e seus anexos, nos comprometendo a cumprir fielmente suas cláusulas.

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA:09436050000190 Assinado de forma digital por Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA:09436050000190 Dados: 2024.04.26 13:11:48 -03'00'

SANDRA LUCIA ZANELATO:02339573912 Assinado de forma digital por SANDRA LUCIA ZANELATO:02339573912 Dados: 2024.04.26 13:12:41 -03'00'

Rua das Canelas Prolongamento, S/N – Bairro Cristo Rei
Fone: 46 3242-1907
E-mail: comercialzini@hotmail.com
CEP: 85.560-000 – CHOPINZINHO – PARANÁ

09 436 050/0001-90
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PEÇAS EIRELI
Rua das Canelas, prolong B Cristo Rei
85560-000 Chopinzinho PR

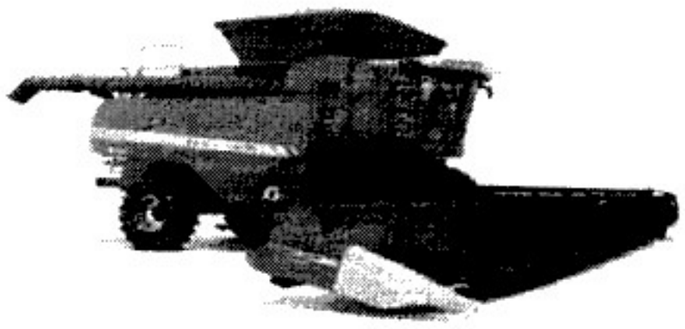

Z1

Indústria e Comércio de Peças EIRELI

Fone: 046 3242-1907
E-mail:comercialzini@hotmail.com
CNPJ MF Nº 09.436.050/0001-90
IE Nº 90434853-82

MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, VEÍCULOS AUTOMOTORES, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, FILTROS E LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

$$\text{- ÍNDICE} = \frac{(\%\ MO \times 30) + (\%\ PRO \times 10) + (PRP \times 60)}{100}$$

- No valor total proposto estão englobados todos os tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas devidos aos poderes públicos federais, estaduais ou municipais, comprometendo-nos a saldá-los, por nossa conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão-de-obra, transportes de nosso pessoal e de materiais, todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o objeto desta licitação, incluindo-se a ociosidade de mão de obra e dos equipamentos empregados na execução das obras e serviços.

- Declaramos que concordamos com todos os itens e condições constantes do presente edital.

CHOPINZINHO, PARANÁ, 25 DE ABRIL DE 2024.

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA:09436050000190
Assinado de forma digital por Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA:09436050000190
Dados: 2024.04.26 13:11:58 -03'00'

SANDRA LUCIA ZANELATO:02339573912
Assinado de forma digital por SANDRA LUCIA ZANELATO:02339573912
Dados: 2024.04.26 13:12:53 -03'00'

Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS
CNPJ Nº 09.436.050/0001-90
SANDRA LUCIA ZANELATO
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF Nº: 023.395.739 – 12
RG: 6.808.287-0 SSP/PR

09 436 050/0001-90
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PEÇAS EIRELI
Rua das Canelas, prolong B Cristo Rei
85560-000 Chopinzinho PR

Z1

Indústria e Comércio de Peças EIRELI

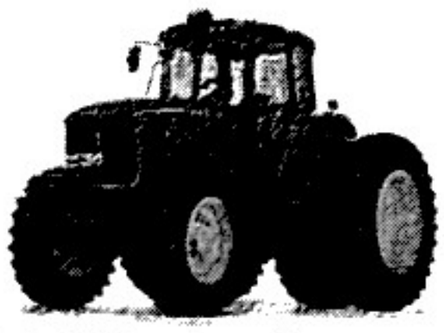

Fone: 046 3242-1907 E-mail:comercialzini@hotmail.com
CNPJ MF Nº 09.436.050/0001-90 IE Nº 90434853-82

MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, VEÍCULOS AUTOMOTORES, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, FILTROS E LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

ANEXO 05 – PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 024/2024

Prezados Senhores,

A empresa **Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 09.436.050/0001-90 e Inscrição Estadual nº. 90434853-82, com sede à Rua das Canelas, S/N, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, e-mail licitacoesmartinelli1@outlook.com, telefone (46) 3242-1237, com conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A, agência 0842-7, c/c 18000-9, representada neste ato por sua representante legal a Sr.ª **SANDRA LUCIA ZANELATO**, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, S/N – Centro, Chopinzinho, Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.808.287-0 e CPF n.º 023.395.739 – 12, pela presente apresentamos nossa proposta para execução do objeto descrito abaixo, conforme edital do Pregão Eletrônico nº. 15/2024, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos:

IT/LT	DESCRIÇÃO/MARCA	VLR	%PRO	%MO	%PRP	ÍNDICE
02	PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS PARA MOTONIVELADORAS CATERPILAR SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS MOTONIVELADORAS CATERPILAR – PEÇAS MARCAS DIVERSAS – MÃO DE OBRA MARCA PRÓPRIA	550.000,00	30%	60%	68,5%	62,10%
03	PEÇAS E SERVIÇOS PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA DOOSAN SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS ESCAVADEIRA HIDRAULICA DOOSAN – PEÇAS MARCAS DIVERSAS – MÃO DE OBRA MARCA PRÓPRIA	205.000,00	40%	62%	64%	61,00%
05	PEÇAS E SERVIÇOS PARA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN – PEÇAS MARCAS DIVERSAS – MÃO DE OBRA MARCA PRÓPRIA	160.000,00	60%	75%	79,16%	76,00%
06	PEÇAS E SERVIÇOS PARA RETROESCAVADEIRA CARTERPILAR SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS RETROESCAVADEIRA CARTERPILAR – PEÇAS MARCAS DIVERSAS – MÃO DE OBRA MARCA PRÓPRIA	210.000,00	40%	60%	68,5%	63,10%
07	PEÇAS E SERVIÇOS PARA RETROESCAVADEIRA	210.000,00	65%	75%	79,16%	76,50%

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA:09436050000190 Assinado de forma digital por Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA:09436050000190 Dados: 2024.04.30 16:18:18 -03'00'

SANDRA LUCIA ZANELATO:02339573912 Assinado de forma digital por SANDRA LUCIA ZANELATO:02339573912 Dados: 2024.04.30 16:19:08 -03'00'

Z1

Indústria e Comércio de Peças EIRELI

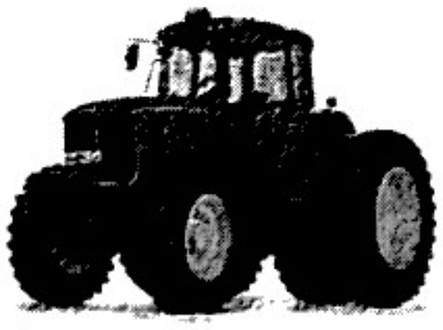

Fone: 046 3242-1907 E-mail:comercialzini@hotmail.com
CNPJ MF Nº 09.436.050/0001-90 IE Nº 90434853-82
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, VEÍCULOS AUTOMOTORES, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, FILTROS E LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

	JCB SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS RETROESCAVADEIRAS JCB – PEÇAS MARCAS DIVERSAS – MÃO DE OBRA MARCA PRÓPRIA					
08	PEÇAS E SERVIÇOS PARA RETROESCAVADEIRA JOHN DEERE SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS RETROESCAVADEIRA JOHN DEERE – PEÇAS MARCAS DIVERSAS – MÃO DE OBRA MARCA PRÓPRIA	210.000,00	31%	75%	79%	73,00%
09	PEÇAS E SERVIÇOS PARA RETROESCAVADEIRA XCMG SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS RETROESCAVADEIRAS XCMG – PEÇAS MARCAS DIVERSAS – MÃO DE OBRA MARCA PRÓPRIA	210.000,00	23%	70%	74,50%	68,00%
10	PEÇAS E SERVIÇOS PARA ROLO COMPACTADOR DYNAPAC. SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS ROLO COMPACTADOR DYNAPAC – PEÇAS MARCAS DIVERSAS – MÃO DE OBRA MARCA PRÓPRIA	185.000,00	41%	74,32%	76%	72,00%
11	PEÇAS E SERVIÇOS PARA ROLO COMPACTADOR XCMG SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS ROLO COMPACTADOR XCMG – PEÇAS MARCAS DIVERSAS – MÃO DE OBRA MARCA PRÓPRIA	255.000,00	33%	70%	74,50%	69,00%

- PROPOSTA TOTAL - R$ 2.195.000,00 (dois milhões, cento e noventa e cinco mil reais);

3. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL A presente proposta possui validade de 60 (sessenta) dias a partir da data da Sessão Pública do Pregão. Ao apresentarmos a presente proposta, manifestamos no sentido de concordar com os termos do Edital e seus anexos, nos comprometendo a cumprir fielmente suas cláusulas.

$$- \text{ÍNDICE} = \frac{(\%\ MO \times 30) + (\%\ PRO \times 10) + (PRP \times 60)}{100}$$

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA:09436050000190 Assinado de forma digital por Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA:09436050000190 Dados: 2024.04.30 16:18:40 -03'00'

SANDRA LUCIA ZANELATO:02339573912 Assinado de forma digital por SANDRA LUCIA ZANELATO:02339573912 Dados: 2024.04.30 16:19:18 -03'00'

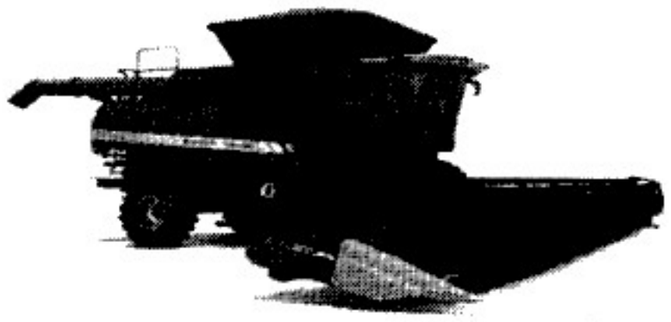

Z1

Indústria e Comércio de Peças EIRELI

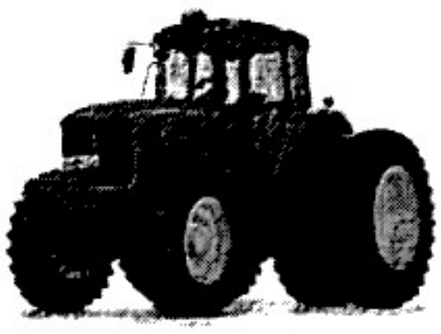

Fone: 046 3242-1907 E-mail:comercialzini@hotmail.com
CNPJ MF Nº 09.436.050/0001-90 IE Nº 90434853-82

MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, VEÍCULOS AUTOMOTORES, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, FILTROS E LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

- No valor total proposto estão englobados todos os tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas devidos aos poderes públicos federais, estaduais ou municipais, comprometendo-nos a saldá-los, por nossa conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão-de-obra, transportes de nosso pessoal e de materiais, todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o objeto desta licitação, incluindo-se a ociosidade de mão de obra e dos equipamentos empregados na execução das obras e serviços.

- Declaramos que concordamos com todos os itens e condições constantes do presente edital.

CHOPINZINHO, PARANÁ, 30 DE ABRIL DE 2024.

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA:09436050000190

Assinado de forma digital por Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA:09436050000190
Dados: 2024.04.30 16:18:51 -03'00'

Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS
CNPJ Nº 09.436.050/0001-90
SANDRA LUCIA ZANELATO
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF Nº: 023.395.739 – 12
RG: 6.808.287-0 SSP/PR

SANDRA LUCIA ZANELATO:02339573912

Assinado de forma digital por SANDRA LUCIA ZANELATO:02339573912
Dados: 2024.04.30 16:19:29 -03'00'

RELATÓRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRTIVO Nº 24/2024
PREGÃO ELETRONICO N.º 15/2024

O presente processo Licitatório foi instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste – PR, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, e tem como **OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICIÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR.** Iniciado seus tramites legais, teve o seguinte desenvolvimento. O aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios na data de 17 de abril de 2024, edição 3004 e no Diário Oficial do Estado na data de 17 de abril de 2024, edição 11631, desta forma, disponibilizado aos interessados. Sendo que procederam ao acesso através da plataforma eletrônica BLL COMPRAS do edital as empresas: **1) Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS; 2) WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA**; **3) YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI; 4) E SCHON; 5) A & L AUTO PEÇAS LTDA, 6 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA; 7) AUTO CENTER PITANGA e 8) RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808**. Durante o prazo para elaboração das propostas houve solicitação de esclarecimentos relativos ao edital, os quais foram respondidos conforme documentos e Ata de Sessão em anexo. Na data e hora aprazada verificou-se que demonstraram interesse em participar da referida licitação, protocolando as propostas e documentação, as seguintes empresas: **1) Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS; 2) WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA**; **3) YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI; 4) E SCHON; 5) A & L AUTO PEÇAS LTDA, 6 PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA; 7) AUTO CENTER PITANGA e 8) RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808**. Como indica a ata de sessão do Pregão Eletrônico.

Após, foi realizada a análise das propostas de lances anexadas na Plataforma BLL Compras, e em ato continuo, Neste ato foram verificadas as propostas apresentadas constatou-se sua consonância com as exigências editalícias. Sendo assim, segue abaixo o resultado final onde consta o Item, o valor e os respectivos vencedores:

1) **A & L AUTO PEÇAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 07.086.032/0001-09, situada na Av. Professor Pedro Carli, 5506, Vila Carli, Guarapuava – Pr, neste ato representado pelo Sr. LEANDRO LEMOS, portador do RG nº 6.340.378-4 e inscrito no CPF nº 022.069.469-98.

Item	Descrição	Valor disponível *	Descontos mínimos		
			MO	PRO	PRP
1	PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS PARA MOTONIVELADORAS CASE SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, ONCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS MOTONIVELADORAS CASE.	550.000,00	81%	69%	73%
4	PEÇAS E SERVIÇOS PARA PÁ CARREGADEIRA LIUGONG SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS PÁ CARREGADEIRA LIUGONG.	160.000,00	69%	54%	60%

2) **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PELAS LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº: 09.436.050/0001-90, situada na Rua das Canelas Prolongamento, s/n, Chopinzinho - Pr, neste ato representado pelo Sr. SANDRA LUCIA ZANELATO, portadora do RG n.º 6.808.287-0 e inscrita no CPF n.º 023.395.739-12.

Item	Descrição	Valor disponível *	Descontos mínimos		
			MO	PRO	PRP
2	PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS PARA MOTONIVELADORAS CATERPILAR SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS MOTONIVELADORAS CATERPILAR.	550.000,00	60%	30%	68,50%
3	PEÇAS E SERVIÇOS PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA DOOSAN SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS ESCAVADEIRA HIDRAULICA DOOSAN .	205.000,00	62%	40%	64%
5	PEÇAS E SERVIÇOS PARA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN.	160.000,00	75%	60%	79,16%
6	PEÇAS E SERVIÇOS PARA RETROESCAVADEIRA CARTERPILAR SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS RETROESCAVADEIRA CARTERPILAR.	210.000,00	60%	40%	68,50%
7	PEÇAS E SERVIÇOS PARA RETROESCAVADEIRA JCB SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS RETROESCAVADEIRAS JCB.	210.000,00	75%	65%	79,16%
8	PEÇAS E SERVIÇOS PARA RETROESCAVADEIRA JOHN DEERE SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS RETROESCAVADEIRA JOHN DEERE	210.000,00	75%	31%	79%
9	PEÇAS E SERVIÇOS PARA RETROESCAVADEIRA XCMG SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E	210.000,00	70%	23%	74,50%

	PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS RETROESCAVADEIRAS XCMG.				
10	PEÇAS E SERVIÇOS PARA ROLO COMPACTADOR DYNAPC. SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS ROLO COMPACTADOR DYNAPC.	185.000,00	74,32%	41%	76%
11	PEÇAS E SERVIÇOS PARA ROLO COMPACTADOR XCMG SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS ROLO COMPACTADOR XCMG.	255.000,00	70%	33%	74,50%

Encerrada a fase da proposta de preços, passou-se a analisar a documentação dos licitantes vencedores, sendo a documentação rubricada pela equipe de apoio e pregoeiro, sendo que na análise dos documentos verificou-se que as empresas: **1) A & L AUTO PEÇAS LTDA e 2) Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PELAS LTDA EPP,** apresentaram a documentação em conformidade com o edital, assim as empresas participantes foram consideradas HABILITADAS.

Assim, em face ao exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o pregoeiro emite o seu parecer final:

Que a contratação do objeto do PREGÃO ELETRONICO n.º 015/2024, seja adjudicada após comprida as formalidades legais e com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, ao respectivo proponente vencedor, para a execução do objeto, nos prazos e condições estipuladas no instrumento convocatório, a:

1) **A & L AUTO PEÇAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 07.086.032/0001-09, situada na Av. Professor Pedro Carli, 5506, Vila Carli, Guarapuava – Pr, neste ato representado pelo Sr. LEANDRO LEMOS, portador do RG nº 6.340.378-4 e inscrito no CPF nº 022.069.469-98.

Item	**Descrição**	**Valor disponível ***	**Descontos mínimos**		
			MO	**PRO**	**PRP**
1	PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS PARA MOTONIVELADORAS CASE SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, ONCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS MOTONIVELADORAS CASE.	550.000,00	81%	69%	73%
4	PEÇAS E SERVIÇOS PARA PÁ CARREGADEIRA LIUGONG SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS PÁ CARREGADEIRA LIUGONG.	160.000,00	69%	54%	60%

2) **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PELAS LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº: 09.436.050/0001-90, situada na Rua das Canelas Prolongamento, s/n, Chopinzinho - Pr, neste ato representado pelo Sr. SANDRA LUCIA ZANELATO, portadora do RG n.º 6.808.287-0 e inscrita no CPF n.º 023.395.739-12.

Item	Descrição	Valor disponível *	Descontos mínimos		
			MO	PRO	PRP
2	PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS PARA MOTONIVELADORAS CATERPILAR SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS MOTONIVELADORAS CATERPILAR.	550.000,00	60%	30%	68,50%
3	PEÇAS E SERVIÇOS PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA DOOSAN SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS ESCAVADEIRA HIDRAULICA DOOSAN .	205.000,00	62%	40%	64%
5	PEÇAS E SERVIÇOS PARA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN.	160.000,00	75%	60%	79,16%
6	PEÇAS E SERVIÇOS PARA RETROESCAVADEIRA CARTERPILAR SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS RETROESCAVADEIRA CARTERPILAR.	210.000,00	60%	40%	68,50%
7	PEÇAS E SERVIÇOS PARA RETROESCAVADEIRA JCB SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS RETROESCAVADEIRAS JCB.	210.000,00	75%	65%	79,16%
8	PEÇAS E SERVIÇOS PARA RETROESCAVADEIRA JOHN DEERE SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS RETROESCAVADEIRA JOHN DEERE	210.000,00	75%	31%	79%
9	PEÇAS E SERVIÇOS PARA RETROESCAVADEIRA XCMG SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL,	210.000,00	70%	23%	74,50%

	INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS RETROESCAVADEIRAS XCMG.				
10	PEÇAS E SERVIÇOS PARA ROLO COMPACTADOR DYNAPC. SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS ROLO COMPACTADOR DYNAPC.	185.000,00	74,32%	41%	76%
11	PEÇAS E SERVIÇOS PARA ROLO COMPACTADOR XCMG SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS ROLO COMPACTADOR XCMG.	255.000,00	70%	33%	74,50%

Santa Maria do Oeste PR, 07 de Maio de 2024.

Milício Vicente Stroher

Pregoeiro

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

PARECER JURÍDICO

"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024.

PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2024.

Objeto: ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PÉÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA, PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUIONAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR."***

Trata o presente Parecer da análise do procedimento licitatório supracitado, principalmente no que tange a sua fase externa. Ressaltando-se, outrossim de parecer quanto a regularidade formal, com base nos documentos constantes nos autos.

Assim, compulsando o procedimento, verifica-se que o Aviso de Licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, data de 17 de Abril de 2024, edição 3.004, fls. 95 e Diário Oficial do Paraná, data de 17 de abril de 2024, Ed. 11.631, fls. 96/97, conforme faz prova os documentos acostados ao processo, atendendo assim o que determina o **art. 54**, inciso I, Parág. 2º, da Lei nº 14.133/201., que dispõe: ***" Art. 54 – A publicidade do***

edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). § 2º - É facultada a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial do ente federativo do órgão ou entidade responsável pela licitação ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim."

Destaque-se também que encontra-se anexo aos autos informação, referente a divulgação junto ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa de nº 37/2009 – fls. 92, anexo ainda às fls. 94, comprovante de envio de edital a Câmara Municipal, atendendo assim o disposto na Lei Municipal nº 326/2011.

O prazo para retirada do edital transcorreu normalmente, não sendo apresentada nenhuma impugnação ao edital em questão. Sendo que somente **08** (oito empresas, procederam à retirada do referido edital: **01) Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PÉÇAS, 02) WESTRACTOR PÉÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA, 03) YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI. 04) E SCHON, 05) A & L AUTO PÉÇAS LTDA, 06) PINHÃO PÉÇAS E SERVIÇOS LTDA., 07) AUTO CENTER PITANGA E 08) RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808.**

Na data e hora aprazada verificou-se que procederam acesso através da plataforma eletrônica BLL Compras do edital e demonstraram interesse em participar da referida licitação, **08** (Oito) empresas, tendo sido vencedoras as empresas, sendo assim, segue abaixo o resultado final onde consta o Item, o valor e os respectivos vencedores:

FLS. 466

1) **A & L AUTO PEÇAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 07.086.032/0001-09, situada na Av. Professor Pedro Carli, 5506, Vila Carli, Guarapuava – Pr, neste ato representado pelo Sr. LEANDRO LEMOS, portador do RG nº 6.340.378-4 e inscrito no CPF nº 022.069.469-98.

Item	Descrição	Valor disponível *	Descontos mínimos		
			MO	PRO	PRP
1	PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS PARA MOTONIVELADORAS CASE SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, ONCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS MOTONIVELADORAS CASE.	550.000,00	81%	69%	73%
4	PEÇAS E SERVIÇOS PARA PÁ CARREGADEIRA LIUGONG SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS PÁ CARREGADEIRA LIUGONG.	160.000,00	69%	54%	60%

2) **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PELAS LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº: 09.436.050/0001-90, situada na Rua das Canelas Prolongamento, s/n, Chopinzinho - Pr, neste ato representado pelo Sr. SANDRA LUCIA ZANELATO, portadora do RG n.º 6.808.287-0 e inscrita no CPF n.º 023.395.739-12.

Item	Descrição	Valor disponível *	Descontos mínimos		
			MO	PRO	PRP
2	PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS PARA MOTONIVELADORAS CATERPILAR SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E	550.000,00	60%	30%	68,50%

	SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS MOTONIVELADORAS CATERPILAR.				
3	PEÇAS E SERVIÇOS PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA DOOSAN SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS ESCAVADEIRA HIDRAULICA DOOSAN .	205.000,00	62%	40%	64%
5	PEÇAS E SERVIÇOS PARA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN.	160.000,00	75%	60%	79,16%
6	PEÇAS E SERVIÇOS PARA RETROESCAVADEIRA CARTERPILAR SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS RETROESCAVADEIRA CARTERPILAR.	210.000,00	60%	40%	68,50%
7	PEÇAS E SERVIÇOS PARA RETROESCAVADEIRA JCB SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS RETROESCAVADEIRAS JCB.	210.000,00	75%	65%	79,16%
8	PEÇAS E SERVIÇOS PARA RETROESCAVADEIRA JOHN DEERE SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS	210.000,00	75%	31%	79%

	E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS RETROESCAVADEIRA JOHN DEERE				
9	PEÇAS E SERVIÇOS PARA RETROESCAVADEIRA XCMG SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS RETROESCAVADEIRAS XCMG.	210.000,00	70%	23%	74,50%
10	PEÇAS E SERVIÇOS PARA ROLO COMPACTADOR DYNAPC. SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS ROLO COMPACTADOR DYNAPC.	185.000,00	74,32%	41%	76%
11	PEÇAS E SERVIÇOS PARA ROLO COMPACTADOR XCMG SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS ROLO COMPACTADOR XCMG.	255.000,00	70%	33%	74,50%

Encerrada a fase da proposta de preços, passou-se a analisar a documentação do licitante vencedor, sendo a documentação rubricada pela equipe de apoio e pregoeiro, sendo que na análise dos documentos verificou-se que as empresas: **1) A & L AUTO PÉÇAS LTDA, E 2) Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA-EPP.,** apresentaram a documentação em conformidade com o edital, assim a empresa participante foram consideradas HABILITADAS.

Como se sabe, o pregão é uma modalidade de licitação utilizada para aquisição de bens e serviços comuns, regido, inclusive pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Há também outros princípios norteadores da Administração Pública, comumente percebidos tais como o da igualdade, razoabilidade e proporcionalidade.

Pode-se dizer que as características mais marcantes dessa nova modalidade são a simplificação e a celeridade, desde a sessão do pregão, incluído o credenciamento dos participantes, apresentação dos lances e habilitação, até a assinatura do contrato, devendo o pregoeiro ater-se exclusivamente aos pontos essenciais de validade, seja da proposta comercial, seja dos itens requeridos para a habilitação, no escopo de evitar justamente que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração. Ao pregoeiro requer, sobretudo, razoabilidade e proporcionalidade, e impessoalidade nas decisões, como se verifica no caso em tela.

Características estas observadas quando da realização do presente certame, onde o pregoeiro e equipe de apoio agiram com razoabilidade e proporcionalidade, na condução do certame.

Desta forma, pelo aspecto legal, esta assessoria opina que o presente procedimento licitatório deve ser encaminhado ao Chefe de Executivo Municipal para análise final, procedendo-se se assim o quiser e determinar, pela homologação e adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor de acordo com o constante no relatório de julgamento e classificação do pregoeiro, anexo ao procedimento.

Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este órgão de execução da advocacia prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados,

FLS 470

nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, ou mesmo quanto a execução do contrato a ser firmado.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 07 de Maio de 2024.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 024/2024, elaborado na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2024, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR."**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

1) **A & L AUTO PEÇAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 07.086.032/0001-09, situada na Av. Professor Pedro Carli, 5506, Vila Carli, Guarapuava – Pr, neste ato representado pelo Sr. LEANDRO LEMOS, portador do RG nº 6.340.378-4 e inscrito no CPF nº 022.069.469-98.

Item	Descrição	Valor disponível *	Descontos mínimos		
			MO	PRO	PRP
1	PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS PARA MOTONIVELADORAS CASE SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, ONCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS MOTONIVELADORAS CASE.	550.000,00	81%	69%	73%
4	PEÇAS E SERVIÇOS PARA PÁ CARREGADEIRA LIUGONG SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS PÁ CARREGADEIRA LIUGONG.	160.000,00	69%	54%	60%

2) **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PELAS LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº: 09.436.050/0001-90, situada na Rua das Canelas Prolongamento, s/n, Chopinzinho - Pr, neste ato representado pelo Sr. SANDRA LUCIA ZANELATO, portadora do RG n.º 6.808.287-0 e inscrita no CPF n.º 023.395.739-12.

Item	Descrição	Valor disponível *	Descontos mínimos		
			MO	PRO	PRP
2	PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS PARA MOTONIVELADORAS CATERPILAR SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E	550.000,00	60%	30%	68,50%

	SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS MOTONIVELADORAS CATERPILAR.				
3	PEÇAS E SERVIÇOS PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA DOOSAN SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS ESCAVADEIRA HIDRAULICA DOOSAN .	205.000,00	62%	40%	64%
5	PEÇAS E SERVIÇOS PARA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN.	160.000,00	75%	60%	79,16%
6	PEÇAS E SERVIÇOS PARA RETROESCAVADEIRA CARTERPILAR SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS RETROESCAVADEIRA CARTERPILAR.	210.000,00	60%	40%	68,50%
7	PEÇAS E SERVIÇOS PARA RETROESCAVADEIRA JCB SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS RETROESCAVADEIRAS JCB.	210.000,00	75%	65%	79,16%
8	PEÇAS E SERVIÇOS PARA RETROESCAVADEIRA JOHN DEERE SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS RETROESCAVADEIRA JOHN DEERE	210.000,00	75%	31%	79%
9	PEÇAS E SERVIÇOS PARA RETROESCAVADEIRA XCMG SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS RETROESCAVADEIRAS XCMG.	210.000,00	70%	23%	74,50%
10	PEÇAS E SERVIÇOS PARA ROLO COMPACTADOR DYNAPC. SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS ROLO COMPACTADOR DYNAPC.	185.000,00	74,32%	41%	76%
11	PEÇAS E SERVIÇOS PARA ROLO COMPACTADOR XCMG SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL,	255.000,00	70%	33%	74,50%

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

	INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS ROLO COMPACTADOR XCMG.				

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 07 de Maio de 2024.

Irene SS

Irene Aparecida Schmoeller
Secretaria Municipal de Administração

FLS. 171

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 024/2024, elaborado na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2024, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR."**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

A & L AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.086.032/0001-09, situada na Av. Professor Pedro Carli, 5506, Vila Carli, Guarapuava – Pr, neste ato representado pelo Sr. LEANDRO LEMOS, portador do RG nº 6.340.378-4 e inscrito no CPF nº 022.069.469-98.

Item	Descrição	Valor disponível *	Descontos mínimos		
			MO	PRO	PRP
1	PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS PARA MOTONIVELADORAS CASE SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, ONCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS MOTONIVELADORAS CASE.	550.000,00	81%	69%	73%
4	PEÇAS E SERVIÇOS PARA PÁ CARREGADEIRA LIUGONG SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS PÁ CARREGADEIRA LIUGONG.	160.000,00	69%	54%	60%

Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PELAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº: 09.436.050/0001-90, situada na Rua das Canelas Prolongamento, s/n, Chopinzinho - Pr, neste ato representado pelo Sr. SANDRA LUCIA ZANELATO, portadora do RG n.º 6.808.287-0 e inscrita no CPF n.º 023.395.739-12.

Item	Descrição	Valor disponível *	Descontos mínimos		
			MO	PRO	PRP
2	PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS PARA MOTONIVELADORAS CATERPILAR SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS MOTONIVELADORAS CATERPILAR.	550.000,00	60%	30%	68,50%
3	PEÇAS E SERVIÇOS PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA DOOSAN SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS ESCAVADEIRA HIDRAULICA DOOSAN .	205.000,00	62%	40%	64%
5	PEÇAS E SERVIÇOS PARA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN.	160.000,00	75%	60%	79,16%
6	PEÇAS E SERVIÇOS PARA RETROESCAVADEIRA CARTERPILAR SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS RETROESCAVADEIRA CARTERPILAR.	210.000,00	60%	40%	68,50%
7	PEÇAS E SERVIÇOS PARA RETROESCAVADEIRA JCB SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS RETROESCAVADEIRAS JCB.	210.000,00	75%	65%	79,16%
8	PEÇAS E SERVIÇOS PARA RETROESCAVADEIRA JOHN DEERE SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS RETROESCAVADEIRA JOHN DEERE	210.000,00	75%	31%	79%
9	PEÇAS E SERVIÇOS PARA RETROESCAVADEIRA XCMG SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS RETROESCAVADEIRAS XCMG.	210.000,00	70%	23%	74,50%
10	PEÇAS E SERVIÇOS PARA ROLO COMPACTADOR DYNAPC. SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS ROLO COMPACTADOR DYNAPC.	185.000,00	74.32%	41%	76%
11	PEÇAS E SERVIÇOS PARA ROLO COMPACTADOR XCMG SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS ROLO COMPACTADOR XCMG.	255.000,00	70%	33%	74,50%

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 07 de Maio de 2024.

IRENE APARECIDA SCHMOELLER
Secretaria Municipal de Administração

FLS. 479

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:BCEF0D9C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/05/2024. Edição 3018
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 9 9861-6872

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, nº.10, Centro, Santa Maria do Oeste PR, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2024, processo administrativo n.º 024/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICIÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR"**, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

A & L AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.086.032/0001-09, situada na Av. Professor Pedro Carli, 5506, Vila Carli, Guarapuava – Pr, neste ato representado pelo Sr. LEANDRO LEMOS, portador do RG nº 6.340.378-4 e inscrito no CPF nº 022.069.469-98.

Item	Descrição	Valor disponível *	Descontos mínimos		
			MO	PRO	PRP
1	PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS PARA MOTONIVELADORAS CASE SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, ONCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS MOTONIVELADORAS CASE.	550.000,00	81%	69%	73%
4	PEÇAS E SERVIÇOS PARA PÁ CARREGADEIRA LIUGONG SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS PÁ CARREGADEIRA LIUGONG.	160.000,00	69%	54%	60%

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 Prazo e forma de entrega/execução:

LEANDRO LEMOS:02206946998 Assinado de forma digital por LEANDRO LEMOS:02206946998 Dados: 2024.05.09 09:11:29 -03'00'

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 9 9861-6872

O prazo de entrega dos bens e serviços é de 15(quinze) dias, contados do envio da(s) nota(s) de empenho, em remessa parcelada, de acordo com a demanda de cada órgão interessado.
A contratada deverá observar rigorosamente as características especificadas.
A contratada arcará com logística do transporte do objeto do contrato até ao local de entrega, com as regras compatíveis com o mercado.
A contratada não poderá alterar a quantidade, o tipo, marca e valor do preço unitário do objeto, sob pena de aplicação das sanções previstas na Ata.
A empresa deverá disponibilizar o quantitativo de itens necessários, bem como, a qualidade dos produtos apresentados.
No caso de apresentarem defeitos e, consequentemente serem substituída, garantia será contada a partir da nova data de entrega.
O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, será suportado exclusivamente pela contratada.
A Contratada deverá dispor de frota caracterizada como "OFICINA VOLANTE", equipada com ferramental essencial, a fim de prestarem serviços de manutenção em caráter emergencial diretamente no local em que a máquina ou tratorse encontrar, sendo que o valor relativo ao deslocamento destes veículos estará isento de cobrança para a administração pública.
Quando as máquinas e tratores avariados não permitirem reparos, a CONTRATADA deverá providenciar o serviço de guincho para o transporte dos veículos até seu pátio ou pátio da CONTRATANTE para efetuar a manutenção. Toda essa logística deverá ser por conta da CONTRATADA.
Considerar como área de atendimento todo o município de Santa Maria do Oeste Pr.
Caso não tenham sido atendidas as condições técnicas de fornecimento dos objetos, bem como se houver divergência entre os objetos indicados na proposta e os entregues, serão lavrados termo de recusa onde serão apontadas as falhas constatadas
Fica responsáveis pelo recebimento a servidora **LUCILENE COSTA**, Matricula: 9997025 ficará responsável por acompanhar a entrega: Observar rigorosamente as características especificadas.
Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades.
Somente serão aceitos e recebidos os produtos que se encontrarem em perfeitas condições. Caso algum produto sofra danos durante o transporte e/ou não apresente as condições ora estabelecidas serão rejeitados, devolvidos, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los.
2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:
Entrega deverá ser feita de segunda a sexta-feira, horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

A entrega deverá ser feita na **Central de Controle, localizada na Rua Alexandre Kordiak, 309, Centro, Sana Maria do Oeste - PR, 85.230-000.**
Responsável pelo recebimento do objeto: **LUCILENE COSTA**.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao Município, acompanhada das seguintes certidões:
3.1.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal.
3.1.3. Prova de regularidade relativa à Previdência Social FGTS (CRF);
3.1.4. Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
3.1.5. Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;

LEANDRO LEMOS:02206946998 Assinado de forma digital por LEANDRO LEMOS:02206946998 Dados: 2024.05.09 09:12:00 -03'00'

3.1.6. Certidão negativa de débitos trabalhistas.
3.1.7. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
3.1.8. O Município fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Administração.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.
5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
Dos limites para as adesões.
5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços. Vedação a acréscimo de quantitativos
5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal de Transparência do Município, podendo

LEANDRO LEMOS:02206946998 Assinado de forma digital por LEANDRO LEMOS:02206946998 Dados: 2024.05.09 09:12:16 -03'00'

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 9 9861-6872

ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Portal de Transparência e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata

LEANDRO LEMOS:02206946998 Assinado de forma digital por LEANDRO LEMOS:02206946998 Dados: 2024.05.09 09:12:31 -03'00'

tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro,

LEANDRO LEMOS:02206946998 Assinado de forma digital por LEANDRO LEMOS:02206946998 Dados: 2024.05.09 09:12:47 -03'00'

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 9 9861-6872

nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

LEANDRO LEMOS:02206946998 Assinado de forma digital por LEANDRO LEMOS:02206946998 Dados: 2024.05.09 09:13:03 -03'00'

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

LEANDRO LEMOS:02206946998 Assinado de forma digital por LEANDRO LEMOS:02206946998 Dados: 2024.05.09 09:13:21 -03'00'

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 9 9861-6872

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):
12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo dos) servidores: NILSON PALHANO DE MATOS, Matricula: 9997009 e EVERALDO WOLSKI Matricula: 8871, designado através da Portaria Municipal nº 019/2024 de 07 de fevereiro de 2024.

14. CONDIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santa Maria do Oeste Pr, 08 de Maio de 2024.

IRENE APARECIDA SCHMOELLER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEANDRO LEMOS:02206946998
Assinado de forma digital por LEANDRO LEMOS:02206946998
Dados: 2024.05.09 09:13:37 -03'00'

A & L AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ sob o Nº 07.086.032/0001-09

FLS. 484

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, nº.10, Centro, Santa Maria do Oeste PR, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2024, processo administrativo n.º 024/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICIÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**", conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

A & L AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.086.032/0001-09, situada na Av. Professor Pedro Carli, 5506, Vila Carli, Guarapuava – Pr, neste ato representado pelo Sr. LEANDRO LEMOS, portador do RG nº 6.340.378-4 e inscrito no CPF nº 022.069.469-98.

Item	Descrição	Valor disponível *	Descontos mínimos		
			MO	PRO	PRP
1	PECAS E SERVIÇOS MECANICOS PARA MOTONIVELADORAS CASE SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, ONCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS MOTONIVELADORAS CASE.	550.000,00	81%	69%	73%
4	PEÇAS E SERVIÇOS PARA PÁ CARREGADEIRA LIUGONG SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS PÁ CARREGADEIRA LIUGONG.	160.000,00	69%	54%	60%

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 Prazo e forma de entrega/execução:

O prazo de entrega dos bens e serviços é de 15(quinze) dias, contados do envio da(s) nota(s) de empenho, em remessa parcelada, de acordo com a demanda de cada órgão interessado.

A contratada deverá observar rigorosamente as características especificadas.

FLS. 485

A contratada arcará com logística do transporte do objeto do contrato até ao local de entrega, com as regras compatíveis com o mercado.
A contratada não poderá alterar a quantidade, o tipo, marca e valor do preço unitário do objeto, sob pena de aplicação das sanções previstas na Ata.
A empresa deverá disponibilizar o quantitativo de itens necessários, bem como, a qualidade dos produtos apresentados.
No caso de apresentarem defeitos e, consequentemente serem substituída, garantia será contada a partir da nova data de entrega.
O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, será suportado exclusivamente pela contratada.
A Contratada deverá dispor de frota caracterizada como "OFICINA VOLANTE", equipada com ferramental essencial, a fim de prestarem serviços de manutenção em caráter emergencial diretamente no local em que a máquina ou tratorse encontrar, sendo que o valor relativo ao deslocamento destes veículos estará isento de cobrança para a administração pública.
Quando as máquinas e tratores avariados não permitirem reparos, a CONTRATADA deverá providenciar o serviço de guincho para o transporte dos veículos até seu pátio ou pátio da CONTRATANTE para efetuar a manutenção. Toda essa logística deverá ser por conta da CONTRATADA.
Considerar como área de atendimento todo o município de Santa Maria do Oeste Pr.
Caso não tenham sido atendidas as condições técnicas de fornecimento dos objetos, bem como se houver divergência entre os objetos indicados na proposta e os entregues, serão lavrados termo de recusa onde serão apontadas as falhas constatadas
Fica responsáveis pelo recebimento a servidora **LUCILENE COSTA**. Matricula: 9997025 ficará responsável por acompanhar a entrega: Observar rigorosamente as características especificadas.
Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades.
Somente serão aceitos e recebidos os produtos que se encontrarem em perfeitas condições. Caso algum produto sofra danos durante o transporte e/ou não apresente as condições ora estabelecidas serão rejeitados, devolvidos, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los.
2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:
Entrega deverá ser feita de segunda a sexta-feira, horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

A entrega deverá ser feita na **Central de Controle, localizada na Rua Alexandre Kordiak, 309, Centro, Sana Maria do Oeste - PR, 85.230-000.**
Responsável pelo recebimento do objeto: **LUCILENE COSTA**.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO
3.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao Município, acompanhada das seguintes certidões:
3.1.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal.
3.1.3. Prova de regularidade relativa à Previdência Social FGTS (CRF);
3.1.4. Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
3.1.5. Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
3.1.6. Certidão negativa de débitos trabalhistas.
3.1.7. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
3.1.8. O Município fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

FLS. 486

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Administração.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões.

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços. Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal de Transparência do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

FLS 487

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Portal de Transparência e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto

FLS. 158

ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

FLS. 189

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados

FLS. 490

pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):
12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo dos) servidores: NILSON PALHANO DE MATOS, Matricula: 9997009 e EVERALDO WOLSKI Matricula: 8871, designado através da Portaria Municipal nº 019/2024 de 07 de fevereiro de 2024.

14. CONDIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santa Maria do Oeste Pr, 08 de Maio de 2024.

IRENE APARECIDA SCHMOELLER	*A & L AUTO PEÇAS LTDA*
Secretaria Municipal De Administração	CNPJ sob o Nº 07.086.032/0001-09

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:44A5CCDD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/05/2024. Edição 3019
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 9 9861-6872

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, nº.10, Centro, Santa Maria do Oeste PR, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2024, processo administrativo n.º 024/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICIÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**", conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº: 09.436.050/0001-90, situada na Rua das Canelas Prolongamento, s/n, Chopinzinho - Pr, neste ato representado pelo Sr. SANDRA LUCIA ZANELATO, portadora do RG n.º 6.808.287-0 e inscrita no CPF n.º 023.395.739-12.

Item	Descrição	Valor disponível *	Descontos mínimos		
			MO	PRO	PRP
2	PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS PARA MOTONIVELADORAS CATERPILAR SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS MOTONIVELADORAS CATERPILAR.	550.000,00	60%	30%	68,50%
3	PEÇAS E SERVIÇOS PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA DOOSAN SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS ESCAVADEIRA HIDRAULICA DOOSAN .	205.000,00	62%	40%	64%
5	PEÇAS E SERVIÇOS PARA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS	160.000,00	75%	60%	79,16%

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA:09436050000190

Assinado de forma digital por Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA:09436050000190
Dados: 2024.05.20 09:53:22 -03'00'

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 9 9861-6872

	E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN.				
6	PEÇAS E SERVIÇOS PARA RETROESCAVADEIRA CARTERPILAR SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS RETROESCAVADEIRA CARTERPILAR.	210.000,00	60%	40%	68,50%
7	PEÇAS E SERVIÇOS PARA RETROESCAVADEIRA JCB SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS RETROESCAVADEIRAS JCB.	210.000,00	75%	65%	79,16%
8	PEÇAS E SERVIÇOS PARA RETROESCAVADEIRA JOHN DEERE SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS RETROESCAVADEIRA JOHN DEERE	210.000,00	75%	31%	79%
9	PEÇAS E SERVIÇOS PARA RETROESCAVADEIRA XCMG SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS RETROESCAVADEIRAS XCMG.	210.000,00	70%	23%	74,50%
10	PEÇAS E SERVIÇOS PARA ROLO COMPACTADOR DYNAPC. SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS ROLO COMPACTADOR DYNAPC.	185.000,00	74,32%	41%	76%
11	PEÇAS E SERVIÇOS PARA ROLO COMPACTADOR XCMG SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS ROLO COMPACTADOR XCMG.	255.000,00	70%	33%	74,50%

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 Prazo e forma de entrega/execução:

O prazo de entrega dos bens e serviços é de 15(quinze) dias, contados do envio da(s) nota(s) de empenho, em remessa parcelada, de acordo com a demanda de cada órgão interessado.

A contratada deverá observar rigorosamente as características especificadas.

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA:09436050000190 Assinado de forma digital por Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA:09436050000190 Dados: 2024.05.20 09:53:35 -03'00'

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 9 9861-6872

A contratada arcará com logística do transporte do objeto do contrato até ao local de entrega, com as regras compatíveis com o mercado.
A contratada não poderá alterar a quantidade, o tipo, marca e valor do preço unitário do objeto, sob pena de aplicação das sanções previstas na Ata.
A empresa deverá disponibilizar o quantitativo de itens necessários, bem como, a qualidade dos produtos apresentados.
No caso de apresentarem defeitos e, consequentemente serem substituída, garantia será contada a partir da nova data de entrega.
O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, será suportado exclusivamente pela contratada.
A Contratada deverá dispor de frota caracterizada como "OFICINA VOLANTE", equipada com ferramental essencial, a fim de prestarem serviços de manutenção em caráter emergencial diretamente no local em que a máquina ou tratorse encontrar, sendo que o valor relativo ao deslocamento destes veículos estará isento de cobrança para a administração pública.
Quando as máquinas e tratores avariados não permitirem reparos, a CONTRATADA deverá providenciar o serviço de guincho para o transporte dos veículos até seu pátio ou pátio da CONTRATANTE para efetuar a manutenção. Toda essa logística deverá ser por conta da CONTRATADA.
Considerar como área de atendimento todo o município de Santa Maria do Oeste Pr.
Caso não tenham sido atendidas as condições técnicas de fornecimento dos objetos, bem como se houver divergência entre os objetos indicados na proposta e os entregues, serão lavrados termo de recusa onde serão apontadas as falhas constatadas
Fica responsáveis pelo recebimento a servidora **LUCILENE COSTA**, Matricula: 9997025 ficará responsável por acompanhar a entrega: Observar rigorosamente as características especificadas.
Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades.
Somente serão aceitos e recebidos os produtos que se encontrarem em perfeitas condições. Caso algum produto sofra danos durante o transporte e/ou não apresente as condições ora estabelecidas serão rejeitados, devolvidos, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los.
2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:
Entrega deverá ser feita de segunda a sexta-feira, horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

A entrega deverá ser feita na **Central de Controle, localizada na Rua Alexandre Kordiak, 309, Centro, Sana Maria do Oeste - PR, 85.230-000.**
Responsável pelo recebimento do objeto: **LUCILENE COSTA**.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao Município, acompanhada das seguintes certidões:

3.1.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal.
3.1.3. Prova de regularidade relativa à Previdência Social FGTS (CRF);
3.1.4. Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
3.1.5. Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
3.1.6. Certidão negativa de débitos trabalhistas.

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA:09436050000190
Assinado de forma digital por Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA:09436050000190
Dados: 2024.05.20 09:53:46 -03'00'

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 9 9861-6872

3.1.7. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
3.1.8. O Município fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Administração.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.
5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
Dos limites para as adesões.
5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços. Vedação a acréscimo de quantitativos
5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal de Transparência do Município, podendo

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA:09436050000190
Assinado de forma digital por Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA:09436050000190
Dados: 2024.05.20 09:54:03 -03'00'

ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Portal de Transparência e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA:09436050000190 Assinado de forma digital por Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA:09436050000190 Dados: 2024.05.20 09:54:16 -03'00'

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 9 9861-6872

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA:09436050000190

Assinado de forma digital por Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA:09436050000190
Dados: 2024.05.20 09:54:27 -03'00'

8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA:09436050000190
Assinado de forma digital por Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA:09436050000190
Dados: 2024.05.20 09:54:39 -03'00'

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 9 9861-6872

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA:09436050000190

Assinado de forma digital por Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA:09436050000190
Dados: 2024.05.20 09:55:09 -03'00'

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 9 9861-6872

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.

12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.

12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.

12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.

12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.

12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.

12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo dos) servidores: NILSON PALHANO DE MATOS, Matricula: 9997009 e EVERALDO WOLSKI Matricula: 8871, designado através da Portaria Municipal nº 019/2024 de 07 de fevereiro de 2024.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santa Maria do Oeste Pr, 08 de Maio de 2024.

IRENE APARECIDA SCHMOELLER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA:09436050000190

Assinado de forma digital por Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA:09436050000190
Dados: 2024.05.20 09:55:22 -03'00'

Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA EPP
CNPJ sob o nº: 09.436.050/0001-90

FLS 500

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, nº.10, Centro, Santa Maria do Oeste PR, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2024, processo administrativo n.º 024/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**", conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº: 09.436.050/0001-90, situada na Rua das Canelas Prolongamento, s/n, Chopinzinho - Pr, neste ato representado pelo Sr. SANDRA LUCIA ZANELATO, portadora do RG n.º 6.808.287-0 e inscrita no CPF n.º 023.395.739-12.

Item	Descrição	Valor disponível *	Descontos mínimos		
			MO	PRO	PRP
2	PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS PARA MOTONIVELADORAS CATERPILAR SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS MOTONIVELADORAS CATERPILAR.	550.000,00	60%	30%	68,50%
3	PEÇAS E SERVIÇOS PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA DOOSAN SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS ESCAVADEIRA HIDRAULICA DOOSAN .	205.000,00	62%	40%	64%
5	PEÇAS E SERVIÇOS PARA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS PARA RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN.	160.000,00	75%	60%	79,16%
6	PEÇAS E SERVIÇOS PARA RETROESCAVADEIRA CARTERPILAR SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS RETROESCAVADEIRA CARTERPILAR.	210.000,00	60%	40%	68,50%
7	PEÇAS E SERVIÇOS PARA RETROESCAVADEIRA JCB SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS RETROESCAVADEIRAS JCB.	210.000,00	75%	65%	79,16%
8	PEÇAS E SERVIÇOS PARA RETROESCAVADEIRA JOHN DEERE SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS RETROESCAVADEIRA JOHN DEERE	210.000,00	75%	31%	79%
9	PEÇAS E SERVIÇOS PARA RETROESCAVADEIRA XCMG SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS RETROESCAVADEIRAS XCMG.	210.000,00	70%	23%	74,50%
10	PEÇAS E SERVIÇOS PARA ROLO COMPACTADOR DYNAPC. SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS ROLO COMPACTADOR DYNAPC.	185.000,00	74,32%	41%	76%
11	PEÇAS E SERVIÇOS PARA ROLO COMPACTADOR XCMG SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, RETIFICA DE PEÇAS E PEÇAS DE RETIFICA, E MÃO DE OBRA ELETRICA E PEÇAS DE ELETRICA PARA AS MAQUINAS ROLO COMPACTADOR XCMG.	255.000,00	70%	33%	74,50%

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 Prazo e forma de entrega/execução:

O prazo de entrega dos bens e serviços é de 15(quinze) dias, contados do envio da(s) nota(s) de empenho, em remessa parcelada, de acordo com a demanda de cada órgão interessado.

A contratada deverá observar rigorosamente as características especificadas.

A contratada arcará com logística do transporte do objeto do contrato até ao local de entrega, com as regras compatíveis com o mercado.

A contratada não poderá alterar a quantidade, o tipo, marca e valor do preço unitário do objeto, sob pena de aplicação das sanções previstas na Ata.

A empresa deverá disponibilizar o quantitativo de itens necessários, bem como, a qualidade dos produtos apresentados.

No caso de apresentarem defeitos e, consequentemente serem substituída, garantia será contada a partir da nova data de entrega.

O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, será suportado exclusivamente pela contratada.

FLS 501

A Contratada deverá dispor de frota caracterizada como "OFICINA VOLANTE", equipada com ferramental essencial, a fim de prestarem serviços de manutenção em caráter emergencial diretamente no local em que a máquina ou tratorse encontrar, sendo que o valor relativo ao deslocamento destes veículos estará isento de cobrança para a administração pública.
Quando as máquinas e tratores avariados não permitirem reparos, a CONTRATADA deverá providenciar o serviço de guincho para o transporte dos veículos até seu pátio ou pátio da CONTRATANTE para efetuar a manutenção. Toda essa logística deverá ser por conta da CONTRATADA.
Considerar como área de atendimento todo o município de Santa Maria do Oeste Pr.
Caso não tenham sido atendidas as condições técnicas de fornecimento dos objetos, bem como se houver divergência entre os objetos indicados na proposta e os entregues, serão lavrados termo de recusa onde serão apontadas as falhas constatadas
Fica responsáveis pelo recebimento a servidora **LUCILENE COSTA**, Matricula: 9997025 ficará responsável por acompanhar a entrega: Observar rigorosamente as características especificadas.
Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades.
Somente serão aceitos e recebidos os produtos que se encontrarem em perfeitas condições. Caso algum produto sofra danos durante o transporte e/ou não apresente as condições ora estabelecidas serão rejeitados, devolvidos, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los.
2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:
Entrega deverá ser feita de segunda a sexta-feira, horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

A entrega deverá ser feita na **Central de Controle, localizada na Rua Alexandre Kordiak, 309, Centro, Sana Maria do Oeste - PR, 85.230-000.**
Responsável pelo recebimento do objeto: **LUCILENE COSTA**.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao Município, acompanhada das seguintes certidões:
3.1.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal.
.1.3. Prova de regularidade relativa à Previdência Social FGTS (CRF);
3.1.4. Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
3.1.5. Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
3.1.6. Certidão negativa de débitos trabalhistas.
3.1.7. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
3.1.8. O Município fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Administração.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.
5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
Dos limites para as adesões.
5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços. Vedação a acréscimo de quantitativos
5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal de Transparência do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

FLS 502

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Portal de Transparência e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Fls. 503

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):
12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo dos) servidores: NILSON PALHANO DE MATOS, Matricula: 9997009 e EVERALDO WOLSKI Matricula: 8871, designado através da Portaria Municipal nº 019/2024 de 07 de fevereiro de 2024.

14. CONDIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santa Maria do Oeste Pr, 08 de Maio de 2024.

FLS. 504

IRENE APARECIDA SCHMOELLER	*ZI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA EPP*
Secretaria Municipal De Administração	CNPJ sob o nº: 09.436.050/0001-90

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:3378764E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/05/2024. Edição 3019
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/